



001001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE


Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO DOROCHOWICZ** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Designar **CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER e MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 6025/2015.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





001002

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Protocolo Número: 39

Capanema - PR, 10/06/2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Geancarlo Denardin

PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Justifica-se o presente certame pois os itens solicitados compreendem materiais necessários a utilização na realização de exames laboratoriais fornecidos ao pacientes do município de Capanema Pr. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o responsável pelo laboratório, baseado nas quantidades utilizadas durante o ano de 2015. Quantidade constante no termo de referência é uma previsão realizada a partir das contratações que esta municipalidade pretende realizar na validade da ata de registro de preços.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 138.776,27(cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)

Respeitosamente,

Geancarlo Denardin
Secretário Municipal de Saúde

111 RUC 3

ORÇAMENTO				
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.				
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP). PRAZO DE ENTREGA: 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
			MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
42169 - ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	PCT	100	3,75	375,00
42173 - ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ML	LITRO	200	4,65	930,00
42174 - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS	UN	100	3,10	310,00
42176 - COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML	UN	20000	0,39	7.780,00
42190 - COMPRESSA DE GAZE 75X75 MM PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	50	9,80	490,00
42192 - CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CAIXA DE 500 ML	CX	6	42,58	255,48
42194 - COPO DE PRECIPITAÇÃO PARA PASITOLOGIA	UN	500	1,50	750,00
42196 - CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	50	14,24	712,00
42199 - FILTRO PARA EXAME PARISITOLÓGICO (PARASITOFILTRO) PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	40	60,00	2.400,00
42200 - FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA SIOPLUS BIO 200	UN	15	19,50	292,50
42203 - FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE PH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGÊNIO, BILIRUBINA E SANGUE. PRODUTO REFERÊNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMB	100	27,50	2.750,00
42206 - LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25X75MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300	4,32	1.296,00
42207 - LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	40	1,92	76,80
42209 - MICROPIPETA 10 MICROLITROS	UN	5	52,20	261,00
42210 - MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ML)	UN	5	52,20	261,00
42211 - MICROPIPETA 250 MICROLITROS	UN	3	57,87	173,61
42212 - ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML	UN	5	13,02	65,10
42213 - PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ML CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	20	36,16	723,20

11/01/11

42214 - PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	UN	15	9,81	147,15
42215 - PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ML), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	UN	15	25,68	385,20
42216 - REAGENTE LUGOL FRACO 0,5% EM IODO (GRAM), FRASCO 500 ML	FRAS	3	10,29	30,87
42217 - REAGENTE PARA COLESTEROL - PP, FRASCO COM 500 ML	UN	50	97,35	4.867,50
42218 - REAGENTE PARA COLESTEROL HDL - PP, FRASCO TAMANHO NORMAL	UN	30	14,60	438,00
42219 - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTEAGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO ECONTROLE POSITIVO	UN	20	39,00	780,00
42220 - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR), MEDIANTEAGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	UN	15	33,90	508,50
42221 - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA MOSTRA COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	UN	15	37,00	555,00
42224 - REAGENTE PARA GLICOSE - PP, FRASCO COM 500 ML	UN	50	53,90	2.695,00
42225 - REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDEOS - PP, FRASCO 500 ML	FRAS	50	326,50	16.325,00
42226 - RPR BRÁS (VDRL) COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO, CAIXA COM 3 UNIDADES DE 5 ML CADA	CX	30	30,90	927,00
42227 - SERINGA 10ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	25,00	750,00
42228 - SERINGA 5 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	600	15,00	9.000,00
42229 - SORO ANTI - A	UN	15	19,74	296,10
42230 - SORO ANTI - B	UN	15	19,74	296,10
42231 - SORO ANTI D (ANTI RH)	UN	15	37,12	556,80
42232 - SUPORTE METÁLICO PARA PARASITOLÓGICO 5 COPOS.	UN	10	40,00	400,00
42234 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13X75 MM, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 4 ML. BANDEJA COM 100 UNIDADES	BAND	100	72,00	7.200,00
42235 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, 13X75 MM, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 7 ML. BANDEJA COM 100 UNIDADES	BAND	50	90,00	4.500,00
42236 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K ³ , 13X75 MM, TAMPA ROXA, COM VOLUME DE 4 ML. BANDEJA COM 100 UNIDADES	BAND	100	46,00	4.600,00
42237 - TUBO PP 12X75 MM - 5ML PARA BIOQUÍMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	EMB	50	40,42	2.021,00
38520- ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 G	ROLO	100	12,90	1.290,00
46105- COLETOR DE URINA INFANTIL	UN	3000	0,35	1.050,00
46106- GAROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA PARA COLETA DE SANGUE	UN	5	9,12	45,60
46107- GRADE METÁLICA PARA BIOQUÍMICA TAMANHO PEQUENO	UN	3	14,15	42,45
46108- GRADE PLÁSTICA PARA SUPORTE DE TUBOS DE BIOQUÍMICA	UN	5	15,60	78,00
46109- LIXEIRA COM PEDAL TAMANHO GRANDE	UN	3	129,90	389,70
46110- LIXEIRA COM PEDAL TAMANHO MÉDIO	UN	2	119,90	239,80

IMPRES

46111- MICROPIPETA 100 MICROLITROS	UN	5	51,30	256,50
46112- MICROPIPETA 200 MICROLITROS	UN	3	57,87	173,61
46113- MICROPIPETA 50 MICROLITROS	UN	3	57,87	173,61
46114- PIPETADOR TIPO RODANA PARA PIPETAGEM	UN	3	28,00	84,00
46115- PIPETAS GRADUADAS DE 2 ML	UN	200	3,70	740,00
46116- PLACA DE VIDRO ESCAVADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE VDRL	UN	6	44,00	264,00
46117- SERINGA DE 5ML SISTEMA A VACUO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	72,50	2.175,00
46118- TIMER RELÓGIO REGRESSIVO DE 60 MINUTOS (CRONOMETRO)	UN	3	16,00	48,00
42205- HCG QUICKSTRIP - TIRA/SORO URINA COM 50 TIRAS	CX	20	29,22	584,40
46119- TUBO PARA REALIZAÇÃO DE SEDIMENTOSCOPIA DE URINA	UN	20000	0,20	4.000,00
46120- ABX MINITON LMG FRASCO COM 20L	FRAS	12	76,47	917,64
46121- ABX MINILYSE LMG 1L	FRAS	15	120,82	1.812,30
46122- ABX MINICLEAN 1L	FRAS	15	39,09	586,35
38592- MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO COM 50 UNIDADES	CX	50	4,00	200,00
46123- MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR	UN	1	5.550,00	5.550,00
46124- PLACAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE PCR, FR, ASO	UN	100		0,00
46125- HOMOGEINIZADOR DE SANGUE CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 AMOSTRAS	UN	1	700,00	700,00
46126- ESTANTE PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 AMOSTRAS	UN	1	199,90	199,90
46127- TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE GELADEIRA	UN	2	68,00	136,00
46128- TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNA DE AMBIENTE	UN	3	45,50	136,50
3566- FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVO 2,5 CM X 10 METROS	UN	200	100,24	20.048,00
46129- TAMPA PARA VEDAÇÃO DE TUBO DE ENSAIO PP 12X75MM - 5ML PARA BIOQUÍMICA	UN	1000	0,06	60,00
46130- CURATIVO COLORIDO INFANTIL CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	30	13,00	390,00
46131- TUBO DE ENSAIO 7ML COM TAMPA EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	PCT	30	86,90	2.607,00
46132- FILTRO PARA DEIONIZADOR PERMUTATION DE 1800 EVOLUTION	UN	2	120,00	240,00
42195-CORANTE HEMATOLÓGICO COMPOSTO POR SAIS COM CARACTERÍSTICAS ÁCIDAS E BÁSICAS O QUE PERMITEM A COLORAÇÃO DE ESTRUTURAS NUCLEARES E CITOPASMÁTICAS DAS CÉLULAS DO SISTEMA HEMATOPOIÉTICO. COMPOSTO POR EOSINA AZUL DE METILENO EM SOLUÇÃO DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%, FRASCO COM 500 ML	FRAS	10	21,30	213,00
46133- ABX MINICLAIRN 0,4L	FRAS	8		0,00
38500- AGULHA 20 X 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	15,00	1.500,00

000006

38582- LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200	20,92	4.184,00
38583- LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500	20,92	10.460,00
TOTAL				R\$ 138.756,27

Maicon Leite



DISPROBEL

Amarildo Baseggio e Cia LTDA - CNPJ: 82.291.311/0001-11

ORÇAMENTO MATERIAS DE LABORATÓRIO CAPANEMA

RAZÃO SOCIAL: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

CNPJ: 82.291.311/0001-11 E-MAIL: disprobel@hotmail.com ; stella_disprobel@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Santo Antonio, 151 BAIRRO: Cristo Rei

TELEFONE: (46) 3524-2405 / (46) 3524-1390 CONTATO: Amarildo ou Stella

CIDADE: Francisco Beltrão UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	PCT	20	3,75	75,00
AGULHA 0,55x20mm CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	10,20	510,00
AGULHA 0,7x25mm CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	6,20	310,00
ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml	LITRO	50	4,65	232,50
COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS	UN	50	3,10	155,00
COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 7 LITROS	UN	50	2,25	112,50
COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	UN	10.000	0,50	5.000,00
COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	60	13,50	810,00
COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 9 FIOS NÃO ESTÉRIL	PCT	120	9,00	1.080,00
CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	30	16,50	495,00
ESCOVA ESTÉRIL PARA COLETA DE SECREÇÃO VAGINAL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5	32,00	160,00
LUVA TALCADA TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS	CX	150	25,50	3.825,00
LUVA TALCADA TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS	CX	300	25,50	7.650,00
LUVA TALCADA TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS	CX	200	25,50	5.100,00
SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	45	25,00	1.125,00
SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500	15,00	7.500,00
TOTAL				R\$ 34.140,00

Francisco Beltrão, 27 de Janeiro de 2016.

AMARILDO BASEGGIO

Amarildo Baseggio & CIA LTDA

82.291.311/0001-11

AMARILDO BASEGGIO
& CIA. LTDA.

Rua Santo Antônio, 151

B. Cristo Rei - CEP 85602-000

Francisco Beltrão - Paraná

Rua Santo Antonio, 151 - 1º Andar - Bairro Cristo Rei - Francisco Beltrão

Fone/Fax.: (46) 3524-2405 - E-mail: disprobel@hotmail.com / stella_disprobel@hotmail.com

apoio licitacao

De: AMARILDO BASEGGIO <disprobel@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 23 de março de 2016 15:48
Para: apoio licitacao
Assunto: RE: RES: ORÇAMENTO

boa tarde
confirmo estes preços para mais 60 dias
at/amarildo

ATT AMARILDO

*AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - DISPROBEL
FONE: (46) 3524-2405 / FAX: (46) 3524-1390
Rua Santo Antonio, 151 - Cristo Rei - Francisco Beltrão PR*

From: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
To: disprobel@hotmail.com
Subject: RES: ORÇAMENTO
Date: Wed, 23 Mar 2016 15:42:14 -0300

BOA TARDE AMARILDO!
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO!
PEÇO QUE OLHE E VEJA SE TEVE ALTERAÇÃO DE PREÇO!

De: AMARILDO BASEGGIO [mailto:disprobel@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 27 de janeiro de 2016 15:30
Para: apoio licitacao <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Assunto: RE: ORÇAMENTO

BOA TARDE
EM ANEXO COTAÇÕES.

ATT AMARILDO

DISPROBEL – Amarildo Baseggio e Cia LTDA
CNPJ 82.291.311/0001-11
Fone/Fax: (46) 3524-2405
Rua Santo Antonio, 151 – Cristo Rei
Francisco Beltrão – Paraná

From: apoilicitacao@capanema.pr.gov.br

To: disprobel@hotmail.com

Subject: ORÇAMENTO

Date: Thu, 21 Jan 2016 16:37:41 -0200

BOA TARDE!

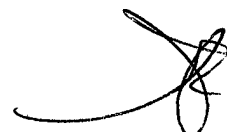
COMO ESTÁ O NOSSO ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS?

AGUARDO RETORNO!

MAICON COITO

SETOR DE LICITAÇÕES/MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

(046) 3552-1321



01/2010



Comércio de Produtos Científicos Ltda.

Florianópolis. 07/03/16

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE CAPANEMA
CIDADE-UF: CAPANEMA - PR
TELEFONE 46-3552.1431

ORÇAMENTO

MATERIAIS PARA LABORATORIO E REAGENTES

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	20000	PCT	COLETOR J. PROLAB C/1000 80ML C/PA UNIVERSAL T. BRANCA OPACO -	J. PROLAB	0,40000	8.000,00
2	6	CXA	GRAM NEWPROV CONJUNTO COLOR 4X500ML - R M S - 10287910054	NEWPROV	42,58000	255,48
3	50	CXA	BANDAGEM 25MM REDONDO ESTERIL INDIV CX 500 PHARMAPLAST -	CRAL	14,24000	712,00
4	40	PCT	PARASITOFILTRO DESKARPLAS C/100 -	DESKARPLAS	60,00000	2.400,00
5	300	CXA	LAMINA PRECISION 26X76MM C/50 FOSCA LAPIDADA -	CRAL	4,32000	1.296,00
6	40	CXA	LAMINULA PRECISION 20X20MM C/100 -	CRAL	1,92000	76,80
7	5	UND	MICROPIPETA PEGUEPET VOL. FIXO 10UL -	CRAL	52,20000	261,00
8	5	UND	MICROPIPETA PEGUEPET VOL. FIXO 1000UL -	CRAL	52,20000	261,00
9	3	UND	MICROPIPETA PEGUEPET VOL. FIXO 250UL -	CRAL	57,87000	173,61
10	5	FRS	OLEO DE IMERSAO NEWPROV 100ML - RMS - ISENTO	NEWPROV	13,02000	65,10
11	20	PCT	PIPETA PASTEUR CRAL C/500 VOL 3ML NAO ESTERIL -	CRAL	36,16000	723,20
12	15	PCT	PONTEIRA CRAL 0-200UL	CRAL	9,81000	147,15

AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

CNPJ: 11 487.989/0001-26 IE 25.605.193-3

Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Sto Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC

Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072 - e-mail: licitacao@ajmn.com.br

11/11/11



Comércio de Produtos Científicos Ltda

			AMARELA C/1000 TIPO UNIVERSAL FRIS. NM - RMS - ISENTO			
13	15	PCT	PONTEIRA CRAL 200-1000UL AZUL C/1000 TIPO UNIVERSAL NM - RMS - ISENTO	CRAL	25.68000	385,20
14	3	FRS	LUGOL NEWPROV FRACO 1 perc. 500ML P/GRAM - R M S - 10287910054	NEWPROV	10,29000	30,87
15	50	KIT	COLESTEROL GTLAB COLOR ENZIMATICO 500ML LIQ C/PADRAO 1ML -	GTLAB	97.35000	4.867,50
16	30	KIT	HDL COLESTEROL GTLAB CINETICO DIRETO 60+20ML LIQ C/PADRAO -	GTLAB	321.75000	9.652,50
17	20	KIT	PCR EBRAM 50-100 TESTES LATEX 1X2ML COMPLETO - R M S - 10159820083	EBRAM	52.12000	1.042,40
18	15	KIT	FR EBRAM 50-100 TESTES LATEX 1X2ML COMPLETO - R.M S - 10159820082	EBRAM	46.60000	699,00
19	15	KIT	ASO EBRAM 50-100 TESTES LATEX 2ML COMPLETO - R M S - 10159820031	EBRAM	74.23000	1.113,45
20	50	KIT	GLICOSE GTLAB COLOR ENZIMATICO 2X500ML LIQUIDO C/PADRAO 1ML -	GTLAB	74.25000	3.712,50
21	50	KIT	TRIGLICERIDEOS GTLAB COLOR ENZIMATICO 2X100ML LIQ C/PADRAO -	GTLAB	161.70000	8.085,00
22	30	KIT	VDRL WIENER 250 DETERMINACOES PRONTO PARA USO 5,5ML - R.M S - 10268590130	WIENER	33.42000	1.002,60
23	30	CXA	SERINGA VACUPLAST 10ML DESC C/DISP SEGURANCA C/AGULHA CX100 -	CRAL	49.50000	1.485,00
24	600	CXA	SERINGA VACUPLAST 5ML DESC C/DISP SEGURANCA C/AGULHA CX100 -	CRAL	43,20000	25.920,00
25	15	FRS	SORO ANTI A EBRAM 10ML MONOCLONAL AGLUTINACAO - R.M S - 10159820003	EBRAM	19.74000	296,10
26	15	FRS	SORO ANTI B EBRAM 10ML MONOCLONAL AGLUTINACAO - R.M S -	EBRAM	19.74000	296,10

AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

CNPJ: 11.487.989/0001-26 IE 25.605.193-3

Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC

Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072 - e-mail: licitacao@ajmn.com.br

Y

11/01/12

AJMN

Comércio de Produtos Científicos Ltda

			10159820010			
27	15	KIT	SORO ANTI D EBRAM 10ML MONOCLONAL IGM+IGG AGLUTINACAO - R.M.S - 10159820021	EBRAM	37.12000	556,80
28	100	CXA	TUBO LABOR IMPORT A VACUO PLAST GEL 4ML C/100 - R.M.S - 10369460009	LABOR IMPORT	75.53000	7.553,00
29	50	CXA	TUBO LABOR IMPORT A VACUO PLAST GEL 6ML C/100 - R M S - 10369460009	LABOR IMPORT	96.39000	4.819,50
30	100	PCT	TUBO LABOR IMPORT A VACUO PLAST EDTA K3 4ML C/100 (P) -	LABOR IMPORT	57.51000	5.751,00
31	50	PCT	TUBO CRAL 12X75MM VOL.5ML C/1000 POLIESTILENO CRISTAL -	CRAL	40.42000	2.021,00
32	3000	PCT	COLETOR CRAL C/100 100ML INFANTIL UNISSEX -	CRAL	0.35000	1.050,00
33	5	UND	GARROTE VACUPLAST ELASTICO C/TRAVA -	CRAL	9.12000	45,60
34	5	UND	MICROPIPETA PEGUEPET VOL. FIXO 100UL -	CRAL	51.30000	256,50
35	3	UND	MICROPIPETA PEGUEPET VOL. FIXO 200UL -	CRAL	57.87000	173,61
36	3	UND	MICROPIPETA PEGUEPET VOL. FIXO 50UL -	CRAL	57.87000	173,61
37	20	FRS	HCG EBRAM QUICKSTRIP SORO/URINA 50 TIRAS 25MUI/ML SILICA - R.M.S - 10159820159	EBRAM	29.22000	584,40
38	20000	PCT	TUBO CRAL CONICO 10ML C/1000 S/TAMPA NAO ESTERIL PP -	CRAL	0.20000	4.000,00
39	12	GL	EBRATON EBRAM MI 20LT/LMG- ABX MICROS - 45/60 -	EBRAM	76.47000	917,64
40	15	FRS	EBRALYSE EBRAM MI 1LT ABX MICROS - 45/60 - RMS - 10159820136	EBRAM	120.82000	1.812,30
41	15	FRS	EBRACLEAN EBRAM MI 1LT ABX MICROS - 45/60 - RMS - 10159820133	EBRAM	39.09000	586,35
42	1	AP	MICROSCOPIO NIKON BINOCULAR E-200 HOMOGEINIZADOR	HOVEN	6.705.0000 0	6.705,00
43	1	AP	PHOENIX P/32 TUBOS MOD AP-22 -	PHOENIX	1.440.0000 0	1.440,00

AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

CNPJ: 11.487.989/0001-26 IE 25.605.193-3

Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC

Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072 - e-mail. licitacao@ajmn.com.br

11/10/13

AJMN

Comércio de Produtos Científicos Ltda

44	1000	PCT	TAMPA CRAL P/TUBO 12X75MM C/1000 BRANCA -	CRAL	0 06000	60,00
45	30	CXA	BANDAGEM 25MM REDONDO ESTERIL INFANTIL CX 500 PHARMAPLAST -	CRAL	16.53000	495,90
46	100	CXA	AGULHA BD 20X5.5 DESCARTAVEL C/100 - R.M S - 10033430019	BD	15.00000	1.500,00
47	200	CXA	LUVAS DE PROCEDIMENTO SUPERMAX TAMANHO M C/100 - RMS - 80105840002	SUPERMAX	20,92000	4.184,00
48	500	CXA	LUVAS DE PROCEDIMENTO SUPERMAX TAMANHO P C/100 - RMS - 80105840002	SUPERMAX	20,92000	10.460,00

VALOR TOTAL:

128.105,77

CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da Proposta: 15 (quinze) dias, contado a partir da sua data de entrega
 Prazo de Entrega: Conforme disponibilidade de estoque
 Condições de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias.
 Faturamento mínimo: R\$ 250,00

Nome

AJMN Comercio de Produtos Cientificos Ltda.

11 487 989/0001 - 26

AJMN - Comércio de Produtos Científicos Ltda - EPP

Est. Caminho dos Açores, 1855

SANTO ANTONIO DE LISBOA - CEP 88050 - 300

FLORIANÓPOLIS - SC

AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

CNPJ: 11.487.989/0001-26 IE 25.605.193-3

Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC

Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072 - e-mail: licitacao@ajmn.com.br

000014



LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 - VI Santa Izabel

Maringá-Paraná

Telefone: (44) 3031-4020

e-mail: labinga@labinga.com.br

CNPJ: 04.886.103/0001-51 Insc. Est: 9025216587

Total Pedido: 137.328,00

ORCAMENTO Nº: 67.976

Emissão: 10/03/2016	Vendedor: THAIS
Cliente: 1.989 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA	
CNPJ/CPF: 09.157.931/0001-72	Inscrição/RG: ISENT0
Endereço: RUA AIMORES	Nº: 681
Bairro: CENTRO	Cidade: CAPANEMA PR
Comprador: GEANCARLO	Dt Incl: 10/03/2016 - 14:55:58
	Telefone: 46 35521431
	Compl:
	UF: PR CEP: 85760000

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
1.305	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100		THEOTO	PCT	100	6,3000	630,0000
1.057	ALCOOL 70% 1000 ML		TUPI	FR	200	7,0400	1.408,0000
3.713	CAIXA COLETOR PERFUR. 13 LTS C/ 20 C/ 1		DESCARBOX	CX	5	79,9000	399,5000
	COLETOR 80 ML ESTERIL INDIV. C/ 100 C/ 1		CRAL	PCT	200	38,9000	7.780,0000
1.680	COMPRESSA GAZE 9 FIOS 7,5 X 7,5 C/ 500		MEDIPLUS	PCT	50	18,2000	910,0000
485	CONJUNTO COLOR. GRAM 4 X 500 ML C/ 1		NEWPROV	CX	6	48,9000	293,4000
1.066	CALICE DE SEDIMENTAÇÃO 200 ML C/ BASE - JP		J.PROLAB	UN	500	4,6000	2.300,0000
3.389	ADESIVO POS COLETA STOPPER BEGE C/ 500 C/ 1		STOPPER	CX	50	14,9900	749,5000
178	PARASITOFILTRO C/ 100		DESCARPLAST	PCT	40	68,0000	2.720,0000
3.734	FITA P/ IMPRESSORA ERC09 (BIOPLUS) C/ 1		MP	UN	15	9,5000	142,5000
3.844	TIRA DE URINA (URI-COLOR CHECK) C/ 100 C/ 1		WAMA	FR	100	27,5000	2.750,0000
989	LAMINA FOSCA 26 X 76 CAIXA C/ 50 C/ 1		KASVI	CX	300	6,9000	2.070,0000
68	LAMINULA 24 X 32 C/ 100 C/ 1		PRECISION	CX	40	7,8600	314,4000
2.759	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 10 UL) P. ALUMINIO		KACIL	UN	5	85,9000	429,5000
2.833	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 1000 UL) P. ALUMINIO C/ 1		KACIL	UN	5	85,9000	429,5000
2.831	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 250 UL) P. ALUMINIO C/ 1		KACIL	UN	3	85,9000	257,7000
532	OLEO DE IMERSÃO C/ 100 ML		NEWPROV	FR	5	16,6000	83,0000
1.323	PIPETA PASTEUR PLAST. 3 ML C/ 500 C/ 1		CRAL	CX	20	38,4300	768,6000
2.271	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON (0 À 200) C/ 1000		CRAL	PCT	15	14,9000	223,5000
3.225	PONTEIRA AZUL GILSON 200 À 1000 C/ 1000		CRAL	PCT	15	29,4800	442,2000
502	LUGOL FRACO (GRAM) 1% C/ 500 ML		NEWPROV	FR	3	13,7000	41,1000
2.818	COLESTEROL PP 500 ML (CAT.460E)		ANALISA	KIT	50	156,0000	7.800,0000
1.421	HDL COLESTEROL PP 50 ML (CAT.413)		ANALISA	KIT	30	16,9500	508,5000
3.852	PCR LATEX 2 ML C/ CONTROLES 40/80 T (CAT 543) C/ 1		ANALISA	UN	20	39,0000	780,0000
3.396	FR LATEX 2 ML C/ CONTROLES 40/80 T (CAT 542) C/ 1		ANALISA	KIT	15	33,9000	508,5000

LEONARDO 10/03/2016 - 15:13:33
Data: 10/03/2016 Hora: 15:26:32

1

1198013



LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 - VI Santa Izabel

Maringá-Paraná

Telefone: (44) 3031-4020

e-mail: labinga@labinga.com.br

CNPJ: 04.886.103/0001-51 Insc. Est: 9025216587

ORCAMENTO

Nº: 67.976

Total Pedido: 137.328,00

Emissão: 10/03/2016	Vendedor: THAIS
Cliente: 1.989 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA	
CNPJ/CPF: 09.157.931/0001-72	Inscrição/RG: ISENT0
Endereço: RUA AIMORES	Nº: 681
Bairro: CENTRO	Cidade: CAPANEMA PR
Comprador: GEANCARLO	Dt Incl: 10/03/2016 - 14:55:58
	Telefone: 46 35521431
	Compl:
	UF: PR CEP: 85760000

3.507	AEO EBRAM - LATEX 4 ML C/ CONTROLES 50-100 T C/ 1	EBRAM	KIT	15	76,9900	1.154,8500
1.407	GLICOSE PP 500 ML (CAT.434E)	ANALISA	KIT	50	59,9000	2.995,0000
2.820	TRIGLICERIDES PP 500 ML (CAT.459E)	ANALISA	KIT	50	339,0000	16.950,0000
3.843	VDRL 250 TESTES 5 ML C/ CONTROLES C/ 1	WAMA	KIT	30	52,9000	1.587,0000
50	SERINGA DESC. 10 ML C/ 100 - BICO LUER LOCK C/ 1	DESCARPACK	CX	30	31,2000	936,0000
3.948	SERINGA DESC. 05 ML C/ 100 BICO LUER LOCK C/ 1	DESCARPACK	CX	600	17,4000	10.440,0000
222	SORO ANTI-A 10 ML	PROTHEMO	FR	15	25,9000	388,5000
225	SORO ANTI-B 10 ML	PROTHEMO	FR	15	25,9000	388,5000
227	SORO ANTI-D (RHO) 10 ML	PROTHEMO	FR	15	45,8700	688,0500
3.646	TUBO VACUO VIDRO GEL 4 ML C/ 100 C/ 1	VACUPLAST	CX	100	72,0000	7.200,0000
3.909	TUBO VACUO VIDRO GEL 9 ML C/ 100 C/ 1	VACUPLAST	CX	50	95,0000	4.750,0000
3.906	TUBO VACUO VIDRO EDTA 4 ML C/ 100 C/ 1	VACUPLAST	CX	100	49,2700	4.927,0000
214	TUBO DE ENSAIO PP LEITOSO 12 X 75 C/ 1000	CRAL	PCT	50	59,1600	2.958,0000
3.373	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	HIGIE TOPP	UN	100	16,8700	1.687,0000
3.465	COLETOR DE URINA INFANTIL CAIXA C/ 100 - UNISSEX ESTÉRIL C/ 1	CRAL	UN	30	43,9000	1.317,0000
2.354	GARROTE C/ TRAVA	VACUPLAST	UN	5	14,5000	72,5000
1 557	ESTANTE ARAME P/ TUBOS 12 X 12	DP	UN	3	14,1500	42,4500
.52	ESTANTE PLAST. AUTOCLAVAVEL 40 X 20	CRAL	UN	5	15,6000	78,0000
2.830	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 100 UL) P. ALUMINIO	KACIL	UN	5	85,9000	429,5000
2.763	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 200 UL) P. ALUMINIO C/ 1	KACIL	UN	3	85,9000	257,7000
2.762	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 50 UL) P. ALUMINIO C/ 1	KACIL	UN	3	85,9000	257,7000
90	PIPETA SOROLÓGICA GRAD 2 ML 1/100	PRECISION	UN	200	3,7000	740,0000
96	PLACA DE KLINE P/ VDRL C/12 ESCAVAÇÕES	PERFECTA	UN	6	58,0000	348,0000
2.741	RELOGIO TIMER DIGITAL	IMPORT	UN	3	25,0000	75,0000
3.491	HCG QUICKSTRIP SORO/URINA C/ 50 C/ 1	EBRAM	CX	20	35,3000	706,0000
120	TUBO CONICO GRADUADO VIDRO 12 ML	R.ALZI	UN	2.000	3,9500	7.900,0000
3.493	EBRATON 20 LITROS (DILUENTE - ABX) C/ 1	EBRAM	GL	12	88,6000	1.063,2000

LEONARDO 10/03/2016 - 15:13:33

Data: 10/03/2016 Hora: 15:26:32

11/03/16


LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 - VI Santa Izabel

Maringá-Paraná

Telefone: (44) 3031-4020

e-mail: labinga@labinga.com.br

CNPJ: 04.886.103/0001-51 Insc. Est: 9025216587

ORCAMENTO

Nº: 67.976

Total Pedido: 137.328,00

Emissão: 10/03/2016	Vendedor: THAIS
Cliente: 1.989 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA	
CNPJ/CPF: 09.157.931/0001-72	Inscrição/RG: ISENT0
Endereço: RUA AIMORES	Nº: 681
Bairro: CENTRO	Cidade: CAPANEMA PR
Comprador: GEANCARLO	Dt Incl: 10/03/2016 - 14:55:58
	Telefone: 46 35521431
	Compl:
	UF: PR CEP: 85760000

3.494	EBRALYSE 1000 ML (LISANTE - ABX) C/ 1	EBRAM	FR	15	135,1500	2.027,2500
3.495	CLEAN - EBRACLEAN 1000 ML (ABX) C/ 1	EBRAM	FR	15	46,9000	703,5000
1.881	MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO C/ 50	DESCARPACK	UN	50	8,0800	404,0000
630	MICROSCOPIO E100	NIKON	UN	1	5.550,0000	5.550,0000
3.277	HOMOGENEIZADOR AL260H (28 TB)	ALBRAS	UN	1	1.250,0000	1.250,0000
3.999	TERMOMETRO MAX / MIN INT/ EXT DIGITAL	INCOTERM	UN	3	72,3000	216,9000
3.022	TAMPA P/ TUBO 12 X 75 PP/PS BRANCA C/ 1000	CRAL	PCT	1	35,0000	35,0000
3.823	ADESIVO INFANTIL C/ 200 C/ 1	STOPPER	CX	30	15,5000	465,0000
3.235	TUBO DE ENSAIO PS CRISTAL 13 X 75 5 ML C/ 1000	CRAL	PCT	30	86,9000	2.607,0000
483	AZUL DE METILENO CONC. C/ 500 ML	NEWPROV	FR	10	21,3000	213,0000
1.134	AGULHA DESC. 20 X 5,5 C/100 C/ 1	BD	CX	100	19,8000	1.980,0000
3.449	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/ 100 C/ 1	DESCARPACK	CX	200	25,0000	5.000,0000
3.447	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA C/ 100 C/ 1	DESCARPACK	CX	500	23,6000	11.800,0000

Substituição Tributária: 0,00

Subtotal: 137.328,00

Frete:

Desconto: 0,00

Total Pedido: 137.328,00

Condição de Pagamento: A COMBINAR

Data: 10/03/16 R\$:137.328,00

Assinatura

Obs:

LEONARDO 10/03/2016 - 15:13:33

Data: 10/03/2016 Hora: 15:26:32

3

**LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**

Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 - VI Santa Izabel

Maringá-Paraná

Telefone: (44) 3031-4020

e-mail: labinga@labinga.com.br

CNPJ: 04.886.103/0001-51 Ins: Fst: 9625216587

000017

ORCAMENTO**Nº: 67.976****Total Pedido:****137.328,00**

Emissão: 10/03/2016 **Vendedor:** THAIS
Cliente: 1.989 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA
CNPJ/CPF: 09.157.931/0001-72 **Inscrição/RG:** ISENT0 **Telefone:** 46 35521431
Endereço: RUA AIMORES **Nº:** 681 **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** CAPANEMA PR **UF:** PR **CEP:** 85760000
Comprador: GEANCARLO **Dt Incl:** 10/03/2016 - 14:55:58

Item	Descrição	Material	Unidade	Qtd	Valor Unit	Valor Total
22	TAMPA P/ TUBO 12 X 75 PP/PS BRANCA C/ 1000	CRAL	PCT	1	35,0000	35,0000
23	ADESIVO INFANTIL C/ 200 C/ 1	STOPPER	CX	30	15,5000	465,0000
25	TUBO DE ENSAIO PS CRISTAL 13 X 75 5 ML C/ 1000	CRAL	PCT	30	86,9000	2.607,0000
27	AZUL DE METILENO CONC. C/ 500 ML	NEWPROV	FR	10	21,3000	213,0000
28	AGULHA DESC. 20 X 5,5 C/100 C/ 1	BD	CX	100	19,8000	1.980,0000
29	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/ 100 C/ 1	DESCARPACK	CX	200	25,0000	5.000,0000
37	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA C/ 100 C/ 1	DESCARPACK	CX	500	23,6000	11.800,0000

Substituição Tributária: 0,00**Subtotal:** 137.328,00**Frete:****Desconto:** 0,00**Total Pedido:** 137.328,00**Condição de Pagamento:** A COMBINAR

10/03/16 R\$:137.328,00

Assinatura

Obs:

04.886.103/0001-51
E. 90252165 87
LABINGA COM. DE ARTIGOS
E LABORATORIOS LTDA
RUA VER ARLINDO PLANAS, 2059 - SALA A
VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-330
MARINGÁ - PR

GEANCARLO 10/03/2016 - 15:13:33

10.03.2016 Hora: 15:13:37

11/03/16



LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 - VI Santa Izabel

Maringá-Paraná

Telefone: (44) 3031-4020

e-mail: labinga@labinga.com.br

CNPJ: 04.886.103/0001-51 Insc. Est: 9025216587

ORCAMENTO

Nº: 68.024

Total Pedido:

682,08

Emissão: 11/03/2016 **Vendedor:** THAIS
Cliente: 1.989 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA
CNPJ/CPF: 09.157.931/0001-72 **Inscrição/RG:** ISENT0 **Telefone:** 46 35521431
Endereço: RUA AIMORES **Nº:** 681 **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** CAPANEMA PR **UF:** PR **CEP:** 85760000
Comprador: GEANCARLO **Dt Incl:** 11/03/2016 - 10:43:27

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
3.852	PCR LATEX 2 ML C/ CONTROLES 40/80 T (CAT 543) C/ 1		ANALISA	UN	15	38,6600	579,9000
1.806	TAMPA P/ TUBO 12 X 75 PP/PS AMARELA C/ 1000		CRAL	PCT	3	34,0600	102,1800

Substituição Tributária: 0,00

Subtotal: 682,08

Desconto: 0,00

Total Pedido: 682,08

Condição de Pagamento: A COMBINAR

V-1:11/03/16 R\$: 682,08

Assinatura

Obs:

LEONARDO 11/03/2016 - 10:47:56

Data: 11/03/2016 Hora: 10:47:47

11/03/16

apoio licitacao

De: Leonardo - Labingá Com. de Artigos p/ Laboratorio <vendas5@labinga.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de março de 2016 15:32
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: 'Licitação - Labingá Art. p/ Laboratório'
Assunto: ENC: Orçamento
Anexos: Orçamento.jpg; F.M.S CAPANEMA 10.03.16.pdf

Boa tarde.
Segue anexo.

Att,

Leonardo Seugling

vendas5

www.labinga.com.br
facebook.com/labinga

Conheça a nossa Assistência Técnica
atendimento@ingalab.com.br

Labingá

ingalab

De: Vivian - Labingá Artigos p/ Laboratório [mailto:licitacao@labinga.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 10 de março de 2016 15:24

Para: vendas5@labinga.com.br

Assunto: Orçamento

Segue...

Vivian Leonel

licitacao

www.labinga.com.br
facebook.com/labinga

Conheça a nossa Assistência Técnica
atendimento@ingalab.com.br

Labingá

ingalab

001020

ORÇAMENTO DATA 07 / 03 / 2016

QUIMICLAB COM. EMP. DE PROD. DO LABORATORIO LIDA.
 ENDEREÇO: RUA URUGUAI, 266/SALA 01
 COMPLEMENTO: 02
 BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: (49) 3322-3795 CONTATO: RODRIGO TORRES
 CIDADE: CAPANEMA - PR

QUIMICLAB COM. EMP. DE PROD. DO LABORATORIO LIDA.
 SÓCIO ADMINISTRADOR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
 PRAZO DE ENTREGA: 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
 VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41130 ABAIXADOR DE LINGUA COM 100 UNIDADES	CX	100	5,80	580,00
41132 BALANÇO 70 INPM, FRASCO COM 1000 UNIDADES	LITRO	200	6,30	1.260,00
41134 BALANÇO 70 INPM, FRASCO COM 1000 UNIDADES	JN	100	4,50	450,00
41176 COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 80 ML	UN	20000	0,43	8.600,00
42130 COMPRESSA DE GAZE 75X75 MM PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	50	9,80	490,00
41132 BALANÇO 70 INPM, FRASCO COM 1000 UNIDADES	CX	6	45,50	273,00
41194 CONTO DE PRECIPITAÇÃO PARA CÁLCULO DE COEFICIENTE DE TURBIDIDADE	JN	500	1,50	750,00
41194 CONTO DE PRECIPITAÇÃO PARA CÁLCULO DE COEFICIENTE DE TURBIDIDADE	CX	50	23,90	1.195,00
41194 CONTO DE PRECIPITAÇÃO PARA CÁLCULO DE COEFICIENTE DE TURBIDIDADE	PCT	40	70,00	2.800,00
41130 COMPRESSA DE GAZE 75X75 MM PACOTE COM 500 UNIDADES	UN	15	20,00	300,00
41132 BALANÇO 70 INPM, FRASCO COM 1000 UNIDADES	EMB	100	122,00	12.200,00
41130 COMPRESSA DE GAZE 75X75 MM PACOTE COM 500 UNIDADES	CX	300	4,50	1.350,00
41130 COMPRESSA DE GAZE 75X75 MM PACOTE COM 500 UNIDADES	CX	40	5,00	200,00
41130 COMPRESSA DE GAZE 75X75 MM PACOTE COM 500 UNIDADES	UN	5	106,00	530,00
41130 COMPRESSA DE GAZE 75X75 MM PACOTE COM 500 UNIDADES	UN	5	106,00	530,00

42236	TRAY PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K ³ 13X75 MM TAMPA ROXA COM VOLUME DE 4 ML. BANDEJA COM 100 UNIDADES	BAND	100	46,00	4.600,00
42237	TUBO PP 12X75 MM 5ML PARA BIOQUÍMICA PACOTE COM 1000 UNIDADES	EMB	50	100,00	5.000,00
42238	ROLO DE BANDA DE PAPILO ABSOLUTAMENTE ESTÉRIL	ROLO	10	12,00	120,00
42239	TERMOGRADUADO PARA INFANTIL	UN	3000	0,30	1.170,00
42240	GRATE METÁLICO ELÁSTICO COM TRAVA PARA COLETA DE SANGUE	UN	5	19,00	95,00
42241	TRAY METÁLICA PARA BIOQUÍMICA TAMANHO PADRÃO 24 TUBOS 12MM	UN	3	15,00	45,00
42242	GRATE PLÁSTICA PARA SUPORTE DE TUBOS DE BIOQUÍMICA 40 TUBOS 16MM	UN	5	23,00	115,00
42243	TRAY METÁLICA TAMANHO GRANDE	UN	2	N/C	
42244	TRAY METÁLICA TAMANHO MÉDIO	UN	2	N/C	
42245	MICROPIPETA 100 MICROLITROS	UN	3	106,00	536,00
42246	MICROPIPETA 200 MICROLITROS	UN	3	96,00	288,00
42247	MICROPIPETA 50 MICROLITROS	UN	3	96,00	288,00
42248	PIPETADOR DE BORRACHA PARA PIPETAGEM	UN	3	28,00	84,00
42249	FRASCO GRADUADO DE 2 ML	UN	200	4,50	900,00
42250	FRASCO GRADUADO DE 5 ML PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES	UN	20	4,50	90,00
42251	FRASCO GRADUADO DE 10 ML PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES	CX	30	N/C	
42252	TIMER RELOGIO REGRESSIVO DE 60 MINUTOS (CRONOMETRO)	UN	3	16,00	48,00
42253	HCG QUICKSTRIP TIRA/SORO URINA COM 50 TIRAS	CX	20	46,00	920,00
42254	TRAY PARA REALIZAÇÃO DE SEDIMENTOSCOPIA (TUBOS 12X75MM COM 10ML)	UN	200,00	0,10	20,00
42255	FRASCO GRADUADO DE 10 ML	FRAS	15	N/C	
42256	FRASCO GRADUADO DE 5 ML	FRAS	15	N/C	
42257	FRASCO GRADUADO DE 2 ML	FRAS	15	N/C	
42258	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO COM 50 UNIDADES	CX	50	4,00	200,00
42259	MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR	UN	1		
42260	PLAQUAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PCR	UN	100	BRINDE	
42261	FRASCO GRADUADO DE 10 ML	UN	200	100,00	20.000,00
42262	FRASCO GRADUADO DE 5 ML	UN	200	100,00	20.000,00
42263	FRASCO GRADUADO DE 2 ML	UN	1	N/C	
42264	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE GELADEIRA	UN	2	68,00	136,00
42265	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNA DE GELADEIRA	UN	3	45,00	135,00
42266	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE GELADEIRA	UN	20	N/C	

1101R23

2,5 CM X 10 METROS				
TAMPA PARA VEDAÇÃO DE TUBO DE ENSAIO PP 12X75MM ESVAZ PARA BIOCQUÍMICA	JN	1000	0,60	600,00
COBERTURA DE TUBO AGENTE CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	30	13,00	390,00
TUBO DE ENSAIO 12MM COM TAMPA PARA VEDAÇÃO COM 100 UNIDADES	PCT	30	N/C	
FILTRO PARA DEIONIZADOR PERMUTON DE 1800 EVOLUTION	UN	2	120,00	240,00
4195 CORANTE HEMATOLÓGICO COMPOSTO POR SAIS COM CARACTERÍSTICAS ÁCIDAS E BÁSICAS COM PERMITEM A COLETAÇÃO DE ELETROFÓRESIS EM GEL EM MEIO ASSÉPTICO PARA O SISTEMA HEMATOLOGICO EM TUBO DE ENSAIO NA TUBO DE 12MM EM 12X75MM COM 100 UNIDADES FRASCO 12X75MM	FRAS	10	36,00	360,00
12X75MM CLAIRN 0,41	FRAS	8	N/C	
8800- AGULHA 20 X 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	17,00	1700,00
1000- TUBO DE ENSAIO 12MM COM TAMPA PARA VEDAÇÃO COM 100 UNIDADES	CX	200	2,00	400,00
1000- TUBO DE ENSAIO 12MM COM TAMPA PARA VEDAÇÃO COM 100 UNIDADES	CX	500	21,00	10500,00
TOTAL				R\$123.975,50

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE
 DORNALIMA DO VALE DO RIO ARAUÁ COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO.
 O ORÇAMENTO DEVE SER ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

QUIMICIAS COM. E AMP. DE PROD. DE UN. PAT. REG. N. 001
 SOCIO ADMINISTRADOR

001R24

apoio licitacao

De: Quimiolab NF-e <nfe@quimiolab.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de março de 2016 16:00
Para: 'apoio licitacao'
Assunto: RES: ORÇAMENTO
Anexos: Scan_20160309_155037 (02).jpg; Scan_20160309_155037.jpg; Scan_20160309_155037 (01).jpg; Scan_20160309_155037 (03).jpg

ANEXO!
DESTAQUEI ALGUMAS ESPECIFICAÇÕES NO ORÇAMENTO.

QUALQUER DUVIDA ESTOU A DISPOSIÇÃO!
OBRIGADO(a)!

ATT.: Rodrigo
QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIOS LTDA.
CNPJ : 85.345.528/0001-55
RUA URUGUAI, 266 D - 89802-500
CENTRO - CHAPECÓ - SC
TELEFONE: (49) 3322 3705

De: apoio licitacao [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 4 de março de 2016 17:33
Para: nfe@quimiolab.com.br
Assunto: ORÇAMENTO

BOA TARDE RODRIGO!
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA COTAÇÃO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

MAICON COITO
SETOR DE LICITAÇÕES/MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
(046) 3552-1321



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com

apoio licitacao

De: apoio licitacao <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 7 de março de 2016 08:08
Para: 'odontomedifb@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAS DE LABORATÓRIO 2016.doc

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA COTAÇÃO DOS ITENS QUE POSSUIR!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO1
TENHA UM BOM DIA!

MAICON COITO
SETOR DE LICITAÇÕES/MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
(046) 3552-1321

apoio licitacao

De: apoio licitacao <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de março de 2016 16:37
Para: 'odontomedifb@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO

BOA TARDE!
CONSEGUIU FAZER O NOSSO ORÇAMENTO DE METARIAIS DE LABORATÓRIO?
POR GENTILEZA COTE E NOS MANDE ASSIM QUE PUDER!
AGUARDO CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO!

MAICON COITO
SETOR DE LICITAÇÕES/MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
(046) 3552-1321



11/03/2016

apoio licitacao

De: apoio licitacao <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 18 de março de 2016 08:24
Para: 'odontomedifb@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO

BOM DIA PREZADOS!
PODERIA ME DIZER COMO ESTÁ O NOSSO ORÇAMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO?
POR GENTILEZA, AGUARDO RETORNO!

MAICON COITO
SETOR DE LICITAÇÕES/MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
(046) 3552-1321





Bem-vindo(a) ao site Ricardo Eletro

Faça o seu login ou cadastre-se. Acompanhe sua entrega.

Minha Conta
CancelamentoMeus Pedidos
AtendimentoLista de
CasamentoCompre pelo telefone:
0300-313-9000

o que você procura?

meu carrinho
0 item

Acessórios de Informática
Ar e Ventilação
Áudio
Automotivo
Bebês
Beleza e Saúde
Brinquedos
Calçados

Cama, Mesa e Banho
Câmeras e Filmadoras
Capas para Celular
Casa e Ferramentas
Celulares e Telefones
Colchões
Eletrodomésticos
Eletroportáteis

Equipamentos de Segurança
Esporte e Lazer
Flores
Games
Informática
Instrumentos Musicais
Joias e Alianças
Lingerie e Moda Praia

Malas, Mochilas e Bolsas
Moda Colombo
Motociclismo
Móveis
Óculos e Lentes de Contato
Perfumaria e Cosméticos
Pesca

Relógios
Revelação Digital
Suplementos e Vitaminas
Tablets
TV e Vídeo
Utilidades Domésticas
Viagens e Passagens

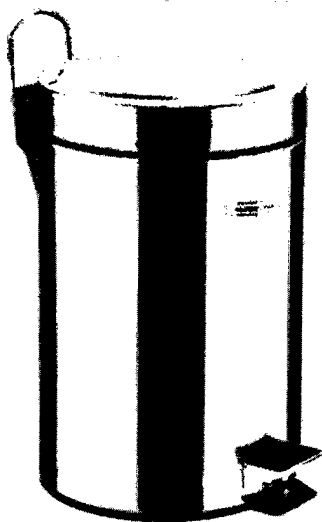
utilidades domésticas

limpeza e organização

lixeiras

Lixeira 12L de Aço Inox com Elevação da Tampa Através de Pedal Emborrachado, Balde Interno Removível, Alça Externa, 25,5X40cm Brasil - Tramontina

código do produto: 400161



opinião dos consumidores:

compartilhe este produto: por e-mail

Compartilhar

Tweetar

G+ 0

Capacidade: 12L | R\$ 117,50

Desconto para você: R\$ 2,40
de R\$ 119,90por **R\$ 117,50**
ou 1x de **R\$ 117,50** sem juros
ou 12x de R\$ 11,10 com juros *
total a prazo R\$ 133,25

Veja outras formas de pagamento

Consulte o valor das parcelas no cartão

1 x sem juros R\$ 117,50	5 x com juros R\$ 24,92 *	9 x com juros R\$ 14,39 *
2 x com juros R\$ 60,51 *	6 x com juros R\$ 20,97 *	10 x com juros R\$ 13,07 *
3 x com juros R\$ 40,74 *	7 x com juros R\$ 18,15 *	11 x com juros R\$ 12,00 *
4 x com juros R\$ 30,85 *	8 x com juros R\$ 16,03 *	12 x com juros R\$ 11,10 *

* juros de 1.99% ao mês

Consulte o frete:

Para saber o prazo de entrega e o valor
O prazo pode variar dependendo da sua cidadede R\$ 119,90
por **R\$ 117,50**
ou 1x de **R\$ 117,50** sem juros
ou em até 12 x com juros R\$ 11,10 *

comprar agora



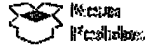
Mais detalhes do produto



ESTRELA 10

01/03/2016 11:55:33 AM

Ola Visitante | [Faça seu Login](#) ou [Cadastre-se](#)



0 produto(s)

[Departamentos](#)

[Tecnologia](#)

[Casa](#)

[Esporte e Lazer](#)

[Bebê e Brinquedos](#)

[Musical](#)

[Automotivo](#)

BLACKSTORM

[PÁGINA INICIAL](#) / [UTILIDADES DOMÉSTICAS](#) / [LAVANDERIA E BANHEIRO](#) / [LIXEIRAS](#)

Lixeira Em Inox Com Tapa e Pedal 20 Litros 3040204 Brinox

P473.3040204

[FOTOS/ VIDEOS DO PRODUTO](#)

[ESPECIFICAÇÕES](#)

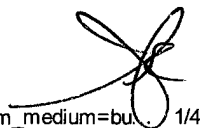
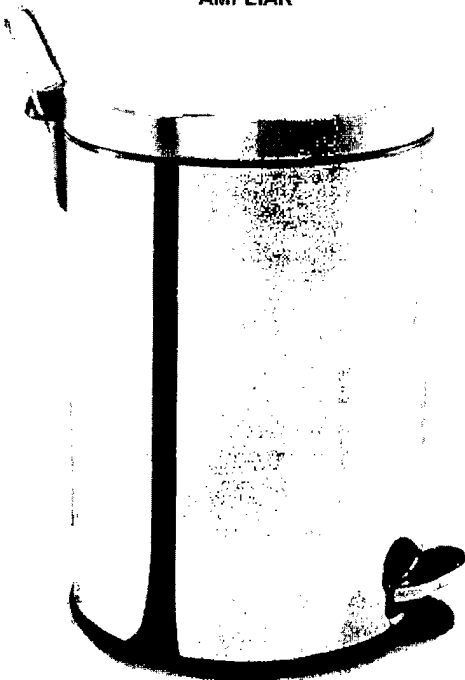
[OPINIÃO DE QUEM JÁ TEM](#)

[VEJA TAMBÉM](#)

[COMPARTILHE:](#)



AMPLIAR





DE R\$ 149,39

POR **R\$ 129,90**

ou 3x de R\$ 43,30 sem juros.

OU À VISTA POR

R\$ 123,40

COM 5% DE DESCONTO NO BOLETO

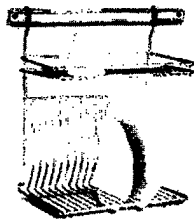
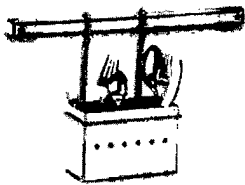
CONSULTE O PARCELAMENTO

COMPRAR

QUAL É SEU CEP? CALCULE O FRETE AQUI!

 OK
 NÃO SEI O CEP

QUEM COMPROU, COMPROU
TAMBÉM



Suporte Para Talheres e
Utensílios Top Pratic
2200111 Brinox

De R\$ 75,79

por R\$ 65,90

OU À VISTA POR

R\$ 62,60

COM 5% DE DESCONTO NO BOLETO

Escorredor De Pratos Em
Aço Cromado Fio Redondo
2200008 Brinox

De R\$ 214,94

por R\$ 186,90

ou 5x de R\$ 37,38 sem
juros.

OU À VISTA POR

R\$ 177,56

COM 5% DE DESCONTO NO BOLETO

Suporte Para Sabão
Detergente Esponja Aço
Cromado 2200012 Brinox

De R\$ 114,89

por R\$ 99,90

ou 2x de R\$ 49,95 sem
juros.

OU À VISTA POR

R\$ 94,90

COM 5% DE DESCONTO NO BOLETO

ESPECIFICAÇÕES

DESCRIÇÃO

CARACTERÍSTICAS

Descrição

A Brinox oferece produtos que contribuem para que as pessoas vivam grandes e inesquecíveis momentos. O objetivo é incentivá-las a transformar qualquer situação do seu dia em uma grande ocasião e mostrar que a Brinox está presente para fazer com que isso aconteça através de produtos que ofereçam a resistência, praticidade, inovação e modernidade que procuram. Com a beleza prática de Brinox, os ambientes tornam-se cenário de experiências memoráveis, pois permitem às pessoas ter mais tempo para aproveitar a vida junto da família e dos amigos. A Lixeira Decorline é de Aço Inox, durável, higiênico e de fácil limpeza. Possui balde removível com alça e capacidade para 20 Litros. Tem pedal com base de Aço Inox e

Produtos 123

- [Abaixadores de lingua](#)
- [Aglhas](#)
- [Alcool](#)
- [Algodão](#)
- [Almotolias](#)
- [Aparelho de barbear](#)
- [Aparelhos Estetos e Afins](#)
- [Ataduras](#)
- [Avental](#)
- [Bisturi e Lâminas](#)
- [Cadeira de Banho](#)
- [Campo Cirúrgico](#)
- [Cateteres](#)
- [Coletores](#)
- [Curativos](#)
- [Descartáveis em Geral](#)
- [Eletrodos](#)
- [Equipo](#)
- [Esparadrapos e Fitas](#)
- [Espéculo e Ginecologia](#)
- [Flo de Sutura](#)
- [Fraldas](#)
- [Gazes](#)
- [Gel](#)
- [Laboratorio](#)
- [Lençois descartaveis](#)
- [Luvas](#)
- [Malha Tubular](#)
- [Mascaras](#)
- [Ortopedia](#)
- [Papel Crepado](#)
- [Papel Grau Cirúrgico -](#)
- [Bobina p/ esterilização](#)
- [ProPé](#)
- [Saco Lixo Hospitalar](#)
- [Scalps](#)
- [Seringas](#)
- [Seringas descartáveis](#)



Oralkpak Dosador Oral 05ml c/tampa - BD

Pct c/ 100und - Para dosar e administrar medicamentos via oral

Avaliação: Ainda Não Avaliado

'Preço Final' **R\$ 72.50**

1

Adicionar

Faça uma pergunta sobre este produto
Fabricante: BD

0

Descrição

Dosador Oral BD Oralkpak™

Maior precisão e praticidade para administração de medicamentos via oral

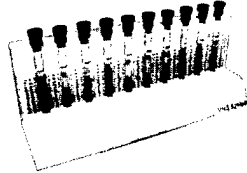
- Melhor opção para a administração de medicamentos via oral
- Permite dosagem precisa, sem desperdício
- Facilidade na aspiração e na administração da medicação
- Cor Azul que permite proteção para medicamentos fotossensíveis
- Graduação nítida e resistente, assegurando a administração da dosagem prescrita em ml
- Bico de segurança que impede o uso de agulha hipodérmica, eliminando o risco de uso indevido

- Agitadores
- Agro-Veterinário
- Analísadores
- Análise de Água
- Análise de Gases e Íons
- Auto-Clave
- Balanças
- Banco de Sangue
- Banhos e Incubadores
- Bioquímica
- Blocos Digestores
- Bombas e Compressores
- Capelas
- Centrifugas
- Coagulação
- Cubetas
- + Departamentos

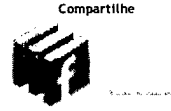
Suportes > ESTANTES > ESTANTE VHS (WESTERGREEN)

ESTANTE VHS (WESTERGREEN)

R\$ 199,90
ou 3 X R\$ 66,63



Clique na imagem para ampliar.



Compartilhe

Formas de Pagamentos

Descrição	Parcelas	Obs
Transferência Bancária -	1 X 199,90	
Mercado Pago(Boleto ou Cartão)	1 X 199,90	Juros incide após a 4ª
	3 X 66,63	parcela.

Descrição do Produto

TUBO

- Uso em Velocidade de hemossedimentação;
- Sistema VHS operacional fechado e seguro;
- Contém solução tamponada de citrato trissódico 3,8%;
- Compatível com o método de Westergreen;
- Resultado em 30 minutos;
- Menor aspiração do mercado;
- Baixo custo nos testes;
- Embalagem com 100 unidades. Não incluído

ESTANTE

- Estante em plástico ABS resistente com base em aço inoxidável;
- Reutilizável;
- Graduado de 0 a 140mm;
- Capacidade para 10 tubos.

PREVENCIENTES

E-mail:

Senha:

Cadastre-se
Esqueceu a senha?

OFERTAS

DUO
R\$ 85,00
R\$ 60,00

NOVIDADES



Phmetro Digital de Bancada, com atc, 220volts MODELO: PHS-3C (ATC)
Sob consulta!



A solução mais rápida e segura



Cadastrar comentário ou dúvida sobre o produto!

Nome*

E-mail*

Nota do Produto

Comentário ou Dúvida:

Código de Segurança:* 3205 Repita o número ao lado

- DEPARTAMENTOS
- Agitadores
- Agro-Veterinário
- Analísadores
- Análise de Água
- Análise de Gases e Íons
- Auto-Clave
- Balanças
- Banco de Sangue
- Banhos e Incubadores
- Bioquímica
- Blocos Digestores
- Bombas e Compressores
- Capelas
- Centrifugas
- Coagulação
- Cubetas
- Destilador/Desumidificador
- Equipamentos Diversos
- Espectrometria
- Esterilização
- tufas
- aporadores
- Global Trade
- Hematologia
- Higiene e Limpeza
- Homogeneizadores
- Lâminas e Laminulas
- Material Descartável
- Mesa Aquecedora
- Microscópios
- Moinhos de Faca
- Odonto
- Outros
- Peças de Reposição
- Peças e Consumíveis
- Phmetro e Condutímetro
- Pipetadores
- Placas e Componentes
- Polarímetro
- Ponto de Fusão
- Reagentes
- Suportes
- Termômetros/Termostatos
- Tratamento de Água
- Uroanálise
- Usados em Geral
- Vidrarías

- SERVIÇOS
- Produtos Em Destaque
- Empresa
- Segurança do Site
- Serviços de manutenção e aferições
- email
- Busca CEP
- Rastreio Correios





O que você está procurando?

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MEUS PEDIDOS

CHAT

0 ITENS -

Todos os departamentos

Estetoscópios

Aparelhos de Pressão

Aparelhos Médicos

Curativos

Equipamentos

Material de Consumo

Resgate e Salvamento

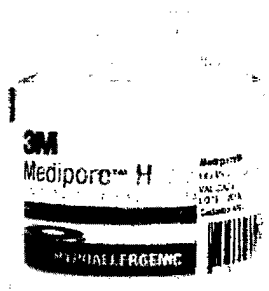
FibraCirurgica / Curativos / Fita Medipore

FITA MEDIPORE 3M 2,5CM X 9,1M PACOTE C/ 2 ROLOS 2861

Twitter

3M

Cód. Ref.: 33



por R\$ 100,24

ou 6x de R\$ 16,70

Preço no boleto: R\$ 95,23

QTD.

1

Comprar



5% DE DESCONTO NO BOLETO.
O desconto será concedido ao selecionar a forma de pagamento.



NO CARTÃO DE CRÉDITO.
Selecione a melhor forma de pagamento para o seu negócio.

Calcule o prazo e o valor de entrega

CALCULAR



Compra 100% segura

Odigicert

e-bit

Secure

DESCRIÇÃO

Fita Medipore 3M 2,5cm X 9,1m Pacote c/ 2 Rolos 2861

Fita hipoalergênica confortável e anatômica, com dorso de não tecido de poliéster. Suave para a pele, e fácil de ser manuseada pois é apresenta picote a cada 5cm. Excelente para ser usada em Neonatologia e para fixar curativos em locais com edema esperado.

Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Aumento da Adesão com o passar do tempo;
- Fita de Tela Suave-Flexível-Não tecido;
- Se distende juntamente com a pele;
- Indicada para regiões com curvaturas;
- Não Oclusiva;



apoio licitacao

De: admsaude <admsaude@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 31 de março de 2016 08:06
Para: apoio licitacao
Assunto: ENC: Orçamento de material laboratorial

De: Cirúrgica Mundial [mailto:cirurgicamundialvendas@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 30 de março de 2016 15:13
Para: admsaude
Assunto: Re: Orçamento de material laboratorial

Boa Tarde Marisa,
Não estaremos realizando licitação nesse ano de 2016.
Precisando de algo mais estou a disposição para atende-los,

tt

BRENDA GIMENEZ
Cirúrgica Mundial Com de Mat Hospitalares Ltda
Telefone: (44) 3029-0787 / (44) 3029-0860
Maringá - Pr.

SKYPE: brenda-gimenez / Brenda Gimenez - Cirurgica Mundial

Em 28 de março de 2016 08:15, admsaude <admsaude@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento para licitação de material laboratorial

Att.

Marisa Pontin

Departamento de Saúde do Município de Capanema-PR

(46)3552-1431



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

apoio licitacao

De: apoio licitacao <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 31 de março de 2016 08:24
Para: 'vendas@prolab.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAS DE LABORATÓRIO 2016 - Copia.doc

BOM DIA!
SEGUE EM ANEXO SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE ALGUNS MATERIAIS DE LABORATÓRIO!
PEÇO POR FAVOR QUE COTE SE PUDER E NOS DEVOLVA AINDA HOJE SE POSSÍVEL!
TENHA UM BOM DIA!

MAICON COITO
SETOR DE LICITAÇÕES/MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
(046) 3552-1321



apoio licitacao

De: Prolab <vendas@prolab.com.br>
Para: 'apoio licitacao'
Enviado em: quinta-feira, 31 de março de 2016 11:20
Assunto: Lida: ORÇAMENTO

Sua mensagem

Para: vendas@prolab.com.br
Assunto: ORÇAMENTO
Enviada: 31/03/2016 08:24

foi lida em 31/03/2016 11:20.



11/02/2017

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Geancarlo Denardin, Secretário Municipal de Saúde

3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4. Justifica-se o presente certame pois os itens solicitados compreendem materiais necessários a utilização na realização de exames laboratoriais fornecidos ao pacientes do município de Capanema Pr. As quantidade foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o responsável pelo laboratório, baseado nas quantidades utilizadas durante o ano de 2015. Quantidade constante no termo de referência é uma previsão realizada a partir das contratações que esta municipalidade pretende realizar na validade da ata de registro de preços.

4.1. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a quatro empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	100,00	PCT	3,75
2	ABX MINICLEAN 1L	15,00	FRAS	39,09
3	ABX MINILYSE LMG 1L	15,00	FRAS	120,82
4	ABX MINITON LMG FRASCO COM 20L	12,00	FRAS	76,47
5	AGULHA 20 x 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	100,00	CX	15,00
6	ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml	200,00	L	4,65



1110/38

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

7	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g	100,00	ROLO	12,90
8	COLETOR DE URINA INFANTIL	3.000,00	UN	0,35
9	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS	100,00	UN	3,10
10	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	20.000,00	UN	0,39
11	COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE COM 500 UNIDADES	50,00	PCT	9,80
12	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CAIXA DE 500 ml	6,00	CX	42,58
13	COPO DE PRECIPITAÇÃO PARA PASITOLOGIA	500,00	UN	1,50
14	CORANTE HEMATOLÓGICO COMPOSTO POR SAIS COM CARACTERÍSTICAS ÁCIDAS E BÁSICAS O QUE PERMITEM A COLORAÇÃO DE ESTRUTURAS NUCLEARES E CITOPLASMÁTICAS DAS CÉLULAS DO SISTEMA HEMATOPOIÉTICO. COMPOSTO POR EOSINA AZUL DE METILENO EM SOLUÇÃO DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%, FRASCO COM 500 ml	10,00	FRAS	21,30
15	CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	50,00	CX	14,24
16	CURATIVO COLORIDO INFANTIL CAIXA COM 500 UNIDADES	30,00	CX	13,00
17	ESTANTE PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 AMOSTRAS	1,00	UN	199,90
18	FILTRO PARA DEIONIZADOR PERMUTON DE 1800 EVOLUTION	2,00	UN	120,00
19	FILTRO PARA EXAME PARASITOLÓGICO (PARASITOFILTRO) PACOTE COM 100 UN	40,00	PCT	60,00
20	FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVO 2,5 cm x 10 METROS	200,00	UN	100,24
21	FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 200	15,00	UN	19,50
22	FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGÊNIO, BILIRUBINA E SANGUE. PRODUTO REFERÊNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	100,00	EMB	27,50
23	GAROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA PARA COLETA DE SANGUE	5,00	UN	9,12
24	GRADE METÁLICA PARA BIOQUÍMICA TAMANHO PEQUENO	3,00	UN	14,15
25	GRADE PLÁSTICA PARA SUPORTE DE TUBOS DE BIOQUÍMICA	5,00	UN	15,60
26	HCG QUICKSTRIP - TIRA/SORO URINA COM 50 TIRAS	20,00	CX	29,22



11/08/89

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

27	HOMOGEINIZADOR DE SANGUE CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 AMOSTRAS	1,00	UN	700,00
28	LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	300,00	CX	4,32
29	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDADES	40,00	CX	1,92
30	LIXEIRA COM PEDAL TAMANHO GRANDE	3,00	UN	129,90
31	LIXEIRA COM PEDAL TAMANHO MÉDIO	2,00	UN	119,90
32	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SUPERMAX E DESCARPACK.	200,00	CX	20,92
33	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SUPERMAX E DESCARPACK.	500,00	CX	20,92
34	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO COM 50 UNIDADES	50,00	CX	4,00
35	MICROPIPETA 10 MICROLITROS	5,00	UN	52,20
36	MICROPIPETA 100 MICROLITROS	5,00	UN	51,30
37	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)	5,00	UN	52,20
38	MICROPIPETA 200 MICROLITROS	3,00	UN	57,87
39	MICROPIPETA 250 MICROLITROS	3,00	UN	57,87
40	MICROPIPETA 50 MICROLITROS	3,00	UN	57,87
41	MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR	1,00	UN	5.550,00
42	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ml	5,00	FRAS	13,02
43	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UNIDADES	20,00	CX	36,16
44	PIPETADOR TIPO RODANA PARA PIPETAGEM	3,00	UN	28,00
45	PIPETAS GRADUADAS DE 2 ML	200,00	UN	3,70
46	PLACA DE VIDRO ESCAVADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE VDRL	6,00	UN	44,00
47	PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	15,00	EMB	9,81
48	PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	15,00	EMB	25,68
49	REAGENTE LUGOL FRACO 0,5% EM IODO (GRAM), FRASCO 500 ml	3,00	FRAS	10,29
50	REAGENTE PARA COLESTEROL - PP, FRASCO COM 500 ml	50,00	FRAS	97,35
51	REAGENTE PARA COLESTEROL HDL - PP, FRASCO TAMANHO NORMAL	30,00	FRAS	14,60
52	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO ECONTROLE POSITIVO	20,00	UN	39,00



110040

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

53	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR), MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	15,00	UN	33,90
54	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	15,00	UN	37,00
55	REAGENTE PARA GLICOSE - PP, FRASCO COM 500 ml	50,00	UN	53,90
56	REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDES - PP, FRASCO 500 ml	50,00	FRAS	326,50
57	RPR BRÁS (VDRL) COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO, CAIXA COM 3 UNIDADES DE 5 ml CADA	30,00	CX	30,90
58	SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	30,00	CX	25,00
59	SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	600,00	CX	15,00
60	SERINGA DE 5ML SISTEMA A VACUO CAIXA COM 100 UNIDADES	30,00	CX	72,50
61	SORO ANTI - A	15,00	UN	19,74
62	SORO ANTI - B	15,00	UN	19,74
63	SORO ANTI D (ANTI RH)	15,00	UN	37,12
64	SUPORTE METÁLICO PARA PARASITOLÓGICO 5 COPOS	10,00	UN	40,00
65	TAMPA PARA VEDAÇÃO DE TUBO DE ENSAIO PP 12X75MM - 5ML PARA BIOQUÍMICA	1.000,00	UN	0,06
66	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNA DE AMBIENTE	3,00	UN	45,50
67	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE GELADEIRA	2,00	UN	68,00
68	TIMER RELÓGIO REGRESSIVO DE 60 MINUTOS (CRONOMETRO)	3,00	UN	16,00
69	TUBO DE ENSAIO 7ML COM TAMPA EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	30,00	PCT	86,90
70	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	100,00	BAND	72,00
71	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 7 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	50,00	BAND	90,00
72	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K ³ , 13x75 mm, TAMPA ROXA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	100,00	BAND	46,00
73	TUBO PARA REALIZAÇÃO DE SEDIMENTOSCOPIA DE URINA	20.000,00	UN	0,20



11/04/11

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

74	TUBO PP 12x75 mm - 5ml PARA BIOQUÍMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	50,00	PCT	40,42
R\$ 138.776,27 (cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)				

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

6.4. **Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

6.5. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.**

6.5.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

6.6. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

6.7. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

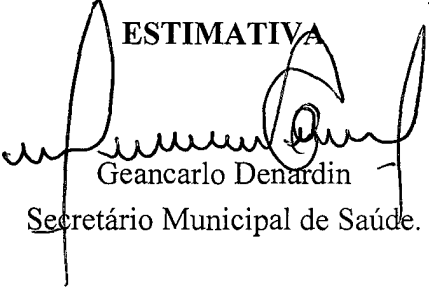



000042

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Marisa Pontin- matrícula 1417-1**, funcionária da Secretário Municipal de Saúde.

Capanema, Estado do Paraná aos 13/ de maio de 2016

<p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p>  <p>Geancarlo Denardin Secretário Municipal de Saúde.</p>	<p>AUTORIZAÇÃO</p>  <p>Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>
--	--



00000043

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Protocolo Número: 31
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 13/05/2016

DE: Prefeita Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 31 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

Protocolo Número: 31

Capanema - PR, 13/05/2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeita Municipal

Senhora Prefeita

Em atenção ao protocolo 31 encaminhado por Vossa Excelência em 13/05/2016 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



11/04/16

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/ 2016 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.311 de 21 de janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia **28/06/2016** com início às **14h00min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.4. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.5. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e



111/2016

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 138.756.27 (cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde**

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.



11/04/18

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

1.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

1.1.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

1.1.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

1.1.1.2. A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

1.1.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.1. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

1.1.1. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

1.1.2. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

1.1.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



001049

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1.1.4. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

1.1.5. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

1.1.6. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

1.1.7. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

1.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

1.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.



11/05/20

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.



000051

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.**

b)1. **A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 39/ 2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 39/ 2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX



11/052

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 31/ 2016
SESSÃO EM 28/06/2016 AS 14:00 H

10.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII)**, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.



11/05/23

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº



111054

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

a) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutável.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.



11/R055

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.



11/11/2016 15:00

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

14. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

a) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

b) SICAF;

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

a. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

a. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



MPR

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

a. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

a. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

a. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

a. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);



11/12/18

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto emitida em nome da empresa **com validade de 30 dias**.

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a



00029

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

16. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



11/12/0

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.



12/06/1

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

19. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal



11/2012

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.1.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Saúde do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



01/2000

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

24.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

24.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



1121

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.4. 26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.5. 26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

26. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará o material



11/2/05

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

28.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.1.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

28.1.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.1.1. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.5. A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

29.2 . A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000

29.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.4. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.10 Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.



11/06/07

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

29.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;



11/08

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

a) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



11/01/09

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- a) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- a) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



11/10/20

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

k) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

l) h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

m) i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

n) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

o) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

p) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

l) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

n) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO



11/10/11

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

33. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.



JUN 10 72

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

a) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;



201073

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

- a) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- b) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- c) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- d) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



Jun 74

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

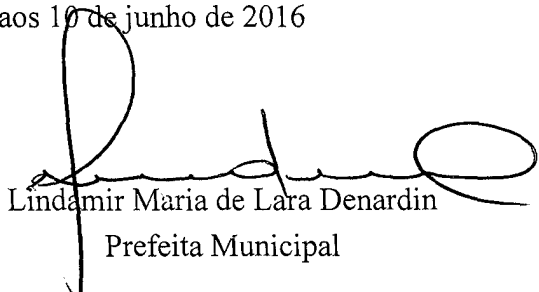
35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, Estado do Paraná, aos 10 de junho de 2016


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



110275

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/ 2016

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 39/ 2016**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



76

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 39/ 2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



11/07/16

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 39/ 2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



01/06/16

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 39/ 2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 –
HABILITAÇÃO.**



110079

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



2016/80

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

39/ 2016

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) Responsável(is)

Documento de Identidade

CPF

Nome do Representante Legal

Qualificação



Rúbrica 81
11/11/82

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



11/11/16 82

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
PREGÃO PRESENCIAL N° 39/ 2016

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 31/ 2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICA NTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$



083

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;**
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;**
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**
- 3.2.4. Valor do material;**
- 3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Marisa Pontin- matrícula e Mariluci Candioto Salvadori**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



1086

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



19/01/2016 87

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



11/10/88

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:



10.88

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 39/ 2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 39/ 2016**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, de de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal



WJR

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 113/2016

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 39/2016.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelas portarias n°. 6.311 e 6.418/2016, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços para aquisição de materiais descartáveis, equipamentos e demais produtos para uso no laboratório de análises clínicas do Centro Municipal de Saúde de Capanema - PR, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.311/2016 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 03/36;
- IV) Termo de Referência – fls. 37/42;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 43;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 44;
- VII) Minuta do edital – fls. 45/74;
- VIII) Anexo 01 – fl. 75; Anexo 02 – fl. 76; Anexo 03 – fl. 77; Anexo 04 – fl. 78; Anexo 05 – fl. 79; Anexo 06 – fls. 80/81; Anexo 07 (minuta do contrato) – fls. 82/91.

É o relatório.



11/0093

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão

Presencial



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:



11/2005

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico.

O Termo de Referência deve conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço. Tem função similar à do projeto básico exigido para as demais modalidades de licitação, porém de forma mais simples, em razão da natureza comum que deve revestir o objeto a ser contratado por pregão.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Destarte, limitando-se a examinar a presença de especificações mínimas do objeto a ser adquirido, denota-se que o Termo de Referência constante dos autos atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.3. Da minuta do edital e do contrato

A análise da minuta de edital e do contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002.


Nesse mesmo rumo, verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 13 de junho de 2016.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



1111

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Protocolo Número: 39/2016

Capanema - PR, 13/06/2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeita Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



~~000 98~~
~~000 97~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ERRATA

Os avisos das licitações, modalidade Pregão Presencial com a numeração 34, 37, 38, 39 e 41 foram publicados erroneamente no Jornal O Trombeta na edição 1295, p.15 datada de 17/07/2016, devendo pois serem desconsiderados para todos os efeitos.

Capanema, 20 de junho de 2016.

Luciano Dorochowicz
Chefe dos Serviços de Licitação
Município de Capanema

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 14 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1124

Página 13/060

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 90.700,00 (Noventa Mil e Setecentos Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 24 de junho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de junho de 2016.

Luciano Dorochowicz-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES À PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 28 de junho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de junho de 2016. Luciano Dorochowicz-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 138.756,27 (cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 28 de junho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de junho de 2016.

Luciano Dorochowicz-Pregoeiro

CHOPINZINHO

PREFEITURA

ERRATA DE DECRETO

DECRETO Nº 204/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016

ONDE SE LÊ:

Art. 2º-Lotar a Senhora Franciele Ferreira Alves, junto à Secretaria de Administração, a partir de 15 de abril de 2016.

LEIA-SE:

Art. 2º-Lotar a Servidora Ivonete Reinheimer, matrícula funcional nº 1905-1, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/E.R.M Pres. Costa e Silva, a partir de 13 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JUNHO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Cod192731

DECRETO Nº 266/2016

Concede o Pagamento de Pensão.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.587/99, de 26 de abril de 1999, onde o Município assumiu a responsabilidade do pagamento dos benefícios aos servidores aposentados e CONSIDERANDO o falecimento do Servidor aposentado Laudelino Dalpiva, DECRETA:

Art. 1º-A extinção da aposentadoria do Sr. Laudelino Dalpiva, a partir de 14 de abril de 2016, por motivo de falecimento.

Art. 2º-A concessão de pagamento de pensão por morte à Senhora Arminda Luiza Dalpiva, RG nº 1.740.907/PR, a partir de 15 de abril de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 de junho de 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini - Secretário de Administração

Cod192733

DECRETO Nº 269/2016

Exonera Servidor a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, DECRETA:

Art. 1º-Fica Exonerada a Senhora Cristiane Paganini, CPF nº 053.454.689.-74, do Cargo de Professor, a partir de 02 de maio de 2016, a pedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JUNHO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Cod192734

DECRETO Nº 270/2016

Exonera Servidor Efetivo a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, DECRETA:

Art. 1º-Fica Exonerada a Senhora Kathleen Strapasson Bordiga, CPF nº 065.797.519-24, do cargo de Cirurgião Dentista, a partir de 25 de abril de 2016, a pedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JUNHO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Cod192735

PORTARIA Nº 373/2016.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.040/2012, 3.041/2012, de 29/11/2012 e LC 068/2012, de 02/02/2012, RESOLVE:

Art. 1º-Designar Rosani Checelski, matrícula nº 1439-0, como de Secretária Executiva, a partir de 08 de junho de 2016, do seguinte conselho:
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JUNHO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Valmor Teles Mendes - Secretário de Assistência Social

Cod192896



000107

Município de Capanema – PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/06/2016 Edital n°: 39 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
04.886.103/0001-51
R VEREADOR ARLINDO PLANAS , 2059 SALA A - CEP: 87080330 - BAIRRO: VILA SANTA
ISABEL
CIDADE/UF: Maringá/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 39), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor
Alexandre Busnardo

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

~~000101~~



**Município de
Capanema - PR**

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/06/2016 Edital nº: 39 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP
11.487 989/0001-26
EST CAMINHO DOS AÇORES, 1855 - CEP: 88050300 - BAIRRO: SANTO ANTONIO DE
LISBOA
CIDADE/UF: Florianópolis/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 39), devidamente preenchido e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Jaiane Marchesini
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

11 487 989/0001 - 26

AJMN - Comércio de Produtos Científicos Ltda - EPP

Est. Caminho dos Açores, 1855

SANTO ANTONIO DE LISBOA - CEP 88050 - 300

FLORIANÓPOLIS - SC

MUNICÍPIO de
Capanema - PR

~~070102~~

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/06/2016 Edital nº: 39 Tipo Pregão

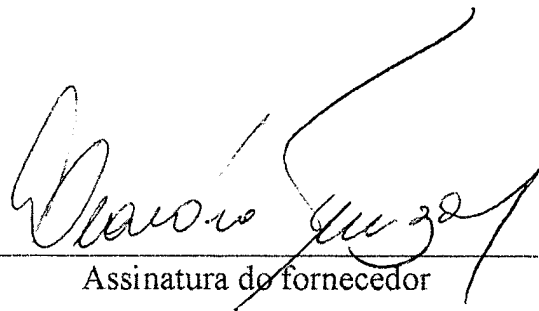
FORNECEDOR :

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME

12.021.151/0001-05

R JORGE VELHO, 500 SALA 5 - CEP: 86010600 - BAIRRO: VILA LARSEN 1
CIDADE/UF: Londrina/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 39), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

12.021.151/0001-05
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA
Rua Jorge Velho, 500 - Sala 5
Vila Larsen 1
CEP 86.010-800 - LONDRINA - PR



000103

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/06/2016 Edital n°: 39 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA -
EPP

85.345.528/0001-55

R URUGUAI, 266-D SALA 01 - CEP: 89802500 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Chapecó/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 39), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
 ASSINATURA DO TITULAR
 CURTUBA/PR
 CPF: 453.313.169-72
 C.CAS=6484, LIVRO=32B, FOLHA=284
 DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
 NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR
 DATA DE NASCIMENTO: 19/07/1962
 FILIAÇÃO: RICARDO BASEGGIO
 HENRIQUETA BOCALON BASEGGIO
 NOME: AMARILDO BASEGGIO
 REGISTRO GERAL: 3.473.159-4
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/07/2008
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 RG: 3.473.159-4
 POLEGAR DIREITO
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
 CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Nome
 AMARILDO BASEGGIO
 Nº de Inscrição
 453313169-72
 Data do Nascimento
 19/07/62

S E R P R O
 AMARILDO BASEGGIO
 Assinatura
 Esta documentação é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, usada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.
 VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 18/11/93

CARTÃO AZEVEDO RASPOS
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 Cód. Autenticação: 50920109151116500796-1; Data: 01/09/2015 11:16:47
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACA57654-Y32D;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Váilborde Miranda Cavalcanti
 Titular



Amarildo Baseggio e Cia LTDA - CNPJ.: 82.291.311/0001-11

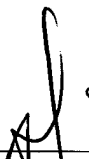
030105

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL, com sede Rua Santo Antonio, 151 Bairro Cristo Rei na cidade de Francisco Beltrão no estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.291.311/0001-11 e Inscrição Estadual sob n.º 32.102.692-30, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) AMARILDO BASEGGIO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.473.159-4 e CPF n.º 453.313.169-72, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) AMARILDO BASEGGIO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.473.159-4 e CPF n.º 453.313.169-72, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL perante MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 39/2016, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 28/06/2016


Amarildo Baseggio
RG: 3.473.159-4

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1895 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85601-010 - Telefone: (41) 3155-6200


Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
AMARILDO BASEGGIO

Em test. da Verdade. Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 28 de Junho de 2016

ESCREVENTE - IE (INDE) 0002 - SILVA, R. 4,93 + 0,75
Fiz KR . 2hN6Z . Xvw3q - a4ZPq . 155kM - Confira em: <http://funarpen.com.br>

82.291.311/0001-11
AMARILDO BASEGGIO & CIA. LTDA.
Rua Santo Antônio, 151
B. Cristo Rei - CEP 85602-000
Francisco Beltrão - Paraná



020106

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 82.291.311/0001-11

AMARILDO BASEGGIO, brasileiro, natural de Francisco Beltrão-Pr, nascido em 19/07/1962, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, Empresário, CPF nº 453.313.169-72 e RG nº 3.473.159 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão - Pr, e MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO, brasileira, natural de Salto do Lontra, nascida em 14/04/1969, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, Empresária, CPF nº 628.077.149-00 e RG nº 4.511.418-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão - Pr: únicos sócios da empresa AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP, com sede em Francisco Beltrão - PR, à Rua Santo Antonio, nº 151, 1º andar sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, registrado na Junta Comercial de Francisco Beltrão-Paraná, sob o NIRE 41202398661, em 28/08/1990, e ultima alteração em 01/09/2011 sob numero 20117343404 e protocolo 11/734340-4, e inscrita no CNPJ sob nº 82.291.311/0001-11, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e subseqüentes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado a clausula terceira do Contrato Social, onde consta: O objeto será de “COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO, E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS DE USO HUMANO”, e passa a ser: “ COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.”

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Clausulas.

CLAUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequadas as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO:
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 82.291.311/0001-11

AMARILDO BASEGGIO, brasileiro, natural de Francisco Beltrão-Pr, nascido em 19/07/1962, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, Empresário, CPF nº 453.313.169-72 e RG nº 3.473.159 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão - Pr, e MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO, brasileira, natural de Salto do Lontra, nascida em 14/04/1969, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, Empresária, CPF nº 628.077.149-00 e RG nº 4.511.418-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão - Pr: únicos sócios da empresa AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP, com sede em Francisco Beltrão - PR, à Rua Santo Antonio, nº 151, 1º andar sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, registrado na Junta Comercial de Francisco Beltrão-Paraná, sob o NIRE 41202398661, em 28/08/1990, e ultima alteração em 01/09/2011 sob numero 20117343404 e protocolo 11/734340-4 e inscrita no CNPJ sob nº 82.291.311/0001-11, resolvem assim consolidar e atualizar a

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 50922207151310270000-1; Data: 22/07/2015 13:10:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12149-Y9TK;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel Valber dos Miranda Cavalcanti
Tribunal

00107

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 82.291.311/0001-11

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de " AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP".

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão – PR, à Rua Santo Antonio, nº 151, 1º andar sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será de "COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA".

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais), dividido em 110.000(cento e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
AMARILDO BASEGGIO	82.500	R\$ 82.500,00
MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO	27.500	R\$ 27.500,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e terá início em 01 de Setembro de 1990.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá individualmente a AMARILDO BASEGGIO E MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO com os poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interditado o titular das suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTELIGÊNCIA DE ACTAS - C/CA. AMARILDO

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50922207151310270000-2; Data: 22/07/2015 13:10:44

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12148-KBS4;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular

~~000108~~

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 82.291.311/0001-11

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

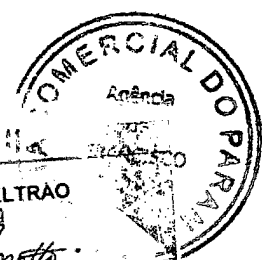
CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três), vias.

Francisco Beltrão - PR, 03 de Setembro de 2014.


AMARILDO BASEGGIO


MARIA STELLA PICOLIN BASEGGIO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2014
SOB NÚMERO: 20145314774
Protocolo: 14/531477-4, DE 05/09/2014
Empresa: 61 2 0239866 1
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS RACIONAIS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 50922207151310270000-3; Data: 22/07/2015 13:10:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12147-NKTL;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bet. Váber de Miranda Cavalcanti
Titular



Amarildo Baseggio e Cia LTDA - CNPJ.: 82.291.311/0001-11



~~000109~~

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL, CNPJ nº 82.291.311/0001-11 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 39/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2016.

Amarildo Baseggio
RG: 3.473.159-4 CPF: 453.313.169-72
Cargo: Socio

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenório Camargo, 1039 - Centro - Fone: 3524-2405 - PR - CEP: 85.604-010 - Telefone: (46) 3255-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
AMARILDO BASEGGIO.....
.....
.....
Empresário da Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR, 28 de Junho de 2016
ESCREVENTE: JEAN DE SOUZA SILVA - OAB 4317 - 0,75
CJKE: 2hN6Z - waw3q - a4wPg / UqFYQ - Confira em: <http://funarpen.com.br>

82.291.311/0001-11
AMARILDO BASEGGIO
& CIA. LTDA.
Rua Santo Antônio, 151
B. Cristo Rei - CEP 85602-000
Francisco Beltrão - Paraná



Amarildo Baseggio e Cia LTDA - CNPJ.: 82.291.311/0001-11

080110

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

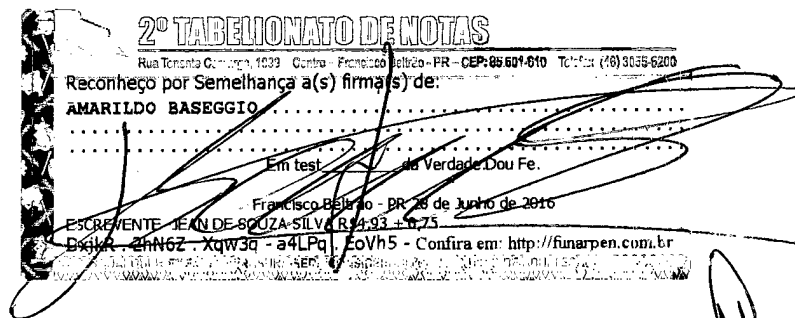
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/ 2016

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 39/ 2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ,conforme descrição constante no Edital.

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2016.



Amarildo Baseggio
RG: 3.473.159-4
CPF:453.313.169-72
Cargo:Socio

82.291.311/0001-11
AMARILDO BASEGGIO
& CIA. LTDA.
Rua Santo Antônio, 151
B. Cristo Rei - CEP 85602-000
Francisco Beltrão - Paraná

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0239866-1	CNPJ 82.291.311/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/08/1990	Data de Início de Atividade 01/09/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua SANTO ANTONIO, 151-01 ANDAR SALA 01, CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.602-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA			
Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
AMARILDO BASEGGIO 453.313.169-72	82.500,00	SOCIO	Administrador
MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO 628.077.149-00	27.500,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 05/09/2014	Número: 20145314774	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 14 de junho de 2016

16/427909-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

CARTÃO AZEVEDO BASTOS SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50921406161318500718-1; Data: 14/06/2016 13:18:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADM80533-ZKQD;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel Váber de Miranda Cavalcanti
Titular

Victor A. Bogus



000112

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

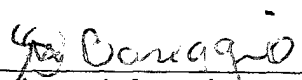
Data da Emissão: 17/06/2016 Edital nº: 39 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME
82.291.311/0001-11
R SANTO ANTONIO, 151 PRIMEIRO ANDAR SALA 01 - CEP: 85602000 - BAIRRO:
CRISTO REI
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 39), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

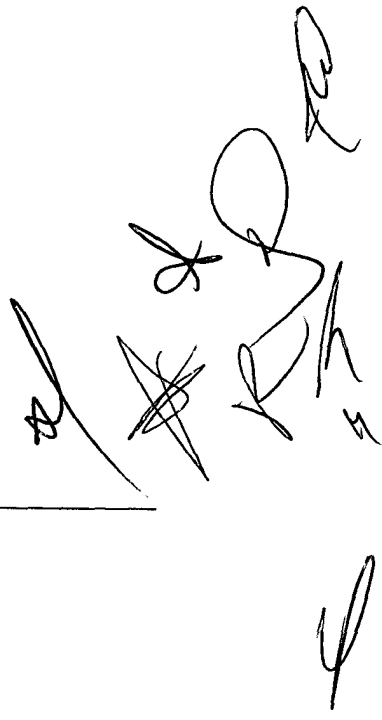
AMARILDO BASEGGIO
& CIA. LTDA.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

82.291.311/0001-11
Amarildo Baseggio
& Cia. Ltda.
Rua Santo Antonio, 151 - Centro
85602-000 - Fco. Beltrão - Pr.

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122
CAPANEMA - PR



000110

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GENL. 1.019.995 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/OUT/2015

NOME ADEMAR SANDRINI

FILIAÇÃO ADOLFO SANDRINI LOURDES BERNADET SANDRINI

DATA DE NASCIMENTO 10/02/1968

SÃO LOURENÇO DO OESTE SC

CERT. CAS. 769 LV B-AUX 2 FL 285

DOC ORIGEM CART. CHAVES-SÃO LOURENÇO DO OESTE SC

"COM AVRB. DIVORCIO"

CPF 624.467.389-15

PARO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal

ASSINAVALDO DIRETOR
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 28/08/93

CHAPECÓ - SC

PROIBIDO PLASTIFICAR

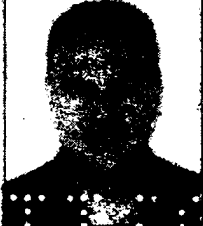
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTÉIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signatures and initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.970-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 68231403161556130657-1; Data: 14/03/2016 15:56:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADA65943-RB2R
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000114

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA – EPP.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
INSTRUMENTO DE NOTAS – CUIP Nº 06/1904
SANTA CATARINA, 11.5. BARRIO: CENTRO, Nº 115, FONE: (51) 3333.3333

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 8º e 111º do Código de Processo Civil e seus Complementos, vigentes no Rio de Janeiro, foi assinado digitalmente por mim, o tabelião, o documento em anexo, e o conteúdo do ato, de acordo com o protocolo nº 1403/2016-10-87, de 14/03/2016, em 14/03/2016, no sistema de autenticação digital, em conformidade com o que dispõe o art. 104º do Código de Processo Civil, aprovado pela Lei nº 11.343/2006, alterada e acrescentada com a Lei nº 12.654/2012, em 14/03/2016.

Cód. Autenticação: 58231403161057120282-1; Data: 14/03/2016 10:57

Sig. Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADA35137-8C, DJ.
O documento foi autenticado e assinado digitalmente por mim, o tabelião, em 14/03/2016, no sistema de autenticação digital, em conformidade com o que dispõe o art. 104º do Código de Processo Civil, aprovado pela Lei nº 11.343/2006, alterada e acrescentada com a Lei nº 12.654/2012, em 14/03/2016.

Dr. Vilmar de Moraes Cavalcanti
Tabelião

elo presente instrumento particular de Alteração Contratual, da sociedade empresaria lta, da empresa **QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA – EPP**, que anteriormente os sócios quotistas:

- 1 – **ADEMAR SANDRINI**, brasileiro, natural de Novo Horizonte (SC), casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó (SC), inscrito no CPF sob n.º 624.467.389-15 e RG n.º 12C-1.019.995 expedida pela SSP-SC, e
- 2 – **MARISTELA MARIA MORATELLI SANDRINI**, brasileira, natural de São Valentim (RS), casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó – (SC), inscrito no CPF sob. n.º 383.847.440-68 e RG n.º 12C-3.475.681 expedida pela SSP-SC.

QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA – EPP, registrado no Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob o n.º 42201580653 em 30/06/1992, e na Primeira Alteração sob o n. 42201580653 em 14/06/1994, na Segunda Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 05/12/1994, na Terceira Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 05/07/1995, na Quarta Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 10/09/1996, na Quinta Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 15/05/2002 e na Sexta Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 02/03/2004, inscrito no CNPJ sob o n. 85.345.528/0001-55, situada a Rua Uruguai, 266-D, sala 01, Centro, Cep 89802-500, nesta cidade de Chapecó (SC), resolvem em comum acordo alterar o Contrato Social a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA ALIENAÇÃO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS:
Retira-se da sociedade a Sócia Sra. **MARISTELA MARIA MORATELLI SANDRINI**, o qual passa suas quotas sendo 40.000 (quarenta mil), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo 800 (oitocentas) quotas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a sócia ingressante e 39.200 (trinta e nove mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) para o sócio remanescente, dando plena, geral completa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, presente ou futuramente com relação a presente sociedade, se eximindo de qualquer responsabilidade a partir desta data.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ADMISSÃO DE QUOTISTA: Fica nesta data admitida a sócia Sra. **LOURDES BERNARDET SANDRINI**, brasileira, natural de Lauro Muller (SC), viúva, aposentada, residente e domiciliada a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó – (SC), inscrito no CPF sob. n.º 618.518.769-87, RG numero 17R-1.783.431 expedida pela SSI-SC.

The bottom of the page contains several handwritten signatures in black ink. On the left, there are three distinct signatures. On the right, there is a larger, more complex signature that appears to be a signature with initials or a specific mark, possibly representing the company or a witness.

000115

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA – EPP.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
FABRIL DO MONTE DE NOTAS - CNPJ nº 07.670.208/0001-00
R. João de Deus, 115 - Centro - Chapecó - SC - 89802-345
Fone: (51) 3333-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 8º e 11º do Lei nº 7.122/2008 e Art. 6º, II do Lei nº 11.342/2006 que autoriza a realização no meio eletrônico, a assinatura digitalizada, armazenada e emitida digitalmente, a partir de documento eletrônico e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58231403161057120282-2; Data: 14/03/2016 10:57:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ABA35116-P9WJ;
Valor Total do Ato: R\$ 3,00
Confirmação de dados do ato em: https://portal.mecdigital.jus.br

Dr. Vilmar de Moraes Cavalariotti
Titular

elo presente instrumento particular de Alteração Contratual, da sociedade empresaria ltda, da empresa **QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA – EPP**, que anteriormente os sócios quotistas:

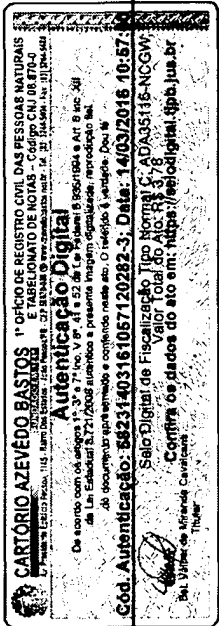
- 1 – **ADEMAR SANDRINI**, brasileiro, natural de Novo Horizonte (SC), casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó (SC), inscrito no CPF sob n.º 624.467.389-15 e RG nº 12C-1.019.995 expedida pela SSP-SC, e
- 2 – **MARISTELA MARIA MORATELLI SANDRINI**, brasileira, natural de São Valentim (RS), casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó – (SC), inscrito no CPF sob. n.º 383.847.440-68 e RG nº 12C-3.475.681 expedida pela SSP-SC.

QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA – EPP, registrado no Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob o n.º 42201580653 em 30/06/1992, e na Primeira Alteração sob o n. 42201580653 em 14/06/1994, na Segunda Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 05/12/1994, na Terceira Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 05/07/1995, na Quarta Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 10/09/1996, na Quinta Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 15/05/2002 e na Sexta Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 02/03/2004, inscrito no CNPJ sob o n. 85.345.528/0001-55, situada a Rua Uruguai, 266-D, sala 01, Centro, Cep 89802-500, nesta cidade de Chapecó (SC), resolvem em comum acordo alterar o Contrato Social a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA ALIENAÇÃO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS: Retira-se da sociedade a Sócia Sra. **MARISTELA MARIA MORATELLI SANDRINI**, o qual passa suas quotas sendo 40.000 (quarenta mil), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo 800 (oitocentas) quotas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a sócia ingressante e 39.200 (trinta e nove mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) para o sócio remanescente, dando plena, geral completa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, presente ou futuramente com relação a presente sociedade, se eximindo de qualquer responsabilidade a partir desta data.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ADMISSÃO DE QUOTISTA: Fica nesta data admitida a sócia Sra. **LOURDES BERNARDET SANDRINI**, brasileira, natural de Lauro Muller (SC), viúva, aposentada, residente e domiciliada a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó – (SC), inscrito no CPF sob. n.º 618.518.769-87, RG numero 17R-1.783.431 expedida pela SSI-SC.

Handwritten signatures of the parties involved in the contract, including the signatories for the company and the individuals mentioned in the text.



003116

CLAUSULA TERCEIRA: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R\$ 80.00.000 (oitenta mil reais), passa para o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), neste ato, mediante a subscrição e integralização no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente nacional, sendo R\$ 200, 00 (duzentos reais) pela sócia ingressante e R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) pelo sócio remanescente.

CLAUSULA QUARTA: NOVA REDAÇÃO DA CLAUSULA DO CAPITAL SOCIAL: - Face às alterações retro-mencionadas, a clausula do Capital Social passa a ter a seguinte redação: "O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações em moeda corrente nacional, distribuído como segue:

- a) **ADEMAR SANDRINI** possui 99.000,00 (noventa e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações, sendo detentor de 99% do capital social.
- b) **LOURDES BERNADET SANDRINI** possui 1.000,00 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações, sendo detentora de 1% do capital social.

CLAUSULA QUINTA - A sociedade será administrada pelo sócio Sr. **ADEMAR SANDRINI**, que terá todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere, para a plena administração dos negócios da empresa.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

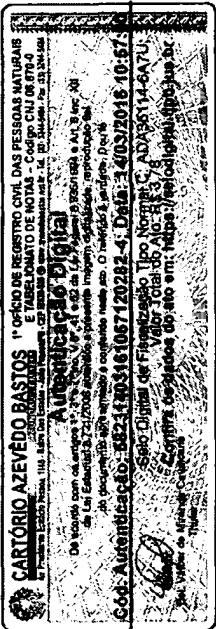
Face as alterações supra descritas e outras de ordem funcional, deliberam os sócios-quotistas consolidar o contrato social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as clausulas e condições a seguir transcritas:

01 - ADEMAR SANDRINI, brasileiro, natural de Novo Horizonte (SC), casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó - (SC), inscrito no CPF sob n.º 624.467.389-15 e RG nº 12C-1.019.995 expedida pela SSP-SC, e

02 - LOURDES BERNADET SANDRINI, brasileira, natural de Lauro Muller (SC), viúva, aposentada, residente e domiciliada a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó - (SC), inscrito no CPF sob. n.º 618.518.769-87, RG numero 17R-1.783.431 expedida pela SSP-SC.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP.**

000117



CLAUSULA SEGUNDA: DO TIPO DE SOCIEDADE: A sociedade é empresaria limitada e se regerá pelo presente Contrato Social, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, e Decreto n.º 1.800 de 30/01/1996, pelas demais disposições legais aplicáveis para os casos omissos.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Comércio varejista de reagentes químicos para laboratório; comércio varejista de vidrarias para laboratório; comércio varejista de móveis; aparelhos e equipamentos laboratoriais, ortopédicos, hospitalares e odontológicos; importação de produtos de laboratório.

CLAUSULA QUARTA: DA SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS: A sociedade tem a sua sede na Rua Uruguai, 266-D, sala 01, Centro, nesta cidade de Chapecó (SC), Cep 89802-500.

CLAUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1992, e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: DO EXERCICIO SOCIAL: O exercício social será coincidente como o ano calendário, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração dos resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLAUSULA SETIMA: DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas no contrato social e alterações em moeda corrente do País.

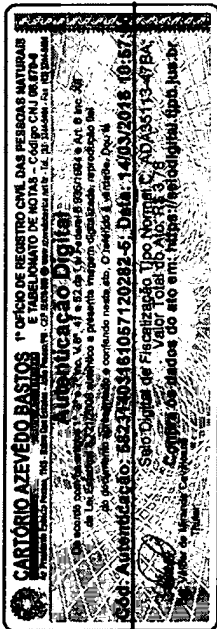
c) **ADEMAR SANDRINI** possui 99.000,00 (noventa e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações, sendo detentor de 99% do capital social.

d) **LOURDES BERNARDET SANDRINI** possui 1.000,00 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações, sendo detentora de 1% do capital social.

CLAUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA: Na sociedade Limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DECIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio Sr. **ADEMAR SANDRINI**, o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da



000113

sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

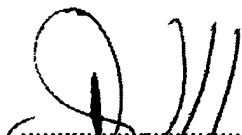
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O Administrador terá direito a uma retirada mensal, titulo de pró-labore, a ser fixada conforme as possibilidades financeiras da empresa.

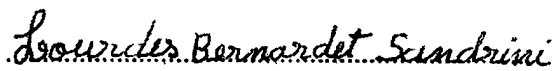
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 997, II e 1065 CC/2002)


CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de revariação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: E, pôr estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente pôr si e seus herdeiros, assinando o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

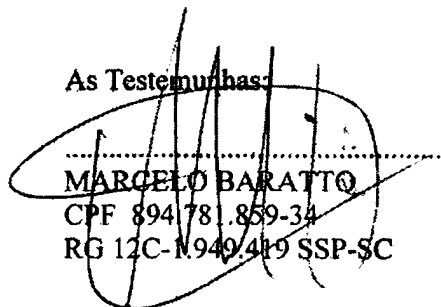
Chapecó-(SC), 26 de Maio de 2009.



.....
ADEMAR SANDRINI
Sócio Administrador

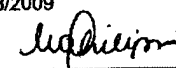

.....
LOURDES BERNARDET SANDRINI
Sócia Quotista

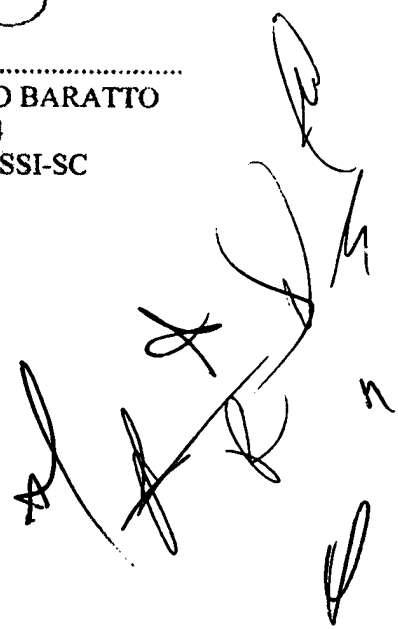

.....
MARISTELA MARIA MORATELLI SANDRINI
Sócia Desistente

As Testemunhas:


.....
MARCELO BARATTO
CPF 894.781.859-34
RG 12C-1.940.419 SSP-SC


.....
JUNIOR ANTONIO BARATTO
CPF 732.602.829-04
RG 13R-1.851.229 SSI-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2009 SOB Nº: 20092485570
Protocolo: 09/248557-0, DE 12/08/2009
Empresa: 42 2 0158065 3
QUIMIOLAB COMERCIO E
IMPORTACAO DE PRODUTOS DE
LABORATORIO LTDA EPP -

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL





~~000119~~

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Chapecó, 24, Junho, 2016.
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/ 2016

Sr. Pregoeiro, Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Quimiolab Comércio e Importação de Produtos para Laboratórios LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 39/ 2016, cujo objeto é a Aquisição de materiais descartáveis, reagentes, equipamentos e demais produtos para uso no laboratório de análises clínicas do centro municipal de saúde de Capanema - PR, processado pelo sistema de registro de preços , conforme especificações constantes no termo de referência., conforme descrição constante no Edital.

Chapecó, 24 de junho de 2016.

2º TABELIONATO

Ademair Sandrini
Sócio-Administrador
RG: SSP-SC 1.019.995

2º TABELIONATO

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de:
ADEMAR SANDRINI por QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PROD. DE LAB. LTDA

Assinou em Chapecó, 24 de Junho de 2016.
Em testemunho da verdade.

CHANE KEICE LUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol. R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 4,45
Selo Dig. de Fisc. do Tipo NORMAL-E1B4615P-5R7R
Ato praticado por: CHANE KEICE LUZA



QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.

Fone/Fax: (49) 3322-3705 - quimiolab@quimiolab.com.br
Rua Uruguai, 266-D Sl. 01 - Centro - CEP - 89802-500 - Chapecó - SC
CNPJ: 85.345.528/0001-55 - Inscr. Est.: 252.497.783
Autorização de Funcionamento do Ministério da Saúde N.º: M9Y41HY0W9H2




000120

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Quimiolab Comércio e Importação de Produtos para Laboratórios LTDA, CNPJ nº 85.345.528/0001-55 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 39/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Chapecó, 24 de junho de 2016.

2º TABELIONATO

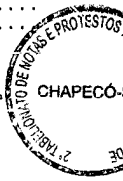
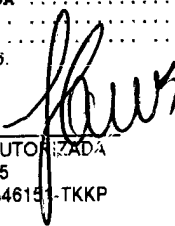


Ademair Sandrini
Sócio-Administrador
RG: SSP-SC 1.019.995

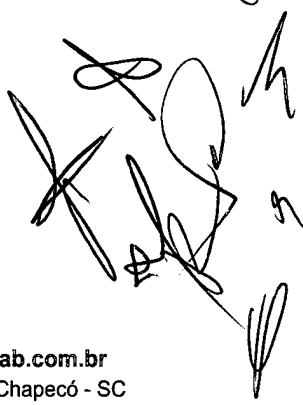

2º TABELIONATO

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de:
ADEMAR SANDRINI por QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PROD. DE LAB. LTDA

Em Chapecó, em 24 de Junho de 2016.
Em testemunho da verdade.



CHANE KEICE LUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol. R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 4,45
Selo Dig. de Fisc. do Tipo NORMAL-EIB4615-TKKP
Ato praticado por: CHANE KEICE LUZA



QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.

Fone/Fax: (49) 3322-3705 - quimiolab@quimiolab.com.br
Rua Uruguai, 266-D Sl. 01 - Centro - CEP - 89802-500 - Chapecó - SC
CNPJ: 85.345.528/0001-55 - Inscr. Est.: 252.497.783
Autorização de Funcionamento do Ministério da Saúde Nº: M9Y41HY0W9H2



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

000121

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0158065-3	CNPJ 85.345.528/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/1992	Data de Início de Atividade 01/07/1992
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA URUGUAI, 266-D-SALA 01, CENTRO, CHAPECÓ, SC, 89.802-500			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE REAGENTES QUÍMICOS PARA LABORATÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDRARIAS PARA LABORATÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; APARELHOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS; IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Especie de Sócio	Administrador
ADEMAR SANDRINI 624.467.389-15	99.000,00	SOCIO	Administrador
LOURDES BERNARDET SANDRINI 618.518.769-87	1.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 16/09/2009 Ato: ALTERAÇÃO			REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATOS E STATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX
Número: 20092485570			

Florianópolis - SC, quarta-feira, 1 de junho de 2016

André Luiz de Rezende
 SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
 Conferi e assino.

000122

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

720289130

720289130

720289130

DETRAN - PR (PARANA)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema,

Luciano Dorochowicz
LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

[Handwritten signatures and initials]

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME

~~003123~~

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ.Nº12.021.151/0001-05

ANA PAULA VENDRAMINI, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, natural de São Jose do Rio Preto – SP nascida em 19/07/1975, do comércio, com Cédula de Identidade Civil RG.nº 25.474.975-6 SSP-SP e CPF.nº 181.461.138-00, residente e domiciliado na Rua Fermino Barbosa, nº99, Casa 14, Vila Aurora, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86047-480, e **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN**, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, natural de Rolândia - PR nascido em 17/01/1975, do comércio, com Cédula de Identidade Civil RG.nº 5.182.098-3 SSP-PR e CPF.nº 017.344.259-54, residente e domiciliado na Rua Fermino Barbosa, nº99, Casa 14, Vila Aurora, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86047-480, sócios com nome empresarial **VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME**, com sede na Rua Jorge Velho, nº500, Sala 5, Vila Larsen 1, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP:86010-600, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº41206771391 em 21/05/2010, inscrito no CNPJ.nº 12.021.151/0001-05 resolvem, assim alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar o objeto social que era de “ Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratório ” **PASSA A SER:** “ **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, SUAS PARTES E PEÇAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, SUAS PARTES E PEÇAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, SUAS PARTES SEM OPERADOR.** ”

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá a **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN** com os poderes e atribuições de administrador, autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:54 SOB Nº 20160664152.
PROTOCOLO: 160664152 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160664152. NIRE: 41206771391.
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME

~~000124~~

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ.Nº12.021.151/0001-05

CLÁUSULA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou conta à economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: Por fim, permanecem inalteradas as cláusulas não modificadas pelas condições acima mencionadas.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA- ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM A CONSOLIDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

CNPJ.Nº12.021.151/0001-05

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANA PAULA VENDRAMINI, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, natural de São Jose do Rio Preto – SP nascida em 19/07/1975, do comércio, com Cédula de Identidade Civil RG.nº 25.474.975-6 SSP-SP e CPF.nº 181.461.138-00, residente e domiciliado na Rua Fermino Barbosa, nº99, Casa 14, Vila Aurora, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86047-480, e **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN**, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, natural de Rolândia - PR nascido em 17/01/1975, do comércio, com Cédula de Identidade Civil RG.nº 5.182.098-3 SSP-PR e CPF.nº 017.344.259-54, residente e domiciliado na Rua Fermino Barbosa, nº99, Casa 14, Vila Aurora, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86047-480, sócios com nome empresarial **VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME**, com sede na Rua Jorge Velho, nº500, Sala 5, Vila Larsen 1, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP:86010-600, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº41206771391 em 21/05/2010, inscrito no CNPJ.nº 12.021.151/0001-05 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:54 SOB Nº 20160664152.
PROTOCOLO: 160664152 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160664152. NIRE: 41206771391.
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA- ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM A CONSOLIDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

000125

CNPJ.Nº12.021.151/0001-05

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial de “ **VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME** ”, e terá sua sede e domicílio na Rua Jorge Velho, nº500, Sala 5, Vila Larsen 1, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP:86010-600.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
a) ANA PAULA VENDRAMINI	12.000	R\$ 12.000,00
b) LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN	8.000	R\$ 8.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será “ **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, SUAS PARTES E PEÇAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, SUAS PARTES E PEÇAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, SUAS PARTES SEM OPERADOR.** ”

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Maio de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:54 SOB Nº 20160664152.
PROTOCOLO: 160664152 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160664152. NIRE: 41206771391.
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA- ME

000126

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM A CONSOLIDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

CNPJ.Nº12.021.151/0001-05

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN** com os poderes e atribuições de administrador, autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pro-labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:54 SOB Nº 20160664152.
PROTOCOLO: 160664152 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160664152. NIRE: 41206771391.
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA- ME

~~000127~~

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM A CONSOLIDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

CNPJ.Nº12.021.151/0001-05

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou conta à economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE EQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Rolândia – PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Rolândia, 10 de Janeiro de 2016


ANA PAULA VENDRAMINI




LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:54 SOB Nº 20160664152
PROTOCOLO: 160664152 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160664152. NIRE: 41206771391.
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000128


Cartório Sardi - 9º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr.
 Rua Souza Naves, 226, Jd. Petrópolis, CEP: 86.015-410 Fone/Fax: (41) 3026-2728
 web site: www.sardi.com.br e-mail: cartorio@sardi.com.br Enélio Sardi - titular
 Nº EH5c.9Z0p9.x0Mt9, Controle: r8g6z.AV50
 Site Oficial: conjur.juris.br/W00000.com.br

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN e ANA PAULA VENDRAMINI**
 0059864

Dou fe. 15 de fevereiro de 2016 - 17:28:15h.

Patricia Cristina Chiriac/Dos Santos - escrevente

CARTÓRIO SARDI
 9º Tabelionato de Notas
 Enélio Sardi - Titular

Válido somente com selo de autenticidade, qualquer omisso ou rasurado será considerado tentativa de fraude.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:54 SOB Nº 20160664152.
 PROTOCOLO: 160664152 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160664152. NIRE: 41206771391.
 VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 18/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CAPANEMA 28/06/2016

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

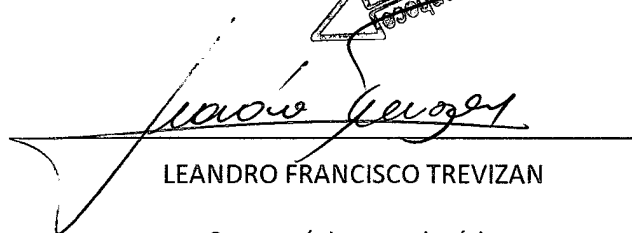
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/ 2016

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa VENDRAMINI E TREVIZAN LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 39/ 2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, conforme descrição constante no Edital.

CAPANEMA, 28/06/2016


LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN

Cargo: sócio proprietário

RG: 5.182.098-3

CPF: 017.344.259-54

12.021.151/0001-05
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA.
Rua Jorge Velho, 500 - Sala 5
Vila Larsen 1
CEP 86.010-600 - LONDRINA - PR

 Cartório Sardi - 9º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr.
Rua Souza Naves, 2265, Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Fone/Fax: (43) 3026-2728.
web site: www.sardi.com.br e-mail: cartorio@sardi.com.br Enildo Sardi - titular

Nº 3Wx06.g8Y7q.pYJAr, Controle: fHb1M.9zrS
Reconheço por semelhança a assinatura de LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN (48023), *0064191*
Dia 27 de junho de 2016 - 11:23:54h.

Patrícia Cristina Chermicki dos Santos - escrevente

Válido somente com selo de autenticação, qualquer emenda ou rasura será considerado tentativa de fraude

CARTÓRIO SARDI
Serviço Notarial
Enildo Sardi - Tabelião

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA
CNPJ: 12.021.151/0001-05 IE: 9052188323
Rua: Jorge Velho, 500 Sala 05, Vila Larsen, CEP: 86010-600 - Londrina – PR
Fone / FAX: (43) 3024.5280, e-mail: diagsolution@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **VENDRAMINI E TREVIZAN LTDA**, CNPJ nº **12.021.151/0001-05** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 39/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

CAPANEMA, 28/06/2016


LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN

Cargo: sócio proprietário

RG: 5.182.098-3

CPF: 017.344.259-54

12.021.151/0001-05
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA.
Rua Jorge Velho, 500 - Sala 5
Vila Larsen 1
CEP 86.010-600 - LONDRINA - PR

 Cartório Sardi - 9º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr.
Rua Souza Naves, 2265, Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Fone/Fax: (43) 3026-2728
web site: www.sardi.com.br e-mail: cartorio@sardi.com.br Enildo Sardi - titular
Nº UNX06.g847q.IMAr, Controle: fgX1M.9zrS
Selo Digital - Consulte em <http://www.sardi.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN (48023). *0064191***
Dia 27 de junho de 2016 - 11:23:53h.

Patricia Cristina Onimiedu dos Santos - escrevente

Válido somente com selo de autenticidade, qualquer emenda ou rasura será considerado tentativa de fraude

CARTÓRIO SARDI
9.º Serviço Notarial
Enildo Sardi - Tabelião



000131

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0677139-1	CNPJ 12.021.151/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/05/2010	Data de Início de Atividade 10/05/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JORGE VELHO, 500-SALA 5, VILA LARSEN 1, LONDRINA, PR, 86.010-600

Objeto Social
-COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO;-COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO,SUAS PARTE E PEÇAS;-SERVIÇO DE INSTALAÇÃO,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS,APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO,CIRÚRGICO,HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO,SUAS PARTES E PEÇAS;-ALUGUEL DE MÁQUINAS,APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO,CIRÚRGICO,HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, SUAS PARTES SEM OPERADOR.

Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
ANA PAULA VENDRAMINI 181.461.138-00	12.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN 017.344.259-54	8.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 18/02/2016 Número: 20160664152	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR. 07 de junho de 2016

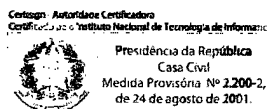
16362278-7

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures]

Libertad Bogus



~~000132~~

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME ANDERSON LUIZ DE LIMA	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 8849047-9 SESP PR	
CPF 048.336.989-60	DATA NASCIMENTO 14/05/1983
FILIAÇÃO ALMIR DE LIMA	
MARCIA ESTELA GOMES DE LIMA	
PERMISSÃO	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 03985235441	VALIDADE 26/11/2020
1ª HABILITAÇÃO 27/11/2006	
OBSERVAÇÕES	
<i>Anderson Luiz de Lima</i> ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL MARINGÁ, PR	DATA EMISSÃO 27/11/2015
<i>J. Arcos (RAAD)</i> ASSINATURA DO EMISSOR	56459191093 PR910139799
DETRAN - PR (PARANÁ)	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1211841465

FIGURADO PLASTIFICAR
1211841465

Prefeitura Municipal de Capenema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capenema, 27/06/2015

LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.859-05

h p
[Handwritten signatures]

LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF N° 04.886.103/0001-51
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

~~010133~~

SÚMULA: 1) ALTERAÇÃO NO OBJETO SOCIAL;
2) DISPOSIÇÕES GERAIS;
3) CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

ROBERTO PAULO BUSNARDO, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob n°. 877.290-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF n°. 169.772.209-10, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, 83, Jardim Social, CEP 87010-020, nesta cidade Maringá/Paraná, e **ALEXANDRE BUSNARDO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob n°. 6.708.475-6-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF n°. 028.234.439-08, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, 83, Jardim Social, CEP 87010-020, nesta cidade Maringá/Paraná, únicos sócios da sociedade limitada **LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME.**, com sede e foro à Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Sala A, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, nesta cidade de Maringá/Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 41204736505, por despacho em sessão de 05 de fevereiro de 2002 e sua última alteração de contrato social arquivada sob registro n°. 20132198800, por despacho em sessão de 22 de abril de 2013, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e demais alterações contratuais, nos termos das cláusulas e condições seguintes:



TÍTULO I
ALTERAÇÃO NO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera neste ato seu ramo de atividade para: **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para o uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; consultoria e assessoria empresarial.**

TÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 04.886.103/0001-51
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

~~000134~~

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado seu contrato primitivo e demais alterações.

TÍTULO III
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ROBERTO PAULO BUSNARDO, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 877.290-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 169.772.209-10, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, 83, Jardim Social, CEP 87010-020, nesta cidade Maringá/Paraná, e **ALEXANDRE BUSNARDO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 6.708.475-6-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 028.234.439-08, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, 83, Jardim Social, CEP 87010-020, nesta cidade Maringá/Paraná, únicos sócios da sociedade limitada **LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME.**, com sede e foro à Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Sala A, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, nesta cidade de Maringá/Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204736505, por despacho em sessão de 05 de fevereiro de 2002 e sua última alteração de contrato social arquivada sob registro nº. 20132198800, por despacho em sessão de 22 de abril de 2013, resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, o que fazer com os seguintes termos:



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME.**, com sede e foro na foro à Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Sala A, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, nesta cidade de Maringá/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital social, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
ROBERTO PAULO BUSNARDO.....	6.250	R\$ 6.250,00	62,50%
ALEXANDRE BUSNARDO.....	3.750	R\$ 3.750,00	37,50%
TOTAL.....	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%

[Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'R' and another that appears to be 'A']

LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. ME
CNPJ/MF Nº 04.886.103/0001-51
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de Comércio atacadista de instrumentos e materiais para o uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; consultoria e assessoria empresarial.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **ROBERTO PAULO BUSNARDO** e **ALEXANDRE BUSNARDO**, com poderes e atribuições de Administradores autorizado o uso do nome social, **individualmente**, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar um retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME 136
CNPJ/MF Nº 04.886.103/0001-51
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração e atas de reunião, assembleia de sócios.

CLÁUSULA SÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maringá/Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 17 de junho de 2014.

ROBERTO PAULO BUSNARDO

ALEXANDRE BUSNARDO

Testemunhas



Igor Antônio Baptista
RG nº. 12.621.938-5-SSP/PR.

Alex Sandro Cercunvis
RG nº. 5.731.491-5-SSP/PR.



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2014
SOB NÚMERO: 20143932578
Protocolo: 14/393257-8, DE 25/06/2014

Empresa: 41 2 0473650 5
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA
LABORATORIO LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Labingá[®]
ARTIGOS PARA LABORATÓRIO

Fone/fax: (44) 3031.4020
Site: www.labinga.com.br
E-mail: labinga@labinga.com.br
Rua Vereador Arlindo Planas 2059, Vila Santa Isabel
CEP: 87080-485 - Maringá/PR
CNPJ: 04.886.103/0001-51 IE: 90252165-87

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 28 de Junho de 2016.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/ 2016

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Labingá Comércio de Artigos para Laboratórios Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 39/2016**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 28 de Junho de 2016.

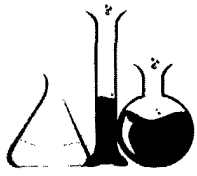


Alexandre Busnardo
6.708.475-6-SSP/PR / 028.234.439-08
Sócio – Administrador

1o. TABELIONATO DE NOTAS	
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA R. Neo Alves Martins, 2597 - Maringá-PR	
Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de: [0149049]-ALEXANDRE BUSNARDO..... por SEMELHANÇA; face a impossibilidade do signatario comparecer na Serventia. (CN. 11.6.3.4).	
MOST	0149049
Em testemunho <u>de</u> da verdade. MARINGÁ, 24 de Junho de 2016.	
126-MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA ESCREVENTE INDICADO	
FUNARPEN - SELO DIGITAL 4049R . sKfFK . jfmNk - TZxEy . j6Tde Valide esse selo em: http://www.funarpen.com.br	

04.886.103/0001-51
I. E. 90252165-87
LABINGÁ COM. DE ARTIGOS
P/ LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA A
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330
MARINGÁ – PR

[Handwritten signatures and marks]



Labingá[®]
ARTIGOS PARA LABORATÓRIO

Fone/fax: (44) 3031.4020
Site: www.labinga.com.br
E-mail: labinga@labinga.com.br
Rua Vereador Arlindo Planas 2059, Vila Santa Isabel
CEP: 87080-485 - Maringá/PR
CNPJ: 04.886.103/0001-51 IE: 90252165-87

000138

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Labingá Comércio de Artigos para Laboratórios Ltda, com sede na Rua Vereador Arlindo Planas, 2.059, bairro Vila Santa Isabel, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.886.103/0001-51 e Inscrição Estadual sob n.º 90252165-87, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. Alexandre Busnardo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.708.475-6 SSP/PR e CPF n.º 028.234.439-08, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Anderson Luiz de Lima, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.849.047-9 SSP/PR e CPF n.º 048.336.989-60, a quem conferimos amplos poderes para representar a Labingá Comércio de Artigos para Laboratórios Ltda perante ao Município de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 39/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 28 de Junho de 2016.

1º ofício

Alexandre Busnardo
6.708.475-6-SSP/PR / 028.234.439-08
Sócio – Administrador

1º. TABELIONATO DE NOTAS	
LIANA CLAUDIA VARGAS PIATO - TABELIA R. Neo Alves Martins, 2597 - Maringá-PR	
Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de: [0149049]-ALEXANDRE BUSNARDO.....	
[por SEMELHANÇA; face a impossibilidade do signatario comparecer na Serventia. (CN. 11.6.3.4).	
DMST	0149049
Em testemunho da verdade. MARINGÁ, 24 de Junho de 2016.	
126-MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA ESCREVENTE INDICADO	
FUNARPEN - SELLO DIGITAL 0049R . sKfFK . 3ZmNk - TZ2Ey . CrURP Validade esse selo em: http://www.funarpen.com.br	

04.886.103/0001-51
I. E. 90252165-87
LABINGÁ COM. DE ARTIGOS
P/ LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 - SALA A
VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-330
MARINGÁ - PR

000139

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



Jociane Marchesini

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.350.858 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/OUT/2014

NOME JOCIANE MARCHESINI

FILIAÇÃO CARLOS ROBERTO MARCHESINI
MARIA DAS GRAÇAS MARCHESINI

NATURALIDADE CURITIBA PR DATA DE NASCIMENTO 12/06/1979

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 2735 LV A-420 FL 148
CART. LEÃO-CURITIBA- PR

CPF 027.585.159-11

JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

FLORIANÓPOLIS - SC
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/03/83


ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
Escrivão de Paz - Cinesio João de Silva
Rod. José Carlos Daux - km 4 - nº 4153 - Bairro São Grande
CEP 88032-005 - FLORIANÓPOLIS - SC
FONE/FAX: (48) 3238-1144 - www.cariosilva.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EIH58429-Q8TP) = R\$ 1,70
Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 282396
Selo Digital de Fiscalização EIH58429-Q8TP
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Florianópolis - 14 de junho de 2016

Diego Moraes - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS




**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

~~000140~~

AJMN – COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA – EPP

AJMN – COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Estrada dos Açores, nº 1855, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, CEP 88050-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.487.989/0001-26, devidamente arquivada na JUCESC sob NIRE 42204434011 em 21/01/2010, por seus sócios abaixo assinados:

ALEXSSANDRO CARLOS MARCHESINI, brasileiro, coordenador comercial, nascido em 06/05/1977 na cidade de Curitiba/PR, solteiro, residente e domiciliado na Estrada Dom João Becker, 1080, Apto 102, Bloco D, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, CEP 88058-600, portador da Carteira de Identidade nº 6.239.952 expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 021.020.589-05;

JOCIANE MARCHESINI, brasileira, empresária, nascida em 12/06/1979 na cidade de Curitiba/PR, solteira, residente e domiciliada na Estrada Dom João Becker, 1080, Apto 102, Bloco D, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, CEP 88058-600, portadora da Carteira de Identidade nº 6.239.931 expedida pela SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 027.585.159-11;

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, alterar e consolidar seu contrato social, regulado pela Lei 10.406/2002, conforme segue:

01 – DOS SÓCIOS

A sócia **JOCIANE MARCHESINI** altera seus dados pessoais para: Carteira de Identidade nº 7.350.858 expedida pela SESP/SC em 06/10/2014 e endereço residencial para Rua das Acácias, 45, Bloco A1, Apto 403, Saco dos Limões, Florianópolis/SC, CEP 88040-560.

02 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

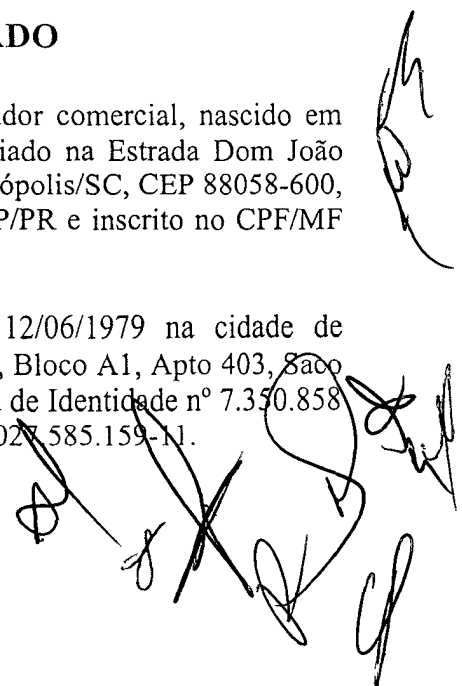
Em face da alteração acima, o contrato social ficará consolidado, passando a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, ficando revogadas as disposições contidas no Contrato Social e posteriores alterações.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ALEXSSANDRO CARLOS MARCHESINI, brasileiro, coordenador comercial, nascido em 06/05/1977 na cidade de Curitiba/PR, solteiro, residente e domiciliado na Estrada Dom João Becker, 1080, Apto 102, Bloco D, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, CEP 88058-600, portador da Carteira de Identidade nº 6.239.952 expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 021.020.589-05 e;

JOCIANE MARCHESINI, brasileira, empresária, nascida em 12/06/1979 na cidade de Curitiba/PR, solteira, residente e domiciliada na Rua das Acácias, 45, Bloco A1, Apto 403, Saco dos Limões, Florianópolis/SC, CEP 88040-560, portadora da Carteira de Identidade nº 7.350.858 expedida pela SESP/SC em 06/10/2014 e inscrita no CPF/MF sob nº 027.585.159-11.

 **Escrivania de Paz
Sto. Antônio de Lisboa
AUTENTICAÇÃO**



000141

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial **AJMN – COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Estrada dos Açores, nº 1855, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, CEP: 88050-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.487.989/0001-26, devidamente arquivada na JUCESC sob NIRE 42204434011 em 21/01/2010, por seu contrato abaixo transcrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **AJMN – COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA – EPP** e tem sua sede na Estrada Caminho dos Açores, 1855, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, CEP: 88050-300;

Parágrafo Único – A sociedade tem a forma de sociedade limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste Contrato Social, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima;

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), está dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor das Quotas
ALEXSSANDRO CARLOS MARCHESINI	10.000	R\$ 10.000,00
JOCIANE MARCHESINI	10.000	R\$ 10.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social, as atividades de:

- a) Comércio varejista de materiais cirúrgicos, médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, químicos, de laboratórios de análises clínicas e de água, de limpeza e assepsia, de informática, elétricos, escolares, de escritório e de expediente e derivados de borracha;
- b) Comércio varejista de equipamentos cirúrgicos, médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, de raio X, de laboratórios de análises clínicas e de água;
- c) Comércio varejista de instrumentos cirúrgicos, médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, ópticos, de laboratórios de análises clínicas e de água;

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Janeiro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis e impenhoráveis em virtude de dívidas contraídas pelos sócios em ato estranho ao objetivo social da sociedade;

Parágrafo Primeiro – As quotas não podem ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização unânime dos sócios;

Parágrafo Segundo – Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais;



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right side and several initials at the bottom right.

000142

Parágrafo Terceiro – O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deve notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ao outro sócio, o qual tem direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições de terceiros, devendo a sócia alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deve ser exercido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação;

Parágrafo Quarto – A entrada de novos sócios depende de aprovação unânime;

Parágrafo Quinto – É ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas em desacordo ao enunciado desta cláusula;

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada pela sócia **JOCIANE MARCHESINI**, isoladamente, sendo investida na função de **DIRETORA**, a qual cabe a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, podendo assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação, representá-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo, ainda, praticar todos os atos necessários à consecução dos fins sociais e nomear procuradores;

Parágrafo Primeiro – O sócio **ALEXSSANDRO CARLOS MARCHESINI** fica eleito como **DIRETOR COMERCIAL**, cabendo ao sócio definir o que é de interesse da sociedade, juntamente com a **DIRETORA** detentora da posse.

Parágrafo Segundo – A nomeação de procuradores deverá ser obrigatoriamente assinada por ambos os sócios, exceto nos casos de procuração para representar a empresa em Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos, Concorrências, Tomadas de Preço, Cartas Convite e em todas as modalidades existentes para este fim, onde apenas um dos sócios poderá nomear procurador;

Parágrafo Terceiro – São expressamente vedados, com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios representando a totalidade do capital social;

CLÁUSULA OITAVA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais são tomadas em reuniões, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavram as Atas das reuniões, levadas, posteriormente, para registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Ata;

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios é feita por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades a publicação do anúncio;

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número;

Parágrafo Terceiro – Ficam dispensadas as reuniões dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações;

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios investidos na função de **DIRETORES** têm direito a retiradas mensais a título de pró-labore, a serem fixadas de comum acordo, observado as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com o ano civil, ocasião em que é levantado o balanço patrimonial e de resultados, e submetido à aprovação dos sócios;

Parágrafo Primeiro – As deliberações dos sócios de que trata o caput desta cláusula são tomadas em reunião, em data fixada para até o dia 28 de março de cada ano, na sede da sociedade, na primeira hora após o horário do almoço;

Parágrafo Segundo – Havendo impedimento para realização da reunião, mencionada no parágrafo anterior, é convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, sendo que esta será feita por escrito, com local, data, hora e ordem do dia;

Parágrafo Terceiro - Os sócios representados pela maioria do capital social poderão deliberar pela alteração do exercício social, podendo fixar prazo inferior para levantamento de balanço patrimonial e de resultados, o que será feito através de ata de assembléia a ser convocada para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PARTILHA DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

A sociedade poderá efetuar a distribuição de lucros a qualquer momento, sempre de acordo com a legislação específica para este fim;

Parágrafo Primeiro – Os lucros apurado poderão ser distribuídos de acordo com a reunião anual prevista no § 1º, cláusula décima primeira.

Parágrafo Segundo – Os prejuízos que porventura se verificarem são suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas, ou mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CESSÃO DAS QUOTAS

O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deve notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, aos outros sócios, os quais têm direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deve ser exercido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, findo o prazo para o exercício da transferência sem manifestação expressa de quaisquer dos sócios as cotas poderão ser oferecidas a terceiros;

Parágrafo Primeiro – A entrada de novos sócios depende da aprovação unânime dos demais sócios;

Parágrafo Segundo – É ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas em desacordo ao enunciado desta cláusula;

000147

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RETIRADA DE SÓCIOS

O sócio que se retirar da sociedade, deve notificar os demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e, quando não houver a transferência de suas quotas para os sócios remanescentes ou terceiros, o faz mediante a redução do capital social e recebe a sua parte em moeda corrente nacional, em até 180 (cento e oitenta) parcelas mensais iguais e sucessivas, na proporção do patrimônio líquido apurado em balanço especial;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, assim determinado pelos sócios que representem a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim, sendo que ao sócio a ser excluído, que será comunicado em tempo hábil, é assegurado o direito de defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e receberá a sua parte em moeda corrente nacional, em até 180 (cento e oitenta) parcelas mensais iguais e sucessivas;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISSOLUÇÃO

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei, ou pelo consentimento de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – IMPEDIMENTOS DOS ADMINISTRADORES

Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

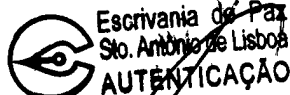
Os sócios elegem como foro deste contrato social, o da comarca de Florianópolis/SC.


E, por assim se acharem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma.

Florianópolis/SC, 24 de Abril de 2015.

Jociane Marchesini
JOCIANE MARCHESINI

Alexsandro Carlos Marchesini
ALEXSSANDRO CARLOS MARCHESINI



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2015 SOB Nº. 20157235807
Protocolo: 15/723580-7, DE 27/04/2015
Empresa: 42 2 0443401 1
AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA EPP -
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Andre Luiz de Rezende
[Handwritten signatures and initials]



Comércio de Produtos Científicos Ltda.

FUNDO MUNICIPAL DE CAPANEMA
CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2016

000145

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
Escrivania de Paz - Cinésio Lobo da Silva
Rua José Carlos Daux - km 4 - nº 4153 - Bairro São Grande
CEP 88050-005 - FLORIANÓPOLIS - SC
FONE/E-MAIL: (48) 3239-1144 - www.cartoripolice.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
JOCIANE MARCHESINI (E1094402-D5EA) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,45 | Recibo Nº: 283629.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
Dou fé Florianópolis - 24 de junho de 2016

Diego Moraes - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos á empresa AJMN – COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA para participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 039/2016, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa AJMN – COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, como representante devidamente constituído de CNPJ/MF Nº 11.487.989/0001-26, sediada no endereço Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Florianópolis/SC - CEP: 88050-300.

Jociane Marchesini
Jociane Marchesini
Diretora Administrativa
RG 7.350.858 SSP/SC
CPF 027.585.159-11

Escrivania de Paz
Sto. Antônio de Lisboa
RECONHECIMENTO

Florianópolis, 28 de Junho de 2016, *Diego*
24 DE JUNHO 2016

11 487 989/0001 - 26
AJMN - Comércio de Produtos Científicos Ltda - EPP
Est. Caminho dos Açores, 1855
SANTO ANTONIO DE LISBOA - CEP 88050 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC

6
[Handwritten signatures and marks]

~~000140~~



Comércio de Produtos Científicos Ltda.

FUNDO MUNICIPAL DE CAPANEMA
CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2016

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AJMN – COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, sediada no endereço Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Florianópolis/SC - CEP: 88050-300, inscrita no CNPJ nº 11.487.989/0001-26 e com Inscrição Estadual nº 25.605.193-3, por intermédio de sua representante legal, Sra. Jociane Marchesini, portadora da cédula de identidade 7.350.858 SSP/SC, e inscrita no CPF sob nº 027.585.159-11, DECLARA, sob as penas da lei do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial 39/2016 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Florianópolis, 28 de Junho de 2016, *Diego*
24 DE JUNHO 2016

Jociane Marchesini

Jociane Marchesini
Diretora Administrativa
RG 7.350.858 SSP/SC
CPF 027.585.159-11

Escritania de Paz
Sto. Antônio de Lisboa
RECONHECIMENTO

11 487 989/0001 - 26
AJMN - Comércio de Produtos Científicos Ltda - EPP
Est. Caminho dos Açores, 1855
SANTO ANTONIO DE LISBOA - CEP 88050 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC



ESCRITANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
Escritório de Paz - Cinesio João da Silva
Rua João Carlos Bonfatti, nº 4153 - Bairro João Grande
CEP 88050-300 - FLORIANÓPOLIS - SC
FONE/FAX (48) 3238-1164 • www.cartorios.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
JOCIANE MARCHESINI (E1094386-FFC2) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,45 | Recibo Nº: 283629
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Florianópolis - 24 de Junho de 2016



Diego Moraes - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS

AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.
CNPJ: 11.487.989/0001-26 IE 25.605.193-3
Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC
Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072 - e-mail: licitacao@ajmn.com.br

Handwritten signatures and initials

000147

AJMN

Comércio de Produtos Científicos Ltda.

FUNDO MUNICIPAL DE CAPANEMA
CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2016


ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
Escritório de Paz - Ceresio Apão da Silva
Rua José Carlos Dantas, s/nº - nº. 4159 - Bairro São Gregório
CEP 88050-005 - FLORIANÓPOLIS - SC
FONE/FAX (48) 3235-1144 - www.cartoriosiva.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
JOCIANE MARCHESINI (EIO94599-444U) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,45 | Recibo Nº: 283629
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé. Florianópolis - 24 de junho de 2016

Diego Moraes - Escrevente

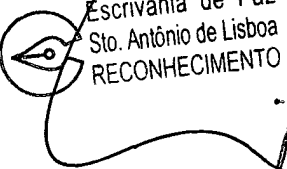
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP

AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, como representante devidamente constituído de CNPJ nº 11.487.989/0001-26, por intermédio de sua representante legal, Sra. Jociane Marchesini, portadora da cédula de identidade 7.350.858 SSP/SC, e inscrita no CPF sob nº 027.585.159-11, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 966 da Lei nº 20.406 de 10 de janeiro de 2002, e em conformidade ao que estabelece a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, que assegura o direito de participar em licitações firmadas com órgãos federais, estaduais e municipais.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jociane Marchesini  

Escritaria de Paz
Sto. Antônio de Lisboa
RECONHECIMENTO

Jociane Marchesini
Diretora Administrativa
RG 7.350.858 SSP/SC
CPF 027.585.159-11

Florianópolis, 28 de Junho de 2016, *Diego*
24 DE JUNHO 2016

11 487 989/0001 - 26
AJMN - Comércio de Produtos Científicos Ltda - EPP
Est. Caminho dos Açores, 1855
SANTO ANTONIO DE LISBOA - CEP 88050 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC

Diego
Jociane Marchesini
[Handwritten initials and signatures]



000143

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0443401-1	11.487.989/0001-26	21/01/2010	21/01/2010
Endereço Completo (Logradouro, N.º e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA CAMINHO DOS AÇORES, 1855, SANTO ANTÔNIO DE USBOA, FLORIANÓPOLIS, SC, 88 050-300			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS, QUÍMICOS, DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DE ÁGUA, DE LIMPEZA E ASSEPSIA, DE INFORMÁTICA, ELÉTRICOS, ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E DE EXPEDIENTE E DERIVADOS DE BORRACHA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS, DE RAIOS X, DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS, ÓPTICOS, DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DE ÁGUA			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALEXSSANDRO CARLOS MARCHESINI 021.020.589-05	10 000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
JOCIANE MARCHESINI 027.585.159-11	10 000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Arquivamento		Situação	
Data: 14/04/2016	Número: 20160700167	REGISTRO ATIVO	
Ata: ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS		Status	
Evento(s): ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS		XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quarta-feira, 1 de junho de 2016

André Luiz de Rezende
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

000149

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

WILLIAN WILNES BENITEZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 10109291-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 061.119.189-07 18/08/1989

FILIAÇÃO
 ALAOR BENITEZ
 ROSANE FATIMA RIBEIRO
 WILNES BENITEZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 04619051657 08/08/2018 17/04/2009

OBSERVAÇÕES

Willian
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 CASCAVEL, PR 09/08/2013

JACQUES BRAND
 ASSINATURA DO EMISSOR

04458283956
 PR905998011

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 791137362

PROIBIDO PLASTIFICAR
 791137362

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 28682004161021190880-1; Data: 20/04/2016 10:21:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADF76608-JXEC;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeci Miranda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signatures and initials]

000150

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/04/2016 às 08:47:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5d62afc8ac028e4e22ab32b3d51c579638bfa00d8018641c947501c772d4d798b3bac12926cc1d9fb5d68783376971d80148ffaabb8649a3782ebd3e5050326

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALVES E SARTOR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

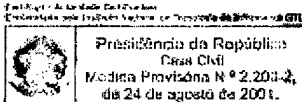
Esta certidão tem a sua validade até: 21/04/2017 às 03:40:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 520252

Código de Controle da Autenticação:

28682004161021190880-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks]

CIRÚRGICA GRALHA AZUL

PRODUTOS HOSPITALARES

000151



Alves e Sartor Ltda

CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

A

Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Ref. Pregão Presencial N° 39/2016

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: **ALVES E SARTOR LTDA** CNPJ: 07.724.523/0001-20

ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES, 3223 CENTRO – CASCAVEL PR

FONE: 45-3223 4806 E-mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br

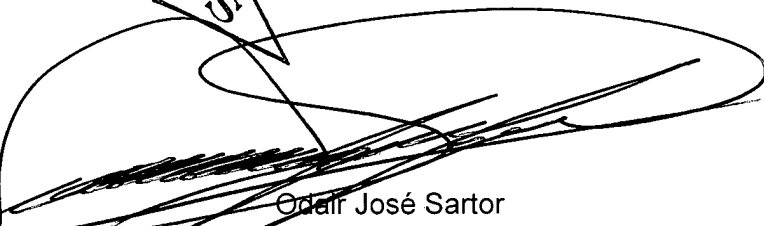
Pelo presente instrumento, a empresa Proponente, através de seu representante legal o Sr. **ODAIR JOSÉ SARTOR** inscrito no CPF de nº 020.887.939-09 e RG nº 5.725.605-2 SSP-PR, credencia o Sr. **WILLIAN WILNES BENITEZ**, portador do documento de identidade RG n.º 10.109.291-7, emitido pela SESP-PR e do CPF n.º 061.119.189-07, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial n.º 39/2016**, instaurado pelo **Município de Capanema/PR**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 28/07/2016

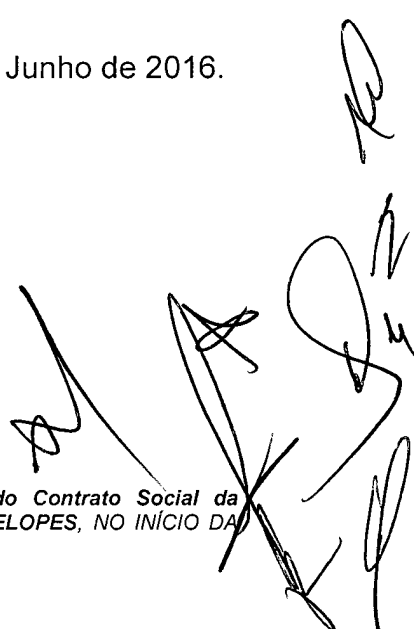
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 28 de Junho de 2016.

SESTEVES
SANTOS


Odair José Sartor
Sócio- Administrador
RG nº 5.725.605-2 SSP-PR
CPF 020.887.939-09

(COM FIRMA RECONHECIDA) *Recomendação: mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente (*)* **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



ALVES E PIOLA LTDA - ME.

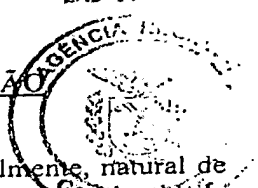
CNPJ Nº 07.724.523/0001-20

NIRE Nº 41 2 0560896 9

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

070152

IDENTIFIC. DO I.



1. **HILDA PIOLA**, brasileira, maior, empresária, separada judicialmente, natural de Lages SC, portadora do CPF/MF nº 746.866.409-97 e do documento de identidade RG nº 2.143.406-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua: Presidente Kennedy, nº 1382, Centro, CEP: 85.810-041, Cascavel PR, e
2. **FÁBIO DI CASTRO ALVES**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 09/08/1981, natural de Cascavel PR, portador do CPF/MF nº 881.345.049-49 e da Cédula de Identidade RG nº 7.614.197-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Guaraniçá, nº 2781, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.816-260, Cascavel PR, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial: **ALVES E PIOLA LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua: Souza Naves, nº 3223, Centro, CEP: 85.802-090, Cascavel PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205608969 em 02/12/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.724.523/0001-20, resolvem promover a presente alteração e consolidação contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - Ingressa na sociedade, **ODAIR JOSÉ SARTOR**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1975, natural de Cascavel PR, portador do CPF nº 020.887.939-09 e do documento de identidade RG nº 5.725.605-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Tiradentes, nº 105, Ap 02 Bloco 02, Bairro: Região do Lago, CEP: 85.812-201, Cascavel PR, o qual declara estar ciente da situação econômica, financeira, fiscal e patrimonial da sociedade, e de não estar incurso em nenhum crime previsto em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis.

SEGUNDA - A sócia **HILDA PIOLA**, que possui na sociedade 32.000 (trinta e duas mil) quotas nominiais, no valor unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo R\$32.000,00 (trinta e dois mil) totalmente integralizadas, **RETIROU-SE** da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo seu valor nominal, ao sócio ingressante **ODAIR JOSÉ SARTOR**, que serão pagas neste ato em moeda corrente do País, dando plena quitação pela cessão de quotas ora realizada e nada mais tendo a receber ou reclamar neste ato ou futuramente, desistindo inclusive, de qualquer valorização a título de fundo de reservas ou fundo de comércio.

TERCEIRA - Em decorrência da presente alteração, o Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, que é de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas nominiais de valor unitário R\$1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. ODAIR JOSÉ SARTOR	80	32.000	32.000,00
02. FÁBIO DI CASTRO ALVES	20	8.000	8.000,00
TOTAL:	100	40.000	40.000,00

Handwritten signatures and initials: gn, JA, J, Hel, D, (P), and several large scribbles.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0
Rua: Espírito Santo, 114 - Bairro: Os Estúdios - João Pinheiro - CEP: 82040-000 - Curitiba - PR - Tel: (41) 3244-5434 - Fax: (41) 3244-5434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

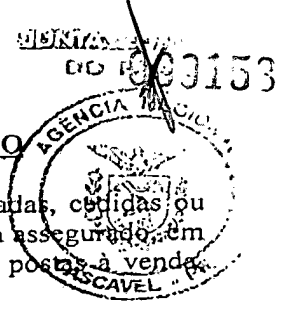
Cód. Autenticação: 28681205161541570207-1; Data: 12/05/2016 15:41:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADI95750-90WG;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
Titular

ALVES E PIOLA LTDA – ME.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



QUARTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA – O nome empresarial passa a ser: **ALVES E SARTOR LTDA – ME.**

SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios **ODAIR JOSÉ SARTOR e FÁBIO DI CASTRO ALVES.** Autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

OITAVA – O objeto social passa a ser: **Comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos; produtos hospitalares; produtos e materiais odontológicos e laboratoriais; cosméticos, produtos de perfumaria, higiene e saneantes; comércio atacadista de medicamentos de uso humano; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; complementos e suplementos alimentícios; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; móveis; equipamentos de informática; máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos.**

NONA – Diante das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social primitivo, passando a Sociedade a ser regida pelas cláusulas seguintes:

- 1. ODAIR JOSÉ SARTOR**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1975, natural de Cascavel PR, portador do CPF nº 020.887.939-09 e do documento de identidade RG nº 5.725.605-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Tiradentes, nº 105, Ap 02 Bloco 02, Bairro: Região do Lago, CEP: 85.812-201, Cascavel PR, e
- 2. FÁBIO DI CASTRO ALVES**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 09/08/1981, natural de Cascavel PR, portador do CPF/MF nº 881.345.049-49 e da Cédula de Identidade RG nº 7.614.197-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Guaraniaçu, nº 2781, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.816-260, Cascavel PR, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial: **ALVES E SARTOR LTDA – ME**, com sede e domicílio na Rua: Souza Naves, nº 3223, Centro, CEP: 85.802-090, Cascavel PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205608969 em 02/12/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.724.523/0001-20, resolvem de comum acordo, consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo, conforme cláusulas a seguir:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 28681205161541570207-2; Data: 12/05/2016 15:41:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADI95749-HCUM;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

020154

MUNICÍPIO DE PARANÁ



ALVES E PIOLA LTDA – ME.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

- 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial: **ALVES E SARTOR LTDA – ME.**
- 2ª – A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua: **Souza Naves, 3223, Centro, CEP: 85.802-090, Cascavel PR.**
- 3ª – A sociedade tem como objeto social: **Comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos; produtos hospitalares; produtos e materiais odontológicos e laboratoriais; cosméticos, produtos de perfumaria, higiene e saneantes; comércio atacadista de medicamentos de uso humano; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; complementos e suplementos alimentícios; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; móveis; equipamentos de informática; máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos.**
- 4ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Tendo iniciado suas atividades a partir de **05 de dezembro de 2005.**
- 5ª – O Capital Social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado, na forma prevista, e em moeda corrente do país, é de **RS40.000,00 (quarenta mil reais)**, dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00(um real), ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. ODAIR JOSÉ SARTOR	80	32.000	32.000,00
02. FÁBIO DI CASTRO ALVES	20	8.000	8.000,00
TOTAL:	100	40.000	40.000,00

- 6ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8ª – A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando, para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.

Parágrafo único: O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e, através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e impresso em imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 28681205161541570207-3; Data: 12/05/2016 15:41:22

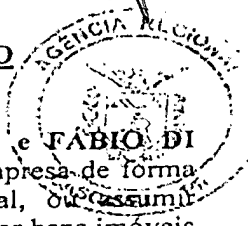
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADI95748-EOMI; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Volberdo Miranda Cavalcanti Titular

ALVES E PIOLA LTDA - ME.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



9ª - A sociedade será administrada pelos sócios, **ODAIR JOSÉ SARTOR** e **FABIO DI CASTRO ALVES**, autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

12ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

13ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agências ou sucursais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

15ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª - A presente sociedade reger-se-á, nas omissões deste instrumento ou da Lei nº 10.406/2002, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e alterações posteriores.

17ª - Fica eleito o foro da cidade de Cascavel PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Handwritten signatures of the parties involved in the contract, including ODAIR JOSÉ SARTOR and FABIO DI CASTRO ALVES, and other witnesses.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1114 - Bairro Dos Estados - Fone: (51) 3333-1111 - Fax: (51) 3333-1111

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 28681205161541570207-4; Data: 12/05/2016 15:41:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADI95747-04UP;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

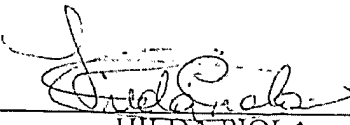
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
 Titular

ALVES E PIOLA LTDA - ME.

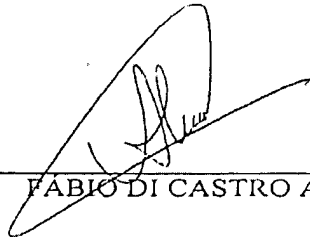
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais, na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus herdeiros ou sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

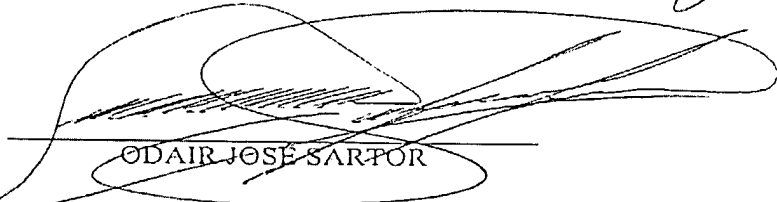
Cascavel PR, 19 de outubro de 2010.



 HILDA PIOLA

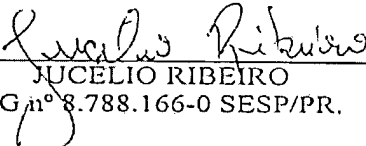


 FABIO DI CASTRO ALVES

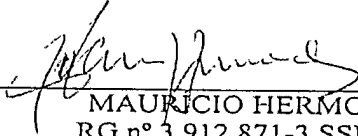


 ODAIR JOSÉ SARTOR

Testemunhas:




 JUCELIO RIBEIRO
 RG nº 8.788.166-0 SESP/PR.



 MAURICIO HERMOSO
 RG nº 3.912.871-3 SSP/PR

Elaborado por:



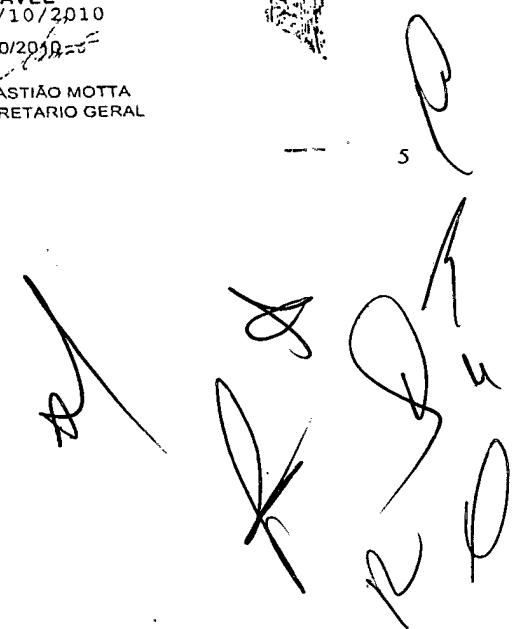
 WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
 CONTADOR: CRC/PR 44.398/O-0
 CPF: 525.101.829-00



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2010
 SOB NÚMERO: 20109805496
 Protocolo: 10/980549-6, DE 20/10/2010

Empresa: 41 2 0560896 9
 ALVES E SARTOR LTDA - ME.

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145 - Bairro dos Estados - Cascavel/PR - CEP 85803-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (41) 3244-5434

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe

Cód. Autenticação: 28681205161541570207-5; Data: 12/05/2016 15:41:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADI95746-Q3T1;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
 Titular

020157

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/05/2016 às 08:58:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd0bad136f5ce8b62e27ba893c408ea4f8efb42797caa928d7c304d3165
63add98b3bac12926cc1d9fb5d68783376971d05c7e026da2b43d3d33ff015e9c4d457

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALVES E SARTOR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

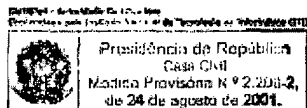
Esta certidão tem a sua validade até: 13/05/2017 às 03:55:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 531302

Código de Controle da Autenticação:

28681205161541570207-1 a 28681205161541570207-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





CIRÚRGICA GRALHA AZUL

PRODUTOS HOSPITALARES

000158

Alves e Sartor Ltda

CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

A

Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Ref. Pregão Presencial Nº 39/2016

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ALVES E SARTOR LTDA CNPJ: 07.724.523/0001-20

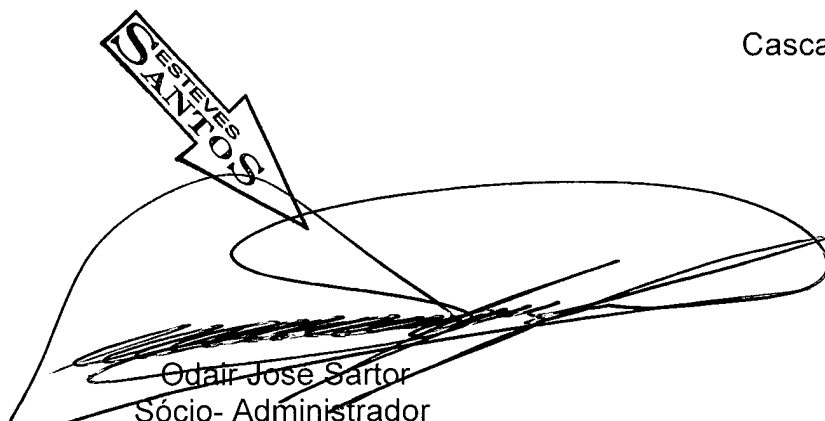
ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES, 3223 CENTRO – CASCAVEL PR

FONE: 45-3223 4806 E-mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br

Pelo presente instrumento, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Proponente, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ODAIR JOSÉ SARTOR** inscrito no CPF de nº 020.887.939-09 e RG nº 5.725.605-2 SSP-PR, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de **Pregão Presencial nº 39/2016**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 28 de Junho de 2016.


Odaír José Sartor
Sócio- Administrador
RG nº 5.725.605-2 SSP-PR
CPF 020.887.939-09



(COM FIRMA RECONHECIDA) (*) NOTA: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



CIRÚRGICA GALHA AZUL

PRODUTOS HOSPITALARES

00159

Alves e Sartor Ltda

CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

A

Prefeitura Municipal de Capanema/PR
Ref. Pregão Presencial N° 39/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROPONENTE: ALVES E SARTOR LTDA CNPJ: 07.724.523/0001-20
ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES, 3223 CENTRO – CASCAVEL PR
FONE: 45-3223 4806 E-mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br

A Proponente, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Odair José Sartor, portador do documento de identidade RG n.º 5.725.605-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 020887939-09, para fins de participação no certame licitatório Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 39/2016**, declara expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei que **ESTÁ ENQUADRADA** como **empresa de pequeno porte**, conforme definição insculpida no Capítulo II da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, podendo, para tanto, do usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, conforme Capítulo V “Do Acesso aos Mercados”, da Lei acima citada, na forma prevista no Edital.

Cascavel, 28 de Junho de 2016.

ESTEVES
SANTOS

Odair José Sartor
Sócio- Administrador
RG n° 5.725.605-2 SSP-PR
CPF 020.887.939-09

(COM FIRMA RECONHECIDA) NOTA(*): APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página ~~001~~ 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALVES E SARTOR LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0560896-9	CNPJ 07.724.523/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/12/2005	Data de Início de Atividade 05/12/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SOUZA NAVES, 3223, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.802-090			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; PRODUTOS HOSPITALARES; PRODUTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS; COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE E SANEANTES; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO; MAQUINA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS; ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; MOVEIS; EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ODAIR JOSE SARTOR 020.887.939-09	32.000,00	SOCIO	Administrador
FABIO DI CASTRO ALVES 881.345.049-49	8.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 19/01/2016 Número: 20160548322 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 14 de junho de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
18402-0

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais em Curitiba - Paraná - Brasil
 De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º da Lei nº 11.340/2006, a presente certidão é verdadeira e fiel reprodução do documento apresentado e certificado neste ato. O referido é verdadeiro. Dou fé.
Cód. Autenticação: 28681406161726350921-1; Data: 14/06/2016 17:26:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal S01069001-4X5W;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,72
 Confira os dados do ato em: <http://selo.digital.fpb.gov.br>
 Bel. Valer da Miranda Cavalcanti
 Titular

~~000161~~

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/06/2016 às 14:01:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d693324b119e475a77d0377a681521261c39d517c93d0f5bc27e6dd
de5c3ee8b3bac12926cc1d9fb5d68783376971dd6af6f9bc4f4e10ee149bebf0c6ae93e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALVES E SARTOR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

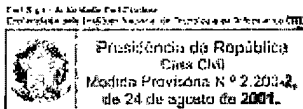
Esta certidão tem a sua validade até: 15/06/2017 às 11:39:17 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 546977

Código de Controle da Autenticação:

28681406161726350921-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signatures and marks)

~~000162~~

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **ALVES E SARTOR LTDA**, com ato constitutivo registrado na **Junta Comercial em 01/01/2016**, NIRE: 41205608969, CNPJ: 07.724.523/0001-20, estabelecido(a) na RUA SOUZA NAVES, 3223 , CENTRO, Cascavel - Paraná, CEP: 85802-090, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Cascavel - PR, 12/01/2016

 _____ FABIO DI CASTRO ALVES Sócio/Administrador	 _____ ODAIR JOSE SARTOR Sócio/Administrador
---	--

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____	Etiqueta de registro
--------------------------------	----------------------

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 13:58 SOB Nº 20160548322.
PROTOCOLO: 160548322 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160548322. NIRE: 41205608969.
ALVES E SARTOR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Data da consulta: 21/06/2016**☑ Identificação do Contribuinte**CNPJ : **07.724.523/0001-20**Nome Empresarial : **ALVES E SARTOR LTDA - EPP**~~000163~~**☑ Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****☑ Períodos Anteriores****Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores**

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2014	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem**☑ Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
18/12/2015 08:36		Convertido em Opção	

☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****☑ Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

~~000164~~

CNPJ: 07.724.523/0001-20

Nome Empresarial: ALVES E SARTOR LTDA

Seu agendamento da opção pelo Simples Nacional está confirmado, gerando opção com efeitos a partir de 01/01/2016.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006. Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

A opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, destinado, dentre outras finalidades, a:

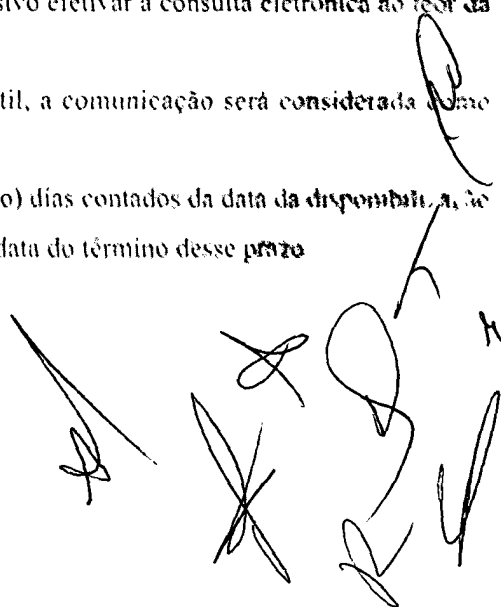
- I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II – encaminhar notificações e intimações; e
- III – expedir avisos em geral.

Enquanto não editada a regulamentação do referido sistema, os entes federativos poderão utilizar sistemas de comunicação eletrônica, com regras próprias, com as finalidades acima.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Número Validador: 00.00.00.18.74.42



CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Comissão de Licitação do Município de CAPENEMA – PR.

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 039 / 2016.

Prezados Senhores,

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- ▶ RAZÃO SOCIAL: VENDRAMINI E TREVIZAN LTDA
- ▶ CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.021.151/0001-05 9052188323
- ▶ REPRESENTANTE E CARGO: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN (SÓCIO PROPRIETÁRIO)
- ▶ CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: **RG: 5.182.098-3** **CPF: 017.344.259-54**
- ▶ ENDEREÇO: RUA JORGE VELHO, 500, SALA 5, VILA LARSEN 1, LONDRINA-PARANÁ
- ▶ TELEFONE: (43) 3024-5280 OU (43) 3351-9956
- ▶ EMAIL: licitacao@diagsolution.com.br
- ▶ AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: Banco SICOOB Ag.: 4355 C/corrente: 6244-8

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa a **Aquisição de materiais descartáveis, reagentes, equipamentos e demais produtos para uso no laboratório de análises clínicas do centro municipal de saúde de Capanema-PR.**

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	100,00	PCT	CRALPLAST	3,70	370,00
2	ABX MINICLEAN 1L	15,00	FRAS	VIDA BIOTECNOLOGIA	39,09	586,35
3	ABX MINILYSE LMG 1L	15,00	FRAS	VIDA BIOTECNOLOGIA	110,00	1650,00
4	ABX MINITON LMG FRASCO COM 20L	12,00	FRAS	VIDA BIOTECNOLOGIA	76,47	917,64
6	ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml	200	L	TUPI	4,20	840,00
7	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g	100	ROLO	NATHALYA	12,90	1290,00
8	COLETOR DE URINA INFANTIL	3.000	UN	CRALPLAST	0,32	960,00
10	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	20.000	UN	CRALPLAST	0,35	7000,00

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA

CNPJ: 12.021.151/0001-05 IE: 9052188323

Rua Jorge Velho, 500 Sala 05, Vila Larsen, CEP: 86010-600 - Londrina – PR

Fone / FAX: (43) 3024.5280, e-mail: diagsolution@hotmail.com

12.021.151/0001-05

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA

Rua Jorge Velho, 500 - Sala 5

Vila Larsen 1

CEP 86.010-600 - LONDRINA - PR

12.021.151/0001-05

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA

Rua Jorge Velho, 500 - Sala 5

Vila Larsen 1

CEP 86.010-600 - LONDRINA - PR

12	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CAIXA DE 500 ml	6	CX	RENYLAB	42,55	255,00
15	CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	50	CX	OLEN	14,00	700,0
16	CURATIVO COLORIDO INFANTIL CAIXA COM 500 UNIDADES	30	CX	COPERTINA	13,00	390,00
22	FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGÊNIO, BILIRUBINA E SANGUE. PRODUTO REFERÊNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	100	BEM	BIOTÉCNICA	250,00	2500,00
23	GAROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA PARA COLETA DE SANGUE	5	UN	CRALPLAST	9,00	45,00
28	LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	300	CX	PRECISION	3,75	1125,00
32	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SUPERMAX E DESCARPACK.	200	CX	NUGARD	19,50	3900,00
33	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SUPERMAX E DESCARPACK.	500	CX	NUGARD	19,50	9750,00
35	MICROPIPETA 10 MICROLITROS	5	UN	PEGUEPET	51,30	256,50
36	MICROPIPETA 100 MICROLITROS	5	UN	PEGUEPET	51,30	256,50
37	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)	5	UN	PEGUEPET	51,30	256,50
38	MICROPIPETA 200 MICROLITROS	3	UN	PEGUEPET	51,30	153,90

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA

CNPJ: 12.021.151/0001-05 IE: 9052188323

Rua: Jorge Velho, 500 Sala 05, Vila Larsen, CEP: 86010-600 - Londrina - PR
 Fone / FAX: (43) 3024.5280, e-mail: diagsolution@hotmail.com

12.021.151/0001-05
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA.
 Rua Jorge Velho, 500 - Sala 5
 Vila Larsen 1
CEP 86.010-600 - LONDRINA - PR

39	MICROPIPETA 250 MICROLITROS	3	UN	PEGUEPET	51,30	153,90
40	MICROPIPETA 50 MICROLITROS	3	UN	PEGUEPET	51,30	153,09
42	OLEO DE IMERSÃO 100 ml	5	FRAS	RENYLAB	13,02	65,10
43	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UNIDADES	20	CX	PRECISION	33,75	675,00
45	PIPETAS GRADUADAS DE 2 ML	200	UN	PRECISION	3,15	630,00
47	PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	15	EMB	CRALPLAST	9,30	139,50
48	PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	15	EMB	CRALPLAST	23,54	353,10
50	REAGENTE PARA COLESTEROL - PP, FRASCO COM 500 ml	50	FRAS	VIDA BIOTECNOLOGIA	97,00	4850,00
51	REAGENTE PARA COLESTEROL HDL - PP, FRASCO TAMANHO NORMAL	30	FRAS	VIDA BIOTECNOLOGIA	14,60	14,60
52	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	20	UN	VIDA BIOTECNOLOGIA	38,00	38,00
53	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR), MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	15	UN	VIDA BIOTECNOLOGIA	32,00	32,00
55	REAGENTE PARA GLICOSE - PP, FRASCO COM 500 ml	50	UN	VIDA BIOTECNOLOGIA	49,00	2450,00
56	REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDES - PP, FRASCO 500 ml	50	FRAS	VIDA BIOTECNOLOGIA	319,00	1900,00
58	SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	30	CX	SR	25,00	750,00

[Handwritten signature]

59	SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	600	CX	SR	12,00	7200,00
61	SORO ANTI - A	15	UN	PROTHEMO	19,00	285,00
62	SORO ANTI - B	15	UN	PROTHEMO	19,00	285,00
63	SORO ANTI D (ANTI RH)	15	UN	PROTHEMO	37,00	285,00
65	TAMPA PARA VEDAÇÃO DE TUBO DE ENSAIO PP 12X75MM - 5ML PARA BIOQUÍMICA	1.000	UN	CRALPLAST	0,05	50,00
70	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	100	BAND	INJEX	65,00	6500,00
71	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 7 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	50	BAND	INJEX	85,00	4250,00
72	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K ³ , 13x75 mm, TAMPA ROXA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	100	BAND	INJEX	44,00	4400,00
73	TUBO PARA REALIZAÇÃO DE SEDIMENTOSCOPIA DE URINA	20.000	UN	CRALPLAST	0,14	2800,00
TOTAL						73.326,19

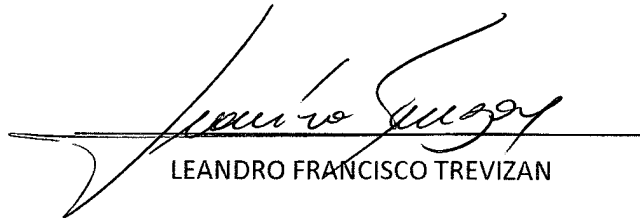
12.021.151/0001-05
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA
 Rua Jorge Velho, 500 - Sala 5
 Vila Larsen 1
CEP 86.010-600 - LONDRINA - PR

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA
 CNPJ: 12.021.151/0001-05 IE: 9052188323
 Rua: Jorge Velho, 500 Sala 05, Vila Larsen, CEP: 86010-600 - Londrina - PR
 Fone / FAX: (43) 3024.5280, e-mail: diagsolution@hotmail.com

[Handwritten signatures and initials]

- Prazo de entrega: PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS
- Forma de pagamento: APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL
- Validade da proposta: 12 meses
- Os preços proposto acima contempla todos os impostos, encargos, taxas de ordem social, previdenciário, trabalhista, securitários, tributários e despesas com a entrega dos produtos para o Município de CAPANEMA.

CAPANEMA, 28/06/2016



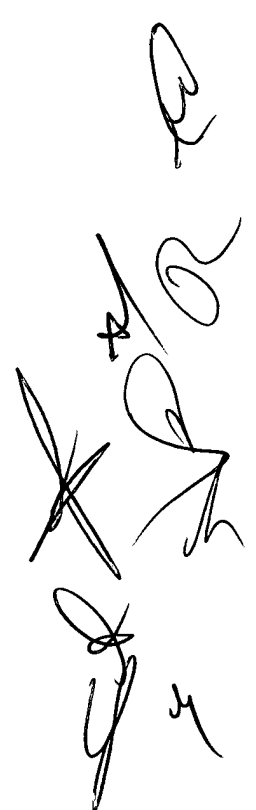
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN

Cargo: sócio proprietário

RG: 5.182.098-3

CPF: 017.344.259-54

12.021.151/0001-05
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA.
Rua Jorge Velho, 500 - Sala 5
Vila Larsen 1
CEP 86.010-600 - LONDRINA - PR



Pregão 39/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.021.151/0001-05 Fornecedor: VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME

E-mail:

Endereço: R JORGE VELHO 500 SALA 5 - VILA LARSEN 1 - Londrina/PR - CEP 86010-600

Telefone: (43) 9629-0733 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9052188323

Contador: JOÃO CONSORTE

Telefone contador: 433230932

Representante: LENADRO FRANCISCO TREVIZAN

CPF: 017.344.259-54

RG: 51820983

Endereço representante: RUA JORGE VELHO 500 SALA 5 - VILA LARSEN 1 - LONDRINA/PR - CEP 86010-600

Telefone representante: 4330245280

E-mail representante: licitacao@diagsolution.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4355- - LONDRINA/PR

Conta: 62448-

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	100,00	PCT	3,75	CRALPALST	3,70	370,00
002	ABX MINICLEAN 1L	15,00	FRAS	39,09	VIDA BIOTECNOLOGIA	39,09	586,35
003	ABX MINILY SE LMG 1L	15,00	FRAS	120,82	VIDA BIOTECNOLOGIA	110,00	1.650,00
004	ABX MINITON LMG FRASCO COM 20L	12,00	FRAS	76,47	VIDA BIOTECNOLOGIA	76,47	917,64
005	AGULHA 20 x 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	100,00	CX	15,00		0,00	0,00
006	ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml	200,00	L	4,65	TUPI	4,20	840,00
007	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g	100,00	ROLO	12,90	NATHALYA	12,90	1.290,00
008	COLETOR DE URINA INFANTIL	3.000,00	UN	0,35	CRALPLAST	0,32	960,00
009	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS	100,00	UN	3,10		0,00	0,00
010	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	20.000,00	UN	0,39	CRALPLAST	0,35	7.000,00
011	COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE COM 500 UNIDADES	50,00	PCT	9,80		0,00	0,00
012	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CAIXA DE 500 ml	6,00	CX	42,58	RENYLAB	42,55	255,30
013	COPO DE PRECIPITAÇÃO PARA PASITOLOGIA	500,00	UN	1,50		0,00	0,00
014	CORANTE HEMATOLÓGICO COMPOSTO POR SAIS COM CARACTERÍSTICAS ÁCIDAS E BÁSICAS O QUE PERMITEM A COLORAÇÃO DE ESTRUTURAS NUCLEARES E CITOPLASMÁTICAS DAS CÉLULAS DO SISTEMA HEMATOPOIÉTICO. COMPOSTO POR EOSINA AZUL DE METILENO EM SOLUÇÃO DE CICLOHEXADIENOS A 0.1%, FRASCO COM 500 ml	10,00	FRAS	21,30		0,00	0,00
015	CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	50,00	CX	14,24	OLEN	14,00	700,00
016	CURATIVO COLORIDO INFANTIL CAIXA COM 500 UNIDADES	30,00	CX	13,00	COPERTINA	13,00	390,00
017	ESTANTE PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 AMOSTRAS	1,00	UN	199,90		0,00	0,00
018	FILTRO PARA DEIONIZADOR PERMUTON DE 1800 EVOLUTION	2,00	UN	120,00		0,00	0,00
019	FILTRO PARA EXAME PARISITOLÓGICO (PARASITOFILTRO) PACOTE COM 100 UN	40,00	PCT	60,00		0,00	0,00
020	FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVO 2,5 cm x 10 METROS	200,00	UN	100,24		0,00	0,00
021	FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 200	15,00	UN	19,50		0,00	0,00
022	FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGÊNIO, BILIRUBINA E SANGUE. PRODUTO REFEÊNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	100,00	EMB	27,50	BIOTÉCNICA	25,00	2.500,00
023	GAROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA PARA COLETA DE SANGUE	5,00	UN	9,12	CRALPLAST	9,00	45,00
024	GRADE METÁLICA PARA BIOQUÍMICA TAMANHO PEQUENO	3,00	UN	14,15		0,00	0,00
025	GRADE PLÁSTICA PARA SUPORTE DE TUBOS DE BIOQUÍMICA	5,00	UN	15,60		0,00	0,00
026	HCG QUICKSTRIP - TIRAS PARA URINA COM 50 TIRAS	20,00	CX	29,22		0,00	0,00

020170

Pregão 39/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.021.151/0001-05 Fornecedor: VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME

E-mail:

Endereço: R JORGE VELHO 500 SALA 5 - VILA LARSEN 1 - Londrina/PR - CEP 86010-600

Telefone: (43) 9629-0733 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9052188323

Contador: JOÃO CONSORTE

Telefone contador: 4333230932

Representante: LENADRO FRANCISCO TREVIZAN

CPF: 017.344.259-54

RG: 51820983

Endereço representante: RUA JORGE VELHO 500 SALA 5 - VILA LARSEN 1 - LONDRINA/PR - CEP 86010-600

Telefone representante: 4330245280

E-mail representante: licitacao@diagsolution.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4355- - LONDRINA/PR

Conta: 62448-

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
027	HOMOGEINIZADOR DE SANGUE CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 AMOSTRAS	1,00	UN	700,00		0,00	0,00
028	LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	300,00	CX	4,32	PRECISION	3,75	1.125,00
029	LÂMINULA PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDADES	40,00	CX	1,92		0,00	0,00
030	LIXEIRA COM PEDAL TAMANHO GRANDE	3,00	UN	129,90		0,00	0,00
031	LIXEIRA COM PEDAL TAMANHO MÉDIO	2,00	UN	119,90		0,00	0,00
032	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK	200,00	CX	20,92	NUGARD	19,50	3.900,00
033	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK	500,00	CX	20,92	NUGARD	19,50	9.750,00
034	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO COM 50 UNIDADES	50,00	CX	4,00		0,00	0,00
035	MICROPIPETA 10 MICROLITROS	5,00	UN	52,20	PEGUEPET	51,30	256,50
036	MICROPIPETA 100 MICROLITROS	5,00	UN	51,30	PEGUEPET	51,30	256,50
037	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)	5,00	UN	52,20	PEGUEPET	51,30	256,50
038	MICROPIPETA 200 MICROLITROS	3,00	UN	57,87	PEGUEPET	51,30	153,90
039	MICROPIPETA 250 MICROLITROS	3,00	UN	57,87	PEGUEPET	51,30	153,90
040	MICROPIPETA 50 MICROLITROS	3,00	UN	57,87	PEGUEPET	51,30	153,90
041	MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR	1,00	UN	5.550,00		0,00	0,00
042	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ml	5,00	FRAS	13,02	RENYLAB	13,02	65,10
043	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UNIDADES	20,00	CX	36,16	PRECISION	33,75	675,00
044	PIPETADOR TIPO RODANA PARA PIPETAGEM	3,00	UN	28,00		0,00	0,00
045	PIPETAS GRADUADAS DE 2 ML	200,00	UN	3,70	PRECISION	3,15	630,00
046	PLACA DE VIDRO ESCAVADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE VDRL	6,00	UN	44,00		0,00	0,00
047	PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	15,00	EMB	9,81		9,30	139,50
048	PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	15,00	EMB	25,68		23,54	353,10
049	REAGENTE LUGOL FRACO 0,5% EM IODO (GRAM), FRASCO 500 ml	3,00	FRAS	10,29		0,00	0,00
050	REAGENTE PARA COLESTEROL - PP, FRASCO COM 500 ml	50,00	FRAS	97,35		97,00	4.850,00
051	REAGENTE PARA COLESTEROL HDL - PP, FRASCO TAMANHO NORMAL	30,00	FRAS	14,60	VIDA BIOTECNOLOGIA	14,60	438,00
052	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	20,00	UN	39,00	VIDA BIOTECNOLOGIA	38,00	760,00
053	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR), MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	15,00	UN	33,90	VIDA BIOETCNOLOGIA	32,00	480,00

Pregão 39/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.021.151/0001-05 Fornecedor: VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME

E-mail:

Endereço: R JORGE VELHO 500 SALA 5 - VILA LARSEN 1 - Londrina/PR - CEP 86010-600

Telefone: (43) 9629-0733 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9052188323

Contador: JOÃO CONSORTE

Telefone contador: 4333230932

Representante: LENADRO FRANCISCO TREVIZAN

CPF: 017.344.259-54

RG: 51820983

Endereço representante: RUA JORGE VELHO 500 SALA 5 - VILA LARSEN 1 - LONDRINA/PR - CEP 86010-600

Telefone representante: 4330245280

E-mail representante: licitacao@diagsolution.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4355- - LONDRINA/PR

Conta: 62448-

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
054	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	15,00	UN	37,00		0,00	0,00
055	REAGENTE PARA GLICOSE - PP, FRASCO COM 500 ml	50,00	UN	53,90	VIDA BIOTECNOLOGIA	49,00	2.450,00
056	REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDEOS - PP, FRASCO 500 ml	50,00	FRAS	326,50	VIDA BIOTECNOLOGIA	38,00	1.900,00
057	RPR BRÁS (VDRL) COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO, CAIXA COM 3 UNIDADES DE 5 ml CADA	30,00	CX	30,90		0,00	0,00
058	SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	30,00	CX	25,00	SR	25,00	750,00
059	SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	600,00	CX	15,00	SR	12,00	7.200,00
060	SERINGA DE 5ML SITEMA A VACUO CAIXA COM 100 UNIDADES	30,00	CX	72,50		0,00	0,00
061	SORO ANTI - A	15,00	UN	19,74	PROTHEMO	19,00	285,00
062	SORO ANTI - B	15,00	UN	19,74	PROTHEMO	19,00	285,00
063	SORO ANTI D (ANTI RH)	15,00	UN	37,12	PROTHEMO	37,00	555,00
064	SUORTE METÁLICO PARA PARASITOLÓGICO 5 COPOS	10,00	UN	40,00		0,00	0,00
065	TAMPA PARA VEDAÇÃO DE TUBO DE ENSAIO PP 12x75MM - 5ML PARA BIOQUÍMICA	1.000,00	UN	0,06	CRALPLAST	0,05	50,00
066	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNA DE AMBIENTE	3,00	UN	45,50		0,00	0,00
067	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE GELADEIRA	2,00	UN	68,00		0,00	0,00
068	TIMER RELÓGIO REGRESSIVO DE 60 MINUTOS (CRONOMETRO)	3,00	UN	16,00		0,00	0,00
069	TUBO DE ENSAIO 7ML COM TAMPA EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	30,00	PCT	86,90		0,00	0,00
070	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	100,00	BAND	72,00	INJEX	65,00	6.500,00
071	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUMKE DE 7 ml. BANDEJA COM 100 UNIDAES	50,00	BAND	90,00	INJEX	85,00	4.250,00
072	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K ² , 13x75 mm, TAMPA ROXA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	100,00	BAND	46,00	INJEX	44,00	4.400,00
073	TUBO PARA REALIZAÇÃO DE SEDIMENTOSCOPIA DE URINA	20.000,00	UN	0,20	CRALPLAST	0,14	2.800,00
074	TUBO PP 12x75 mm - 5ml PARA BIOQUÍMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	50,00	PCT	40,42		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 73.326,19

TOTAL DA PROPOSTA: 73.326,19

12.021.151/0001-05
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA

Rua Jorge Velho, 500 - Sala 5
Vila Larsen 1

CEP 86.010-600 - LONDRINA - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.021.151/0001-05 Fornecedor : VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME

E-mail:

Endereço : R JORGE VELHO 500 SALA 5 - VILA LARSEN 1 - Londrina/PR - CEP 86010-600

Telefone: (43) 9629-0733 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9052188323

Contador: JOÃO CONSORTE

Telefone contador: 4333230932

Representante: LENADRO FRANCISCO TREVIZAN

CPF: 017.344.259-54

RG: 51820983

Endereço representante: RUA JORGE VELHO 500 SALA 5 - VILA LARSEN 1 - LONDRINA/PR - CEP 86010-600

Telefone representante: 4330245280

E-mail representante: licitacao@diagsolution.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4355- - - LONDRINA/PR

Conta: 62448-

Data de abertura:

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME
CNPJ: 12.021.151/0001-05

12.021.151/0001-05
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA
Rua Jorge Velho, 500 - Sala 5
Vila Larsen 1
CEP 86.010-600 - LONDRINA - PR

~~00173~~

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.345.528/0001-55 Fornecedor: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L

E-mail: quimiolab@quimiolab.com.br

Endereço: R URUGUAI 266-D SALA 01 - CENTRO - Chapecó/SC - CEP 89802-500

Telefone: (49) 3322 -

Fax: (49) 3322 -

Celular:

Inscrição Estadual: 252.497.783

Contador: Marcelo Baratto

Telefone contador: (49)33285164

Representante:

CPF:

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 321-2 - CHAPECÓ - CHAPECÓ/SC

Conta: 39903-5

Data de abertura: 01/01/2006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	100,00	PCT	3,75		0,00	0,00
002	ABX MINICLEAN 1L	15,00	FRAS	39,09		0,00	0,00
003	ABX MINILYSE LMG 1L	15,00	FRAS	120,82		0,00	0,00
004	ABX MINITON LMG FRASCO COM 20L	12,00	FRAS	76,47		0,00	0,00
005	AGULHA 20 x 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	100,00	CX	15,00		0,00	0,00
006	ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml	200,00	L	4,65		0,00	0,00
007	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g	100,00	ROLO	12,90	NATHALYA	12,80	1.280,00
008	COLETOR DE URINA INFANTIL	3.000,00	UN	0,35	MEDIC PLAST	0,34	1.020,00
009	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS	100,00	UN	3,10	EMBALAIRE	3,08	308,00
010	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	20.000,00	UN	0,39	CRAL	0,37	7.400,00
011	COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE COM 500 UNIDADES	50,00	PCT	9,80	MDA	9,30	465,00
012	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CAIXA DE 500 ml	6,00	CX	42,58	NEWPROV	42,40	254,40
013	COPO DE PRECIPITAÇÃO PARA PASITOLOGIA	500,00	UN	1,50		0,00	0,00
014	CORANTE HEMATOLÓGICO COMPOSTO POR SAIS COM CARACTERÍSTICAS ÁCIDAS E BÁSICAS O QUE PERMITEM A COLORAÇÃO DE ESTRUTURAS NUCLEARES E CITOPASMÁTICAS DAS CÉLULAS DO SISTEMA HEMATOPOIÉTICO. COMPOSTO POR EOSINA AZUL DE METILENO EM SOLUÇÃO DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%, FRASCO COM 500 ml	10,00	FRAS	21,30		0,00	0,00
015	CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	50,00	CX	14,24	PROINLAB	14,00	700,00
016	CURATIVO COLORIDO INFANTIL CAIXA COM 500 UNIDADES	30,00	CX	13,00	PROINLAB	12,90	387,00
017	ESTANTE PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 AMOSTRAS	1,00	UN	199,90	EQUIPAR	190,00	190,00
018	FILTRO PARA DEIONIZADOR PERMUTION DE 1800 EVOLUTION	2,00	UN	120,00	PERMUTION	119,00	238,00
019	FILTRO PARA EXAME PARISITOLÓGICO (PARASITOFILTRO) PACOTE COM 100 UN	40,00	PCT	60,00	DESKARPLAS	59,00	2.360,00
020	FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVO 2,5 cm x 10 METROS	200,00	UN	100,24		0,00	0,00
021	FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 200	15,00	UN	19,50	MEGAPLUS	19,00	285,00
022	FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGÊNIO, BILIRUBINA E SANGUE. PRODUTO REFÊNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	100,00	EMB	27,50		0,00	0,00
023	GAROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA PARA COLETA DE SANGUE	5,00	UN	9,12		0,00	0,00
024	GRADE METÁLICA PARA BIOQUÍMICA TAMANHO PEQUENO	3,00	UN	14,15	ICAL	14,00	42,00
025	GRADE PLÁSTICA PARA SUPORTE DE TUBOS DE BIOQUÍMICA	5,00	UN	15,60	CRAL	15,00	75,00
026	HCG QUICKSTRIP - TIRA/SORO URINA COM 50 TIRAS	20,00	CX	29,22		0,00	0,00

Pregão 39/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.345.528/0001-55 Fornecedor: QUIMIO LAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L

E-mail: quimiolab@quimiolab.com.br

Endereço: R URUGUAI 266-D SALA 01 - CENTRO - Chapecó/SC - CEP 89802-500

Telefone: (49) 3322 -

Fax: (49) 3322 -

Celular:

Inscrição Estadual: 252.497.783

Contador: Marcelo Baratto

Telefone contador: (49)33285164

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: CEP -

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 321-2 - CHAPECÓ - CHAPECÓ/SC

Conta: 39903-5

Data de abertura: 01/01/2006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
027	HOMOGEINIZADOR DE SANGUE CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 AMOSTRAS	1,00	UN	700,00	BIOMIXER	695,00	695,00
028	LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	300,00	CX	4,32	PRECISION	4,00	1.200,00
029	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDADES	40,00	CX	1,92		0,00	0,00
030	LIXEIRA COM PEDAL TAMANHO GRANDE	3,00	UN	129,90		0,00	0,00
031	LIXEIRA COM PEDAL TAMANHO MÉDIO	2,00	UN	119,90		0,00	0,00
032	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK	200,00	CX	20,92	SUPERMAX	19,90	3.980,00
033	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK.	500,00	CX	20,92	SUPERMAX	19,90	9.950,00
034	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO COM 50 UNIDADES	50,00	CX	4,00		0,00	0,00
035	MICROPIPETA 10 MICROLITROS	5,00	UN	52,20	PEGUEPETTE	52,00	260,00
036	MICROPIPETA 100 MICROLITROS	5,00	UN	51,30	PEGUEPETTE	51,00	255,00
037	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)	5,00	UN	52,20	PEGUEPETTE	52,00	260,00
038	MICROPIPETA 200 MICROLITROS	3,00	UN	57,87	PEGUEPETTE	56,00	168,00
039	MICROPIPETA 250 MICROLITROS	3,00	UN	57,87	PEGUEPETTE	56,00	168,00
040	MICROPIPETA 50 MICROLITROS	3,00	UN	57,87	PEGUEPETTE	56,00	168,00
041	MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR	1,00	UN	5.550,00	BIOPTIKA	4.600,00	4.600,00
042	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ml	5,00	FRAS	13,02	NEWPROV	12,90	64,50
043	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UNIDADES	20,00	CX	36,16	CITOPLAST	36,00	720,00
044	PIPETADOR TIPO RODANA PARA PIPETAGEM	3,00	UN	28,00	BIOPLAST	27,90	83,70
045	PIPETAS GRADUADAS DE 2 ML	200,00	UN	3,70	PHOX	3,50	700,00
046	PLACA DE VIDRO ESCAVADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE VDRL	6,00	UN	44,00	PERFECTA	43,00	258,00
047	PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UINIDADES	15,00	EMB	9,81	CRAL	9,75	146,25
048	PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	15,00	EMB	25,68	KARTELL	25,00	375,00
049	REAGENTE LUGOL FRACO 0,5% EM IODO (GRAM), FRASCO 500 ml	3,00	FRAS	10,29		0,00	0,00
050	REAGENTE PARA COLESTEROL - PP, FRASCO COM 500 ml	50,00	FRAS	97,35		0,00	0,00
051	REAGENTE PARA COLESTEROL HDL - PP, FRASCO TAMANHO NORMAL	30,00	FRAS	14,60	ANALISA	13,90	417,00
052	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO ECONTROLE POSITIVO	20,00	UN	39,00		0,00	0,00
053	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR). MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	15,00	UN	33,90		0,00	0,00

QUIMIO LAB.COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA

Pregão 39/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.345.528/0001-55 Fornecedor: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L

E-mail: quimiolab@quimiolab.com.br

Endereço: R URUGUAI 266-D SALA 01 - CENTRO - Chapecó/SC - CEP 89802-500

Telefone: (49) 3322 -

Fax: (49) 3322 -

Celular:

Inscrição Estadual: 252.497.783

Contador: Marcelo Baratto

Telefone contador: (49)33285164

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 321-2 - CHAPECÓ - CHAPECÓ/SC

Conta: 39903-5

Data de abertura: 01/01/2006

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
054	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	15,00	UN	37,00		0,00	0,00
055	REAGENTE PARA GLICOSE - PP, FRASCO COM 500 ml	50,00	UN	53,90	ANALISA	53,30	2.665,00
056	REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDEOS - PP, FRASCO 500 ml	50,00	FRAS	326,50	ANALISA	326,00	16.300,00
057	RPR BRÁS (VDRL) COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO, CAIXA COM 3 UNIDADES DE 5 ml CADA	30,00	CX	30,90		0,00	0,00
058	SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	30,00	CX	25,00		0,00	0,00
059	SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	600,00	CX	15,00	DESCARPACK	14,90	8.940,00
060	SERINGA DE 5ML SITEMA A VACUO CAIXA COM 100 UNIDADES	30,00	CX	72,50		0,00	0,00
061	SORO ANTI - A	15,00	UN	19,74	PROTHEMO	19,50	292,50
062	SORO ANTI - B	15,00	UN	19,74	PROTHEMO	19,50	292,50
063	SORO ANTI D (ANTI RH)	15,00	UN	37,12	PROTHEMO	37,00	555,00
064	SUPORTE METÁLICO PARA PARASITOLÓGICO 5 COPOS	10,00	UN	40,00	CRAL	39,00	390,00
065	TAMPA PARA VEDAÇÃO DE TUBO DE ENSAIO PP 12X75MM - 5ML PARA BIOQUÍMICA	1.000,00	UN	0,06	CRAL	0,05	50,00
066	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNA DE AMBIENTE	3,00	UN	45,50		0,00	0,00
067	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE GELADEIRA	2,00	UN	68,00	INCOTERM	67,00	134,00
068	TIMER RELÓGIO REGRESSIVO DE 60 MINUTOS (CRONOMETRO)	3,00	UN	16,00	DIGITIME	15,50	46,50
069	TUBO DE ENSAIO 7ML COM TAMPA EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	30,00	PCT	86,90		0,00	0,00
070	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	100,00	BAND	72,00	PETRODIS	71,90	7.190,00
071	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUMIKE DE 7 ml. BANDEJA COM 100 UNIDAES	50,00	BAND	90,00		0,00	0,00
072	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K ³ , 13x75 mm, TAMPA ROXA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	100,00	BAND	46,00		0,00	0,00
073	TUBO PARA REALIZAÇÃO DE SEDIMENTOSCOPIA DE URINA	20.000,00	UN	0,20	CRAL	0,19	3.800,00
074	TUBO PP 12x75 mm - 5ml PARA BIOQUÍMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	50,00	PCT	40,42	CRAL	40,00	2.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 82.128,35

TOTAL DA PROPOSTA : 82.128,35

QUIMIOLAB-COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTD.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.345.528/0001-55 Fornecedor : QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L

E-mail: quimiolab@quimiolab.com.br

Endereço : R URUGUAI 266-D SALA 01 - CENTRO - Chapecó/SC - CEP 89802-500

Telefone: (49) 3322 -

Fax: (49) 3322 -

Celular:

Inscrição Estadual: 252.497.783

Contador: Marcelo Baratto

Telefone contador: (49)33285164

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: CEP -

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 321-2 - CHAPECÓ - CHAPECÓ/SC

Conta: 39903-5

Data de abertura: 01/01/2006

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L

CNPJ: 85.345.528/0001-55

QUIMIOLAB-COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA

SÓCIO ADMINISTRADOR

85345528/0001-55

QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.

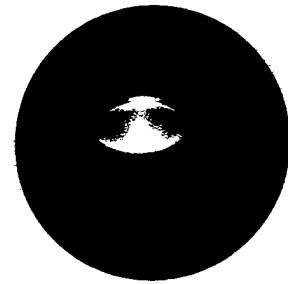
RUA URUCUAI, 266-D/SALA 01 CENTRO - CEP 89802 500

CHAPECÓ - SC

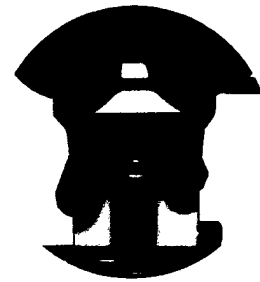
Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

Handwritten number 000177 with a signature over it, located at the bottom right.

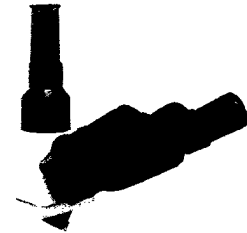
000178



Iluminação LED com Lente smartLED



Revolver Reverso



Oculares 10x Campo Amplo 20mm



Cabeçotes Binocular ou Trinocular

MICROSCOPIO BIOLÓGICO PADRÃO BIOPTIKA B20 LED

Design moderno e robusto especialmente desenvolvido para estudos biológicos, ensino clínico e veterinário, pesquisas, e outros.

COMPONENTES	DESCRIÇÃO
Sistema Óptico	Óptica Finita DIN 160mm com tratamento anti-fungo
Cabeçote	Tipo Seidentopf Binocular ou Trinocular, inclinado a 30°, com ajuste interpupilar 48-75mm
Oculares	Campo Amplo 10x / 20mm
Objetivas	Óptica finita acromáticas. 4x, 10x, 40x retrátil e 100x retrátil e imersão
Condensador	Tipo ABBE NA 1.25 com Diafragma
Sistema de Focalização	Coaxial (lenta e rápida). Duplo Ambidestro. Divisão 0.002mm por volta. Faixa de movimento até 22mm.
Platina	Mecânica dupla medindo 130 x 140mm. Superfície em grafite. Faixa de movimento 77 x 50mm. Com charriot e controle XY.
Sistema de Iluminação	Pré-centralizada. LED com sistema de lente smartLED.
Alimentação	Bi-volt automático 85 - 240V



BIOPTIKA

Handwritten signatures and notes:
R
H
*
LTCN: 042

Pregão 39/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.724.523/0001-20 Fornecedor : ALVES E SARTOR LTDA - EPP

E-mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br

Endereço : R SOUZA NAVES 3223 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85802-090

Telefone: (45) 3222 -

Fax: (45) 3223 -

Celular:

Inscrição Estadual: 90357503 - 44

Contador:

Telefone contador:

Representante: ODAIR JOSÉ SARTOR

CPF: 020.887.939-09

RG: 57256052

Endereço representante: RUA RIO DE JANEIRO 1117 - - CASCAVEL/PR - CEP 85816-260

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 1460-5 - PARQUE SÃO PAULO - CASCAVEL/PR

Conta: 46540-2

Data de abertura: 18/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	100,00	PCT	3,75	ESTILO	3,49	349,00
005	AGULHA 20 x 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	100,00	CX	15,00	LABOR IMPORT	7,21	721,00
006	ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml	200,00	L	4,65	CICLOFARMA	4,65	930,00
007	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g	100,00	ROLO	12,90	MELHOR MED	9,09	909,00
008	COLETOR DE URINA INFANTIL	3.000,00	UN	0,35	LABOR IMPORT	0,30	900,00
010	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	20.000,00	UN	0,39	CRALPLAST	0,36	7.200,00
011	COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE COM 500 UNIDADES	50,00	PCT	9,80	ALBUS	9,80	490,00
015	CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	50,00	CX	14,24	LABOR IMPORT	14,24	712,00
017	ESTANTE PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO SANGÜÍNEA CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 AMOSTRAS	1,00	UN	199,90	LABOR IMPORT	165,20	165,20
020	FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVO 2,5 cm x 10 METROS	200,00	UN	100,24	CIEX	1,92	384,00
022	FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGÊNIO, BILIRUBINA E SANGUE. PRODUTO REFERÊNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	100,00	EMB	27,50	SENSITIVE	27,50	2.750,00
023	GAROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA PARA COLETA DE SANGUE	5,00	UN	9,12	VACUPLAST	8,54	42,70
028	LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	300,00	CX	4,32	PRECISION	3,42	1.026,00
032	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK	200,00	CX	20,92	DESCARPACK	17,47	3.494,00
033	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK.	500,00	CX	20,92	DESCARPACK	17,47	8.735,00
035	MICROPIPETA 10 MICROLITROS	5,00	UN	52,20	PEGUEPET	50,33	251,65
036	MICROPIPETA 100 MICROLITROS	5,00	UN	51,30	PEGUEPET	50,33	251,65
037	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)	5,00	UN	52,20	PEGUEPET	50,33	251,65
038	MICROPIPETA 200 MICROLITROS	3,00	UN	57,87	PEGUEPET	50,33	150,99
039	MICROPIPETA 250 MICROLITROS	3,00	UN	57,87	PEGUEPET	50,33	150,99
040	MICROPIPETA 50 MICROLITROS	3,00	UN	57,87	PEGUEPET	50,33	150,99
041	MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR	1,00	UN	5.550,00	BIOPTIKA	1.559,60	1.559,60
043	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UNIDADES	20,00	CX	36,16	CRALPLAST	34,16	683,20
045	PIPETAS GRADUADAS DE 2 ML	200,00	UN	3,70	LABOR IMPORT	0,49	98,00
047	PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	15,00	EMB	9,81	LABOR IMPORT	7,56	113,40
048	PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	15,00	EMB	25,68	LABOR IMPORT	20,30	304,50

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.724.523/0001-20 Fornecedor: ALVES E SARTOR LTDA - EPP

E-mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br

Endereço: R SOUZA NAVES 3223 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85802-090

Telefone: (45) 3222 - Fax: (45) 3223 - Celular:

Inscrição Estadual: 90357503 - 44

Contador:

Telefone contador:

Representante: ODAIR JOSÉ SARTOR

CPF: 020.887.939-09

RG: 57256052

Endereço representante: RUA RIO DE JANEIRO 1117 - - CASCAVEL/PR - CEP 85816-260

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 1460-5 - PARQUE SÃO PAULO - CASCAVEL/PR

Conta: 46540-2

Data de abertura: 18/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
058	SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	30,00	CX	25,00	DESCARPACK	25,00	750,00
059	SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	600,00	CX	15,00	DESCARPACK	15,00	9.000,00
064	SUPORTE METÁLICO PARA PARASITOLÓGICO 5 COPOS	10,00	UN	40,00	CRALPLAST	32,72	327,20
065	TAMPA PARA VEDAÇÃO DE TUBO DE ENSAIO PP 12X75MM - 5ML PARA BIOQUÍMICA	1.000,00	UN	0,06	CRALPLAST	0,03	30,00
067	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE GELADEIRA	2,00	UN	66,00	J. PROLAB	54,08	108,16
068	TIMER RELÓGIO REGRESSIVO DE 60 MINUTOS (CRONOMETRO)	3,00	UN	16,00	CRALPLAST	10,36	31,08
070	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	100,00	BAND	72,00	VACUPLAST	72,00	7.200,00
073	TUBO PARA REALIZAÇÃO DE SEDIMENTOSCOPIA DE URINA	20.000,00	UN	0,20	CRALPLAST	0,14	2.800,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	53.020,96
						TOTAL DA PROPOSTA :	53.020,96

Validade da proposta: 360 dias

ALVES E SARTOR LTDA - EPP

CNPJ: 07.724.523/0001-20

07.724.523 / 0001 - 20

ALVES E SARTOR LTDA - ME

Rua Souza Naves, 3223
Centro - CEP 85802-080
CASCAVEL - PARANÁ



CIRÚRGICA GRALHA AZUL

000181

PRODUTOS HOSPITALARES

Alves e Sartor Ltda

CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Município de Capanema/PR

Depto. de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO POR ITEM

Realização: **28/06/2016 com início às 14h00min**

Declaramos, que possuímos profissional capacitado para atender aos requisitos solicitados, estamos cientes que deveremos atender aos ditames do Edital e seus anexos:

Valor Total da Proposta: R\$ 53.020,96 (cinquenta e três mil, vinte reais e noventa e seis centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.

PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema.

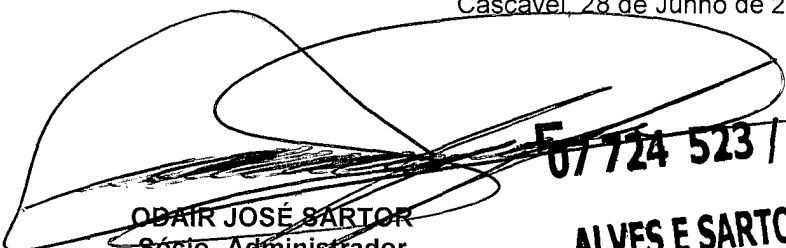
PAGAMENTO: O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo


Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014

Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. ODAIR JOSÉ SARTOR portador da Carteira de Identidade RG nº 5.725.605-2/SSP-PR e CPF nº 020.887.939-09. Endereço do representante legal: RUA RIO DE JANEIRO, 1117, CENTRO, CASCAVEL - PARANÁ e e-mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br.

Cascavel, 28 de Junho de 2016.


ODAIR JOSÉ SARTOR
Sócio- Administrador
RG nº 5.725.605-2/SSP-PR
CPF nº 020.887.939-09


07 724 523 / 0001 - 20

ALVES E SARTOR LTDA-ME

Rua Souza Naves, 3223
Ciro Nardi - 85802-080
CASCAVEL - PARANÁ



CIRÚRGICA GRALHA AZUL

PRODUTOS HOSPITALARES

000132

Alves e Sartor Ltda

CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

A

Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Ref. Pregão Presencial N° 39/2016

DECLARAÇÃO - contendo informações da licitante.

DADOS DO FORNECEDOR:

Razão Social: **ALVES E SARTOR LTDA**

Nome Fantasia: **CIRURGICA GRALHA AZUL**

CNPJ: **07.724.523/0001-20**

Inscrição Estadual: **9035750344**

Insc. Municipal/ISS(Alvará): **65644000** Alvará de Licença: **46/2006**

Código da Natureza Jurídica: **206-2 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Endereço: **RUA SOUZA NAVES n° 3223, CENTRO, CASCAVEL/PR**

CEP: **85.802-080**

Telefone: **45- 32234806**

E-mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br e licitacao.gralhaazul@hotmail.com

Instituição Financeira: **Banco do Brasil**

Conta/C.: **46540-2**

Ag.: **1460-5**

Representante legal – SÓCIO PROPRIETÁRIO:

ODAIR JOSÉ SARTOR

CPF: **020.887.939-09**

RG: **5.725.605-2 SSP-PR**

Endereço: **RUA RIO DE JANEIRO, n° 1117, CENTRO, CASCAVEL/PR**

CEP: **85.801-030**

FABIO DI CASTRO ALVES

CPF: **881.345.049-49**

RG: **7.614.197-5 SESP-PR**

Endereço: **RUA GUARANIAÇU, n° 2781, CASCAVEL/ PR**

CEP: **85.816-260**

Tipo de Registro: **JUNTA COMERCIAL** Data: **25/10/10** n° **20109805496**

Cascavel, 28 de Junho de 2016.

07 724 523 / 0001 - 20

Odair José Sartor
Sócio- Administrador
RG n° 5.725.605-2 SSP-PR
CPF 020.887.939-09

ALVES E SARTOR LTDA-ME

Rua Souza Naves, 3223
Ciro Nardi - 85802-080
CASCAVEL - PARANÁ

Pregão 39/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.487.989/0001-26 **Fornecedor:** AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP
Endereço: EST CAMINHO DOS ACORES 1855 - SANTO ANTONIO DE LISBOA - Florianópolis/SC - CEP 88050-300
Inscrição Estadual: 256051933 **Contador:** EDSON

E-mail: noeli@tholl.com.br**Telefone:** (48) 3028-3003 **Fax:** (48) 3235-1072 **Celular:** (48) 8803-0905**Telefone contador:** 48 32365600**Representante:** LUIZ HAMILTON ALVES NETO ROCHA**CPF:** 058.252.369-96**RG:** 4332495**Endereço representante:** ESTRADA CAMINHO DOS ACORES 1855 CASA - SANTO ANTONIO DE LISBOA - FLORIANOPOLIS/SC - CEP 88050-300**Telefone representante:** 4832051122**E-mail representante:** LICITACAO03@AJMN.COM.BR**Banco:** 1 - BB**Agência:** 4428-8 - OFFICE PARCK - FLORIANOPOLIS/SC**Conta:** 105605-0**Data de abertura:****Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).****Lote:** 001 **Lote 001**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
008	COLETOR DE URINA INFANTIL	3.000,00	UN	0,35	CRAL	0,31	930,00
012	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CAIXA DE 500 ml	6,00	CX	42,58	NEWPROV	39,75	238,50
015	CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	50,00	CX	14,24	CRAL	12,56	628,00
026	HCG QUICKSTRIP - TIRA/SORO URINA COM 50 TIRAS	20,00	CX	29,22	EBRAM	27,28	545,60
028	LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	300,00	CX	4,32	CRAL	3,36	1.008,00
029	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDADES	40,00	CX	1,92	CRAL	1,80	72,00
032	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK	200,00	CX	20,92	SUPERMAX	19,53	3.906,00
033	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK.	500,00	CX	20,92	SUPERMAX	19,53	9.765,00
035	MICROPIPETA 10 MICROLITROS	5,00	UN	52,20	CRAL	48,72	243,60
036	MICROPIPETA 100 MICROLITROS	5,00	UN	51,30	CRAL	47,88	239,40
037	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)	5,00	UN	52,20	CRAL	48,72	243,60
038	MICROPIPETA 200 MICROLITROS	3,00	UN	57,87	CRAL	54,02	162,06
039	MICROPIPETA 250 MICROLITROS	3,00	UN	57,87	CRAL	54,02	162,06
040	MICROPIPETA 50 MICROLITROS	3,00	UN	57,87	CRAL	54,02	162,06
042	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ml	5,00	FRAS	13,02	NEWPROV	12,16	60,80
043	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UNIDADES	20,00	CX	36,16	CRAL	29,31	586,20
047	PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	15,00	EMB	9,81	CRAL	9,45	141,75
048	PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	15,00	EMB	25,68	CRAL	23,97	359,55
049	REAGENTE LUGOL FRACO 0,5% EM IODO (GRAM), FRASCO 500 ml	3,00	FRAS	10,29	NEWPROV	9,61	28,83
050	REAGENTE PARA COLESTEROL - PP, FRASCO COM 500 ml	50,00	FRAS	97,35	GTLAB	90,86	4.543,00
055	REAGENTE PARA GLICOSE - PP, FRASCO COM 500 ml	50,00	UN	53,90	GTLAB	50,00	2.500,00
056	REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDEOS - PP, FRASCO 500 ml	50,00	FRAS	326,50	EBRAM	262,39	13.119,50
061	SORO ANTI - A	15,00	UN	19,74	EBRAM	18,43	276,45
062	SORO ANTI - B	15,00	UN	19,74	EBRAM	18,43	276,45
063	SORO ANTI D (ANTI RH)	15,00	UN	37,12	EBRAM	34,65	519,75
065	TAMPA PARA VEDAÇÃO DE TUBO DE ENSAIO PP 12X75MM - 5ML PARA BIOQUÍMICA	1.000,00	UN	0,06	CRAL	0,03	30,00
074	TUBO PP 12x75 mm - 5ml PARA BIOQUÍMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	50,00	PCT	40,42	CRAL	40,00	2.000,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.487.989/0001-26 **Fornecedor:** AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP

E-mail: noeli@tholl.com.br

Endereço: EST CAMINHO DOS AÇORES 1855 - SANTO ANTONIO DE LISBOA - Florianópolis/SC - CEP 88050-300

Telefone: (48) 3028-3003 **Fax:** (48) 3235-1072 **Celular:** (48) 8803-0905

Inscrição Estadual: 256051933

Contador: EDSON

Telefone contador: 48 32365600

Representante: LUIZ HAMILTON ALVES NETO ROCHA

CPF: 058.252.369-96

RG: 4332495

Endereço representante: ESTRADA CAMINHO DOS AÇORES 1855 CASA - SANTO ANTONIO DE LISBOA - FLORIANOPOLIS/SC - CEP 88050-300

Telefone representante: 4832051122

E-mail representante: LICITACA003@AJMN.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 4428-8 - OFFICE PARCK - FLORIANOPOLIS/SC

Conta: 105605-0


Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 42.748,16

TOTAL DA PROPOSTA : 42.748,16

Validade da proposta: 365 dias


AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP
CNPJ: 11.487.989/0001-26

11 487 989/0001 - 26

AJMN - Comércio de Produtos Científicos Ltda - EPP

Est. Caminho dos Açores, 1855

SANTO ANTONIO DE LISBOA - CEP 88050 - 300

FLORIANÓPOLIS - SC



Comércio de Produtos Científicos Ltda.

11 487 989/0001 - ~~260135~~

AJMN - Comércio de Produtos Científicos Ltda - EPP

Est. Caminho dos Açores, 1855

SANTO ANTONIO DE LISBOA - CEP 88050 - 300

FLORIANÓPOLIS - SC

Florianópolis, 28 de Junho de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE CAPANEMA
CAPANEMA - PR

Pregão Presencial Nº 39/2016
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 28.06.2016 às 14h00min

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATORIO E REAGENTES

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca/Fab	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
8	3000	PCT	COLETOR CRAL C/100 100ML INFANTIL UNISSEX -	CRAL	0,31000	930,00
12	6	CXA	GRAM NEWPROV CONJUNTO COLOR 4X500ML - R.M.S - 10287910054	NEWPROV	39,75000	238,50
15	50	CXA	BANDAGEM 25MM REDONDO ESTERIL INDIV CX 500 PHARMAPLAST -	CRAL	12,56000	628,00
26	20	FRS	HCG EBRAM QUICKSTRIP SORO/URINA 50 TIRAS 25MUI/ML SILICA - R.M.S - 10159820159	EBRAM	27,28000	545,60
28	300	CXA	LAMINA PRECISION 26X76MM C/50 FOSCA S/LAPIDAR -	CRAL	3,36000	1.008,00
29	40	CXA	LAMINULA PRECISION 20X20MM C/100 -	CRAL	1,80000	72,00
32	200	CXA	LUVAS DE PROCEDIMENTO SUPERMAX TAMANHO M C/100 - RMS - 80105840002	SUPERMAX	19,53000	3.906,00
33	500	CXA	LUVAS DE PROCEDIMENTO SUPERMAX TAMANHO P C/100 - RMS - 80105840002	SUPERMAX	19,53000	9.765,00
35	5	UND	MICROPIPETA PEGUEPET VOL. FIXO 10UL -	CRAL	48,72000	243,60
36	5	UND	MICROPIPETA PEGUEPET	CRAL	47,88000	239,40

AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

CNPJ: 11.487.989/0001-26 IE 25.605.193-3

Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC

Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072 - e-mail: licitacao@ajmn.com.br

1

~~000106~~



Comércio de Produtos Científicos Ltda.

			VOL. FIXO 100UL -			
37	5	UND	MICROPIPETA PEGUEPET VOL. FIXO 1000UL -	CRAL	48,72000	243,60
38	3	UND	MICROPIPETA PEGUEPET VOL. FIXO 200UL -	CRAL	54,02000	162,06
39	3	UND	MICROPIPETA PEGUEPET VOL. FIXO 250UL -	CRAL	54,02000	162,06
40	3	UND	MICROPIPETA PEGUEPET VOL. FIXO 50UL -	CRAL	54,02000	162,06
42	5	FRS	OLEO DE IMERSAO NEWPROV 100ML - RMS - ISENTO	NEWPROV	12,16000	60,80
43	20	PCT	PIPETA PASTEUR CRAL C/500 VOL. 3ML NAO ESTERIL -	CRAL	29,31000	586,20
47	15	PCT	PONTEIRA CRAL 0-200UL AMARELA C/1000 TIPO UNIVERSAL FRIS. NM - RMS - ISENTO	CRAL	9,45000	141,75
48	15	PCT	PONTEIRA CRAL 200- 1000UL AZUL C/1000 TIPO UNIVERSAL NM - RMS - ISENTO	CRAL	23,97000	359,55
49	3	FRS	LUGOL NEWPROV FRACO 1 perc. 500ML P/GRAM - R.M.S - 10287910054	NEWPROV	9,61000	28,83
50	50	KIT	COLESTEROL GTLAB COLOR ENZIMATICO 500ML LIQ.C/PADRAO 1ML -	GTLAB	90,86000	4.543,00
55	50	KIT	GLICOSE GTLAB FAST COLOR ENZIMATICO 500ML LIQ. C/PADRAO 1ML -	GTLAB	50,00000	2.500,00
56	50	KIT	TRIGLICERIDEOS EBRAM ENZIMATICO 500ML - RMS - 10159820116	EBRAM	262,39000	13.119,50
61	15	FRS	SORO ANTI A EBRAM 10ML MONOCLONAL AGLUTINACAO - R.M.S - 10159820003	EBRAM	18,43000	276,45
62	15	FRS	SORO ANTI B EBRAM 10ML MONOCLONAL AGLUTINACAO - R.M.S - 10159820010	EBRAM	18,43000	276,45
63	15	KIT	SORO ANTI D EBRAM 10ML MONOCLONAL IGM+IGG AGLUTINACAO - R.M.S - 10159820021	EBRAM	34,65000	519,75
65	1000	PCT	TAMPA CRAL P/TUBO	CRAL	0,03000	30,00

2

AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

CNPJ: 11.487.989/0001-26 IE 25.605.193-3

Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC

Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072 - e-mail: licitacao@ajmn.com.br

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right side of the page.



~~070107~~

Comércio de Produtos Científicos Ltda.

			12X75MM C/1000 BRANCA -			
74	50	PCT	TUBO CRAL 12X75MM VOL.5ML C/1000 POLIESTILENO CRISTAL -	CRAL	40,00000	2.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Quarenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).						42.748,16
---	--	--	--	--	--	------------------

CONDIÇÕES:

Validade da Proposta: 12 (Doze) Meses, contado a partir da sua data de entrega.
Prazo de Entrega: Em até 02 (Dois) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.
Local de Entrega: Conforme Edital;
Condições de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado;
Prazo de validade dos produtos: 12 (doze) meses, da data de vencimento;
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Declarações

"Declaramos que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação";

"Declaramos que estamos cientes e concordamos com os termos do edital em epígrafe e das cláusulas da Ata de Registro de Preços";

"Declaramos que nossa proposta está em conformidade com todas as características do objeto e exigências constantes no edital".

AJMN – COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA. CNPJ: 11.487.989/0001-26 IE 25.605.193-3 Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Florianópolis/SC - CEP: 88050-300 Fone: (48)3205-1122 Fax: (48)3235-1072 E-mail: licitacao@ajmn.com.br	
Dados Bancários: Banco do Brasil	Dados do Representante Legal: Jociane Marchesini

AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.
CNPJ: 11.487.989/0001-26 IE 25.605.193-3
Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC
Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072 - e-mail: licitacao@ajmn.com.br

00138



Comércio de Produtos Científicos Ltda.

Agência: 4428-8
Conta Corrente: 105.605-0

Diretora Administrativa
CPF 027.585.159-11 RG 7.350.858 SSP/SC

Jociane Marchesini
Jociane Marchesini
Diretora Administrativa
RG 7.350.858 SSP/SC
CPF 027.585.159-11

11 487 989/0001 - 26
AJMN - Comércio de Produtos Científicos Ltda - EPP
Est. Caminho dos Açores, 1855
SANTO ANTONIO DE LISBOA - CEP 88050 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC

AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.
CNPJ: 11.487.989/0001-26 IE 25.605.193-3
Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC
Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072 – e-mail: licitacao@ajmn.com.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.886.103/0001-51 Fornecedor : LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

E-mail:

Endereço : R VEREADOR ARLINDO PLANAS 2059 - - Maringá/PR - CEP 87080-485

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 902.52165-87

Contador:

Telefone contador:

Representante: ANDERSON LUIZ DE LIMA

CPF: 048.336.989-60

RG:

Endereço representante: MARINGA/PR - CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	100,00	PCT	3,75	ESTILO	3,75	375,00
002	ABX MINICLEAN 1L	15,00	FRAS	39,09	EBRAM	38,00	570,00
003	ABX MINILYSE LMG 1L	15,00	FRAS	120,82	EBRAM	116,00	1.740,00
004	ABX MINITON LMG FRASCO COM 20L	12,00	FRAS	76,47	EBRAM	75,00	900,00
005	AGULHA 20 x 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	100,00	CX	15,00	BD	14,99	1.499,00
006	ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml	200,00	L	4,65	TUPI	4,65	930,00
007	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g	100,00	ROLO	12,90	MELHORMED	12,00	1.200,00
008	COLETOR DE URINA INFANTIL	3.000,00	UN	0,35	MEDICPLAST	0,29	870,00
009	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS	100,00	UN	3,10	DESCARBOX	3,10	310,00
010	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	20.000,00	UN	0,39	CRAL	0,35	7.000,00
011	COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE COM 500 UNIDADES	50,00	PCT	9,80			0,00
012	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CAIXA DE 500 ml	6,00	CX	42,58	NEWPROV	42,00	252,00
013	COPO DE PRECIPITAÇÃO PARA PASITOLOGIA	500,00	UN	1,50			0,00
014	CORANTE HEMATOLÓGICO COMPOSTO POR SAIS COM CARACTERÍSTICAS ÁCIDAS E BÁSICAS O QUE PERMITEM A COLORAÇÃO DE ESTRUTURAS NUCLEARES E CITOPLASMÁTICAS DAS CÉLULAS DO SISTEMA HEMATOPOIÉTICO. COMPOSTO POR EOSINA AZUL DE METILENO EM SOLUÇÃO DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%, FRASCO COM 500 ml	10,00	FRAS	21,30			0,00
015	CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	50,00	CX	14,24	STOPPER	13,50	675,00
016	CURATIVO COLORIDO INFANTIL CAIXA COM 500 UNIDADES	30,00	CX	13,00			0,00
017	ESTANTE PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 AMOSTRAS	1,00	UN	199,90	DP	185,00	185,00
018	FILTRO PARA DEIONIZADOR PERMUTON DE 1800 EVOLUTION	2,00	UN	120,00	UNION	105,00	210,00
019	FILTRO PARA EXAME PARISITOLÓGICO (PARASITOFILTRO) PACOTE COM 100 UN	40,00	PCT	60,00	PARASITOFILTRO	60,00	2.400,00
020	FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVO 2,5 cm x 10 METROS	200,00	UN	100,24	MISSNER	10,00	2.000,00
021	FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 200	15,00	UN	19,50	MM	15,00	225,00
022	FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGÊNIO, BILIRUBINA E SANGUE. PRODUTO REFÉNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	100,00	EMB	27,50	WAMA	24,50	2.450,00
023	GAROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA PARA COLETA DE SANGUE	5,00	UN	9,12	CRAL	9,10	45,50
024	GRADE METÁLICA PARA BIOQUÍMICA TAMANHO PEQUENO	3,00	UN	14,15	DP	13,00	39,00
025	GRADE PLÁSTICA PARA SUPORTE DE TUBOS DE BIOQUÍMICA	5,00	UN	15,60	DP	13,90	69,50
026	HCG QUICKSTRIP - TIRA/SORO URINA COM 50 TIRAS	20,00	CX	29,22	EBRAM	29,00	580,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.886.103/0001-51 Fornecedor: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

E-mail:

Endereço: R VEREADOR ARLINDO PLANAS 2059 - - Maringá/PR - CEP 87080-485

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 902.52165-87

Contador:

Telefone contador:

Representante: ANDERSON LUIZ DE LIMA

CPF: 048.336.989-60

RG:

Endereço representante: MARINGÁ/PR - CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
027	HOMOGENIZADOR DE SANGUE CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 AMOSTRAS	1,00	UN	700,00			0,00
028	LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	300,00	CX	4,32	PRECISION	4,10	1.230,00
029	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDADES	40,00	CX	1,92	PRECISION	1,90	76,00
030	LIXEIRA COM PEDAL TAMANHO GRANDE	3,00	UN	129,90			0,00
031	LIXEIRA COM PEDAL TAMANHO MÉDIO	2,00	UN	119,90			0,00
032	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK	200,00	CX	20,92	DESCARPACK	20,50	4.100,00
033	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK.	500,00	CX	20,92	DESCARPACK	20,50	10.250,00
034	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO COM 50 UNIDADES	50,00	CX	4,00			0,00
035	MICROPIPETA 10 MICROLITROS	5,00	UN	52,20	PEGUEPET	52,00	260,00
036	MICROPIPETA 100 MICROLITROS	5,00	UN	51,30	PEGUEPET	51,30	256,50
037	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)	5,00	UN	52,20	PEGUEPET	52,00	260,00
038	MICROPIPETA 200 MICROLITROS	3,00	UN	57,87	PEGUEPET	57,00	171,00
039	MICROPIPETA 250 MICROLITROS	3,00	UN	57,87	PEGUEPET	57,00	171,00
040	MICROPIPETA 50 MICROLITROS	3,00	UN	57,87	PEGUEPET	57,00	171,00
041	MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR	1,00	UN	5.550,00	BIOMAX	3.500,00	3.500,00
042	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ml	5,00	FRAS	13,02	NEWPROV	13,00	65,00
043	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UNIDADES	20,00	CX	36,16	KASVI	31,00	620,00
044	PIPETADOR TIPO RODANA PARA PIPETAGEM	3,00	UN	28,00	CRAL	19,00	57,00
045	PIPETAS GRADUADAS DE 2 ML	200,00	UN	3,70	GLOBAL	3,10	620,00
046	PLACA DE VIDRO ESCAVADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE VDRL	6,00	UN	44,00	PERFECTA	43,80	262,80
047	PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	15,00	EMB	9,81	CRAL	9,50	142,50
048	PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	15,00	EMB	25,68	CRAL	24,00	360,00
049	REAGENTE LUGOL FRACO 0,5% EM IODO (GRAM), FRASCO 500 ml	3,00	FRAS	10,29			0,00
050	REAGENTE PARA COLESTEROL - PP, FRASCO COM 500 ml	50,00	FRAS	97,35	ANAISA	97,35	4.867,50
051	REAGENTE PARA COLESTEROL HDL - PP, FRASCO TAMANHO NORMAL	30,00	FRAS	14,60	ANALISA	14,00	420,00
052	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	20,00	UN	39,00	ANALISA	35,00	700,00
053	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR), MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	15,00	UN	33,90	ANALISA	25,90	388,50

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.886.103/0001-51 Fornecedor: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

E-mail:

Endereço: R VEREADOR ARLINDO PLANAS 2059 - - Maringá/PR - CEP 87080-485

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 902.52165-87

Contador:

Telefone contador:

Representante: ANDERSON LUIZ DE LIMA

CPF: 048.336.989-60

RG:

Endereço representante: MARINGÁ/PR - CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
054	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	15,00	UN	37,00	ANALISA	37,00	555,00
055	REAGENTE PARA GLICOSE - PP, FRASCO COM 500 ml	50,00	UN	53,90	ANALISA	49,00	2.450,00
056	REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDEOS - PP, FRASCO 500 ml	50,00	FRAS	326,50	ANALISA	290,00	14.500,00
057	RPR BRÁS (VDRL) COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO, CAIXA COM 3 UNIDADES DE 5 ml CADA	30,00	CX	30,90			0,00
058	SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	30,00	CX	25,00	DESCARPACK	24,90	747,00
059	SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	600,00	CX	15,00	DESCARPACK	14,00	8.400,00
060	SERINGA DE 5ML SISTEMA A VACUO CAIXA COM 100 UNIDADES	30,00	CX	72,50			0,00
061	SORO ANTI - A	15,00	UN	19,74	PROTHEMO	19,00	285,00
062	SORO ANTI - B	15,00	UN	19,74	PROTHEMO	19,00	285,00
063	SORO ANTI D (ANTI RH)	15,00	UN	37,12	PROTHEMO	37,00	555,00
064	SUPORTE METÁLICO PARA PARASITOLÓGICO 5 COPOS	10,00	UN	40,00			0,00
065	TAMPA PARA VEDAÇÃO DE TUBO DE ENSAIO PP 12X75MM - 5ML PARA BIOQUÍMICA	1.000,00	UN	0,06	CRAL	0,05	50,00
066	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNA DE AMBIENTE	3,00	UN	45,50			0,00
067	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE GELADEIRA	2,00	UN	68,00			0,00
068	TIMER RELÓGIO REGRESSIVO DE 60 MINUTOS (CRONOMETRO)	3,00	UN	16,00	TIMER	15,50	46,50
069	TUBO DE ENSAIO 7ML COM TAMPA EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	30,00	PCT	86,90			0,00
070	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	100,00	BAND	72,00	VACUPLAST	71,99	7.199,00
071	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 7 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	50,00	BAND	90,00	INJEX	79,00	3.950,00
072	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K ³ , 13x75 mm, TAMPA ROXA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	100,00	BAND	46,00	INJEX	45,99	4.599,00
073	TUBO PARA REALIZAÇÃO DE SEDIMENTOSCOPIA DE URINA	20.000,00	UN	0,20	CRAL	0,19	3.800,00
074	TUBO PP 12x75 mm - 5ml PARA BIOQUÍMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	50,00	PCT	40,42			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 100.895,30

TOTAL DA PROPOSTA: 100.895,30

Validade da proposta: 365 dias

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.886.103/0001-51 Fornecedor : LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

E-mail:

Endereço : R VEREADOR ARLINDO PLANAS 2059 - - Maringá/PR - CEP 87080-485

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 902.52165-87

Contador:

Telefone contador:

Representante: ANDERSON LUIZ DE LIMA

CPF: 048.336.989-60

RG:

Endereço representante: MARINGÁ/PR - CEP -

Telefone representante:


E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

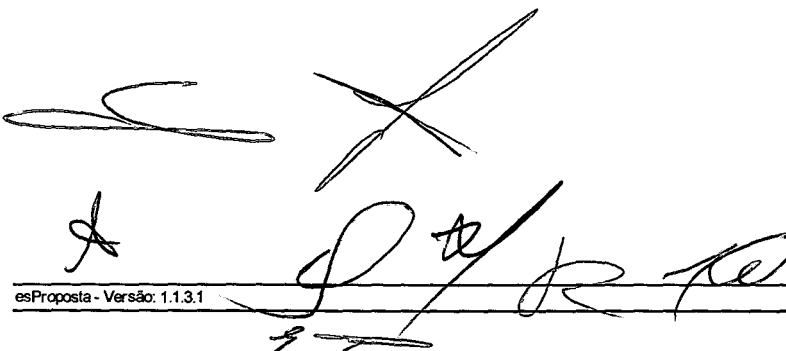

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 04.886.103/0001-51

04.886.103/0001-51

I. E. 90252165-87

LABINGÁ COM. DE ARTIGOS
P/ LABORATÓRIOS LTDA.

RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 - SALA A
VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-330
MARINGÁ - PR



~~00103~~

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.291.311/0001-11 Fornecedor: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME

E-mail: stella_disprobel@hotmail.com

Endereço: R SANTO ANTONIO 151 PRIMEIRO ANDAR SALA 01 - CRISTO REI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85602-000

Telefone: (46) 3524 -

Fax: (46) 3524 -

Celular: 4699750533

Inscrição Estadual: 32102692 - 30

Contador: VALDIR ABATI

Telefone contador: (46) 3520 -

Representante: AMARILDO BASEGGIO

CPF: 453.313.169-72

RG: 34731594

Endereço representante: RUA SANTO ANTONIO 151 APTO-301 - CRISTO REI - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85602-000

Telefone representante: 4699750533

E-mail representante: DISPROBEL@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 31022-0

Data de abertura: 01/09/1990

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	100,00	PCT	3,75	ESTILO	2,98	298,00
005	AGULHA 20 x 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	100,00	CX	15,00	NIPRO	5,85	585,00
006	ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml	200,00	L	4,65	TUPI	3,98	796,00
007	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g	100,00	ROLO	12,90	MELHORMED	8,45	845,00
009	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS	100,00	UN	3,10	EMBALAIRE	3,10	310,00
010	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	20.000,00	UN	0,39	JPROLAB	0,32	6.400,00
020	FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVO 2,5 cm x 10 METROS	200,00	UN	100,24	CIEX	1,85	370,00
028	LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	300,00	CX	4,32	SOLIDOR	4,32	1.296,00
032	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK	200,00	CX	20,92	EMBRAMAC	16,50	3.300,00
033	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK.	500,00	CX	20,92	EMBRAMAC	16,50	8.250,00
058	SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	30,00	CX	25,00	SR	24,00	720,00
059	SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	600,00	CX	15,00	SR	13,00	7.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 30.970,00

TOTAL DA PROPOSTA: 30.970,00

Validade da proposta: 365 dias

AMARILDO BASEGGIO
& CIA. LTDA.AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 82.291.311/0001-11

82.291.311/0001-11

Amarildo Baseggio
& Cia. Ltda.R. Santo Antonio, 151 - Centro
85602-000 - Fco. Beltrão - Pr.



Amarildo Baseggio e Cia LTDA - CNPJ.: 82.291.311/0001-11

~~000134~~

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 39/ 2016

PROPOSTA

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

ENTREGA: até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema

PAGAMENTO: O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 12(DOZE) MESES.

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2016.

AMARILDO BASEGGIO

Amarildo Baseggio
RG:3.473.159-4

82.291.311/0001-11
AMARILDO BASEGGIO
& CIA. LTDA.
Rua Santo Antônio, 151
B. Cristo Rei - CEP 85602-000
Francisco Beltrão - Paraná



000135

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.345.528/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/07/1992
NOME EMPRESARIAL QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUIMIOLAB			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R URUGUAI	NÚMERO 266	COMPLEMENTO D SALA 01	
CEP 89.802-500	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3223-705	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/06/2016** às **08:56:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR

00106



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85345528/0001-55
Razão Social: QUIMIOLAB COM E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO E
Nome Fantasia: QUIMIOLAB
Endereço: RUA URUGUAI 266 D_ SALA 01 / CENTRO / CHAPECO / SC / 89802-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

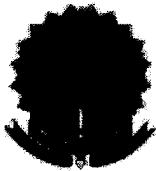
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2016 a 06/07/2016

Certificação Número: 2016060703145635949049

Informação obtida em 16/06/2016, às 08:47:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP
CNPJ: 85.345.528/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:59:33 do dia 06/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2016.

Código de controle da certidão: **2C6C.A689.C549.9A5F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

~~000138~~

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**
CNPJ/CPF: **85.345.528/0001-55**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140049942022**
Data de emissão: **16/06/2016 08:42:05**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **15/08/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/06/2016 09:58:57



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

QUIMIOLAB COM IMP PROD LABORATORIO LTDA CNPJ: 85.345.528/0001-55

Aviso _____

Sem Débitos

Mensagem _____

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle _____

DCA0SMGVFU5T4721

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 24 de Junho de 2016



16/06/2016

4682819 000200

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3403556

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 16/06/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

QUIMIO LAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, portador do CNPJ:
85.345.528/0001-55. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quinta-feira, 16 de junho de 2016.

PEDIDO Nº: 4682819



Zélia Philippi Porto - Substituta
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
CEP 89801-030 - CHAPECÓ - SANTA CATARINA

033201

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, atendendo solicitação verbal da parte interessada, que revendo os Livros de Registros de Instrumentos de Protestos deste Tabelionato, verifiquei inexistirem protestos de quaisquer Títulos decorrentes de obrigações com o nome discriminado abaixo:

QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.
85.345.528/0001-55

estabelecida na Rua Uruguai, nº 266-D, Sala 01, Centro, nesta Cidade de Chapecó, neste Estado de Santa Catarina, no período do(s) últimos **10 (dez)anos**.

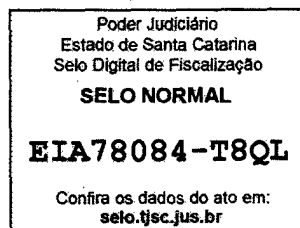
Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente Certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida às **13:56** de hoje.

Chapecó(SC), 27 de junho de 2016

Em testemunho _____ da verdade.

Angelo Marostica Goulart
Escrevente Notarial

Emolumentos : R\$ 9,15
Selo : R\$ 1,70
Total : R\$ 10,85



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Bel. Ivanio Loss Porto - Tabelião
Zélia Philippi Porto - Tabeliã Substituta
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
89801-030/CHAPECO-Santa Catarina

Cartório Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 20/06/16
Marcelo Cesar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO
LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.345.528/0001-55
Certidão nº: 50545864/2016
Expedição: 28/05/2016, às 09:30:38
Validade: 23/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.345.528/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




000203

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência: Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 39/ 2016

Quimiolab Comércio e Importação de Produtos para Laboratórios LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 85.345.528/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)Ademar Sandrini, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.019.995, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 624.467.389-15, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chapecó, 24 de junho de 2016.


Ademar Sandrini
Sócio-Administrador
RG: SSP-SC 1.019.995



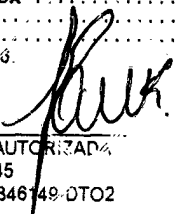
2º TABELIONATO

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de:

ADEMAR SANDRINI por **QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LAB. LTDA**

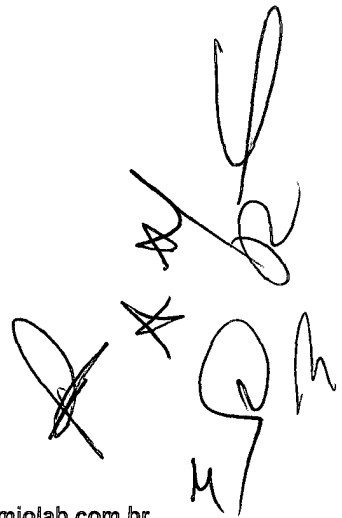
F. dou fé. Chapecó, 24 de Junho de 2016.

Em testemunho da verdade



CHANE KEICE LUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol. R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 4,45
Selo Dig. de Fisc. do Tipo NORMAL-E1B46149-DTO2
Ato praticado por: CHANE KEICE LUZA







010204


DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência: Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 39/ 2016

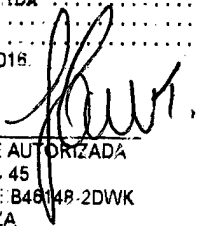
Quimiolab Comércio e Importação de Produtos para Laboratórios LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 85.345.528/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)Ademar Sandrini, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.019.995, emitido pela SSP/SC , e do CPF nº 624.467.389-15 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

(x)Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.


Chapecó, 24 de junho de 2016.

2º TABELIONATO

Ademár Sandrini
Sócio-Administrador
RG: SSP-SC 1.019.995

2º TABELIONATO
 Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de:
ADEMAR SANDRINI por QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PROD. DE LAB. LTDA
 Em Chapecó, 24 de Junho de 2016.
 Em testemunho da verdade.


CHANE KEICE LUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Emol. R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 4,45
 Selo Dig. de Fisc. do Tipo NORMAL-E: B46148-2DWK
 Ato praticado por: CHANE KEICE LUZA





QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.

Fone/Fax: (49) 3322-3705 - quimiolab@quimiolab.com.br
Rua Uruguai, 266-D Sl. 01 - Centro - CEP - 89802-500 - Chapecó - SC
CNPJ: 85.345.528/0001-55 - Inscr. Est.: 252.497.783
Autorização de Funcionamento do Ministério da Saúde N°: M9Y41HY0W9H2



000205

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 39/ 2016

2.INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Quimiolab Comércio e Importação de Produtos para Laboratórios LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 85.345.528/0001-55, com sede à Rua Uruguai, 266, D, centro, Chapecó - SC, representada neste ato por seu sócio-administrador, o(a) Sr.(a) Ademar Sandrini, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.019.995 , emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 624.467.389-15 , nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

24 JUN. 2016



Ademar Sandrini
Sócio-Administrador
Representante Legal
RG: SSP-SC 1.019.995
CPF: 624.467.389-15

2º TABELIONATO

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de:

ADEMAR SANDRINI por **QUIMIO LAB COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PROD. DE LAB. LTDA**

Foi feito em Chapecó, em 24 de Junho de 2016

Em testemunho da verdade.

CHANE KEICE LUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol. R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 4,45
Selo Dig. de Fisc. do Tipo NORMAL - IB4612 - GTAY
Ato praticado por: CHANE KEICE LUZA



one/fax: (49) 3322-3705 - quimiolab@quimiolab.com.br
Rua Uruguai, 266-D Sl. 01 - Centro - CEP - 89802-500 - Chapecó - SC
NPJ: 85.345.528/0001-55 - Inscr. Est.: 252.497.783
Autorização de Funcionamento do Ministério da Saúde Nº: M9Y41HY0W9H2

000206

LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF N° 04.886.103/0001-51
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- SÚMULA:** 1) ALTERAÇÃO NO OBJETO SOCIAL;
2) DISPOSIÇÕES GERAIS;
3) CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

ROBERTO PAULO BUSNARDO, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 877.290-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 169.772.209-10, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, 83, Jardim Social, CEP 87010-020, nesta cidade Maringá/Paraná, e **ALEXANDRE BUSNARDO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 6.708.475-6-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 028.234.439-08, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, 83, Jardim Social, CEP 87010-020, nesta cidade Maringá/Paraná, únicos sócios da sociedade limitada **LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME.**, com sede e foro à Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Sala A, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, nesta cidade de Maringá/Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204736505, por despacho em sessão de 05 de fevereiro de 2002 e sua última alteração de contrato social arquivada sob registro nº. 20132198800, por despacho em sessão de 22 de abril de 2013, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e demais alterações contratuais, nos termos das cláusulas e condições seguintes:



TÍTULO I
ALTERAÇÃO NO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera neste ato seu ramo de atividade para: **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para o uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; consultoria e assessoria empresarial.**

TÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

[Handwritten signatures and initials]

LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 04.886.103/0001-51

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado seu contrato primitivo e demais alterações.

**TÍTULO III
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

ROBERTO PAULO BUSNARDO, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 877.290-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 169.772.209-10, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, 83, Jardim Social, CEP 87010-020, nesta cidade Maringá/Paraná, e **ALEXANDRE BUSNARDO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 6.708.475-6-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 028.234.439-08, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, 83, Jardim Social, CEP 87010-020, nesta cidade Maringá/Paraná, únicos sócios da sociedade limitada **LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – ME.**, com sede e foro à Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Sala A, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, nesta cidade de Maringá/Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204736505, por despacho em sessão de 05 de fevereiro de 2002 e sua última alteração de contrato social arquivada sob registro nº. 20132198800, por despacho em sessão de 22 de abril de 2013, resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, o que fazer com os seguintes termos:



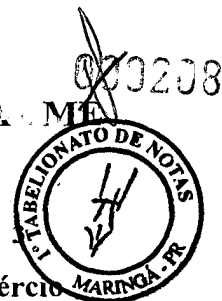
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – ME.**, com sede e foro na foro à Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Sala A, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, nesta cidade de Maringá/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital social, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
ROBERTO PAULO BUSNARDO.....	6.250	R\$ 6.250,00	62,50%
ALEXANDRE BUSNARDO.....	3.750	R\$ 3.750,00	37,50%
TOTAL.....	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several initials below it.]

LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. ME
CNPJ/MF Nº 04.886.103/0001-51
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de Comércio atacadista de instrumentos e materiais para o uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; consultoria e assessoria empresarial.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **ROBERTO PAULO BUSNARDO** e **ALEXANDRE BUSNARDO**, com poderes e atribuições de Administradores autorizado o uso do nome social, **individualmente**, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

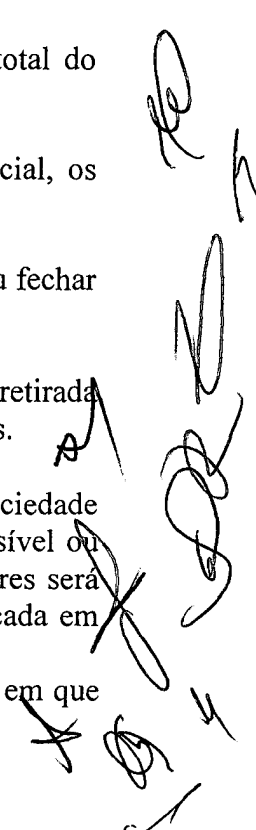
CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar um retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.



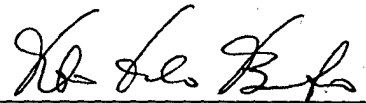
LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 04.886.103/0001-51
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração e atas de reunião, assembleia de sócios.

CLÁUSULA SÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maringá/Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.


Maringá/Paraná, 17 de junho de 2014.

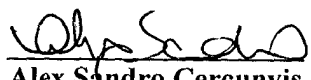

ROBERTO PAULO BUSNARDO


ALEXANDRE BUSNARDO




Testemunhas


Igor Antônio Baptista
RG nº. 12.621.938-5-SSP/PR.


Alex Sandro Cercunvis
RG nº. 5.731.491-5-SSP/PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2014
SOB NÚMERO: 20143932578
Protocolo: 14/393257-8, DE 25/06/2014
Empresa: 41 2 0473650 5
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

810210

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0473650-5	CNPJ 04.886.103/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/02/2002	Data de Início de Atividade 01/02/2002
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059-SALA A, GLEBA PATRIMONIO MARINGA, MARINGÁ, PR, 87.080-330			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ROBERTO PAULO BUSNARDO 169.772.209-10	6.250,00	SOCIO	Sócio Gerente XXXXXXXXXX
ALEXANDRE BUSNARDO 028.234.439-08	3.750,00	SOCIO	Sócio Gerente XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/11/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): PROCURACAO	Número: 20156653508	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARINGÁ - PR, 18 de abril de 2016

16/255505-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Handwritten signatures and initials on the right margin.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

000211

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.886.103/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/02/2002
NOME EMPRESARIAL LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VEREADOR ARLINDO PLANAS	NÚMERO 2059	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 87.080-330	BAIRRO/DISTRITO GLEBA PATRIMONIO MARINGA	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LABINGA@LABINGA.COM.BR	TELEFONE (44) 3028-5008 / (44) 3028-5008		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

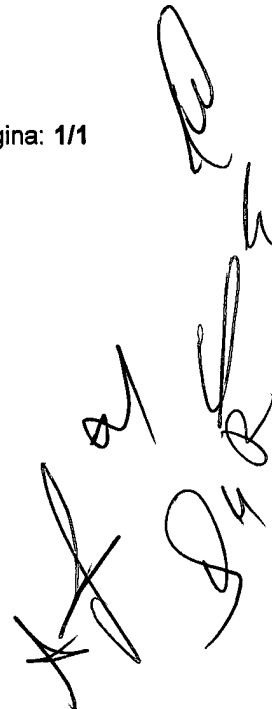
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/06/2016 às 14:22:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



IMPRIMIR

VOLTAR

000212



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04886103/0001-51
Razão Social: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
Endereço: AV SAO VICENTE DE PAULO 60 A / JARDIM SAO JORGE / MARINGA / PR / 87080-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2016 a 13/07/2016

Certificação Número: 2016061401410439377981

Informação obtida em 22/06/2016, às 14:02:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

009213

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 04.886.103/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:38:47 do dia 02/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2016.

Código de controle da certidão: **043F.06E6.6C4D.103E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

070214

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014602928-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.886.103/0001-51**
Nome: **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

030215

Certidão Negativa de Débitos N° 30101 / 2016

CERTIFICAMOS: conforme requerido por **LABINGA**, CPF/CNPJ n° **04.886.103/0001-51**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Móbiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LEDA - EPP**, CPF/CNPJ n° **04.886.103/0001-51**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em 22/06/2016

Válida até 19/12/2016

Código de autenticação: 43643.34791.63595

Certidão emitida gratuitamente

PODER JUDICIÁRIO**Comarca de Maringá - Estado do Paraná****CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br**CERTIDÃO NEGATIVA**

Número: 201605241712100178666

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ: 04.886.103/0001-51**Observações:**

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ********** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 24 de maio de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
COMARCA DE MARINGÁ

030257

BEL. LUIZ ALBERTO DE LARA MIGUEL - TABELIÃO
Rua Piratininga, 55 - Fone: (44) 3025-5457 - CEP 87013-100 - Maringá - PR

Certidão Negativa

CERTIFICO a pedido, que não encontrei qualquer título protestado, em que seja devedor(a) LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, portador(a) do CNPJ nº 04.886.103/0001-51. ***** Buscas efetuadas desde 14 de Janeiro de 1991, data de instalação deste serviço notarial. *****

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé. *****



Certidão R\$12,19 (67 VRCs)
Busca R\$0,54 (3 VRCs)
Funarpen R\$2,65
Funrejus R\$3,19
Total R\$18,57
ELS/316637

BEL. LUIZ ALBERTO DE LARA MIGUEL

Auxiliares Juramentados:

- (x) BEL. SATICO MATSUMOTO
- () ELAINE CRISTINA ARMELIN E SILVA

Documento emitido às 15:42 hs - nº 205.701

QUALQUER RASURA OU EMENDA INUTILIZA A PRESENTE CERTIDÃO
Consulte esse selo em www.funarpen.com.br

emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 39/ 2016

Labingá Comércio de Artigos para Laboratórios Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 04.886.103/0001-51, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alexandre Busnardo, portador do documento de identidade RG nº 6.708.475-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 028.234.439-08, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 28 de Junho de 2016.



Alexandre Busnardo
6.708.475-6-SSP/PR / 028.234.439-08
Sócio – Administrador

04.886.103/0001-51
I. E. 90252165-87
LABINGÁ COM. DE ARTIGOS
P/ LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA A
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330
MARINGÁ – PR

1o. TABELONATO DE NOTAS	
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO – TABELIA	
R. Neo Alves Martins, 2597 – Maringá-PR	
Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de:	
01490491-ALEXANDRE BUSNARDO.....	
Por SEMELHANÇA; face a impossibilidade	
do signatário comparecer na Serventia.	
(CN. 11.6.3.4).	
INDST	0149049
Em testemunho da verdade.	
MARINGÁ, 24 de Junho de 2016.	
126-MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA	
ESCREVENTE INDICADO	
FUNARPEN – SELO DIGITAL	
Ro49R . oGDFK . 3JmNk - TZNEY . 9qz20	
Ivalide esse selo em:	
http://www.funarpem.com.br	



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:


Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 39/ 2016

Labingá Comércio de Artigos para Laboratórios Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 04.886.103/0001-51, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alexandre Busnardo, portador do documento de identidade RG nº 6.708.475-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 028.234.439-08, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema, 28 de Junho de 2016.

1º ofício


Alexandre Busnardo
6.708.475-6-SSP/PR / 028.234.439-08
Sócio – Administrador

04.886.103/0001-51
I.E. 90252165-87
LABINGÁ COM. DE ARTIGOS
P/ LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA A
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330
MARINGÁ – PR

1º. TABELONATO DE NOTAS	
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA	
R. Neo Alves Martins, 2597 - Maringá-PR	
Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de:	
[0149049]-ALEXANDRE BUSNARDO.....	
Por SEMELHANÇA; face a impossibilidade	
do signatário comparecer na Serventia.	
(CN. 11.6.3.4).	
INDST	0149049
Em testemunho de	
MARINGÁ, 24 de Junho de 2016.	
126-MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA	
ESCREVENTE INDICADO	
FUNARPEN - SELO DIGITAL	
04049R . 0GDFK . 32mK - TZVEy . J6YLC	
Valide esse selo em:	
http://www.funarpem.com.br	



ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

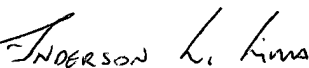
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

39/ 2016

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Labingá Comércio de Artigos para Laboratórios Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 04.886.103/0001-51, com sede à Rua Vereador Arlindo Planas, 2.059, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. Alexandre Busnardo, portador do documento de identidade RG nº 6.708.475-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 028.234.439-08, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:



Anderson Luiz de Lima
8.849.047-9-SSP/PR / 048.336.989-60
Responsável



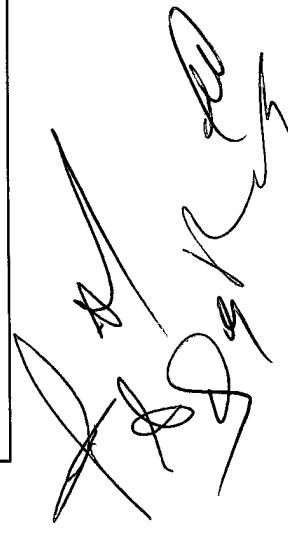
Alexandre Busnardo
6.708.475-6-SSP/PR / 028.234.439-08
Sócio - Administrador

04.886.103/0001-51

I. E. 90252165-87

LABINGÁ COM. DE ARTIGOS
P/ LABORATÓRIOS LTDA.

RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 - SALA A
VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-330
MARINGÁ - PR



VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ.Nº12.021.151/0001-05

ANA PAULA VENDRAMINI, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, natural de São Jose do Rio Preto – SP nascida em 19/07/1975, do comércio, com Cédula de Identidade Civil RG.nº 25.474.975-6 SSP-SP e CPF.nº 181.461.138-00, residente e domiciliado na Rua Fermino Barbosa, nº99, Casa 14, Vila Aurora, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86047-480, e **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN**, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, natural de Rolândia - PR nascido em 17/01/1975, do comércio, com Cédula de Identidade Civil RG.nº 5.182.098-3 SSP-PR e CPF.nº 017.344.259-54, residente e domiciliado na Rua Fermino Barbosa, nº99, Casa 14, Vila Aurora, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86047-480, sócios com nome empresarial **VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME**, com sede na Rua Jorge Velho, nº500, Sala 5, Vila Larsen 1, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP:86010-600, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº41206771391 em 21/05/2010, inscrito no CNPJ.nº 12.021.151/0001-05 resolvem, assim alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar o objeto social que era de “ Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratório ”

PASSA A SER: “ **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, SUAS PARTES E PEÇAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, SUAS PARTES E PEÇAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, SUAS PARTES SEM OPERADOR.** ”

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá a **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN** com os poderes e atribuições de administrador, autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:54 SOB Nº 20160664152.
 PROTOCOLO: 160664152 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160664152. NIRE: 41206771391.
 VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 18/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ.Nº12.021.151/0001-05

CLÁUSULA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou conta à economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: Por fim, permanecem inalteradas as cláusulas não modificadas pelas condições acima mencionadas.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA- ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM A CONSOLIDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

CNPJ.Nº12.021.151/0001-05

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANA PAULA VENDRAMINI, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, natural de São Jose do Rio Preto – SP nascida em 19/07/1975, do comércio, com Cédula de Identidade Civil RG.nº 25.474.975-6 SSP-SP e CPF.nº 181.461.138-00, residente e domiciliado na Rua Fermino Barbosa, nº99, Casa 14, Vila Aurora, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86047-480, e **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN**, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, natural de Rolândia - PR nascido em 17/01/1975, do comércio, com Cédula de Identidade Civil RG.nº 5.182.098-3 SSP-PR e CPF.nº 017.344.259-54, residente e domiciliado na Rua Fermino Barbosa, nº99, Casa 14, Vila Aurora, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86047-480, sócios com nome empresarial **VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME**, com sede na Rua Jorge Velho, nº500, Sala 5, Vila Larsen 1, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP:86010-600, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº41206771391 em 21/05/2010, inscrito no CNPJ.nº 12.021.151/0001-05 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:54 SOB Nº 20160664152.
PROTOCOLO: 160664152 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160664152. NIRE: 41206771391.
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000223

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA- ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM A CONSOLIDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

CNPJ.Nº12.021.151/0001-05

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial de “ **VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME** ”, e terá sua sede e domicílio na Rua Jorge Velho, nº500, Sala 5, Vila Larsen 1, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP:86010-600.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
a) ANA PAULA VENDRAMINI	12.000	R\$ 12.000,00
b) LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN	8.000	R\$ 8.000,00
	-----	-----
Total	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será “ **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, SUAS PARTES E PEÇAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, SUAS PARTES E PEÇAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, SUAS PARTES SEM OPERADOR.** ”

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Maio de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:54 SOB Nº 20160664152.
PROTOCOLO: 160664152 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR160664152. NIRE: 41206771391.
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA- ME

000224

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM A CONSOLIDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

CNPJ.Nº12.021.151/0001-05

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN** com os poderes e atribuições de administrador, autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pro-labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:54 SOB Nº 20160664152.
PROTOCOLO: 160664152 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160664152. NIRE: 41206771391.
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA- ME

003225

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM A CONSOLIDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

CNPJ.Nº12.021.151/0001-05

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

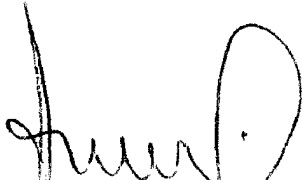
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou conta à economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE EQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Rolândia – PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Rolândia, 10 de Janeiro de 2016


ANA PAULA VENDRAMINI




LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:54 SOB Nº 20160664152.
PROTOCOLO: 160664152 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160664152. NIRE: 41206771391.
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

010226


Cartório Sardi - 9º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr.
 Rua Souza Naves, 2265, Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 Fone/Fax: (43) 3026-2728
 web site: www.sardi.com.br e-mail: cartorio@sardi.com.br Enildo Sardi - titular
 Nº EhYSc.9Z0p9.xoMt9, Controle: rBg6z.AV5D
 Site Digital - Consulte em: http://www.sardi.com.br

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN** e **ANA PAULA VENDRAMINI**.
 0059864

Dou fe. 15 de fevereiro de 2016 - 17:28:05h.

Patricia Cristina Chiriac de Santos
Patricia Cristina Chiriac de Santos - escrevente

Válido somente com selo de autenticidade, qualquer erro ou rasura será considerado tentativa de fraude.

CARTÓRIO SARDI
 9º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr.
 Rua Souza Naves, 2265, Jd. Petrópolis - CEP 86015-430
 Fone/Fax: (43) 3026-2728
 www.sardi.com.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:54 SOB Nº 20160664152.
 PROTOCOLO: 160664152 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160664152. NIRE: 41206771391.
 VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 18/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



~~000227~~

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0677139-1	CNPJ 12.021.151/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/05/2010	Data de Início de Atividade 10/05/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JORGE VELHO, 500-SALA 5, VILA LARSEN 1, LONDRINA, PR, 86.010-600			
Objeto Social -COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO;-COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, SUAS PARTES E PEÇAS;-SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, SUAS PARTES E PEÇAS;-ALUGUEL DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, SUAS PARTES SEM OPERADOR.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
ANA PAULA VENDRAMINI 181.461.138-00	12.000,00	SOCIO	Administrador
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN 017.344.259-54	8.000,00	SOCIO	Administrador
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 18/02/2016	Número: 20160664152		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 07 de junho de 2016

16/362278-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000228

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.021.151/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/2010
NOME EMPRESARIAL VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIAG SOLUTION			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JORGE VELHO	NÚMERO 500	COMPLEMENTO SALA 5	
CEP 86.010-600	BAIRRO/DISTRITO VILA LARSEN 1	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9629-0733	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.


Emitido no dia 17/06/2016 às 11:21:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

[Handwritten signatures and marks]

 **Principio Básico**
da Inscrição

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

070229

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME
CNPJ: 12.021.151/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:48:15 do dia 02/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2016.

Código de controle da certidão: **89A1.7170.2C9D.36D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000230



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12021151/0001-05
Razão Social: VENDRAMINI E TREVIZAN LTDA
Endereço: RUA JORGE VELHO 500 SALA 5 / VILA LARSEN 1 / LONDRINA / PR / 86010-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2016 a 05/07/2016

Certificação Número: 2016060602475225307707

Informação obtida em 17/06/2016, às 11:30:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90521883-23	12.021.151/0001-05	06/2010

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA
Título do Estabelecimento	DIAG SOLUTION
Endereço do Estabelecimento	RUA JORGE VELHO, 500, SALA 5 - VILA LARSEN 1 - CEP 86010-600 FONE: (43) 9629-0733
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 06/2010 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 06/2010
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	181.461.138-00	ANA PAULA VENDRAMINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	017.344.259-54	LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 27/07/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90521883-23	
Emitido Eletronicamente via Internet 27/06/2016 11:41:04	
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000232

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014679575-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.021.151/0001-05**
Nome: **VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

000233

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 837487 / 2016

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

VENDRAMINI E TREVISAN LTDA
CPF/CNPJ: 12021151000105

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 16 de maio de 2016

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
8PT#mh30o0Yk

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

~~000234~~ Tristão Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

FI. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

VENDRAMINI & TREVISAN LTDA, CNPJ 12.021.151/0001-05.....
.....

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.
=====

CUSTAS: R\$ 28,23
Lei 18.414/14 - Tab XVI - 141 VRC x 0.182 + 10%

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 16 de Junho de 2016

(Handwritten signatures and stamps)
Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado
CNPJ: 12.021.151/0001-05
CPF: 082.405.659-05

(Handwritten mark)



1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hugo Cabral, 710 - sobreloja - CEP 86020-110 - Londrina - Paraná
Fone: (43) 3377-2700 - Fax: (43) 3377-2706 - E-mail: protesto@webcertidoes.com.br

Tabelião: Marcos Medeiros de Albuquerque

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

C E R T I F I C A: A PEDIDO VERBAL DA PESSOA INTERESSADA, QUE REVENDO OS LIVROS DE REGISTRO DO INSTRUMENTO DE PROTESTO DE TITULOS EXISTENTES NESTE TABELIONATO, DELES VERIFICOU QUE DE 10 (DEZ) ANOS ANTERIORES ATE A PRESENTE DATA, NAO CONSTA PROTESTO ALGUM CONTRA OU DE RESPONSABILIDADE DE:
VENDRAMINI E TREVIZAN LTDA.....
CNPJ 12.021.151/0001.05.

BUSCA ...:	0,54	O REFERIDO É VERDADE.
CERTIDÃO:	12,19	
FUNARPEN:	2,65	
FUNREJUS:	3,19	LONDRINA, 27 DE JUNHO DE 2016.
TOTAL ...:	18,57	10:03h - SAND

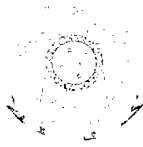
002

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS COMARCA LONDRINA - PARANÁ
 LONDRINA, 27 DE JUNHO DE 2016.
 MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
 TABELIÃO



FUNARPEN-SELO DIGITAL:vjXGR.kT9K3.rejJx Contr:PM5fx.xncxX
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

000236



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.021.151/0001-05

Certidão nº: 58593465/2016

Expedição: 17/06/2016, às 11:31:58

Validade: 13/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.021.151/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 39/ 2016

VENDRAMINI E TREVIZAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.021.151/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, portador(a) do documento de identidade RG nº 5.182.098-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 017.344.259-54, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CAPANEMA, 28/06/2016


Leandro Francisco Trevizan
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN

Cargo: sócio proprietário

RG: 5.182.098-3

CPF: 017.344.259-54

12.021.151/0001-05
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA.
Rua Jorge Velho, 500 - Sala 5
Vila Larsen 1
CEP 86.010-600 - LONDRINA - PR

 Cartório Sardi - 9º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr.
Rua Souza Naves, 2265, Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Fone/Fax: (43) 3026-2728
web site: www.sardi.com.br e-mail: cartorio@sardi.com.br Enildo Sardi - titular
Nº 7wXo6.g827q.VJxAr, Controle: fGy1M.9zrS
Selo Digital - Consulte em: http://www.gran.com.br

Reconheço por semelhança a assinatura de LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN (48023). *0064191*

Dou fé, 27 de julho de 2016 - 11:23:51h.

Patricia Cristina Clormicc dos Santos - lesprevente

Válido somente com selo de autenticação. Qualquer emenda ou rasura será considerado tentativa de fraude.

CARTÓRIO SARDI
9º Serviço Notarial
Enildo Sardi - Titular

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA
CNPJ: 12.021.151/0001-05 IE: 9052188323
Rua: Jorge Velho, 500 Sala 05, Vila Larsen, CEP: 86010-600 - Londrina - PR
Fone / FAX: (43) 3024.5280, e-mail: diagsolution@hotmail.com

Handwritten signatures and marks on the right side of the document.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

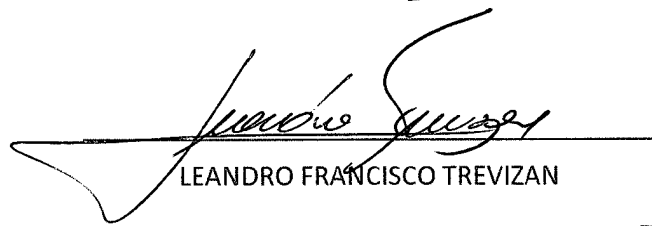
Pregão Presencial nº 39/ 2016

VENDRAMINI E TREVIZAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.021.151/0001-05 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, portador(a) do documento de identidade RG nº 5.182.098-3 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 017.344.259-54, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sardi - reconheça
assinatura - (JES)

CAPANEMA, 28/06/2016


LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN

Cargo: sócio proprietário

RG: 5.182.098-3

CPF: 017.344.259-54

12.021.151/0001-05
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA.
Rua Jorge Velho, 500 - Sala 5
Vila Larsen 1
[CEP 86.010-600 - LONDRINA - PR]

 Cartório Sardi - 9º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr.
Rua Souza Neves, 2268, Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Fone/Fax: (43) 3026-2728
web site: www.sardi.com.br e-mail: cartorio@sardi.com.br Enildo Sardi - titular

Nº dxXo6.g817q.hfhAr, Controle: f8c1M.9zrS
Reconheço por semelhança a assinatura de LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN (48023). *0064191*
Dou fé, 27 de junho de 2016 - 11:23:47h.

Patrícia Cristina Chirmitici dos Santos - escrevente

Valido somente com selo de autenticidade, qualquer omissão ou rasura será considerado tentativa de fraude.

CARTÓRIO SARDI
9º Serviço Notarial
Enildo Sardi - Tabelião





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

00239

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Vendramini e Trevizan Ltda**, CNPJ 12.021.151/0001-05, com sede a rua Jorge Velho, 500 sala 05 , Vila Larsen I, fornece materiais de laboratório para o município de Londrina, laboratório Centrolab e atende todas as especificações e normas para os insumos e equipametos fornecidos.

Londrina, 17 de junho de 2016.

Duarte Henrique Monteiro
Coord. Adm. Centrolab

Duarte Henrique Monteiro
Coordenação Administrativa
Mat. 10.843-0
Centrolab/AMS/PML

Diretoria de Serviços Complementares de Saúde/CENTROLAB
Tel: (43) 3372-9737
Avenida Duque de Caxis, 3.877. Centro 86.010-190 Londrina - Paraná

020240

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA - Autorizações



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA		CNPJ 12.021.151/0001-05
Endereço Completo R JORGE VELHO, 500, SALA 05 - VILA LARSEN CEP: 86010600 - LONDRINA/PR		Telefone
Responsável Técnico LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN		Responsável Legal ANA PAULA VENDRAMINI
DADOS DA AUTORIZAÇÃO		
Autorização Nº 8.07.246-1 (GHHXM64H9266)	Data da Autorização 14/03/2011	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.081622/2011-46		Autorização (Tipo) Produtos para Saúde
Atividades / Classes		
<p>ARMAZENAR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Correlatos <p>DISTRIBUIR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Correlatos 		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

[Handwritten signatures and initials]

000241

[Diminuir letra A-](#) | [Aumentar letra A+](#) | [Tamanho normal da letra A](#) | [Alto Contraste](#)

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

[Visitante](#) [Sair](#)

Consulta de Pessoa(s)

Esfera: Todos(as):

Tipo pessoa: Ambos Jurídica Física

CPF/CNPJ: 82291311000111 (Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:

z y k v e r

Digite os Caracteres: (*)

Se a palavra estiver ilegível, clique aqui para gerar outra.

[Pesquisar](#) [Gerar Certidão Negativa](#)

Nome Pessoa	CPF/CNPJ	Núm. Processo
-------------	----------	---------------

Nenhum Requerido encontrado.

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

~~000242~~

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	82291311000111
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 27/06/2016 11:10:51

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 82291311000111

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

~~000243~~

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. The marks are stylized and appear to be personal identifiers.

000244

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 82.291.311/0001-11

AMARILDO BASEGGIO, brasileiro, natural de Francisco Beltrão-Pr, nascido em 19/07/1962, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, Empresário, CPF nº 453.313.169-72 e RG nº 3.473.159 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão - Pr, e MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO, brasileira, natural de Salto do Lontra, nascida em 14/04/1969, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, Empresária, CPF nº 628.077.149-00 e RG nº 4.511.418-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão - Pr; únicos sócios da empresa AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP, com sede em Francisco Beltrão - PR, à Rua Santo Antonio, nº 151, 1º andar sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, registrado na Junta Comercial de Francisco Beltrão-Paraná, sob o NIRE 41202398661, em 28/08/1990, e ultima alteração em 01/09/2011 sob numero 20117343404 e protocolo 11/734340-4, e inscrita no CNPJ sob nº 82.291.311/0001-11, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e subseqüentes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado a clausula terceira do Contrato Social, onde consta: O objeto será de “COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO, E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS DE USO HUMANO”, e passa a ser: “ COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.”

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Clausulas.

CLAUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequadas as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO:
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 82.291.311/0001-11

AMARILDO BASEGGIO, brasileiro, natural de Francisco Beltrão-Pr, nascido em 19/07/1962, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, Empresário, CPF nº 453.313.169-72 e RG nº 3.473.159 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão - Pr, e MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO, brasileira, natural de Salto do Lontra, nascida em 14/04/1969, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, Empresária, CPF nº 628.077.149-00 e RG nº 4.511.418-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão - Pr; únicos sócios da empresa AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP, com sede em Francisco Beltrão - PR, à Rua Santo Antonio, nº 151, 1º andar sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, registrado na Junta Comercial de Francisco Beltrão-Paraná, sob o NIRE 41202398661, em 28/08/1990, e ultima alteração em 01/09/2011 sob numero 20117343404 e protocolo 11/734340-4 e inscrita no CNPJ sob nº 82.291.311/0001-11, resolvem assim consolidar e atualizar a

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELIONATO DE PROTOCOLOS E CARTÓTIPO

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50922207151310270000-1; Data: 22/07/2015 13:10:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12149-Y9TK;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular

000245

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 82.291.311/0001-11

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP".

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão - PR, à Rua Santo Antonio, nº 151, 1º andar sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será de "COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR: PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA".

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais), dividido em 110.000(cento e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
AMARILDO BASEGGIO	82.500	R\$ 82.500,00
MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO	27.500	R\$ 27.500,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e terá início em 01 de Setembro de 1990.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá individualmente a AMARILDO BASEGGIO E MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO com os poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interditado suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
ESTABELECIMENTO DE REGISTRO DE COMÉRCIO - Código de Registro: 82.291.311/0001-11

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50922207151310270000-2; Data: 22/07/2015 13:10:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12148-KBS4;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular

~~000246~~

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 82.291.311/0001-11

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três), vias.


Francisco Beltrão - PR, 03 de Setembro de 2014.



AMARILDO BASEGGIO



MARIA STELLA PICOLI BASEGGIO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2014
 SOB NÚMERO: 20145314774
 Protocolo: 14/531477-4, DE 05/09/2014 *Motta*

Empresa: 41 2 0239866 1
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL




CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
 E ACELERADO DE REGISTRO DE EMPRESAS

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50922207151310270000-3; Data: 22/07/2015 13:10:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV12147-NKTL;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


 Bet. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

003247

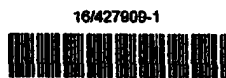
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0239866-1	CNPJ 82.291.311/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/08/1990	Data de Início de Atividade 01/09/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua SANTO ANTONIO, 151-01 ANDAR SALA 01, CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.602-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA			
Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital integralizado: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
AMARILDO BASEGGIO 453.313.169-72	82.500,00	SOCIO	Administrador
MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO 628.077.149-00	27.500,00	SOCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 05/09/2014	Número: 20145314774		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 14 de junho de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50921406161318500718-1; Data: 14/06/2016 13:18:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADM80533-ZKQD;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Victor A. Bogus



000248

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.291.311/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/08/1990
NOME EMPRESARIAL AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISPROBEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 151	COMPLEMENTO PRIMEIRO ANDAR SALA 01	
CEP 85.602-000	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3524-2405	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/06/2016 às 16:32:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82291311/0001-11
Razão Social: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
Nome Fantasia: DISPROBEL
Endereço: RUA SANTO ANTONIO 151 / CRISTO REI / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2016 a 20/07/2016

Certificação Número: 2016062101250216095593

Informação obtida em 24/06/2016, às 08:36:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000250

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 82.291.311/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:38:27 do dia 14/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/12/2016.

Código de controle da certidão: **FA7B.CDF7.B224.9E3D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000251

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014815147-65

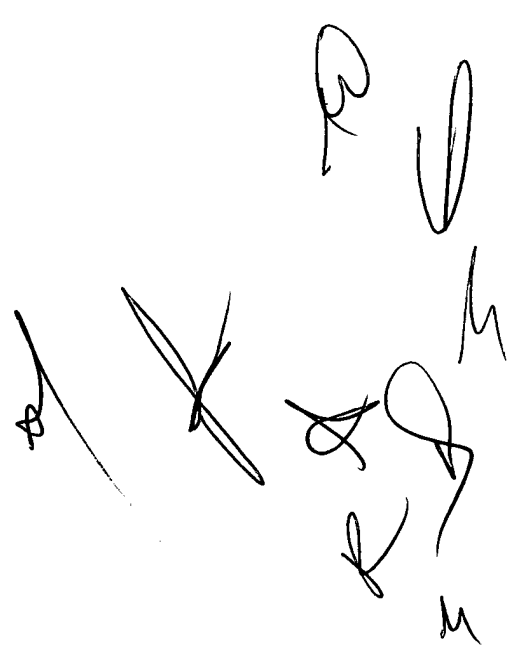
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.291.311/0001-11**
Nome: **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000252



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº9666/2016

RAZÃO SOCIAL: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 82.291.311/0001-11

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32450

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210269230

ALVARÁ: 32450

ENDEREÇO: R SANTO ANTONIO, 151 - SALA-01 - CRISTO REICEP: 85602000 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 16/05/2016

DATA DE VALIDADE: 15/07/2016

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHCJ2QET2244C39U5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 16/05/2016 - 09:05:35
Qualquer rasura invalidará este documento.

000253

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO.**

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

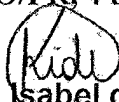
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 82.291.311/0001-11**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 4 de Maio de 2016 às 16:39:09.

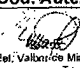

**Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Presidente: Espírito Santo, 144 - 8ººº Em Estação - João Pinheiro - CEP 85602-200 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (46) 3344-5441 - Fax: (46) 3344-5444

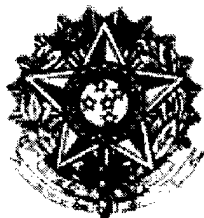
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50920905160931020973-1; Data: 09/05/2016 09:30:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADH99152-N8ME;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Esi: Valterice Miranda Cavalcante
Tribunal

(Handwritten signatures and initials are present in the right margin of the page.)



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CPF: 483.315.709-87 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

Elcio Tomazoni Filho

000254

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA, C.N.P.J.: 82.291.311/0001-11, Estabelecido em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
COTA.....	66,98	12,19
SELO FUNARPEN....	14,56	2,65
BUSCA.....	2,97	0,54
FUNREJUS.....	17,53	3,19
Total.....	102,03	18,57

O referido é verdade e dou fé.

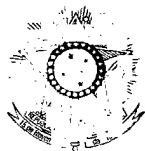
FRANCISCO BELTRÃO/PR, 28 de Junho de 2016

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
RyRkR.eYzuZ.6zjjF
CONTROLE:
XHQjx.kzjqb
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Tabelião

Adriana A. C. Piasezki
Escrevente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.291.311/0001-11
Certidão nº: 61138436/2016
Expedição: 24/06/2016, às 08:33:57
Validade: 20/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.291.311/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Amarildo Baseggio e Cia LTDA - CNPJ.: 82.291.311/0001-11

000256

ANEXO III


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 39/ 2016

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL, inscrita no CNPJ/MF nº 82.291.311/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) AMARILDO BASEGGIO, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.473.159-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 453.313.169-72, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2016.

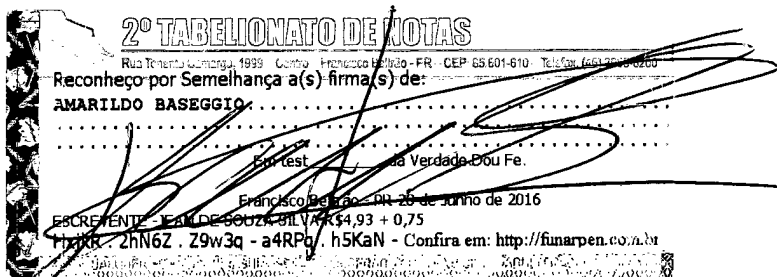


F. BELTRÃO

Amarildo Baseggio
RG: 3.473.159-4
CPF:453.313.169-72
Cargo:Socio

82.291.311/0001-11
AMARILDO BASEGGIO
& CIA. LTDA.

Rua Santo Antônio, 151
B. Cristo Rei - CEP 85602-000
Francisco Beltrão - Paraná



Rua Santo Antonio, 151 – 1º Andar – Bairro Cristo Rei – Francisco Beltrão
Fone/Fax.: (46) 3524-2405 - E-mail: disprobel@wln.com.br / stella_disprobel@hotmail.com



Amarildo Baseggio e Cia LTDA - CNPJ.: 82.291.311/0001-11

000257

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência: O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .

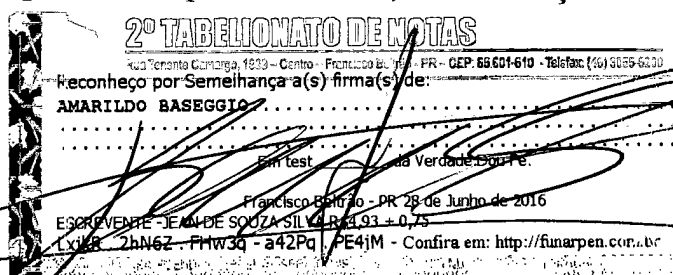
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 39/ 2016

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL , inscrita no CNPJ/MF nº 82.291.311/0001-11 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) AMARILDO BASEGGIO , portador(a) do documento de identidade RG nº 3.473.159-4 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 453.313.169-72 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2016

Amarildo Baseggio
RG:3.473.159-4 CPF:453.313.169-72
Cargo:Socio



'82.291.311/0001-11'
AMARILDO BASEGGIO
& CIA. LTDA.

Rua Santo Antônio, 151
B. Cristo Rei - CEP 85602-000
Francisco Beltrão - Paraná



Amarildo Baseggio e Cia LTDA - CNPJ.: 82.291.311/0001-11

000258

ANEXO VI


TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

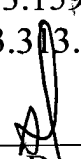
Pregão Presencial nº 39/ 2016

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

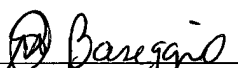
Por este instrumento, a empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL, inscrita no CNPJ/MF nº 82.291.311/0001-11, com sede à Rua Santo Antonio, 151 no Bairro Cristo Rei na cidade de Francisco Beltrão no estado do Parana, representada neste ato por seu SOCIO, o(a) Sr.(a) AMARILDO BASEGGIO, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.473.159-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 453.313.169-72, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:



Amarildo Baseggio
RG:3.473.159-4
CPF:453.313.169-72



Amarildo Baseggio
Socio



Maria Stella Picoli Baseggio
RG:4.511.418-0
CPF:628.077.149-00

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

~~080253~~

AJMN – COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA – EPP

AJMN – COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Estrada dos Açores, nº 1855, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, CEP 88050-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.487.989/0001-26, devidamente arquivada na JUCESC sob NIRE 42204434011 em 21/01/2010, por seus sócios abaixo assinados:

ALEXSSANDRO CARLOS MARCHESINI, brasileiro, coordenador comercial, nascido em 06/05/1977 na cidade de Curitiba/PR, solteiro, residente e domiciliado na Estrada Dom João Becker, 1080, Apto 102, Bloco D, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, CEP 88058-600, portador da Carteira de Identidade nº 6.239.952 expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 021.020.589-05;

JOCIANE MARCHESINI, brasileira, empresária, nascida em 12/06/1979 na cidade de Curitiba/PR, solteira, residente e domiciliada na Estrada Dom João Becker, 1080, Apto 102, Bloco D, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, CEP 88058-600, portadora da Carteira de Identidade nº 6.239.931 expedida pela SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 027.585.159-11;

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, alterar e consolidar seu contrato social, regulado pela Lei 10.406/2002, conforme segue:

01 – DOS SÓCIOS

A sócia **JOCIANE MARCHESINI** altera seus dados pessoais para: Carteira de Identidade nº 7.350.858 expedida pela SESP/SC em 06/10/2014 e endereço residencial para Rua das Acácias, 45, Bloco A1, Apto 403, Saco dos Limões, Florianópolis/SC, CEP 88040-560.


02 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

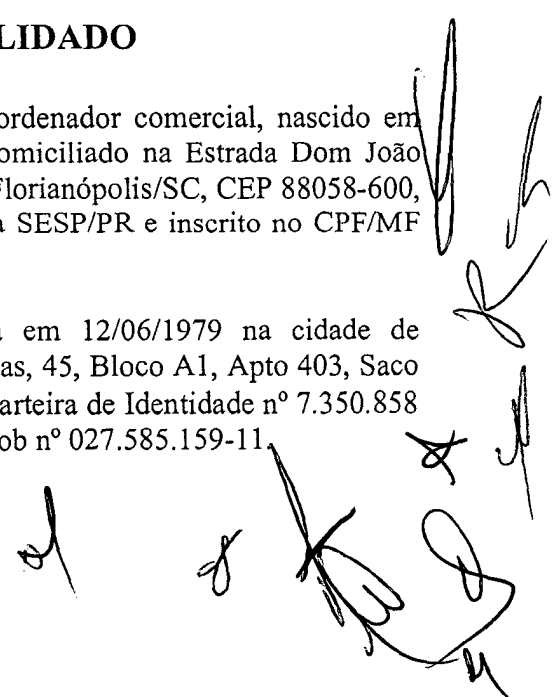
Em face da alteração acima, o contrato social ficará consolidado, passando a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, ficando revogadas as disposições contidas no Contrato Social e posteriores alterações.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ALEXSSANDRO CARLOS MARCHESINI, brasileiro, coordenador comercial, nascido em 06/05/1977 na cidade de Curitiba/PR, solteiro, residente e domiciliado na Estrada Dom João Becker, 1080, Apto 102, Bloco D, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, CEP 88058-600, portador da Carteira de Identidade nº 6.239.952 expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 021.020.589-05 e;

JOCIANE MARCHESINI, brasileira, empresária, nascida em 12/06/1979 na cidade de Curitiba/PR, solteira, residente e domiciliada na Rua das Acácias, 45, Bloco A1, Apto 403, Saco dos Limões, Florianópolis/SC, CEP 88040-560, portadora da Carteira de Identidade nº 7.350.858 expedida pela SESP/SC em 06/10/2014 e inscrita no CPF/MF sob nº 027.585.159-11.

 **Escritório de Paz**
Sto. Antônio de Lisboa
AUTENTICAÇÃO



Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial **AJMN – COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Estrada dos Açores, nº 1855, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, CEP: 88050-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.487.989/0001-26, devidamente arquivada na JUCESC sob NIRE 42204434011 em 21/01/2010, por seu contrato abaixo transcrito:

~~000200~~

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **AJMN – COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA – EPP** e tem sua sede na Estrada Caminho dos Açores, 1855, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, CEP: 88050-300;

Parágrafo Único – A sociedade tem a forma de sociedade limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste Contrato Social, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima;

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), está dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor das Quotas
ALEXSSANDRO CARLOS MARCHESINI	10.000	R\$ 10.000,00
JOCIANE MARCHESINI	10.000	R\$ 10.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social, as atividades de:

- Comércio varejista de materiais cirúrgicos, médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, químicos, de laboratórios de análises clínicas e de água, de limpeza e assepsia, de informática, elétricos, escolares, de escritório e de expediente e derivados de borracha;
- Comércio varejista de equipamentos cirúrgicos, médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, de raio X, de laboratórios de análises clínicas e de água;
- Comércio varejista de instrumentos cirúrgicos, médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, ópticos, de laboratórios de análises clínicas e de água;

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Janeiro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis e impenhoráveis em virtude de dívidas contraídas pelos sócios em ato estranho ao objetivo social da sociedade;

Parágrafo Primeiro – As quotas não podem ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização unânime dos sócios;

Parágrafo Segundo – Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais;

 **Escrivania de Paz**
Sto. Antônio de Lisboa
AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]

Parágrafo Terceiro – O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deve notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ao outro sócio, o qual tem direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições de terceiros, devendo a sócia alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deve ser exercido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação;

Parágrafo Quarto – A entrada de novos sócios depende de aprovação unânime;

Parágrafo Quinto – É ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas em desacordo ao enunciado desta cláusula;

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada pela sócia **JOCIANE MARCHESINI**, isoladamente, sendo investida na função de **DIRETORA**, a qual cabe a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, podendo assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação, representá-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo, ainda, praticar todos os atos necessários à consecução dos fins sociais e nomear procuradores;

Parágrafo Primeiro – O sócio **ALEXSSANDRO CARLOS MARCHESINI** fica eleito como **DIRETOR COMERCIAL**, cabendo ao sócio definir o que é de interesse da sociedade, juntamente com a **DIRETORA** detentora da posse.

Parágrafo Segundo – A nomeação de procuradores deverá ser obrigatoriamente assinada por ambos os sócios, exceto nos casos de procuração para representar a empresa em Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos, Concorrências, Tomadas de Preço, Cartas Convite e em todas as modalidades existentes para este fim, onde apenas um dos sócios poderá nomear procurador;

Parágrafo Terceiro – São expressamente vedados, com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios representando a totalidade do capital social;

CLÁUSULA OITAVA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais são tomadas em reuniões, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavram as Atas das reuniões, levadas, posteriormente, para registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Ata;

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios é feita por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades a publicação do anúncio;

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número;

Parágrafo Terceiro – Ficam dispensadas as reuniões dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações;

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios investidos na função de **DIRETORES** têm direito a retiradas mensais a título de pró-labore, a serem fixadas de comum acordo, observado as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelos sócios que preenchem tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com o ano civil, ocasião em que é levantado o balanço patrimonial e de resultados, e submetido à aprovação dos sócios;

Parágrafo Primeiro – As deliberações dos sócios de que trata o caput desta cláusula são tomadas em reunião, em data fixada para até o dia 28 de março de cada ano, na sede da sociedade, na primeira hora após o horário do almoço;

Parágrafo Segundo – Havendo impedimento para realização da reunião, mencionada no parágrafo anterior, é convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, sendo que esta será feita por escrito, com local, data, hora e ordem do dia;

Parágrafo Terceiro - Os sócios representados pela maioria do capital social poderão deliberar pela alteração do exercício social, podendo fixar prazo inferior para levantamento de balanço patrimonial e de resultados, o que será feito através de ata de assembléia a ser convocada para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PARTILHA DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

A sociedade poderá efetuar a distribuição de lucros a qualquer momento, sempre de acordo com a legislação específica para este fim;

Parágrafo Primeiro – Os lucros apurado poderão ser distribuídos de acordo com a reunião anual prevista no § 1º, cláusula décima primeira.

Parágrafo Segundo – Os prejuízos que porventura se verificarem são suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas, ou mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CESSÃO DAS QUOTAS

O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deve notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, aos outros sócios, os quais têm direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deve ser exercido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, findo o prazo para o exercício da transferência sem manifestação expressa de quaisquer dos sócios as cotas poderão ser oferecidas a terceiros;

Parágrafo Primeiro – A entrada de novos sócios depende da aprovação unânime dos demais sócios;

Parágrafo Segundo – É ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas em desacordo ao enunciado desta cláusula;

Escrivania de Paz
Sto. António de Lisboa
AUTENTICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RETIRADA DE SÓCIOS

O sócio que se retirar da sociedade, deve notificar os demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e, quando não houver a transferência de suas quotas para os sócios remanescentes ou terceiros, o faz mediante a redução do capital social e recebe a sua parte em moeda corrente nacional, em até 180 (cento e oitenta) parcelas mensais iguais e sucessivas, na proporção do patrimônio líquido apurado em balanço especial;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, assim determinado pelos sócios que representem a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim, sendo que ao sócio a ser excluído, que será comunicado em tempo hábil, é assegurado o direito de defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e receberá a sua parte em moeda corrente nacional, em até 180 (cento e oitenta) parcelas mensais iguais e sucessivas;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISSOLUÇÃO

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei, ou pelo consentimento de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – IMPEDIMENTOS DOS ADMINISTRADORES

Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Os sócios elegem como foro deste contrato social, o da comarca de Florianópolis/SC.

E, por assim se acharem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma.

Florianópolis/SC, 24 de Abril de 2015.

Jociane Marchesini
JOCIANE MARCHESINI

ALEXSSANDRO CARLOS
MARCHESINI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2015 SOB Nº: 20157235807
Protocolo: 15/723580-7, DE 27/04/2015

Empresa: 42 2 0443401 1
AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS
CIENTIFICOS LTDA EPP -

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

070263



~~000264~~

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0443401-1	11.487.989/0001-26	21/01/2010	21/01/2010
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA CAMINHO DOS AÇORES, 1855, SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, FLORIANÓPOLIS, SC, 88 050-300			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS, QUÍMICOS, DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DE ÁGUA, DE LIMPEZA E ASSEPSIA, DE INFORMÁTICA, ELÉTRICOS, ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E DE EXPEDIENTE E DERIVADOS DE BORRACHA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS, DE RAIOS X, DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS, ÓPTICOS, DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DE ÁGUA.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei n° 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALEXSSANDRO CARLOS MARCHESINI 021.020.589-05	10 000,00	SÓCIO	Administrador
JOCIANE MARCHESINI 027.585.159-11	10 000,00	SÓCIO	Administrador
o Arquivamento		Situação	
Data: 14/04/2016	Número: 20160700167	REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Status	
Evento(s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		XXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quarta-feira, 1 de junho de 2016

André Luiz de Rezende
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Eu, _____
Conferi e assino.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

~~000265~~

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.487.989/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/2010
NOME EMPRESARIAL AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO EST CAMINHO DOS ACORES	NÚMERO 1855	COMPLEMENTO	
CEP 88.050-300	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO DE LISBOA	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO noeli@tholl.com.br	TELEFONE (48) 3028-3003		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/06/2016** às **14:34:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP
CNPJ: 11.487.989/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:57:33 do dia 17/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2016.

Código de controle da certidão: **E625.6FED.D230.DA6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Several handwritten signatures in black ink, appearing to be official approvals or verifications of the document.

IMPRIMIR VOLTAR

070267



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11487989/0001-26
Razão Social: AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA EPP
Endereço: EST CAMINHO DOS ACORES 1855 / STO ANT DE LISBOA / FLORIANOPOLIS / SC / 88050-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2016 a 10/07/2016

Certificação Número: 2016061103295207409708

Informação obtida em 23/06/2016, às 14:38:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP
CNPJ: 11.487.989/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:57:33 do dia 17/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2016.

Código de controle da certidão: **E625.6FED.D230.DA6F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA EPP -**
CNPJ/CPF: **11.487.989/0001-26**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140042891422**
Data de emissão: **24/05/2016 12:40:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **23/07/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda

070270

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
4524276	11.487.989/0001-26	AJMN-COMERCIO DE PROD CIENTIFICOS LTDA-EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 1330637 e o código 90C110C6

Certidão Número 2648116

Emitida 01/06/2016 09:45:59

Válida até 30/08/2016 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Florianópolis (SC) 01 de junho de 2016
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 90C110C6780B82C4C34C781D3D48DFBEE03D0261
Data: 01/06/2016 09:45:59 - Protocolo: 11414022 - Documento: 1330637
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88010-300.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.



01/06/2016 4625561

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

020271

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3366056

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 01/06/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP, portador do CNPJ: 11.487.989/0001-26. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

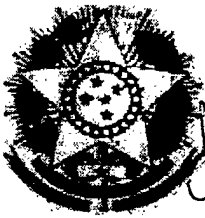
Capital, quarta-feira, 1 de junho de 2016.

PEDIDO Nº: 4625561



Handwritten signatures and initials:

- Signature 1 (left)
- Signature 2 (middle)
- Signature 3 (right)
- Signature 4 (right)
- Signature 5 (right)
- Signature 6 (right)
- Signature 7 (right)
- Signature 8 (right)
- Signature 9 (right)
- Signature 10 (right)
- Signature 11 (right)
- Signature 12 (right)
- Signature 13 (right)
- Signature 14 (right)
- Signature 15 (right)
- Signature 16 (right)
- Signature 17 (right)
- Signature 18 (right)
- Signature 19 (right)
- Signature 20 (right)
- Signature 21 (right)
- Signature 22 (right)
- Signature 23 (right)
- Signature 24 (right)
- Signature 25 (right)
- Signature 26 (right)
- Signature 27 (right)
- Signature 28 (right)
- Signature 29 (right)
- Signature 30 (right)
- Signature 31 (right)
- Signature 32 (right)
- Signature 33 (right)
- Signature 34 (right)
- Signature 35 (right)
- Signature 36 (right)
- Signature 37 (right)
- Signature 38 (right)
- Signature 39 (right)
- Signature 40 (right)
- Signature 41 (right)
- Signature 42 (right)
- Signature 43 (right)
- Signature 44 (right)
- Signature 45 (right)
- Signature 46 (right)
- Signature 47 (right)
- Signature 48 (right)
- Signature 49 (right)
- Signature 50 (right)
- Signature 51 (right)
- Signature 52 (right)
- Signature 53 (right)
- Signature 54 (right)
- Signature 55 (right)
- Signature 56 (right)
- Signature 57 (right)
- Signature 58 (right)
- Signature 59 (right)
- Signature 60 (right)
- Signature 61 (right)
- Signature 62 (right)
- Signature 63 (right)
- Signature 64 (right)
- Signature 65 (right)
- Signature 66 (right)
- Signature 67 (right)
- Signature 68 (right)
- Signature 69 (right)
- Signature 70 (right)
- Signature 71 (right)
- Signature 72 (right)
- Signature 73 (right)
- Signature 74 (right)
- Signature 75 (right)
- Signature 76 (right)
- Signature 77 (right)
- Signature 78 (right)
- Signature 79 (right)
- Signature 80 (right)
- Signature 81 (right)
- Signature 82 (right)
- Signature 83 (right)
- Signature 84 (right)
- Signature 85 (right)
- Signature 86 (right)
- Signature 87 (right)
- Signature 88 (right)
- Signature 89 (right)
- Signature 90 (right)
- Signature 91 (right)
- Signature 92 (right)
- Signature 93 (right)
- Signature 94 (right)
- Signature 95 (right)
- Signature 96 (right)
- Signature 97 (right)
- Signature 98 (right)
- Signature 99 (right)
- Signature 100 (right)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DA CAPITAL
2º TABELIONATO DE NOTAS E 1º DE PROTESTO DE TÍTULOS
Paulo Luís Quintela de Almeida - Tabelião

~~000272~~

Rua Tenente Silveira nº221, Centro, Florianópolis/SC - CEP:88.010.-300 - Fone/Fax: (48) 3039-1991

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito, neles verifiquei que nos últimos 5 anos nada consta com relação à: **AJMN - COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 11.487.989/0001-26, estabelecida em Florianópolis/SC. O referido é verdade e dou fé. Eu, a conferi, subscrevi, dato, dou fé e assino.

Florianópolis, 23 de junho de 2016

OSVALDO FORTUNA FERREIRA
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Selo normal
EIJ01575-42UM
 Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
 Escritório de Paz - **Osvaldo João da Silva**
 Rod. José Carlos Galvão - km 11 - nº 4113 - Bairro São Geraldo
 CEP: 88032-409 - FLORIANÓPOLIS - SC
 FONE/FAX: (48) 3238-1144 - www.cartoriosilva.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EIO94459-ADNA) = R\$ 1,70
 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº 283531
 Selo Digital de Fiscalização **EIO94459-ADNA**
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé. Florianópolis - 24 de junho de 2016

Diego Moraes - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS



(Handwritten signatures and initials)

Emolumentos.....:	R\$	9,15
Selo Fiscal.....:	R\$	1,70
Total.....:	R\$	10,85



00273

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DA CAPITAL
1º TABELIONATO DE NOTAS E 3º TABELIONATO DE PROTESTO DA CAPITAL
Ramon Martins Trajano
Tabelião

Rua Jerônimo Coelho, 170, 8º Andar, Centro - Cep: 88.010-030 - Florianópolis/SC - Fone: (48) 3224.2407 Fax: (48) 3223.4187

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito, neles verifiquei que nos últimos 5 anos nada consta com relação a: AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 11.487.989/0001-26, estabelecida(o) em Florianópolis/SC.. O referido é verdade e dou fé.

Em Test. ° _____ da Verdade.

Florianópolis, 23 de junho de 2016

CLEBER AUGUSTO FELAU
Escrevente Autorizado



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
EHQ96512-Y00U
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
Escrivão de Paz: **Ciríaco João da Silva**
Rod. José Carlos Daux - km 4 - nº 4133 - Bairro São Grande
CEP 88052-905 - FLORIANÓPOLIS - SC
FONE/FAX: (48) 3230-1166 - www.cartorisilva.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EIO94460-G5-JW) = R\$ 1,70
[Totl = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 283531]
Selo Digital de Fiscalização **EIO94460-G5-JW**
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Florianópolis - 24 de junho de 2016

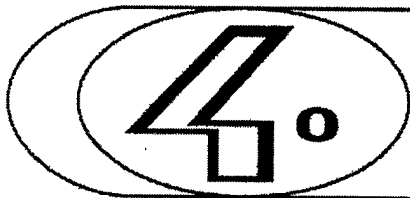
Diego Moraes - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS



Emolumentos.....	R\$	9,15
Selo Fiscal.....	R\$	1,70
Total.....	R\$	10,85

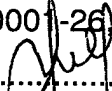
[Handwritten signatures and initials]



**4º TABELIONATO DE NOTAS E
4º OFÍCIO DE PROTESTOS
DE TÍTULOS**
VANDA DE SOUZA SALLES - TABELIÃ

070274

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito, neles verifiquei que nos últimos 5 anos nada consta com relação à: AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 11.487.989/0001-26 estabelecida(o) em Florianópolis/SC.. O referido é verdade e dou fé. Eu , o conferi subscrevi, dato, dou fé e assino.

Em Test. °  da Verdade.

Florianópolis, 23 de junho de 2016


CLEUSA MARIA RIOS
Escrevente

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
Escritório de Paz • Cleusa Maria Rios
Rua João Carlos Duarte - nº 4 - 4533 - Bairro Saça Grande
CEP 88032-093 • FLORIANÓPOLIS - SC
FONE/FAX: (48) 3224-3161 • www.cartoriosilva.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

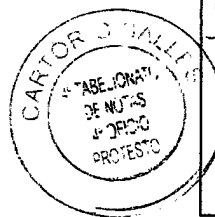
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EIO94461-024M) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 283631

Selo Digital de Fiscalização EIO94461-024M

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé. Florianópolis - 24 de junho de 2016

Diego Moraes - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
EIH27624-IBQ1
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Emolumentos.....:R\$ 9,15
Selo Fiscal.....:R\$ 1,70

Total.....:R\$ 10,85

Documento emitido por processo eletrônico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.
Pça. Pereira Oliveira, 64, Ed. Emedaux - Térreo - Centro - Cep: 88.010-540 - Florianópolis/SC - Fone/Fax: (48) 3224.3669 - www.cartoriosalles.com.br



073275

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de Registro de Protesto de Título, existentes em meu poder e Cartório, neles verifiquei que, nos últimos 5(CINCO) anos, nada consta em nome de: AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF 11.487.989/0001-26, estabelecido(a) na Estrada Caminho dos Açores nº 1.855, Santo Antônio de Lisboa, CEP: 88050-300, Florianópolis, SC. Ressalvadas as sustações por Mandado Judicial. Eu, Kleber Célio Vieira, Escrevente Substituto, que a fiz digitar, conferi, dato e assino em publico e raso. O referido é verdade e dou fé.

Florianópolis, 23 de junho de 2016

Kleber Célio Vieira
 Escrevente Substituto



Estado Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Selo normal
EIL42555-0CR3
 Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
 Escrevente de Paz - Cínesio João da Silva
 Rua Jerônimo da Costa - Im 4 - nº 4153 - Bairro Saco Grande
 CEP 88032-403 - FLORIANÓPOLIS - SC
 FONE/FAX: (48) 3230-1104 - www.cartoriosilva.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EIO94462-7S79) = R\$ 1,70 |
 Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 283631
 Selo Digital de Fiscalização EIO94462-7S79
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé Florianópolis - 24 de junho de 2016

Diego Moraes - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS



Emol. :R\$ 9,15
 Selo.....R\$ 1,70
 Total.....R\$ 10,85



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.487.989/0001-26

Certidão nº: 2032188/2016

Expedição: 05/01/2016, às 17:50:48

Validade: 02/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.487.989/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000277



Comércio de Produtos Científicos Ltda.

FUNDO MUNICIPAL DE CAPANEMA
CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2016


ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
Escrivão de Paz - **Cinésio João da Silva**
Rua João Carlos Bauk - Inf. 4 - nº 4159 - Bairro São Grande
- CEP 88050-300 - FLORIANÓPOLIS - SC
FONE/FAX: (48) 3235-1164 - www.cartoriosilva.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fe.
JOCIANE MARCHESINI (EIO94401-T95H) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,46 | Recibo Nº: 293529.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé Florianópolis - 24 de Junho de 2016

Diego Moraes - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.

Declaramos para devidos fins, que a empresa **AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA**, como representante devidamente constituído de CNPJ nº 11.487.989/0001-26 e com Inscrição Estadual nº 25.605.193-3, sediada no endereço *Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Florianópolis/SC - CEP: 88050-300*, não está impedida de participar em licitação ou contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública de União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Florianópolis, 28 de Junho de 2016, *Diego*
24 DE JUNHO 2016

Jociane Marchesini
Escritório de Paz
Sto. Antônio de Lisboa
RECONHECIMENTO

Jociane Marchesini
Diretora Administrativa
RG 7.350.858 SSP/SC
CPF 027.585.159-11

11 487 989/0001 - 26
AJMN - Comércio de Produtos Científicos Ltda - EPP
Est. Caminho dos Açores, 1855
SANTO ANTONIO DE LISBOA - CEP 88050 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC

Handwritten signatures and initials

020278

AJMN

Comércio de Produtos Científicos Ltda.

FUNDO MUNICIPAL DE CAPANEMA
CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2016

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
Escrivão de Paz • **Crisóvão João da Silva**
Rod. João Carlos Daux - km 4 - nº 4153 - Bairro São Grande
CEP 88032-005 - FLORIANÓPOLIS - SC
FONE/FAX: (48) 3235-1144 • www.cartorioajmn.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
JOCIANE MARCHESINI (EI094400-C9A1) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,45 | Recibo Nº: 283529
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Florianópolis - 24 de junho de 2016

Diego Moraes - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS

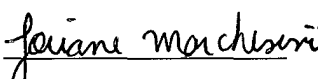
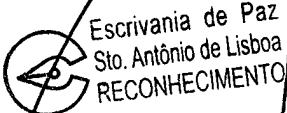


DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES

AJMN – COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, como representante devidamente constituído de CNPJ nº 11.487.989/0001-26 e com Inscrição Estadual nº 25.605.193-3, por intermédio de sua representante legal, Sra. Jociane Marchesini, portadora da cédula de identidade 7.350.858 SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 027.585.159-11, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos de idade.

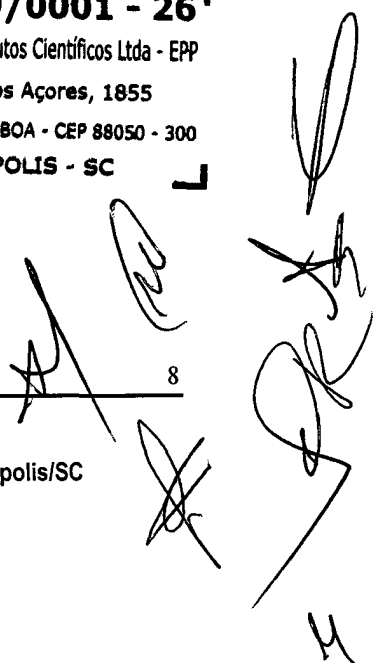
Por ser verdade, firmamos o presente.

Jociane Marchesini
Jociane Marchesini
Diretora Administrativa
RG 7.350.858 SSP/SC
CPF 027.585.159-11

Florianópolis, 28 de Junho de 2016, *Diego*
24 DE JUNHO 2016

11 487 989/0001 - 26
AJMN - Comércio de Produtos Científicos Ltda - EPP
Est. Caminho dos Açores, 1855
SANTO ANTONIO DE LISBOA - CEP 88050 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC



AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.
CNPJ: 11.487.989/0001-26 IE 25.605.193-3

Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC
Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072 – e-mail: licitacao@ajmn.com.br

000279



Comércio de Produtos Científicos Ltda.

FUNDO MUNICIPAL DE CAPANEMA
CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2016

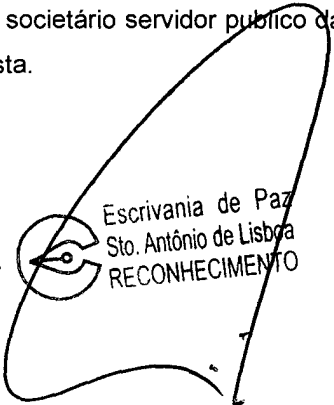
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA**, como representante devidamente constituído de CNPJ nº 11.487.989/0001-26, sediada no endereço *Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Florianópolis/SC - CEP: 88050-300*, por intermédio de seu representante legal Sra. Jociane Marchesini, portadora da cédula de identidade 7.350.858 SSP/SC, e inscrita no CPF sob nº 027.585.159-11, **DECLARA**, especialmente para o Edital de Pregão PRESENCIAL nº 39/2016, que não possui em seu quadro de societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

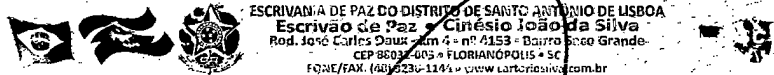
Florianópolis, 28 de Junho de 2016, **Diego**
24 DE JUNHO 2016

Jociane Marchesini

Jociane Marchesini
Diretora Administrativa
RG 7.350.858 SSP/SC
CPF 027.585.159-11



11 487 989/0001 - 26
AJMN - Comércio de Produtos Científicos Ltda - EPP
Est. Caminho dos Açores, 1855
SANTO ANTONIO DE LISBOA - CEP 88050 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC



Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
JOCIANE MARCHESINI (E1094397-Y8V8) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,45 | Recibo Nº: 283629
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dia 16, Florianópolis - 24 de junho de 2016

Diego Moraes - Escrevente



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS

AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.
CNPJ: 11.487.989/0001-26 IE 25.605.193-3
Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC
Fone: 48 3205-1422 Fax: 48 3235-1072 - e-mail: licitacao@ajmn.com.br

[Handwritten signatures and initials]

AJMN

Comércio de Produtos Científicos Ltda.

FUNDO MUNICIPAL DE CAPANEMA
CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2016

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
Escritório de Paz - Cinésio João da Silva
Rod. João Carlos Dória - km 4 - nº 4153 - Bairro São Grande
CEP 88032-005 - FLORIANÓPOLIS - SC
FONE/FAX: (48) 3238-2144 - www.escritoriosilva.com.br


Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé. 0000200

JOCIANE MARCHESINI (EIO94398-CAST) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,46 | Recibo Nº: 283529.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé: Florianópolis - 24 de Junho de 2016

Diego Moraes - Escrivente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS

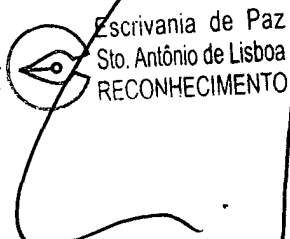


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA**, como representante devidamente constituído de CNPJ/MF Nº 11.487.989/0001-26, sediada no endereço Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Florianópolis/SC - CEP: 88050-300, por intermédio de seu representante legal Sra. Jociane Marchesini, portadora da cédula de identidade 7.350.858 SSP/SC, e inscrita no CPF sob nº 027.585.159-11, Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação sob a modalidade Pregão PRESENCIAL, sob o nº 39/2016, instaurado - pelo Município de CAPANEMA que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentadas, sujeitando-nos as eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na produção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão PRESENCIAL nº 39/2016, realizado pelo Município de CAPANEMA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jociane Marchesini  Escrivania de Paz
Sto. Antônio de Lisboa
RECONHECIMENTO

Jociane Marchesini
Diretora Administrativa
RG 7.350.858 SSP/SC
CPF 027.585.159-11

Florianópolis, 28 de Junho de 2016, Diego

28 DE JUNHO 2016 

11 487 989/0001 - 26

AJMN - Comércio de Produtos Científicos Ltda - EPP

Est. Caminho dos Açores, 1855

SANTO ANTONIO DE LISBOA - CEP 88050 - 300

FLORIANÓPOLIS - SC


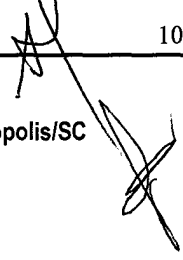
10

AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

CNPJ: 11.487.989/0001-26 IE 25.605.193-3

Estrada Caminho dos Açores, nº 1855 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC

Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072 - e-mail: licitacao@ajmn.com.br





CIRÚRGICA GRALHA AZUL

~~00281~~

PRODUTOS HOSPITALARES

Alves e Sartor Ltda

CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

Ao

Município de Capanema/PR

Depto. de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO POR ITEM

Realização: **28/06/2016** com início às 14h00min

DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: ALVES E SARTOR LTDA

CNPJ: 07.724.523/0001-20 INSC. ESTADUAL: 9035750344

ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES, 3223 CENTRO – CASCAVEL PR

FONE: 45-3223 4806 E-mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br

Instituição Financeira: Banco do Brasil Conta/C.: 46540-2 Ag.: 1460-5

003232

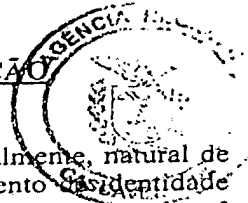
ALVES E PIOLA LTDA - ME.

CNPJ Nº 07.724.523/0001-20

NOTA Nº 1.

NIRE Nº 41 2 0560896 9

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



1. **HILDA PIOLA**, brasileira, maior, empresária, separada judicialmente, natural de Lages SC, portadora do CPF/MF nº 746.866.409-97 e do documento de identidade RG nº 2.143.406-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua: Presidente Kennedy, nº 1382, Centro, CEP: 85.810-041, Cascavel PR, e

2. **FÁBIO DI CASTRO ALVES**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 09/08/1981, natural de Cascavel PR, portador do CPF/MF nº 881.345.049-49 e da Cédula de Identidade RG nº 7.614.197-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Guaraniçu, nº 2781, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.816-260, Cascavel PR, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial: **ALVES E PIOLA LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua: Souza Naves, nº 3223, Centro, CEP: 85.802-090, Cascavel PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205608969 em 02/12/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.724.523/0001-20, resolvem promover a presente alteração e consolidação contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - Ingressa na sociedade, **ODAIR JOSÉ SARTOR**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1975, natural de Cascavel PR, portador do CPF nº 020.887.939-09 e do documento de identidade RG nº 5.725.605-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Tiradentes, nº 105, Ap 02 Bloco 02, Bairro: Região do Lago, CEP: 85.812-201, Cascavel PR, o qual declara estar ciente da situação econômica, financeira, fiscal e patrimonial da sociedade, e de não estar incurso em nenhum crime previsto em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis.

SEGUNDA - A sócia **HILDA PIOLA**, que possui na sociedade 32.000 (trinta e duas mil) quotas nominiais, no valor unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo R\$32.000,00 (trinta e dois mil) totalmente integralizadas, **RETIRA-SE** da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo seu valor nominal, ao sócio ingressante **ODAIR JOSÉ SARTOR**, que serão pagas neste ato em moeda corrente do País, dando plena quitação pela cessão de quotas ora realizada e nada mais tendo a receber ou reclamar neste ato ou futuramente, desistindo inclusive, de qualquer valorização a título de fundo de reservas ou fundo de comércio.

TERCEIRA - Em decorrência da presente alteração, o Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, que é de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas nominiais de valor unitário R\$1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. ODAIR JOSÉ SARTOR	80	32.000	32.000,00
02. FÁBIO DI CASTRO ALVES	20	8.000	8.000,00
TOTAL:	100	40.000	40.000,00

[Handwritten signatures and initials of the parties involved in the document.]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 28681205161541570207-1; Data: 12/05/2016 15:41:22

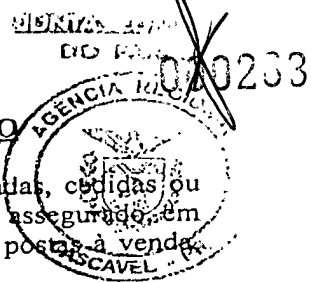
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD195750-90WG; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valbörde Miranda Cavalcanti Titular

ALVES E PIOLA LTDA – ME.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



QUARTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA – O nome empresarial passa a ser: **ALVES E SARTOR LTDA – ME.**

SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios **ODAIR JOSÉ SARTOR e FÁBIO DI CASTRO ALVES.** Autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

OITAVA – O objeto social passa a ser: **Comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos; produtos hospitalares; produtos e materiais odontológicos e laboratoriais; cosméticos, produtos de perfumaria, higiene e saneantes; comércio atacadista de medicamentos de uso humano; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; complementos e suplementos alimentícios; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; móveis; equipamentos de informática; máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos.**

NONA – Diante das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social primitivo, passando a Sociedade a ser regida pelas cláusulas seguintes:

- 1. ODAIR JOSÉ SARTOR**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1975, natural de Cascavel PR, portador do CPF nº 020.887.939-09 e do documento de identidade RG nº 5.725.605-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Tiradentes, nº 105, Ap 02 Bloco 02, Bairro: Região do Lago, CEP: 85.812-201, Cascavel PR, e
- 2. FÁBIO DI CASTRO ALVES**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 09/08/1981, natural de Cascavel PR, portador do CPF/MF nº 881.345.049-49 e da Cédula de Identidade RG nº 7.614.197-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Guaraniaçu, nº 2781, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.816-260, Cascavel PR, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial: **ALVES E SARTOR LTDA – ME**, com sede e domicílio na Rua: Souza Neves, nº 3223, Centro, CEP: 85.802-090, Cascavel PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41205608969** em 02/12/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.724.523/0001-20**, resolvem de comum acordo, **consolidar** o instrumento de Contrato Social primitivo, conforme cláusulas a seguir:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 270-0
R. São Francisco de Assis, 1145 - Centro - Cascavel - PR - CEP: 85.812-201 - Tel: (51) 3244-5154 - Fax: (51) 3244-5154

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 28681205161541570207-2; Data: 12/05/2016 15:41:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADI95749-HCUM;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

ALVES E PIOLA LTDA – ME.

0234
AGÊNCIA REGIONAL
DO PARANÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial: **ALVES E SARTOR LTDA – ME.**

2ª – A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua: Souza Naves, 3223, Centro, CEP: 85.802-090, Cascavel PR.

3ª – A sociedade tem como objeto social: Comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos; produtos hospitalares; produtos e materiais odontológicos e laboratoriais; cosméticos, produtos de perfumaria, higiene e saneantes; comércio atacadista de medicamentos de uso humano; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; complementos e suplementos alimentícios; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; móveis; equipamentos de informática; máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos.

4ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Tendo iniciado suas atividades a partir de 05 de dezembro de 2005.

5ª – O Capital Social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado, na forma prevista, e em moeda corrente do país, é de **RS40.000,00 (quarenta mil reais)**, dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00(um real), ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. ODAIR JOSÉ SARTOR	80	32.000	32.000,00
02. FÁBIO DI CASTRO ALVES	20	8.000	8.000,00
TOTAL:	100	40.000	40.000,00

6ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª – A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando, para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.

Parágrafo único: O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e, através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Rua: Espírito Santo, 1145 - Centro - Cascavel - Paraná - CEP: 85.802-000 - Fone: (41) 3244-5121 - Fax: (41) 3244-5124

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XIII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

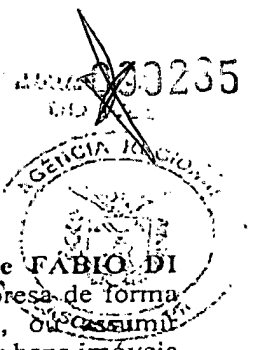
Cód. Autenticação: 28681205161541570207-3; Data: 12/05/2016 15:41:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADI95748-E0MI;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bol. Valbório Miranda Cavalcani
Titular

ALVES E PIOLA LTDA – ME.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



9ª – A sociedade será administrada pelos sócios, **ODAIR JOSÉ SARTOR** e **FABIO DI CASTRO ALVES**, autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

11ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

12ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

13ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agências ou sucursais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

15ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª – A presente sociedade reger-se-á, nas omissões deste instrumento ou da Lei nº 10.406/2002, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e alterações posteriores.

17ª – Fica eleito o foro da cidade de Cascavel PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Do acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 28681205161541570207-4; Data: 12/05/2016 15:41:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADI95747-04UP; Valor Total do Ato: R\$ 3,78;
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti Titular

ALVES E PIOLA LTDA - ME.

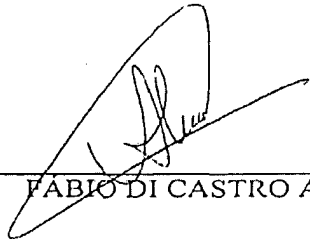
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais, na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus herdeiros ou sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

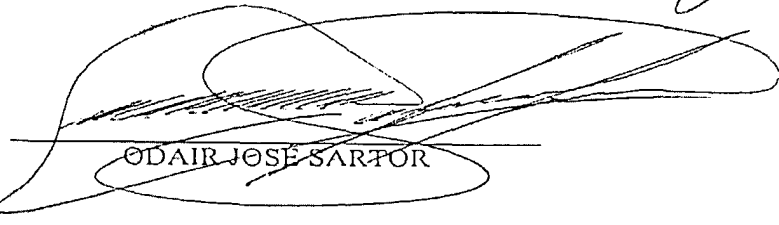
Cascavel PR, 19 de outubro de 2010.



 HILDA PIOLA

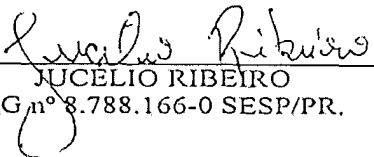


 FABIO DI CASTRO ALVES

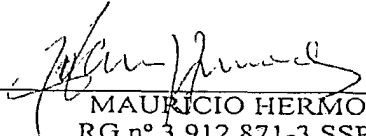


 ODAIR JOSÉ SARTOR

Testemunhas:




 NUCÉLIO RIBEIRO
 RG nº 8.788.166-0 SESP/PR.



 MAURICIO HERMOSO
 RG nº 3.912.871-3 SSP/PR

Elaborado por:



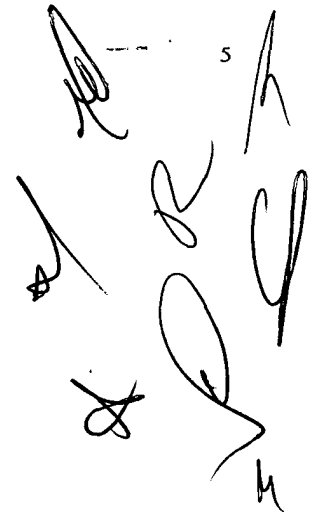
 WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
 CONTADOR: CRC/PR 44.398/O-0
 CPF: 525.101.829-00



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2010
 SOB NÚMERO: 20109805496
 Protocolo: 10/980549-6, DE 20/10/2010
 Empresa: 41 2 0560896 9
 ALVES E SARTOR LTDA - ME.

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

5



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Jardim Das Estrelas - 85812-000 Fone: (41) 3244-5424 Fax: (41) 3244-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 28681205161541570207-5; Data: 12/05/2016 15:41:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADI95746-Q3T1;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

003237

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/05/2016 às 08:58:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd0bad136f5ce8b62e27ba893c408ea4f8efb42797caa928d7c304d316563add98b3bac12926cc1d9fb5d68783376971d05c7e026da2b43d3d33ff015e9c4d457

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALVES E SARTOR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

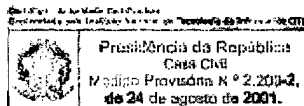
Esta certidão tem a sua validade até: 13/05/2017 às 03:55:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 531302

Código de Controle da Autenticação:

28681205161541570207-1 a 28681205161541570207-5


A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.725.605-2



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Odair José Sartor

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.725.605-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/03/2015

NOME: ODAIR JOSE SARTOR

FILIAÇÃO: OLIZE SARTOR
HILDA SARTOR

NATURALIDADE: CASCAVELPR DATA DE NASCIMENTO: 12/12/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA-CASCAVELPR, 1 OFÍCIO
C.CAS=19229, LIVRO-74B, FOLHA=8

CPF: 020.687.939-09

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

E PROCEDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 020.687.939-09

Nome: ODAIR JOSE SARTOR

Nascimento: 12/12/1975

BANCO DO BRASIL

Emissão: 2015/01/25

Deve ser apresentado junto com um documento de identificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 28682501161005380779-1; Data: 25/01/2016 10:05:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACT00386-UV1P;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular

[Handwritten signatures and initials]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/01/2016 às 16:45:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b630ae5f852ff00e1709d7424af7fd5eec4f634e44579e12bfba17c5ed9e7bc188b3bac12926cc1d9fb5d68783376971dfbf815190ff2334908052f15906acd0d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALVES E SARTOR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

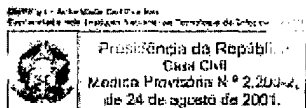
Esta certidão tem a sua validade até: 25/01/2017 às 15:43:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 479151

Código de Controle da Autenticação:

28682501161005380779-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/01/2016 às 14:29:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89f497daa43322bf0993dacbb5c314ca775debc60c7dd5a378abb411f95f12288b3bac12926cc1d9fb5d68783376971d3b8663e2a1a940f5fd868904c1b905dd

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALVES E SARTOR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

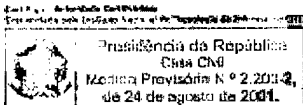
Esta certidão tem a sua validade até: 26/01/2017 às 03:49:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 328201

Código de Controle da Autenticação:

28682001151520410624-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALVES E SARTOR LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0560896-9	CNPJ 07.724.523/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/12/2005	Data de Início de Atividade 05/12/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SOUZA NAVES, 3223, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.802-090

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; PRODUTOS HOSPITALARES; PRODUTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS; COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE E SANEANTES; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO; MAQUINA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS; ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; MOVEIS; EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS.

Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ODAIR JOSE SARTOR 020.887.939-09	32.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	
FABIO DI CASTRO ALVES 881.345.049-49	8.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	

Último Arquivamento Data: 19/01/2016 Número: 20160548322 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 14 de junho de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
18402-0

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870/4
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Rua São João Batista, 115, São João Batista, Curitiba, PR, 81.534-184
Fone: (41) 334-5011 - Fax: (41) 334-5044
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br - www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 28681406161726359923; Data: 14/06/2016 17:26:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADM89901-4NSW;
Valor Total do Ato: R\$ 316,00
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Miriam de Miranda Cavalcanti
Titular

300293

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/06/2016 às 14:01:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d693324b119e475a77d0377a681521261c39d517c93d0f5bc27e6dd
de5c3ee8b3bac12926cc1d9fb5d68783376971dd6af6f9bc4f4e10ee149bebf0c6ae93e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALVES E SARTOR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

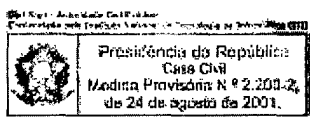
Esta certidão tem a sua validade até: 15/06/2017 às 11:39:17 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 546977

Código de Controle da Autenticação:

28681406161726350921-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and marks on the right side of the document.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

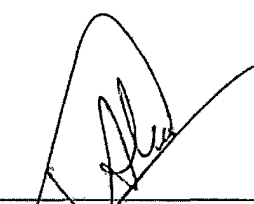
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR


A Sociedade **ALVES E SARTOR LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 01/01/2016, NIRE: 41205608969, CNPJ: 07.724.523/0001-20, estabelecido(a) na RUA SOUZA NAVES, 3223 , CENTRO, Cascavel - Paraná, CEP: 85802-090, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Cascavel - PR, 12/01/2016


FABIO DI CASTRO ALVES
Sócio/Administrador


ODAIR JOSE SARTOR
Sócio/Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

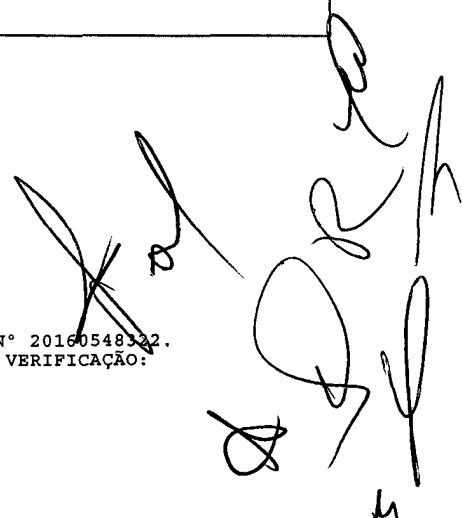
DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 13:58 SOB Nº 20160548322.
PROTOCOLO: 160548322 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160548322. NIRE: 41205608969.
ALVES E SARTOR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Data da consulta: 21/06/2016**☑ Identificação do Contribuinte**CNPJ : **07.724.523/0001-20**Nome Empresarial : **ALVES E SARTOR LTDA - EPP**~~070235~~**☑ Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****☑ Períodos Anteriores****Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores**

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2014	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem**☑ Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
18/12/2015 08:36		Convertido em Opção	

☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****☑ Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 07.724.523/0001-20

Nome Empresarial: ALVES E SARTOR LTDA

Seu agendamento da opção pelo Simples Nacional está confirmado, gerando opção com efeitos a partir de 01/01/2016.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006. Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

A opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, destinado, dentre outras finalidades, a:

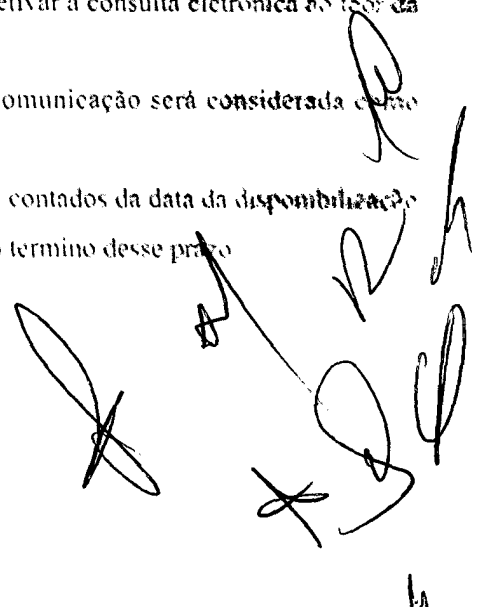
- I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II – encaminhar notificações e intimações; e
- III – expedir avisos em geral.

Enquanto não editada a regulamentação do referido sistema, os entes federativos poderão utilizar sistemas de comunicação eletrônica, com regras próprias, com as finalidades acima.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o por via postal;
- II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica no teor da comunicação;
- V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Número Validador: 00.00.00.18.74.42





310237

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.724.523/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2005
NOME EMPRESARIAL ALVES E SARTOR LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA GRALHA AZUL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R SOUZA NAVES	NÚMERO 3223	COMPLEMENTO
CEP 85.802-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	TELEFONE (45) 3223-4806	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90357503-44	07.724.523/0001-20	12/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ALVES E SARTOR LTDA
 Título do Estabelecimento CIRURGICA GRALHA AZUL
 Endereço do Estabelecimento RUA SOUZA NAVES, 3223 - CENTRO - CEP 85802-080
 FONE: (45) 3223-4806 - FAX: (45) 3223-4806
 Município de Instalação CASCAVEL - PR, DESDE 12/2005
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2016
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	881.345.049-49	FABIO DI CASTRO ALVES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	020.887.939-09	ODAIR JOSE SARTOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/07/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

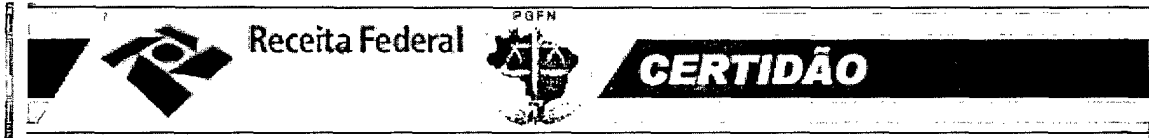


Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90357503-44

Emitido Eletronicamente via Internet
20/06/2016 15:13:18

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALVES E SARTOR LTDA - EPP**
CNPJ: **07.724.523/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:18:31 do dia 13/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2016.

Código de controle da certidão: **B3EF.8313.DC0B.8829**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014670429-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.724.523/0001-20**
Nome: **ALVES E SARTOR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000301

CONFIRMAR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07724523/0001-20
Razão Social: ALVES E SARTOR LTDA ME
Nome Fantasia: CIRURGICA GRALHA AZUL
Endereço: R SOUZA NAVES 3223 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85802-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2016 a 17/07/2016

Certificação Número: 2016061802494701162763

Informação obtida em 27/06/2016, às 09:24:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

303302

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 30591/2016

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 425184
Nome/Razão: ALVES E SARTOR LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.724.523/0001-20
Endereço: RUA SOUZA NAVES, 3223
Complemento:
Bairro: CENTRO LOTEAMENTO CEP: 85.802-090
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 425184
Nome/Razão: ALVES E SARTOR LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.724.523/0001-20

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 3 de junho de 2016.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-ZDZPOH-202648475

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECIFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ALVES E SARTOR LTDA
CNPJ: 07.724.523/0001-20

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de junho do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Bel. *Marcelo*
Empregado Juramentado

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
27 JUN. 2016

() Marina Esteves Santos - Tabelã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Adressa de Souza da Silva - Escr. Autorizada

SELO
ESTEVES
SANTOS
TABELÃS
DE
NOTAS
FIE10335

Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL

080304

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85801-260
FONE: (45) 3333-4179 - CNPJ: 00.322.018/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNCJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

ALVES E SARTOR LTDA

CNPJ: 07.724.523/0001-20

FILIAÇÃO:

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de junho do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



Rodrigo Taborda
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Alexandre Danner Voltolini
Emprego Jureamentado





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVES E SARTOR LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.724.523/0001-20

Certidão nº: 62186013/2016

Expedição: 27/06/2016, às 09:27:00

Validade: 23/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALVES E SARTOR LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.724.523/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000306

CIRÚRGICA GRALHA AZUL

PRODUTOS HOSPITALARES



Alves e Sartor Ltda

CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

A
Prefeitura Municipal de Capanema/PR
Ref. Pregão Presencial Nº 39/2016

ANEXO III

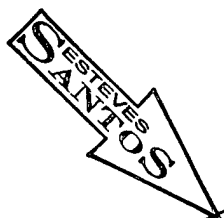
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PROPONENTE: ALVES E SARTOR LTDA CNPJ: 07.724.523/0001-20
ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES, 3223 CENTRO – CASCAVEL PR
FONE: 45-3223 4806 E-mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br

Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016**, instaurado por esta Prefeitura, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 28 de Junho de 2016.



Odair José Sartor
Sócio- Administrador
RG nº 5.725.605-2 SSP-PR
CPF 020.887.939-09

(COM FIRMA RECONHECIDA) NOTA(*): APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.

CIRÚRGICA GRALHA AZUL

~~080307~~

PRODUTOS HOSPITALARES



Alves e Sartor Ltda

CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

A

Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Ref. Pregão Presencial N° 39/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROPONENTE: ALVES E SARTOR LTDA CNPJ: 07.724.523/0001-20

ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES, 3223 CENTRO – CASCAVEL PR

FONE: 45-3223 4806 E-mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br

Pelo presente instrumento, a Proponente, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Odair José Sartor, portador do documento de identidade RG n.º 5.725.605-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 020887939-09, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 28 de Junho de 2016.

Odair José Sartor
Sócio-Administrador
RG n.º 5.725.605-2 SSP-PR
CPF 020.887.939-09

(COM FIRMA RECONHECIDA) NOTA(*): APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



CIRÚRGICA GRALHA AZUL

PRODUTOS HOSPITALARES

000308

Alves e Sartor Ltda

CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

A

Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Ref. Pregão Presencial Nº 39/2016

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 39/2016

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **ALVES E SARTOR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.724.523/0001-20**, com sede à **RUA SOUZA NAVES, 3223 CENTRO CASCAVEL/PR**, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr. Odair José Sartor, portador do documento de identidade RG n.º 5.725.605-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 020887939-09 nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pelo Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Município ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento as obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Cascavel, 28 de Junho de 2016.

Odair José Sartor
Sócio- Administrador
RG nº 5.725.605-2 SSP-PR
CPF 020.887.939-09

William Wilnes Benitez
Procurador Credenciado
RG nº 061.119.189-07 SESP-PR
CPF 10.109.291-7

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

20339

Licença Sanitária

Número: 552/2016 1ª via

Nome Fantasia: Distribuidora Gralha Azul

Razão Social: Alves e Sartor Ltda ME

CNPJ: 07.724.523/0001-20

Endereço: Rua Souza Naves nº 3223

Responsável Legal: Fabio Di Castro Alves

Responsáveis Técnicos:

Nome	Conselho Regional	Horário
Camila Sartori Steffen	CRF/PR: 20373	Seg à Sexta 08:00 às 12:00 13:30 às 18:00

Ramo da Atividade: Comércio Atacadista de Medicamentos/Cosméticos/Perfumes/Produtos de Higiene/Produtos para a Saúde e Comércio Varejista de Produtos para a Saúde/Saneantes Domissanitários e Cosméticos/Perfumaria e Produtos de Higiene.

Área construída: 260,60 m² CNAE: Exercício: 2016/2017

Atividades autorizadas:

Distribuir Medicamentos – Cosméticos/Perfumes e Produtos de Higiene e Produtos para a Saúde

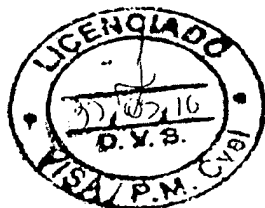
Comércio Varejista de Produtos para a Saúde.

Observações:

Validade: 30/05/2017

Carimbo e Licenciamento:

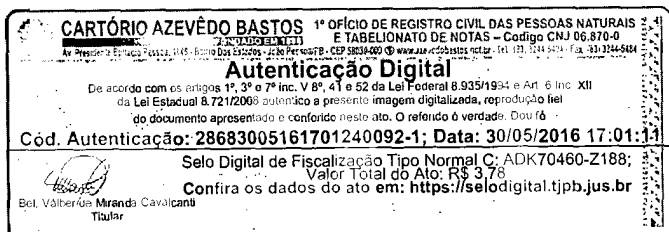
Nota: este documento contém 1 página.



Elizabeth Intema
FISCAL RC nº 12.631.0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Av. Brasil, 7482 Telefone: 3321-2148 Fax: 3321-2189 - CEP: 85.810-000 Caseavel - Paraná



~~000310~~

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/06/2016 às 09:33:48 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be741b760a11eeda04766701c735785d930dff8b678463ed36699a2454961bb78b3bac12926cc1d9fb5d68783376971da2cb8ac8d13220dfedc6601089107757

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALVES E SARTOR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

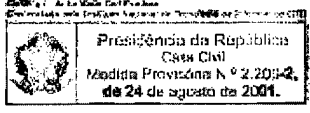
Esta certidão tem a sua validade até: 03/06/2017 às 04:15:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 539411

Código de Controle da Autenticação:

28683005161701240092-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

000311

CADASTRADO NO CRF SOB Nº 19781	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	VALIDADE 31/03/2017	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ALVES E SARTOR LTDA ME			
NOME DE FANTASIA CIRURGICA GRALHA AZUL			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 08:00 AS 12:00 / 13:30 AS 18:00 H			
ENDEREÇO R SOUZA NAVES 3223		CNPJ 07.724.523/0001-20	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE CASCAVEL - PR		
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)			
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F 20373	CAMILA SARTORI STEFFEN	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA
.....	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00
.....	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00
.....
.....

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2016.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
 Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
 Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
 Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico Interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

1 de 1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 28682103161637210671-1; Data: 21/03/2016 16:37:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADB53611-16GG;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valzerio Miranda Cavalcanti
 Titular

000312

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/03/2016 às 09:36:56 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6852bb5cdd12a98af14e8790b5ce6af360233e42a37f9cc6ac0c110cf9759da8b3bac12926cc1d9fb5d68783376971df50239150827eac820a8032028e1dfd6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALVES E SARTOR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

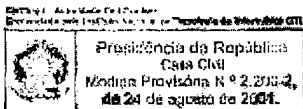
Esta certidão tem a sua validade até: 22/03/2017 às 05:23:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 505849

Código de Controle da Autenticação:

28682103161637210671-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

090313

ALVARA DE LICENÇA N°: 46/2006

CADASTRO N°: 65644000

RAZAO SOCIAL: ALVES E SARTOR LTDA - ME			
NOME DE FANTASIA: CIRURGICA GRALHA AZUL			
CPF/CNPJ: 07.724.523/0001-20	PROTOCOLO: 51565/11/2010	FONE: 045-3223-4806	
ENDEREÇO: SOUZA NAVES		3223	
QUADRA: 0026	LOTE: 0008	LOTEAMENTO: CENTRO LOTEAMENTO	IMOBILIAR: 004620030
ATIVIDADE PRINCIPAL: COM VAREJ ATACAD DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPED PROD HOSPITAL. MAT ODONT E LABORAT MEDICAM MAQ E EQUIP P/ USO ODONT SUPLM ALIM ROUPAS DE SEG NO TRAB MOVEIS E EQUIP DE INFORM APAREL ELETRIC			
RESTRICÇÕES: PROIBIDA CARGA E DESCARGA NA RUA E PASSEIO PUBLICO ATENDER NBR 9050/04 ACESSIBILIDADE			
HORÁRIO ESPECIAL			
INICIO DAS ATIVIDADES: 01/02/2006		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1592	
TIPO ATIVIDADE: Comércio		INFORMAÇÕES C.B.	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001 PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA

Contador: WALDECIR LOUREIRO AVANCINI		CRC n°: PR-044398/O-0	
N° de Empregados: 4	P. de Serviço: 0,00	Comércia: 45,00	
Felheiro: 0,00	Depósito: 188,00	Páto: 0,00	
Área Indústria: 0,00	IMPORTANTE:		

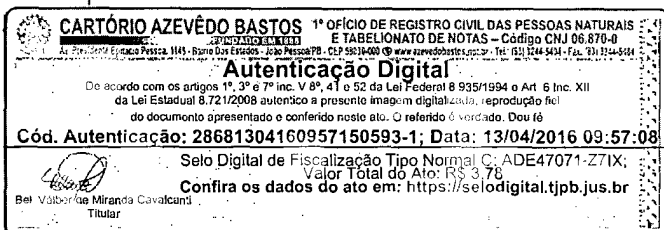
Data Expedição: 23/02/2011

CARLOS R. M. CASAROTTO

Acir Cesar Hussein

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

FISCAL (Matr): 8093



lugar visível, conforme artigo 188 da Lei n°. 2027/89.

00314

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/04/2016 às 10:55:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e941905bdfacc5abe118d52c0b141b060e684d504f17f1eae3c1d845e
70d9968b3bac12926cc1d9fb5d68783376971d0dce4d24fc2719e42757d1d8dd899689

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALVES E SARTOR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

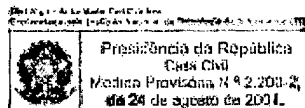
Esta certidão tem a sua validade até: 13/04/2017 às 10:51:20 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 516777

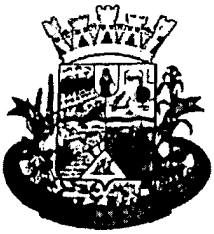
Código de Controle da Autenticação:

28681304160957150593-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials.



Prefeitura Municipal de Anahy 315

ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio da Areia, 591 - Centro - Fone/Fax: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANAHY, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Atestado de Capacidade Técnica

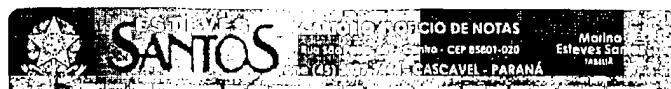
Atestamos a quem possa interessar que a empresa **Alves e Sartor Ltda**, com sede a Rua Souza Naves, nº 3223 – Centro – Cascavel/PR, CNPJ nº 07.724.523/0001-20 é nossa fornecedora de materiais descartáveis de uso hospitalar, ortopédicos, odontológicos, móveis e equipamento eletro-eletrônicos, tendo em todas as ocasiões de negociação comercial, através de Concorrências Públicas, cumprido com os preços, com prazos de entrega, qualidade de produtos, garantia de produtos, facilidade na negociação dos prazos de pagamento, com as quantidades previamente estabelecidas, e demais aspectos que garantam um bom relacionamento comercial. Nada existe em nossos arquivos que desabone a referida empresa.

Esse atestado tem validade de um ano a partir da data de sua emissão.

E, por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,


EDIMAR ZANATTA
SECRETÁRIO GERAL



Selo Digital OChU6.gua8J.rM33G, Controle: 8vDMA.vZCS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **EDIMAR ZANATTA**
(30166) . *0043* 822159* Doc. de Cascavel/PR, 25 de fevereiro de 2016
Em Teste da Verdade

ANDRESSA CRISTINA BOCCY DA SILVA - Escrevente Autorizada



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Getúlio Vargas, 101 - Bairro Das Flores, 324 - Fone: (45) 3249-1149
CNPJ 06.870.000/0001-00 - www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conteúdo nele ato. O referido é verdade. Dou fé

Cod. Autenticação: 28682602161021580937-1; Data: 26/02/2016 10:21:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX94162-FQZ3;
Valor Total do Ato: R\$ 3,60
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Beli, Walter de Miranda Cavalcanti
Titular

000316

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/02/2016 às 11:14:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b42ff921530c083b53db0067df9a6104fe85ad6f04969188fe4c619d91d6
0907f8b3bac12926cc1d9fb5d68783376971d0991a79b46e457e087863f7c5df62e3c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALVES E SARTOR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

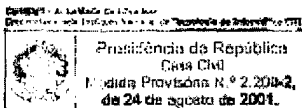
Esta certidão tem a sua validade até: 26/02/2017 às 10:56:56 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 494101

Código de Controle da Autenticação:

28682602161021580937-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]



000317

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde – estabelecido à Av. Brasil nº 7482, em Cascavel – Pr. (CNPJ 09.051.532/0001-22) por intermédio de seu representante infra assinado, declara para os devidos fins que a empresa Alves e Sartor Ltda, com sede a Rua Souza Naves, nº 3223 – Centro – Cascavel/PR, CNPJ nº 07.724.523/0001-20 foi licitante devidamente habilitada em processos de compras neste município, fornecendo materiais descartáveis de uso hospitalar, ortopédicos, odontológicos, móveis e equipamento eletro-eletrônicos, tendo em todas as ocasiões de negociação comercial, através de Concorrências Públicas, cumprido com os preços, com prazos de entrega, qualidade de produtos, garantia de produtos, facilidade na negociação dos prazos de pagamento, com as quantidades previamente estabelecidas, e demais aspectos que garantam um bom relacionamento comercial. Os contratos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Esse atestado tem validade de um ano a partir da data de sua emissão.

Sendo verdade, firma-se o presente.

Atenciosamente,


Reginaldo R. Andrade
 Secretário de Saúde

Cascavel, 01 de Setembro de 2015.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 JORNAL DO COMITADO DE NOTAS - Código CNJ 035704
 Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Cascavel - PR - CEP: 85801-000
 Fone: (41) 3222-1111 - Fax: (41) 3222-1112 - E-mail: cjb@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 10.081/2006, assinado e controlado nesta autarquia.

Cód. Autenticação: 23681109150939180875-1; **Data:** 11/09/2015 09:39:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB663637-6JUT;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Valter de Menezes Cavalcanti

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Cascavel - PR - CEP: 85801-000
 Fone: (41) 3222-1111 - Fax: (41) 3222-1112 - E-mail: cjb@azevedobastos.com.br

Selo Digital N° G:805...0d1g... Controlador: 53gp...CBx5
 Consulte este selo em <https://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **REGINALDO ROBERTO ANDRADE** *0037*23098* Dufer
 Cascavel-Paraná, 10 de setembro de 2015 - 16:33:35h
 Em Teste da Verdade
 Fernanda Lupata Ferreira de Moraes - Escrevente

SMARCEWSKI

000318

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/09/2015 às 10:41:01 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4c3dba93b61aad17a9038ccdc92b07f9a6212e54a4597871c1700d1e
c7ee9ef8b3bac12926cc1d9fb5d68783376971d15d564ccd72c1d49811f72e37caf4b36

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALVES E SARTOR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

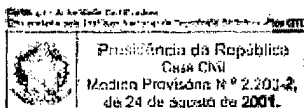
Esta certidão tem a sua validade até: 12/09/2016 às 04:12:17 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 425739


Código de Controle da Autenticação:

28681109150939180875-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials.


Ministério da Saúde

**Agência Nacional
de Vigilância Sanitária**
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro


Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde

DADOS DA EMPRESA

Razão Social ALVES E SARTOR LTDA - ME		CNPJ 07.724.523/0001-20
Endereço Completo RUA SOUZA NAVES, 3223 - CENTRO CEP: 85802090 - CASCAVEL/PR		Telefone 45 32222376
Responsável Técnico CAMILA SARTORI STEFFEN	Responsável Legal FABIO DI CASTRO ALVES	

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 8.07.645-0 (U60737188311)	Data do Cadastro 01/08/2011	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.267294/2011-78	Cadastro 8-Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Correlatos		
DISTRIBUIR		
- Correlatos		
EXPEDIR		
- Correlatos		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

720320

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA Autorizações e Cadastro



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

DADOS DA EMPRESA

Razão Social ALVES E SARTOR LTDA - ME		CNPJ 07.724.523/0001-20
Endereço Completo RUA SOUZA NAVES, 3223 - CENTRO CEP: 85802090 - CASCAVEL/PR		Telefone 45 32222376
Responsável Técnico CAMILA SARTORI STEFFEN	Responsável Legal FABIO DI CASTRO ALVES	

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 2.05.917-8	Data do Cadastro 18/07/2011	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.267287/2011-33	Cadastro 2-Cosmético	

Atividades / Classes

ARMAZENAR

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

DISTRIBUIR

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

EXPEDIR


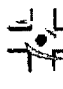
- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

[Voltar]

[Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

013321


Ministério da Saúde

**Agência Nacional
de Vigilância Sanitária**
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro


Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social ALVES E SARTOR LTDA - ME		CNPJ 07.724.523/0001-20
Endereço Completo RUA SOUZA NAVES, 3223 - CENTRO CEP: 85802090 - CASCAVEL/PR		Telefone 45 32222376
Responsável Técnico CAMILA SARTORI STEFFEN		Responsável Legal FABIO DI CASTRO ALVES
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.08.865-9	Data do Cadastro 20/06/2011	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.267341/2011-12		Cadastro 1-Medicamento
Atividades / Classes		
ARMAZENAR - Medicamento <input type="text"/>		
DISTRIBUIR - Medicamento <input type="text"/>		
EXPEDIR - Medicamento <input type="text"/>		
		<input type="button" value="[Voltar]"/> <input type="button" value="[Nova Consulta]"/>

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782




010322

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA Autorizações e Cadastro



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

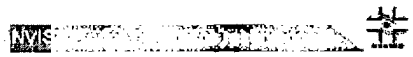
DADOS DA EMPRESA

Razão Social ALVES E SARTOR LTDA - ME		CNPJ 07.724.523/0001-20
Endereço Completo RUA SOUZA NAVES, 3223 - CENTRO CEP: 85802090 - CASCAVEL/PR		Telefone 45 32222376
Responsável Técnico RENATA FUJIWARA DE ALMEIDA CAMILA SARTORI STEFFEN	Responsável Legal FABIO DI CASTRO ALVES	

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 3.04.866-3	Data do Cadastro 05/09/2011	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.267358/2011-11	Cadastro 3-Saneantes	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR - Saneante Domis. <input type="text"/>		
DISTRIBUIR - Saneante Domis. <input type="text"/>		
EXPEDIR - Saneante Domis. <input type="text"/>		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



[Handwritten signatures and initials]



ENDEREÇO: AV. AGENOR COUTO MAÇALHAES Nº 1760
BAIRRO: PIRITUBA CEP: 05174000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 67.578.617/0001-60
PROCESSO: 25351.209920/2011-55 AUTORIZ/MS:
67Y357M50HOM (8.07635.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: TI COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE
PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR REMO CESARONI, Nº 162,
SALA 19
BAIRRO: VILA EMA CEP: 12243020 - SÃO JOSÉ DOS CAM-
POS/SP
CNPJ: 11.257.877/0001-89
PROCESSO: 25351.239159/2011-56 AUTORIZ/MS:
KY3X2LY2YMM6 (8.07630.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PRESTEX ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DR EMILIO ATALIBA FINGER 211
BAIRRO: SANTA CATARINA CEP: 95032470 - CAXIAS DO
SUL/RS
CNPJ: 05.556.159/0001-00
PROCESSO: 25351.267773/2011-58 AUTORIZ/MS:
Y052H4X42H2 (8.07636.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BRSALES IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRE-
SENTACOES LTDA ME
ENDEREÇO: Av. Barão de Rio Branco, 300 - sala 202
BAIRRO: Centro CEP: 89500000 - CAÇADOR/SC
CNPJ: 11.491.162/0001-96
PROCESSO: 25351.241658/2011-61 AUTORIZ/MS:
K37X1XH744W0 (8.07625.1)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: EXPRESSO M2000 LTDA
ENDEREÇO: RUA DOIS 225
BAIRRO: Industrial riacho das pedras CEP: 32250010 - CON-
TAGEM/MG
CNPJ: 26.341.222/0001-61
PROCESSO: 25351.296955/2011-64 AUTORIZ/MS:
5M71H2W01262 (8.07629.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MELANIA LUDWIG RODRIGUES - ME
ENDEREÇO: RUA JOAO MESQUITA, 2135
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 15025035 - SÃO JOSÉ DO RIO PRE-
TO/SP
CNPJ: 12.925.838/0001-75
PROCESSO: 25351.281312/2011-66 AUTORIZ/MS:
G1LWWM78M208 (8.07624.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: LUJIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA-
RES LTDA ME
ENDEREÇO: R. DOM ERICO FERRARI, 88
BAIRRO: CHACARA INGLESA CEP: 0514116 - SÃO PAU-
LO/SP
CNPJ: 09.000.348/0001-53
PROCESSO: 25351.230667/2011-67 AUTORIZ/MS:
GM28W8H99M9 (8.07612.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDK INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MARLENE, 812
BAIRRO: NOVA GERTY CEP: 09580270 - SÃO CAETANO DO
SUL/SP
CNPJ: 13.236.116/0001-76
PROCESSO: 25351.297600/2011-67 AUTORIZ/MS:
G90LHMSLOWY0 (8.07622.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: INDUSFLEX IND. COM. DE MÓVEIS HOSPITALA-
RES LTDA.
ENDEREÇO: Rua Tomazina, 247 - S/I
BAIRRO: Portal da Serra A CEP: 83325040 - PINHAIS/PR
CNPJ: 01.087.377/0001-92
PROCESSO: 25351.267140/2011-68 AUTORIZ/MS:
KGYM8WL20074 (8.07649.4)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: UNIODONTO DE CURITIBA COOPERATIVA ODON-
TOLOGICA
ENDEREÇO: RUA MIGUEL POHOLINK 130
BAIRRO: HAUER CEP: 81610220 - CURITIBA/PR
CNPJ: 78.738.101/0001-51
PROCESSO: 25023.029116/2010-71 AUTORIZ/MS:
L974X84X7Y75 (8.07619.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: AMPLAMED LTDA ME
ENDEREÇO: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 511
BAIRRO: CENTRO CEP: 89300000 - MAFRA/SC
CNPJ: 02.504.122/0001-40
PROCESSO: 25351.291376/2011-73 AUTORIZ/MS: K742Y490L036
(8.07621.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PROLOGUE IND.MPE EXP DE ART.MÉDICO-HOS-
PITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, 400
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 09530050 - SÃO CAETANO
DO SUL/SP
CNPJ: 11.340.546/0001-08
PROCESSO: 25351.271163/2011-75 AUTORIZ/MS:
K05X73Y6LH44 (8.07639.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: alves e sartor ltda me
ENDEREÇO: rua souza naves 3223
BAIRRO: centro CEP: 85802080 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 07.724.523/0001-20
PROCESSO: 25351.267294/2011-78 AUTORIZ/MS: U60757188311
(8.07645.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDICIR COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGI-
COS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS ANDRÉ ZANINI 277
BAIRRO: CAMPINAS CEP: 88117200 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 03.383.476/0001-47
PROCESSO: 25024.132063/2006-81 AUTORIZ/MS:
K132H6L3959 (8.04210.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DIVAC DISTRIBUIDORA DE VACINAS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALVARES MACIEL, 391
BAIRRO SANTA EFIGENIA CEP: 30150250 - BELO HORIZON-
TE/MG
CNPJ: 18.219.717/0001-94
PROCESSO: 25351.278126/2011-86 AUTORIZ/MS:
29012LW120L7 (8.07637.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SOLUTION CONSERTOS DE APARELHOS ELETRO-
NICOS LTDA
ENDEREÇO: R. CAMPOS DO JORDAO, 146
BAIRRO: CAXINGUI CEP: 05516040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.429.890/0001-09
PROCESSO: 25351.762944/2010-90 AUTORIZ/MS:
G1L64M7HYH44 (8.07644.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DIFARMACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
TOS, CORRELATOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E IN-
SUMOS LABORATORIAIS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA LUCIO TAVARES, 34, CASA 4
BAIRRO: CENTRO CEP: 26530060 - NILÓPOLIS/RJ
CNPJ: 12.971.573/0001-41
PROCESSO: 25351.264004/2011-91 AUTORIZ/MS:
GLLW00H2YL73 (8.07653.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDIK NEW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
TOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: AV. SANTA CRUZ, Nº 5721
BAIRRO BANGU CEP: 21830008 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.998.549/0001-66
PROCESSO: 25351.199239/2011-94 AUTORIZ/MS:
P647WXH46HMM (8.07618.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CM Medical Comercial Hospitalar Ltda.
ENDEREÇO: Rua Altino Arantes, 693
BAIRRO: Jardim das Bandeiras CEP: 13051110 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 07.334.239/0001-47

PROCESSO: 25351.344914/2011-96 AUTORIZ/MS:
UWX65W2X356Y (8.07609.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA PEROLA 38 SALA 3
BAIRRO: VILA OLIVEIRA CEP: 86600000 - ROLÂNDIA/PR
CNPJ: 11.674.540/0001-77
PROCESSO: 25351.169471/2011-98 AUTORIZ/MS:
GH9XML031W34 (8.07640.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDICINALIS DISTRIBUICAO LTDA
ENDEREÇO: R. FRANCISCO AUGUSTO NUNES 263
BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 14092150 - RIBEIRÃO
PRETO/SP
CNPJ: 12.415.520/0001-44
PROCESSO: 25351.291345/2011-99 AUTORIZ/MS:
GX4W8X6W098L (8.07614.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.246, DE 26 DE JULHO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de
Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o De-
creto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidente da Re-
pública, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do
art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado
nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de
agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a
Portaria n.º 787 de 09 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º
354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Em-
presas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Re-
solução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA IND DE PRODUTOS DE LIMPEZA SÃO JUDAS TA-
DEU LTDA-ME
ENDEREÇO: AV PROCOPIO FERREIRA 405
BAIRRO: N HAB JOAO ZILLO CEP: 18681670 - LENÇÓIS PAU-
LISTA/SP
CNPJ: 68.127.562/0001-34
PROCESSO: 25351.215799/2011-08 AUTORIZ/MS: 3.04807.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ABC DE ITAPERUNA INDUSTRIAL DE DETER-
GENTES LTDA
ENDEREÇO: RUA CARLOS FERNANDES Nº 1582 - CHÁCARA
VALE DA PAZ
BAIRRO: FITEIRO CEP: 28300000 - ITAPERUNA/RJ
CNPJ: 06.048.392/0001-45
PROCESSO: 25351.262413/2011-17 AUTORIZ/MS: 3.04810.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: quimindustria fulminan ltda
ENDEREÇO: rua lomas valentina Nº 210, lotes 3 e 4
BAIRRO: tanque do anil CEP: 25075180 - DUQUE DE CA-
XIAS/RJ
CNPJ: 29.319.696/0001-03
PROCESSO: 25351.171037/2011-39 AUTORIZ/MS: 3.04812.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: UNIODONTO DE CURITIBA COOPERATIVA ODON-
TOLOGICA
ENDEREÇO: RUA MIGUEL POHOLINK 130
BAIRRO: HAUER CEP: 81610220 - CURITIBA/PR
CNPJ: 78.738.101/0001-51
PROCESSO: 25023.029115/2010-42 AUTORIZ/MS: 3.04811.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.



ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: LUCHEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA GERALDO DOS REIS, Nº 280
 BAIRRO: FAISQUEIRA CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
 CNPJ: 05.292.723/0001-25
 PROCESSO: 25351.014203/2003-85 AUTORIZ/MS: 1.05638.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PRESENIUS KABI BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: AV. MARGINAL PROJETA DA, Nº 1652, GALPÕES 1 A 6
 BAIRRO: SÍTIO TAMBORÉ CEP: 06463400 - BARUERI/SP
 CNPJ: 49.324.221/0001-04
 PROCESSO: 25991.003408/77 AUTORIZ/MS: 1.00041.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMBALAR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 FABRICAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 RODUZIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.859, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de Janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: EMBACAPS QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA JAIME VIGNOLI, Nº 15
 BAIRRO: ANCHIETA CEP: 90200110 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 91.389.460/0001-09
 PROCESSO: 25351.002902/2002-00 AUTORIZ/MS: 1.05283.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA.
 ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL Nº 1.100, RUA 5. MÓDULO A-8
 BAIRRO: ITAQUÍ CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
 CNPJ: 11.635.171/0001-03
 PROCESSO: 25351.021187/2011-06 AUTORIZ/MS: 1.08595.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CRISTAL PHARMA LTDA.
 ENDEREÇO: AVENIDA SEVERINO BALLESTEROS RODRIGUES Nº 378 E 390
 BAIRRO: RESSACADA CEP: 32110005 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 06.073.848/0001-27
 PROCESSO: 25351.852641/2008-07 AUTORIZ/MS: 1.07682.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AV B S/N QD 26 LT 12
 BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74280160 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 07.173.013/0001-01
 PROCESSO: 25351.119507/2005-08 AUTORIZ/MS: 1.06155.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: A HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 ENDEREÇO: R 72, Nº 94, QUADRA III LOTE 12
 BAIRRO: SETOR CENTRAL CEP: 74045120 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 10.536.996/0001-08
 PROCESSO: 25351.152059/2009-09 AUTORIZ/MS: 1.07825.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº 69
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88900000 - ARA-RANGUÁ/SC

CNPJ: 06.035.038/0001-86
 PROCESSO: 25024.000471/2004-11 AUTORIZ/MS: 1.05925.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: IPIRANGA QUÍMICA ARMAZENS GERAIS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA LADSLAU KARDOS, Nº 250 - PARTE I
 BAIRRO: JARDIM ARACÍLIA CEP: 07250125 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 06.308.585/0001-98
 PROCESSO: 25351.142938/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.07551.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: ALVES E SARTOR LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES, 3223
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85802090 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 07.724.523/0001-20
 PROCESSO: 25351.267341/2011-12 AUTORIZ/MS: 1.08865.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MEDICAL FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA INÊS, Nº 334 GALPÃO LOTE 03 QUADRA II
 BAIRRO: PRATA CEP: 26010040 - NOVA IGUAÇU/RJ
 CNPJ: 05.343.026/0001-56
 PROCESSO: 25351.333529/2008-13 AUTORIZ/MS: 1.07586.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: QCHIK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA EDUARDO IBANHES, 533
 BAIRRO: JARDIM COSTA VERDE CEP: 16202023 - BIRIGUI/SP
 CNPJ: 12.066.636/0001-15
 PROCESSO: 25351.363473/2011-14 AUTORIZ/MS: 1.08954.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CRISTAL MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MUTIRÃO, Nº 2199 - QL 26 L11
 BAIRRO: MARISTA CEP: 74150340 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 09.567.130/0001-85
 PROCESSO: 25351.624496/2008-18 AUTORIZ/MS: 1.07574.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SANCARGO LOGÍSTICA DE CARGAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO RODRIGUES FILHO, Nº 462
 BAIRRO: VILA AEROPORTO CEP: 07170325 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 66.146.093/0001-75
 PROCESSO: 25351.307039/2005-19 AUTORIZ/MS: 1.06388.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: GALVÃO OPERADOR LOGÍSTICO LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA, Nº 220
 BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60874380 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 01.722.772/0001-08
 PROCESSO: 25016.088568/2005-19 AUTORIZ/MS: 1.06185.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: ARTMED COMERCIAL LTDA ME
 ENDEREÇO: Rua Dr Luiz Dutra, 340
 BAIRRO: ALECRIM CEP: 59040340 - NATAL/RN
 CNPJ: 04.361.467/0001-18
 PROCESSO: 25351.191610/2002-24 AUTORIZ/MS: 1.05468.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO
 ENDEREÇO: RUA URBANO SANTOS, Nº 50
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65840000 - SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA
 CNPJ: 00.795.813/0001-15
 PROCESSO: 25014.010187/2006-25 AUTORIZ/MS: 1.06701.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: E. N. FOLGADO TRANSPORTES - EPP
 ENDEREÇO: RUA CAMPOS NOVOS, Nº 85
 BAIRRO: JARDIM ITATINGA CEP: 13052445 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 67.575.381/0001-08
 PROCESSO: 25351.314228/2006-29 AUTORIZ/MS: 1.06732.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISPLAN ENCOMENDAS URGENTES LTDA
 ENDEREÇO: Avenida LAURO DE GUSMÃO SILVEIRA - 158
 BAIRRO: JD SÃO GERALDO CEP: 07140010 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 59.874.354/0001-08
 PROCESSO: 25351.470190/2013-38 AUTORIZ/MS: 1.09732.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISTRIPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR EUZÉBIO BASTIANI Nº 181
 BAIRRO: DOM FELICIANO CEP: 94015070 - GRAVATAI/RS
 CNPJ: 08.333.623/0001-98
 PROCESSO: 25025.001106/2008-39 AUTORIZ/MS: 1.07638.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: JAMEF TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA DR. JOSE AMERICO CANÇADO BAHIA, Nº 1810
 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 32210130 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 20.147.617/0001-41
 PROCESSO: 25351.345673/2005-50 AUTORIZ/MS: 1.06327.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: MANZATOS FARMA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO Nº 1610
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
 CNPJ: 17.756.574/0001-97
 PROCESSO: 25351.582579/2013-51 AUTORIZ/MS: 1.09807.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ricci & schiavo Ltda me
 ENDEREÇO: Rua Engenheiro Alirio de Matos, nº 667
 BAIRRO: Vila Jacy CEP: 79006590 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 10.641.851/0001-77
 PROCESSO: 25351.651155/2011-52 AUTORIZ/MS: 1.02982.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: AV. CAPITÃO CASTRO Nº 3319
 BAIRRO: CENTRO CEP: 76980000 - VILHENA/RO
 CNPJ: 02.176.223/0001-30
 PROCESSO: 25351.025765/2003-54 AUTORIZ/MS: 1.05603.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA DA PEDRA, 5200
 BAIRRO: GUARATIBA CEP: 23030380 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 14.665.928/0001-08
 PROCESSO: 25351.494882/2012-57 AUTORIZ/MS: 1.09357.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TSA TRANSPORTES SCREMIIM E ARMAZENAGENS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BENEDITO CLIMÉRIO DE SANTANA, Nº 215
 BAIRRO: VÁRZEA DO PALÁCIO CEP: 07034080 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 69.151.595/0001-82
 PROCESSO: 25351.301411/2006-64 AUTORIZ/MS: 1.06709.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: TERRA MAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DR. TÉLIO BARRETO Nº 442 LOJA FUNDOS
 BAIRRO: CENTRO CEP: 27910060 - MACAÉ/RJ
 CNPJ: 13.225.374/0001-57
 PROCESSO: 25351.426302/2011-66 AUTORIZ/MS: 1.09019.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE HEMOBREVADOS E BIOTECNOLOGIA



RESOLUÇÃO - RE Nº 3.978, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010 do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 787 de 9 de junho de 2011,

considerando o disposto nos Art. 5º, Art. 6º, Art. 8º, Art. 12 e Art. 19, da Resolução RDC nº. 90, de 28 de dezembro de 2007 e suas alterações,

considerando que as empresas citadas no anexo atenderam os preceitos legais contidos na legislação acima citada, resolve:

Art. 1º Deferir as petições de Renovação e Aditamento de Registro de Produtos Fumígenos - Dados Cadastrais, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

ANEXO

FICET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CIGARROS IMP. E EXP. LTDA.
CNPJ: 02.421.127/0001-00

Table with 4 columns: Marca, Processo, Expediente, Assunto. Row 1: WL FULL FLAVOR, 25351.325635/2010-84, 641540/11-7, 6004 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno Exclusivo para Exportação

PHOENIX IND E COM DE TABACOS LTDA
CNPJ: 68.881.150/0001-95

Table with 4 columns: Marca, Processo, Expediente, Assunto. Row 1: CIGHT KS, 25351.628937/2009-29, 571527/11-0, 6031 - Aditamento. Row 2: EIGHT FBL, 25351.628948/2009-70, 571503/11-2, 6031 - Aditamento

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.979, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 787 de 9 de junho de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº. 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: lotus industria e comercio ltda
ENDEREÇO: R. senador acioly filho, 2325
BAIRRO: cic CEP: 81350200 - CURITIBA/PR
CNPJ: 02.799.882/0001-22
PROCESSO: 25023.020770/2002-10 AUTORIZ/M.S:
UW828M5HXM6Y (8.01238.6)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MEDFOX HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV. GENERAL OLÍMPIO MOURAO FILHO, Nº 78, SALAS 04, 05 E 06
BAIRRO: PLANALTO CEP: 31720200 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 09.183.107/0001-97
PROCESSO: 25351.677057/2008-16 AUTORIZ/M.S:
GX584YW1587X (8.04736.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ULTRADENT DO BRASIL PRODUTOS ODONTO-LÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA EZEQUIEL MANTOANELLI 2121
BAIRRO: ITAICI CEP: 13340350 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 06.295.846/0001-82
PROCESSO: 25351.420123/2005-27 AUTORIZ/M.S:
U9W5XXYY6361 (8.02799.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: TV DOM ROMUALDO DE SEIXAS, Nº 427, VILA REIS Nº 51
BAIRRO: UMARIZAL CEP: 66050110 - BELÉM/PA
CNPJ: 02.668.300/0001-79

PROCESSO: 25351.315782/2005-42 AUTORIZ/M.S:
UY6221343WWY (8.02668.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
COMERCIALIZAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ARACATUBA, 426
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 09071310 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 02.376.381/0001-33
PROCESSO: 25351.665073/2010-54 AUTORIZ/M.S:
U92285W45L96 (8.06952.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ETHICA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA LEDIO JOAO MARTINS, 935 - SALA 202
BAIRRO: Kobrsol CEP: 88102001 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 11.708.510/0001-34
PROCESSO: 25351.665996/2010-56 AUTORIZ/M.S: P6XX49916045 (8.07025.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DELTA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA P-16 QD-P-78 LT.02 NR 143 - SALA 01
BAIRRO: SETOR DOS FUNCIONÁRIOS CEP: 74543040 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 00.080.120/0001-46
PROCESSO: 25351.060206/2003-91 AUTORIZ/M.S:
PP21687X29H2 (8.01785.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MODELO PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PIAUI Nº 945
BAIRRO: CENTRO CEP: 65901600 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 23.429.368/0001-75
PROCESSO: 25014.048000/2009-93 AUTORIZ/M.S:
M4518231MXH2 (8.05969.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Alka tecnologia em diagnostico com. imp. exp. de produtos ltda
ENDEREÇO: R. PAULA NEY, 29/38
BAIRRO: ACLIMAÇÃO CEP: 04107020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 71.619.829/0001-15
PROCESSO: 25000.008551/94 AUTORIZ/M.S: 1.02696.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.980, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 787 de 9 de junho de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº. 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: ALVES E SARTOR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES, 3223
BAIRRO: CENTRO CEP: 85802090 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 07.724.523/0001-20
PROCESSO: 25351.267358/2011-11 AUTORIZ/M.S: 3.04866.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CLEUSA MARQUES MALHEIROS - ME
ENDEREÇO: RUA DO ZINCO, 321
BAIRRO: VILA MOLON CEP: 13457196 - SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP
CNPJ: 01.336.083/0001-57
PROCESSO: 25351.253425/2011-19 AUTORIZ/M.S: 3.04863.2
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BENDINI LOGISTICA LTDA ME
ENDEREÇO: ROD BR 101 2318 KM 106.6
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 88385000 - PENHA/SC
CNPJ: 73.801.862/0001-97
PROCESSO: 25351.337879/2011-30 AUTORIZ/M.S: 3.04867.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: DOMVS D'ORO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. GUILHERME SCHELL Nº 9554
BAIRRO: SAO LUIZ CEP: 92420000 - CANOAS/RS
CNPJ: 13.281.267/0001-46
PROCESSO: 25025.018526/2011-43 AUTORIZ/M.S: 3.04862.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: PROFILE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA.
ENDEREÇO: Rua das Missões, 2030
BAIRRO: Ponta Aguda CEP: 89050630 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 00.794.938/0001-20
PROCESSO: 25351.251121/2011-69 AUTORIZ/M.S: 3.04864.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Ic produtos quimicos de limpeza - me
ENDEREÇO: rua para 110
BAIRRO: vila cantizani CEP: 18770000 - ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA/SP
CNPJ: 00.166.364/0001-46
PROCESSO: 25351.280643/2011-77 AUTORIZ/M.S: 3.04865.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO
DISTRIBUIR: INSUMO
EMPEDIR: INSUMO
EMBALAR: INSUMO
EXPEDIR: INSUMO
FABRICAR: INSUMO
FRACIONAR: INSUMO
REEMBALAR: INSUMO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.981, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 787 de 9 de junho de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº. 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



000327

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Descumprimento do artigo 9º, § 2º da Resolução RDC 01/2010. Não apresentação da Licença Sanitária atualizada, ou Relatório de Inspeção com Parecer Conclusivo

EMPRESA: COM DE PROD FARMACEUTICOS REYFARMA
ENDEREÇO: AV. PREFEITO JOAO DE SOUSA LIMA Nº 884, QUADRA 105 LOTE 01
BAIRRO: SENADOR CEP: 77807160 - ARAGUAINA/TO
CNPJ: 37.318.557/0001-85
PROCESSO: 25351.184071/2002-77

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da Licença Sanitária atualizada ou da licença do exercício anterior com protocolo de renovação do ano vigente, ou do Relatório de Inspeção, contrariando o artigo 9º, § 2º, da Resolução RDC 01/2010.

EMPRESA: DROGARIA ALTO CAPARAÓ LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PICO DA BANDEIRA Nº 670
BAIRRO: CENTRO CEP: 36836000 - ALTO CAPARAÓ/MG
CNPJ: 05.134.597/0001-80
PROCESSO: 25351.057330/2003-79

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da licença Sanitária ou do Relatório de Inspeção, contrariando o artigo 9º, § 1º, da Resolução RDC 01/2010. (licença ilegível)

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.038, DE 14 DE JULHO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidente da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 787 de 09 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando o disposto no Decreto 79.094, de 05 de janeiro de 1977;

considerando o disposto no inciso V do art. 41, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006;

considerando o relatório de inspeção e o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Certificado de Boas Práticas de Fabricação da empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL: EXOPRO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A. CNPJ nº 04.463.465/0001-30 - AFE: UM04H3W32LLH (802.503-7)

ASSUNTO DA PETIÇÃO: PRODUTOS PARA SAÚDE - (CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS) - Indústrias no País

EXPEDIENTE: 027461/10-5

MOTIVO: EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.039, DE 14 DE JULHO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidente da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 787 de 09 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando o disposto no Decreto 79.094, de 05 de janeiro de 1977;

considerando o disposto no inciso V do art. 41, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006;

considerando o relatório de inspeção e o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição da empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL: BIOARTECH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 68.079.854/0001-49 - AFE: 103.012-1

ASSUNTO DA PETIÇÃO: PRODUTOS PARA SAÚDE - (CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS) - Estabelecimento no País

EXPEDIENTE: 227967/10-3

MOTIVO: EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.040, DE 14 DE JULHO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidente da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 787 de 09 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: JC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA T-2, QUADRA 05, LOTE 06-E, Nº 2544
BAIRRO: BUENO CEP: 74215005 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.826.417/0001-04
PROCESSO: 25351.198498/2005-03 AUTORIZ/MS: 2.03984.6

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: YBELI TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA MERCURIO 1736, ARMAZÉM 02
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21532470 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.094.406/0001-02
PROCESSO: 25351.757899/2010-16 AUTORIZ/MS: 2.05683.9

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DRT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO ELUSTONDO FILHO 490
BAIRRO: SARANDI CEP: 91140450 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 91.289.603/0001-00
PROCESSO: 25023.046195/2009-39 AUTORIZ/MS: 2.05241.1

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANDREANI LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANHANGUERA, KM 15 DA MARGINAL SUL, MÓDULO 15 E 16 CENTRO LOG. ANHANGUERA
BAIRRO: PIRITUBA CEP: 05112000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.887.927/0001-46
PROCESSO: 25351.441790/2005-43 AUTORIZ/MS: 2.04117.8

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SLOMP HOFFMANN LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA CYRO CORREIA PEREIRA, Nº 667
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170230 - CURITIBA, PR
CNPJ: 07.373.361/0001-22
PROCESSO: 25023.026269/2009-73 AUTORIZ/MS: 2.05235.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EXLOG DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA GUILHERME, Nº 677/693
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02053001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.817.439/0001-08
PROCESSO: 25351.617559/2008-80 AUTORIZ/MS: 2.04824.0

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: SANTA FÉ IMPORTAÇÃO DE MANUFATURADOS LTDA
ENDEREÇO: AL DA VISTA ALEGRE Nº 522 QUADRA 59 LOTE 19/20
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 74455290 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 11.705.646/0001-90
PROCESSO: 25351.127539/2011-83 AUTORIZ/MS: 2.05853.6

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TECNO CLEAN COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA LUCIA SCANDIAN FILG, Nº479, SALA 02

BAIRRO: DIVINO ESPIRITO SANTO CEP: 29107170 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 04.832.228/0001-07
PROCESSO: 25351.184920/2008-88 AUTORIZ/MS: 2.04728.9

ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GOIAS LOGÍSTICA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV BELA VISTA Nº 1255
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 74853410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.866.276/0001-00
PROCESSO: 25351.749386/2010-89 AUTORIZ/MS: 2.05766.6

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FAMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, Nº 805
BAIRRO: SETOR PEDRO LUDOVICO CEP: 74820300 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.647.385/0001-46
PROCESSO: 25351.144563/2004-91 AUTORIZ/MS: 2.03787.6

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: WA INDUSTRIA COSMÉTICA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANCISCO EMILIANO DE ARAUJO, 625
BAIRRO: Centro CEP: 35710000 - INHAÚMA/MG
CNPJ: 03.972.532/0001-89
PROCESSO: 25351.014099/00-12 AUTORIZ/MS: 2.03080.2

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: AGRESTE COSMÉTICA BRASIL LTDA. ME
ENDEREÇO: RUA PREFEITO EURÍPEDES DE SIQUEIRA, Nº138
BAIRRO: DISTRITO IND. DE BOTIATUBA CEP: 83512252 - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
CNPJ: 78.930.559/0001-08
PROCESSO: 25023.000178/87 AUTORIZ/MS: 2.01413.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.041, DE 14 DE JULHO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidente da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 787 de 09 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: GELOG LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Av. Vereador Afonso das Neves nº 1602
BAIRRO: Alemoa CEP: 11095510 - SANTOS/SP
CNPJ: 05.457.125/0001-69
PROCESSO: 25351.191136/2011-01 AUTORIZ/MS: 2.05914.7

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/INSUMO P/ COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Indústria de Cosméticos Oriente Life Ltda
ENDEREÇO: Avenida Candido Dias, 1279
BAIRRO: Loanda CEP: 35931011 - JOÃO MONLEVADE/MG
CNPJ: 12.285.585/0001-12
PROCESSO: 25351.297635/2011-01 AUTORIZ/MS: 2.05922.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: COMERCIAL MAPA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



RESOLUÇÃO - RE Nº 3.042, DE 14 D EJULHO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 787 de 09 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: ETHNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO Nº 469
BAIRRO: VILA SÃO LUIZ CEP: 25065136 - DUQUE DE CAIXIAS/RJ

CNPJ: 08.198.611/0001-06
PROCESSO: 25351.283559/2009-01 AUTORIZ/MS:
U477W43HX2WY (8.05429.1)

ATIVIDADE/CLASSE:
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MILICROM PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - ME

ENDEREÇO: AV BELA VISTA, 54
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP

CNPJ: 12.501.699/0001-52
PROCESSO: 25351.066290/2011-05 AUTORIZ/MS:
UH5W357L857M (8.07237.1)

ATIVIDADE/CLASSE:
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: GOIAS LOGISTICA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. BELA VISTA Nº 1255

BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 74853410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.866.276/0001-00
PROCESSO: 25351.749414/2010-08 AUTORIZ/MS: G2H958004616 (8.07108.5)

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MONAHAN E MENEZES COMERCIO ATACADISTA E IMPORTACAO DE COSMETICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: AV. CONSELHEIRO AGUIAR, Nº 2333 - SALA 608 - ED. JOAO ROMA
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51020020 - RECIFE/PE

CNPJ: 11.052.747/0001-00
PROCESSO: 25351.016317/2011-09 AUTORIZ/MS:
PY0XM0W64290 (8.07253.5)

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR FAIVRE, 750 - CJ. 1104, 1105, 1106

BAIRRO: CENTRO CEP: 80060140 - CURITIBA/PR
CNPJ: 04.368.356/0001-33
PROCESSO: 25023.020049/2002-11 AUTORIZ/MS: 8.01068.9

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: HAMARI COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA IMIL ESPER, Nº 53
BAIRRO: JARDIM CAMBUY CEP: 19061540 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

CNPJ: 02.061.584/0001-30
PROCESSO: 25351.863599/2008-11 AUTORIZ/MS:
KMY1WMMMM2846 (8.04960.8)

ATIVIDADE/CLASSE:
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: KENON COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. FLORÊNCIO YGARRA, 391 CJ 601
BAIRRO: RIO BRANCO CEP: 90430010 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 05.390.434/0001-69

ENDEREÇO: AV MINISTRO LAFAIETE DE ANDRADE Nº777
LOJA A
BAIRRO: COMENDADOR SOARES CEP: 26263160 - NOVA IGUAÇU/RJ

CNPJ: 07.975.223/0001-13
PROCESSO: 25351.066630/2011-07 AUTORIZ/MS: 2.05918.1

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PCM DO BRASIL COMERCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA

ENDEREÇO: SRTVS QUADRA 701 CONJ. E BLOCO 02/04 Nº 70 SALA 215
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70340902 - BRASÍLIA/DF

CNPJ: 08.146.935/0001-92
PROCESSO: 25351.276018/2011-10 AUTORIZ/MS: 2.05912.0

ATIVIDADE/CLASSE:
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: KOCH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA

ENDEREÇO: rua carlos alberto de oliveira, 186, lote 36
BAIRRO: Itinga CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA

CNPJ: 10.257.048/0001-33
PROCESSO: 25351.268463/2011-16 AUTORIZ/MS: 2.05916.4

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA
ENDEREÇO: VIA CHICO MENDES, Nº 1145, PREDIO
BAIRRO: TRIÂNGULO CEP: 69901365 - RIO BRANCO/AC

CNPJ: 07.987.265/0001-74
PROCESSO: 25351.267127/2011-18 AUTORIZ/MS: 2.05911.6

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ILLO QUIMICA LTDA

ENDEREÇO: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 4768 - SALA 01
BAIRRO: SAO CRISTÓVÃO CEP: 89700000 - CONCÓRDIA/SC

CNPJ: 07.414.755/0001-81
PROCESSO: 25351.110356/2011-20 AUTORIZ/MS: 2.05924.1

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: capry cargo transportes e logistica ltda

ENDEREÇO: AVENIDA SILVESTRE PIRÉS DE FREITAS, 401
BAIRRO: JARDIM PARAÍSO CEP: 07144000 - GUARULHOS/SP

CNPJ: 08.800.030/0001-94
PROCESSO: 25351.270088/2011-32 AUTORIZ/MS: 2.05915.1

ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: alves e sartor ltda me

ENDEREÇO: rua souza naves 3223
BAIRRO: centro CEP: 85802080 - CASCAVEL/PR

CNPJ: 07.724.523/0001-20
PROCESSO: 25351.267287/2011-33 AUTORIZ/MS: 2.05917.8

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MM COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME

ENDEREÇO: AVENIDA DALLA, Nº 169
BAIRRO: VILA DALLA CEP: 03520000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 03.427.011/0001-40
PROCESSO: 25351.176133/2011-33 AUTORIZ/MS: 2.05902.5

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TRÊS LAGOAS COMERCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA GAMA LOBO, 1122
BAIRRO: VILA DOM PEDRO I CEP: 04269000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 08.212.263/0001-76
PROCESSO: 25351.264452/2011-60 AUTORIZ/MS: 2.05923.8

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MM CITY COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA

ENDEREÇO: SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO E BLOCO 02/04 Nº 70 SALA 216
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70340902 - BRASÍLIA/DF

CNPJ: 08.146.944/0001-83
PROCESSO: 25351.276076/2011-66 AUTORIZ/MS: 2.05919.5

ATIVIDADE/CLASSE:
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ATHENAS MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

ENDEREÇO: Q SHCN CL QUADRA 314 BLOCO D N 33 SALA 202
BAIRRO: BRASÍLIA CEP: 70767540 - ASA NORTE/DF

CNPJ: 10.553.612/0001-65
PROCESSO: 25351.272225/2011-68 AUTORIZ/MS: 2.05913.3

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: J P DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1630
BAIRRO: CENTRO CEP: 95800000 - VENÂNCIO AIRES/RS

CNPJ: 11.687.137/0001-82
PROCESSO: 25351.216327/2011-80 AUTORIZ/MS: 2.05910.2

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: HIDRATTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 3239
BAIRRO: GRALIA AZUL CEP: 83824020 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

CNPJ: 11.342.752/0001-57
PROCESSO: 25351.234568/2011-81 AUTORIZ/MS: 2.05920.7

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REFEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: QUALITY FAST LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: JOAQUIM LAPAS VEIGA, 46, SALA 01
BAIRRO: JARDIM DABRIL CEP: 06040110 - OSASCO/SP

CNPJ: 04.556.017/0001-80
PROCESSO: 25351.297400/2011-94 AUTORIZ/MS: 2.05921.1

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS

REEMBALAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: TOVER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME

ENDEREÇO: rua joaquin lapas veiga, 110
BAIRRO: jardim dabril CEP: 06040100 - OSASCO/SP

CNPJ: 04.556.017/0001-80
PROCESSO: 25351.297400/2011-94 AUTORIZ/MS: 2.05921.1

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS

REEMBALAR: COSMÉTICOS

LIVRO DIÁRIO

Firma: ALVES E SARTOR LTDA

nsc. Est: 9035750344

Folha: 1

CNPJ: 07.724.523/0001-20

Livro: 00011

~~000329~~

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 11

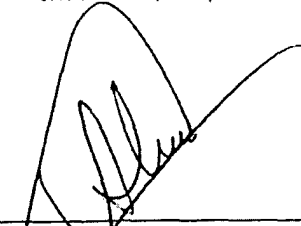
TERMO DE ABERTURA

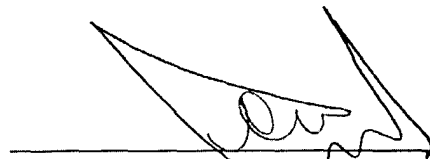
Contém este Livro 00840 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00840 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ALVES E SARTOR LTDA
RUA SOUZA NAVES

Nr. 3223

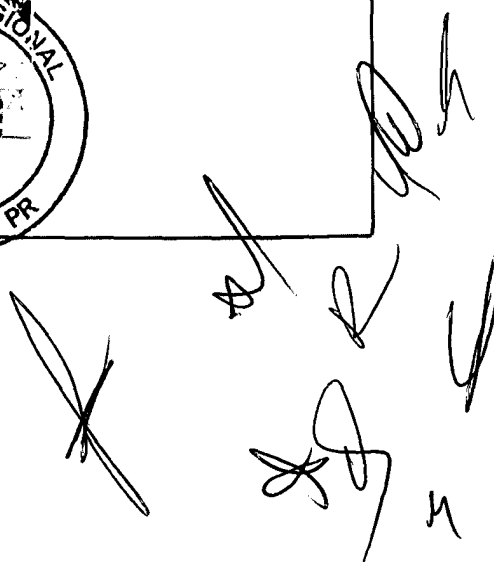
Bairro: CENTRO
CEP: 85.802-090 CASCABEL / PR
CNPJ: 07.724.523/0001-20
Insc. Est: 9035750344 Insc. Mun: 64644000-68
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 02/12/2005 NIRE: 41205608969
Data Sefaz:
CASCABEL / PR, 01 de Janeiro de 2015


FABIO DI CASTRO ALVES
ADMINISTRADOR
CPF: 881.345.049-49
RG: 7.614.197-5 SSP/IPR


WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR
PR: 44398/O-0
CPF: 525.101.829-00
RG: 3.347.093-2 SSP/IPR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCABEL
Termo de Autenticação 16/038659-4
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CASCABEL
18 ABR/2015
DEBORAH DALL'ACQUA KRUGER
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL CASCABEL - PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 28681904161037550255-1; Data: 19/04/2016 10:37:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF68954-Y7XF; Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vêlber do Miranda Covalcanti Titular



~~080330~~

***** BALANÇO PATRIMONIAL *****

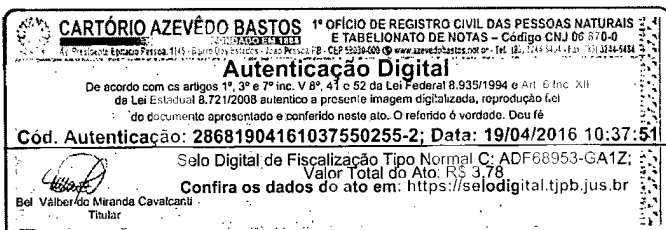
Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

ATIVO	[Anual]	
	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	2.940.843,15	3.646.880,64
DISPONIVEL	2.016.642,88	2.647.393,17
BENS NUMERARIOS	1.555.721,10	2.435.922,08
CAIXA	1.555.721,10	2.435.922,08
DEPOSITO BANCARIO A VISTA	1.233,75	55.669,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.233,75	55.669,71
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	459.688,03	155.801,38
APLICACOES FINANCERIAS	459.688,03	155.801,38
CREDITOS	5.712,57	3.287,37
CREDITOS DE COLABORADORES	5.712,57	3.287,37
ANTECIPACAO DE FERIAS	5.712,57	3.287,37
ESTOQUES	917.801,16	996.200,10
ESTOQUES	917.801,16	996.200,10
MERCADORIA PARA REVENDA	917.801,16	996.200,10
DESP.A APROPRIAR EXERC.SEGUI	686,54	
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	686,54	
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	686,54	
ATIVO NAO CIRCULANTE	710.138,89	80.509,81
DEVEDORES POR FINANC.A LONGO PRAZO	655.297,13	6.000,00
CREDITOS	649.297,13	
BLOQUEIO BANCARIO	649.297,13	
TITULOS E VALORES	6.000,00	6.000,00
TITULOS DE CAPITALIZACAO	6.000,00	6.000,00
IMOBILIZADO	54.841,76	74.509,81
IMOBILIZADO - MT	97.211,35	97.211,35
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	16.369,00	16.369,00
MOVEIS E UTENSILIOS	3.238,00	3.238,00
VEICULOS	75.604,35	75.604,35
COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.000,00	2.000,00
DEPREC ACUMULADA MT	(42.369,59)	(22.701,54)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(8.128,11)	(4.223,31)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	(2.621,78)	(2.373,02)
(-) VEICULOS	(30.219,18)	(15.098,34)
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	(1.400,52)	(1.006,68)
(-) AMORTIZACAO SOFTWARES		(0,19)
TOTAL DO ATIVO	3.650.982,04DB	3.727.390,45DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****3.650.982,04, bem como suas demonstrações.



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO	[Anual]	
	31/12/2015	31/12/2014
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	51.046,00	40.392,22
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	51.046,00	40.392,22
FORNECEDORES	14,90	14,90
FORNECEDORES NACIONAIS	14,90	14,90
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	26.463,06	24.856,54
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		24.817,23
COFINS A RECOLHER	3.535,12	
PIS A RECOLHER	765,93	
IRRF-IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLHER		39,31
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5.907,15	
ICMS A RECOLHER	10.938,42	
CSLL - CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	5.316,44	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	23.299,47	14.452,30
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	1.085,41	1.376,28
INSS A RECOLHER	7.452,29	1.795,21
FGTS A RECOLHER	1.962,89	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	9.630,48	8.112,41
PRO-LABORE A PAGAR	3.168,40	3.168,40
OUTRAS OBRIGACOES	1.268,57	1.068,48
HONORARIOS A PAGAR	700,00	400,00
PLANO MEDICO A PAGAR	568,57	668,48
PATRIMONIO LIQUIDO	3.599.936,04	3.686.998,23
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	3.559.936,04	3.646.998,23
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.559.936,04	3.646.998,23
LUCROS ACUMULADOS	3.997.231,48	3.646.998,23
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(437.295,44)	
TOTAL DO PASSIVO	3.650.982,04CR	3.727.390,45CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****3.650.982,04, bem como suas demonstrações.

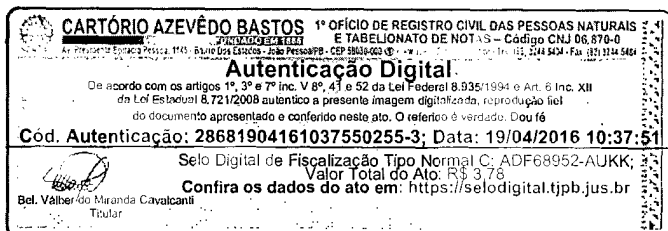
CASCABEL / PR, 31/12/2015

FABIO DI CASTRO ALVES
ADMINISTRADOR

CPF: 881.345.049-49
RG: 7.614.197-9/SSP/PR

WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR

PR: 44398/O-0
CPF: 525.101.829-00
RG: 3.347.093-2/SSP/PR



Handwritten signatures and initials, including a large 'X' and several scribbles.

000332

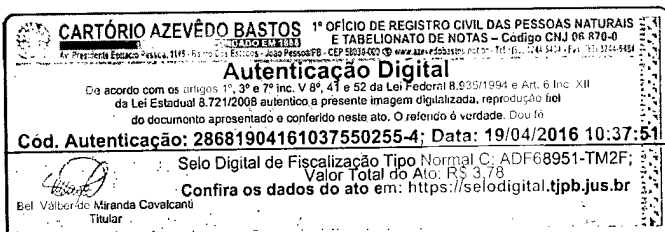
Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[Anual]
	31/12/2015	31/12/2014
RESULTADO DO EXERCICIO		
RECEITA LIQUIDA VENDAS E SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA VENDAS E SERVICOS	3.180.165,66	4.555.342,85
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	3.180.165,66	4.555.342,85
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	3.180.165,66	4.555.342,85
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(758.631,67)	(606.391,91)
VENDAS CANCELADAS	(105.350,09)	(114.498,30)
(-)CANCELAMENTOS/DEVOLUCOES MERCADORIAS	(105.350,09)	(114.498,30)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(653.281,58)	(491.893,61)
SIMPLES NACIONAL S/REC.BRUTA	(11.011,37)	(491.893,61)
ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS	(526.227,03)	
PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA	(20.647,73)	
COFINS SOBRE REC. BRUTA	(95.395,45)	
Recelta Liquida	2.421.533,99CR	3.948.950,94CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.453.865,33)	(1.793.970,13)
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(996.200,10)	(712.980,19)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(1.625.848,02)	(2.082.553,28)
ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.	(1.203,00)	(4.437,38)
FRETES SOBRE COMPRAS	(20,00)	
(-) DEVOLUCOES DE MERCADORIAS COMPR	1.315,44	9.801,22
(-)ICMS S/COMPRAS E/OU ENTRADAS	248.321,04	
(-) ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO	917.801,16	996.199,50
(-) DEDUCAO PIS NAS ENTRADAS	350,54	
(-) DEDUCAO COFINS NAS ENTRADAS	1.617,61	
Lucro Bruto	967.668,66CR	2.154.980,81CR
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL	(42.720,00)	(42.720,00)
PRO-LABORE	(42.720,00)	(42.720,00)
ADMINISTRATIVAS	(517.184,25)	(345.145,06)
DESPESAS COM PESSOAL	(315.197,31)	(210.990,71)
RESCISOES CONTRATUAIS	(3.453,43)	(1.033,33)
SALARIOS E ORDENADOS	(163.454,20)	(143.443,04)
FERIAS	(20.153,04)	(14.671,47)
13º SALARIOS	(14.857,29)	(13.263,12)
INSS	(61.294,33)	(112,97)
FGTS	(17.870,97)	(13.025,98)
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	(17.660,60)	(17.227,90)



~~000333~~

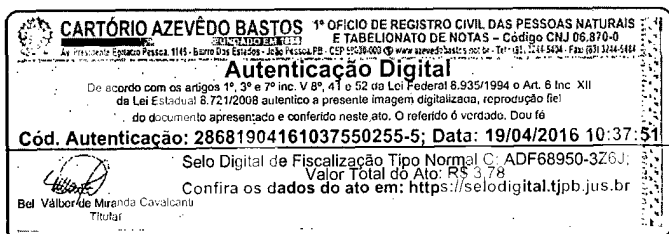
Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2015	[Anual] 31/12/2014
ATESTADO SAUDE OCUPACIONAL - PPR - PCMSO - PCM	(400,00)	
UNIFORMES	(1.201,20)	
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		(10,00)
EXAMES OCUPACIONAIS	(122,00)	(15,00)
PLANO DE SAUDE	(13.043,39)	(8.187,90)
CESTA DE NATAL	(1.686,86)	
OCUPACAO	(10.500,00)	(5.300,00)
ALUGUEL E CONDOMINIO	(10.500,00)	(5.300,00)
UTILIDADES E SERVICOS	(14.568,17)	(17.249,27)
ENERGIA ELETRICA	(4.470,96)	(2.411,00)
AGUA	(1.974,10)	(1.564,89)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(6.958,91)	(12.189,03)
CORREIOS E MALOTES	(769,20)	(724,35)
ASSINATURA DE JORNAL/REVISTA	(395,00)	(360,00)
HONORARIOS	(69.030,24)	(5.500,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(8.465,00)	(5.500,00)
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(60.000,00)	
CONSELHO PROFISSIONAL	(565,24)	
DESPESAS GERAIS	(104.921,30)	(102.687,04)
DESP.C/VEICULOS	(3.013,28)	(4.374,46)
DESP.C/COMBUSTIVEL	(8.269,84)	(10.266,06)
SERVICOS CONTABEIS	(84,00)	(210,00)
MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO	(457,26)	(638,04)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(7.425,23)	(3.662,79)
COPA, COZINHA E REFEITORIO	(593,71)	(515,80)
CONDUCOES, LANCHES E REFEICOES	(91,05)	
JORNAIS, REVISTAS, PUBLICACOES E TV	(5.799,00)	(1.104,60)
DONATIVOS E CONTRIBUICOES		(10,00)
DESPESAS COM INFORMATICA	(7.244,86)	(4.698,00)
SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS	(4.264,50)	(660,00)
PREMIOS DE SEGUROS CONTRATADOS	(961,17)	(1.572,34)
PEDAGIO	(233,10)	(278,60)
SERVICOS PROFISSIONAIS POR PESSOA JURÍDICA	(404,50)	(7.592,15)
FRETES E CARRETOS	(38.380,03)	(42.972,95)
DESPESAS CARTORARIAS	(1.165,12)	(2.162,99)
DEPRECIACOES	(19.668,24)	(19.494,19)
DESPESAS COM INTERNET	(250,08)	(238,80)
ASSOCIACOES E ENTIDADES DE CLASSE	(474,00)	(400,00)
CONSERVACAO, HIGIENE E LIMPEZA	(840,00)	
MANUTENCAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	(58,00)	
DESP. C/ MONITORAMENTO		(377,40)
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	(1.264,71)	
MAT LIMPEZA E CONSERVACAO		(18,48)
BENS PERMANENTES		(370,00)



[Handwritten signatures and marks]

~~000334~~

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2015	[Anual] 31/12/2014
DESPESA COM LICITACAO	(1.808,27)	(884,39)
LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS	(567,35)	
BENS DE PEQUENO VALOR	(1.410,00)	
CERTIFICACAO DIGITAL	(194,00)	(185,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(2.967,23)	(3.418,04)
IMPOSTOS S/PROP. PREDIAL-TER. URB. - IPTU	(776,43)	(334,58)
IMPOSTOS S/PROPR.DE VEICULOS AUTOM - IPVA	(94,95)	(584,21)
CONTRIBUICAO SINDICAL	(350,00)	
TAXAS MUNICIPAIS		(456,14)
CONTR ENTIDADES DE CLASSE		(514,76)
TAXA VISTORIA BOMBEIROS		(180,67)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	(594,28)	(369,94)
MULTAS INF. RODOV.- N.DED	(223,46)	
LICENC. ANUAL DE VEICULOS/SEGURO OBRIG.	(263,92)	(349,18)
ALVARA	(664,19)	(184,56)
ICMS		(444,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	14.205,75	21.002,87
DESPESAS FINANCEIRAS	(12.820,35)	(11.231,40)
JUROS/MULTAS PAGOS OU INCORRIDOS	(538,96)	(118,24)
DESPESAS BANCARIAS	(7.863,15)	(5.628,58)
IOF	(173,37)	
IOF S/APLICACAO FINANCEIRA	(661,91)	(1.074,63)
IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA	(3.582,96)	(4.409,95)
RECEITAS FINANCEIRAS	25.823,10	29.999,19
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	16.679,50	21.191,32
RECUPERACAO DE DESPESAS	9.143,60	8.807,87
OUTRAS REC E DESP OPERACIONAIS	1.203,00	2.235,08
OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	1.203,00	2.233,08
VALE TRANSPORTE (RESCISÃO)		2,00
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	(74.032,35)	(19.765,12)
Resultado Oper.Antes Provisoes	421.970,16CR	1.788.118,62CR
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV	0,19	(17.309,31)
GANHOS E PERDAS CAP. NO ATIVO	0,19	(17.309,31)
BAIXAS DE ATIVOS IMOBILIZADO	0,19	(32.309,31)
VENDA ATIVO IMOBILIZADO		15.000,00
Resultado Antes Prov IR e CS	421.970,35CR	1.770.809,31CR
OUTRAS DESP NAO DEDUTIVEIS		(2.455,81)
OUTRAS DESP NAO DEDUTIVEIS		(2.455,81)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro União - CEP 54060-100 - João Pessoa/PB - Tel: (51) 3241-5434 - Fax: (51) 3241-5444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 28681904161037550255-6; Data: 19/04/2016 10:37:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF68949-NHNY;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber do Miranda Cavalcanti
 Titular

010335

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[Anual]
	31/12/2015	31/12/2014
IRRF SOBRE RENDIMENTOS FINANCEIROS		(2.455,81)
PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	(74.032,54)	
PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	(74.032,54)	
PROVISAO PARA IR.	(40.789,44)	
PROV.P/CONT.SOCIAL	(33.243,10)	
Lucro do Exercício	347.937,81CR	1.768.353,50CR

CASCAVEL / PR, 31/12/2015

FABIO DI CASTRO ALVES
 ADMINISTRADOR

CPF: 881.345.049-49
 RG: 7.614.197-5/SSP/PR

WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
 CONTADOR

PR: 44398/O-0
 CPF: 525.101.829-00
 RG: 3.347.093-2/SSP/PR

Waldecir Loureiro Avancini
 Contador
 CRC/PR 44398/O-0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1415 - Bairro Luz de São Carlos - João Pessoa/PB - CEP 55035-003 (35) 3444-5494 Fax: (35) 3744-5184

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 28681904161037550255-7; Data: 19/04/2016 10:37:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF68948-D86H;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valécio de Miranda Cavalcanti
 Titular


000337

Em - Dezembro/2015


DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa


	Dez./2015	Dez./2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.233,75	55.669,71
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	14,90	14,90
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	13.762,41	1.800,51
PAGAMENTO DE SALARIOS	3.917,91	4.825,04
PAGAMENTO DE JUROS	(712,33)	(118,24)
PAGAMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS	(664,19)	(184,56)
PAGAMENTO DE DESPESAS	(74.039,97)	(88.320,13)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(56.487,52)	(26.312,77)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(56.487,52)	(26.312,77)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	2.647.393,17	1.664.874,87
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	2.016.642,88	2.647.393,17



 FABIO DI CASTRO ALVES
 ADMINISTRADOR
 CPF: 881.345.049-49
 RG: 7.614.197-5/SSP/PR



 WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
 CONTADOR
 PR: 44398/O-0
 CPF: 525.101.829-00
 RG: 3.347.093-2/SSP/PR



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1118 - Bairro Dos Estados - 22.255-3400 - www.azevedobastos.com.br - 11º andar - 214-5434 - Fax: 21-3134-5114

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticando a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 28681904161037550255-9; Data: 19/04/2016 10:37:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF68946-YBKN; Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valbor de Miranda Cavalcanti
 Titular

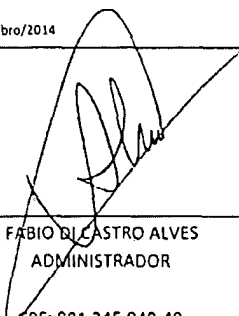
Em - Dezembro/2015

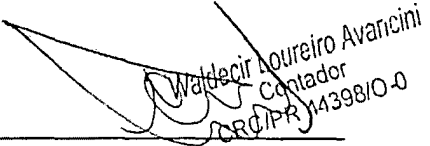
DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

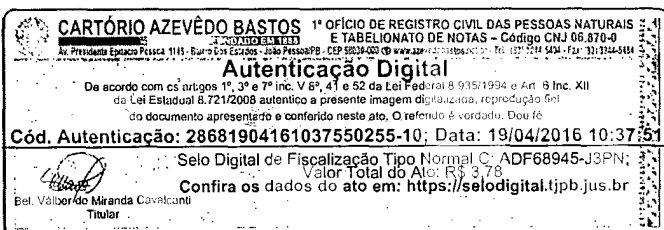
Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro líquido	Divisão de dividendos	Saldo Final
2744	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00-D	437.295,44-D		437.295,44-D
2472	CAPITAL SOCIAL	40.000,00-C			40.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	3.646.998,23-C	785.233,25-C	435.000,00-D	3.997.231,48-C
	Saldo em - Dezembro/2015	3.686.998,23-C	347.937,81-C	435.000,00-D	3.599.936,04-C

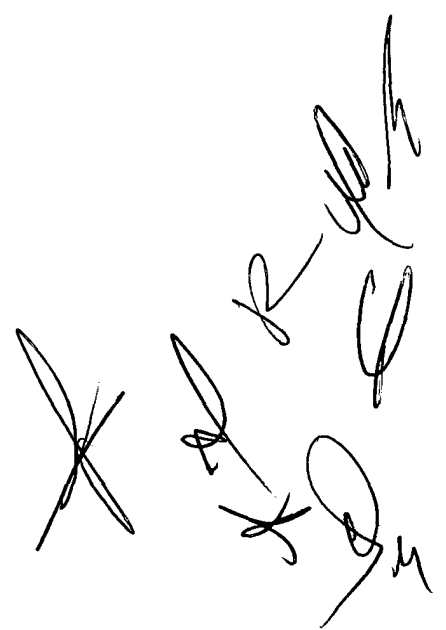
Em - Dezembro/2014

2472	CAPITAL SOCIAL	40.000,00-C			40.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	2.378.644,73-C	1.768.353,50-C	500.000,00-D	3.646.998,23-C
2744	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00-D			0,00-D
	Saldo em - Dezembro/2014	2.418.644,73-C	1.768.353,50-C	500.000,00-D	3.686.998,23-C


 FABIO DI CASTRO ALVES
 ADMINISTRADOR
 CPF: 881.345.049-49
 RG: 7.614.197-5/SSP/PR


 WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
 CONTADOR
 PR: 44398/O-0
 CPF: 525.101.829-00
 RG: 3.347.093-2/SSP/PR





NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL

ALVES E SARTOR LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 07.724.523/0001-20, constituída em 02/12/2005, tributada pelo regime Presumido, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. Com sede no município de CASCAVEL, na RUA SOUZA NAVES, nº 3223, CENTRO.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2015 comparativas com 31 de Dezembro de 2014, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

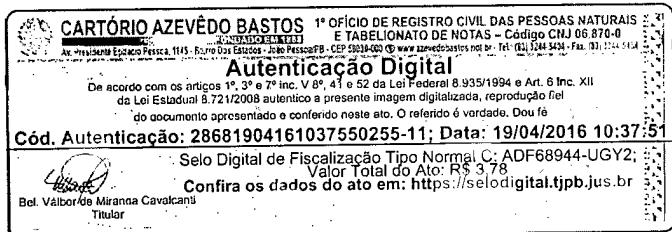
As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (*Impairment*) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO



070340
Em - Dezembro/2015

NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados são apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1115 - Bairro União - CEP 50034-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: 51.46.244 - Fax: 51.3244-544

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 28681904161037550255-12, Data: 19/04/2016 10:37:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF68943-8J99.
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válcir de Miranda Cavalcanti
Titular

~~000341~~

Em - Dezembro 2015

NOTAS EXPLICATIVAS

- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

PATRIMONIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

Capital social está representado por 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida entre os sócios:

a) ODAIR JOSÉ SARTOR ingressou na sociedade em 25/10/2010 como sócio - administrador com 80% do capital social e possui 32.000 quotas o que equivale a R\$ 32.000,00.

b) FÁBIO DI CASTRO ALVES ingressou na sociedade em 02/12/2005 como sócio - administrador com 20% do capital social e possui 8.000 quotas o que equivale a R\$ 8.000,00.

FABIO DI CASTRO ALVES
ADMINISTRADOR

CPF: 881.345.049-49
RG: 7.614.197-5/SSP/PR

WALDECIR LOUREIRO AVANCINI

CONTADOR
PR: 44398/O-0

CPF: 525.101.829-00
RG: 3.347.093-2/SSP/PR

Waldecir Loureiro Avancini
Contador
PR: 44398/O-0

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-9
R. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - São José - Curitiba - PR - CEP: 81251-000 - Tel: (41) 324-5104 - Fax: (41) 324-5104

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 28681904161037550255-13; Data: 19/04/2016 10:37:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF68942-N5FH;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
Titular

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

~~000342~~

CASCADEL,PR, 31 de Dezembro de 2015.

AO SR.

WALDECIR LOUREIRO AVANCINI

CONTADOR - CRC PR: 44398/O-0

Rua: Marechal Deodoro, nº 3161, CEP: 85.810-200, Centro, Cascavel PR.

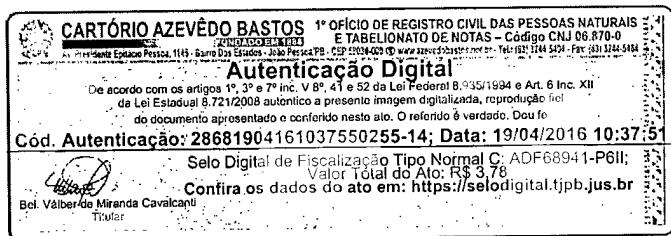
Prezado Senhor:

Declaro para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa: ALVES E SARTOR LTDA, CNPJ 07.724.523/0001-20, que as informações relativas ao período-base 31 de Dezembro de 2015, fornecidas a Vossa Senhoria para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

1. Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
2. Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
3. Que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
4. Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.
5. Que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31 de Dezembro de 2015;

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetem ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

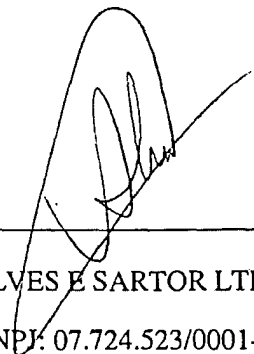


~~000343~~

Também confirmamos que não houve:

1. Fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
2. Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
3. Violação de Leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente



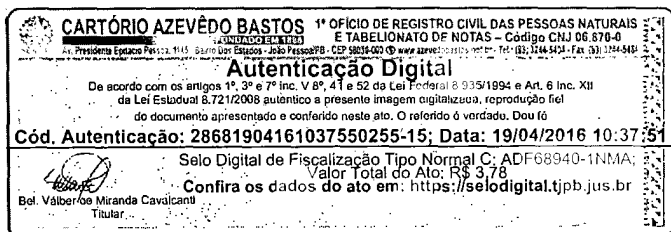
ALVES E SARTOR LTDA
CNPJ: 07.724.523/0001-20

FABIO DI CASTRO ALVES

CPF: 881.345.049-49

Representante Legal

Sócio Administrador:



LIVRO DIÁRIO

020344

Firma: ALVES E SARTOR LTDA

Insc. Est: 9035750344

CNPJ: 07.724.523/0001-20

Página: 840

Livro: 00011

Período: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 11

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00840 páginas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00840 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ALVES E SARTOR LTDA

RUA SOUZA NAVES

Nr. 3223

Bairro: CENTRO

CEP: 85.802-090

CASCAVEL / PR

CNPJ:

07.724.523/0001-20

Insc. Est: 9035750344

Insc. Mun: 64644000-68

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA

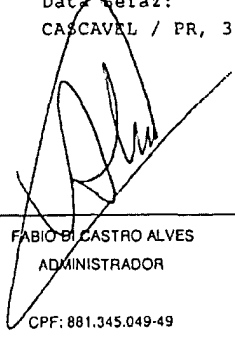
Em: 02/12/2005

NIRE: 41205608969

Data de encerramento do Exercício Social:

Data Vefaz:

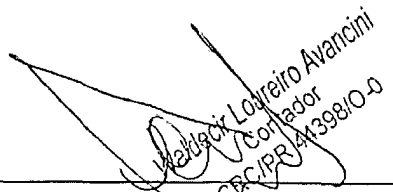
CASCAVEL / PR, 31 de Dezembro de 2015



FABIO EL CASTRO ALVES
ADMINISTRADOR

CPF: 881.345.049-49

RG: 7.614.197-5 SSP/PR



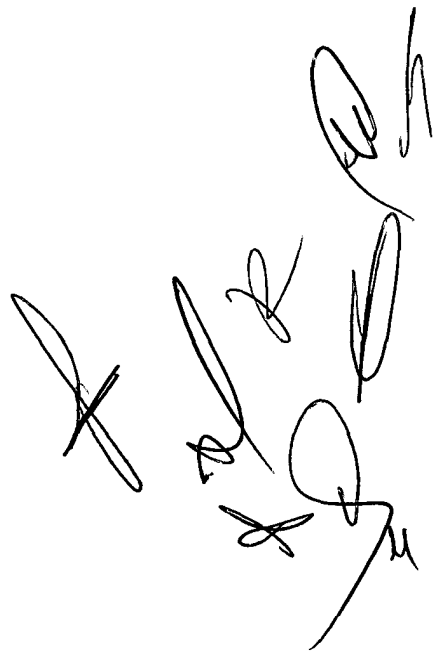
WALDECIR LOUREIRO AVANCINI

CONTADOR

PR: 44398/O-0

CPF: 525.101.829-00

RG: 3.347.093-2 SSP/PR



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06 870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa 1143, São João, Curitiba, PR - CEP: 81282-900 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (41) 3244-5434 - Fax: (41) 3244-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 28681904161037550255-16; Data: 19/04/2016 10:37:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF68939-1CLE;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

~~000345~~

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/04/2016 às 11:16:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b10374fd36c9339dba435bd438e7f6acbc2d675b11aa12b3c99f14cfcb43f8f1c8b3bac12926cc1d9fb5d68783376971d5f3781782a685ba7786743c3ef6313e3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALVES E SARTOR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

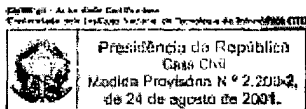
Esta certidão tem a sua validade até: 19/04/2017 às 11:05:33 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 519621

Código de Controle da Autenticação:

28681904161037550255-1 a 28681904161037550255-16

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]



Município de Capanema - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 39/2016

040346

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 64266-5 AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP								18.241,08
CNPJ: 11.487.989/0001-26 Telefone: (48) 3028-3003 Status: Classificado								
Lote 001 - Lote 001								18.241,08
049	42216 REAGENTE LUGOL FRACO 0,5% EM IODO (GRAM), FRA SCO 500 ml	FR	3,00	Classificado	NEWPROV	9,61	28,83	*
050	42217 REAGENTE PARA COLESTEROL - PP, FRASCO COM 500 ml	FR	50,00	Classificado	GTLAB	90,86	4.543,00	*
056	42225 REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDEOS - PP, FRASCO 500 ml	FR	50,00	Classificado	EBRAM	262,39	13.119,50	*
063	42231 SORO ANTI D (ANTI RH)	UN	15,00	Classificado	EBRAM	34,65	519,75	*
065	46129 TAMPAS PARA VEDAÇÃO DE TUBO DE ENSAIO PP 12X75 MM - 5ML PARA BIOQUÍMICA	UN	1.000,00	Classificado	CRAL	0,03	30,00	*
Fornecedor: 39104-2 ALVES E SARTOR LTDA - EPP								2.257,44
CNPJ: 07.724.523/0001-20 Telefone: (45) 3222 - 2376 Status: Classificado								
Representante: 39840-3 ODAIR JOSE SARTOR								
Lote 001 - Lote 001								2.257,44
023	46106 GAROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA PARA COLE TA DE SANGUE	UN	5,00	Classificado	VACUPLAST	8,54	42,70	*
041	46123 MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR	UN	1,00	Classificado	BIOPTIKA	1.559,60	1.559,60	*
045	46115 PIPETAS GRADUADAS DE 2 ML	UN	200,00	Classificado	LABOR IMPORT	0,49	98,00	*
047	42214 PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	EM	15,00	Classificado	LABOR IMPORT	7,56	113,40	*
048	42215 PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	EM	15,00	Classificado	LABOR IMPORT	20,30	304,50	*
067	46127 TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTER NA DE GELADEIRA	UN	2,00	Classificado	J. PROLAB	54,08	108,16	*
068	46118 TIMER RELÓGIO REGRESSIVO DE 60 MINUTOS (CRONO METRO)	UN	3,00	Classificado	CRALPLAST	10,36	31,08	*
Fornecedor: 1026-0 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME								22.289,00
CNPJ: 82.291.311/0001-11 Telefone: (45) 3524 - 2405 Status: Classificado								
Representante: 36978-1 AMARILDO BASEGGIO								
Lote 001 - Lote 001								22.289,00
001	42169 ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	PCT	100,00	Classificado	ESTILO	2,98	298,00	*
005	38500 AGULHA 20 x 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100,00	Classificado	NIPRO	5,85	585,00	*
006	42173 ALCÓOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml	L	200,00	Classificado	TUPI	3,98	796,00	*
007	38520 ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g	RO	100,00	Classificado	MELHORMED	8,45	845,00	*
020	38566 FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVO 2,5 cm x 10 METROS	UN	200,00	Classificado	CIEX	1,85	370,00	*
2	38582 LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK	CX	200,00	Classificado	EMBRAMAC	16,50	3.300,00	*
033	38583 LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK	CX	500,00	Classificado	EMBRAMAC	16,50	8.250,00	*
058	42227 SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30,00	Classificado	SR	23,50	705,00	*
059	42228 SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	600,00	Classificado	SR	11,90	7.140,00	*
Fornecedor: 59778-3 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS								18.992,27
CNPJ: 04.886.103/0001-51 Telefone: (44) 3028-5008 Status: Classificado								
Lote 001 - Lote 001								18.992,27
008	46105 COLETOR DE URINA INFANTIL	UN	3.000,00	Classificado	MEDICPLAST	0,29	870,00	*
010	42176 COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	UN	20.000,00	Classificado	CRAL	0,30	6.000,00	*
018	46132 FILTRO PARA DEIONIZADOR PERMUTATION DE 1800 EVO LUTION	UN	2,00	Classificado	UNION	98,00	196,00	*
021	42200 FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICO A BIOPLUS BIO 200	UN	15,00	Classificado	MM	9,47	142,05	*
022	42203 FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGÊNIO, BILIRUBINA E SANGUE. PRODUTO REFERÊNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EM	100,00	Classificado	WAMA	23,18	2.318,00	*
024	46107 GRADE METÁLICA PARA BIOQUÍMICA TAMANHO PEQUEN O	UN	3,00	Classificado	DP	11,59	34,77	*

R



Município de Capanema - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 39/2016

000347

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
025	46108 GRADE PLÁSTICA PARA SUPORTE DE TUBOS DE BIOQUÍMICA	UN	5,00	Classificado	DP	13,90	69,50	*
026	42205 HCG QUICKSTRIP - TIRASORO URINA COM 50 TIRAS	CX	20,00	Classificado	EBRAM	27,20	544,00	*
029	42207 LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	40,00	Classificado	PRECISION	1,79	71,60	*
043	42213 PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	20,00	Classificado	KASVI	26,40	528,00	*
044	46114 PIPETADOR TIPO RODANA PARA PIPETAGEM	UN	3,00	Classificado	CRAL	17,95	53,85	*
051	42218 REAGENTE PARA COLESTEROL HDL - PP, FRASCO TAMANHO NORMAL	FR	30,00	Classificado	ANALISA	13,70	411,00	*
052	42219 REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	UN	20,00	Classificado	ANALISA	35,00	700,00	*
053	42220 REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR), MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	UN	15,00	Classificado	ANALISA	25,90	388,50	*
054	42221 REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	UN	15,00	Classificado	ANALISA	37,00	555,00	*
055	42224 REAGENTE PARA GLICOSE - PP, FRASCO COM 500 ml	UN	50,00	Classificado	ANALISA	43,20	2.160,00	*
071	42235 TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, 13x75 mm, TAMPAMARELA, COM VOLUME DE 7 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	BA	50,00	Classificado	INJEX	79,00	3.950,00	*

Fornecedor: 1133-9 QUIMIO LAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE CNPJ: 85.345.528/0001-55 Telefone: (49) 3322 - 3705 Status: Classificado 8.116,80

Representante: 39118-2 ADEMAR SANDRINI

Lote 001 - Lote 001

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
009	42174 COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS	UN	100,00	Classificado	EMBALAIRE	3,08	308,00	*
011	42190 COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	50,00	Classificado	MDA	9,30	465,00	*
012	42192 CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CAIXA DE 500 ml	CX	6,00	Classificado	NEWPROV	38,90	233,40	*
015	42196 CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	50,00	Classificado	PROINLAB	11,14	557,00	*
016	46130 CURATIVO COLORIDO INFANTIL CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	30,00	Classificado	PROINLAB	12,90	387,00	*
017	46126 ESTANTE PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 AMOSTRAS	UN	1,00	Classificado	EQUIPAR	145,00	145,00	*
019	42199 FILTRO PARA EXAME PARASITOLÓGICO (PARASITOFILTRO) PACOTE COM 100 UN	PCT	40,00	Classificado	DESKARPLAS	59,00	2.360,00	*
020	46111 MICROPIPETA 100 MICROLITROS	UN	5,00	Classificado	PEGUEPETTE	46,90	234,50	*
021	42210 MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)	UN	5,00	Classificado	PEGUEPETTE	48,30	241,50	*
042	42212 ÓLEO DE IMERSÃO 100 ml	FR	5,00	Classificado	NEWPROV	11,90	59,50	*
046	46116 PLACA DE VIDRO ESCAVADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE VDRL	UN	6,00	Classificado	PERFECTA	41,90	251,40	*
061	42229 SORO ANTI - A	UN	15,00	Classificado	PROTHEMO	18,40	276,00	*
062	42230 SORO ANTI - B	UN	15,00	Classificado	PROTHEMO	18,40	276,00	*
064	42232 SUPORTE METÁLICO PARA PARASITOLÓGICO 5 COPOS	UN	10,00	Classificado	CRAL	32,50	325,00	*
074	42237 TUBO PP 12x75 mm - 5ml PARA BIOQUÍMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	50,00	Classificado	CRAL	39,95	1.997,50	*

Fornecedor: 64314-9 VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME CNPJ: 12.021.151/0001-05 Telefone: 43 30245280 Status: Classificado 18.169,64

Representante: 64316-5 LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN

Lote 001 - Lote 001

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
002	46122 ABX MINICLEAN 1L	FR	15,00	Classificado	VIDA BIOTECNOLOGIA	35,00	525,00	*
003	46121 ABX MINILYSE LMG 1L	FR	15,00	Classificado	VIDA BIOTECNOLOGIA	110,00	1.650,00	*
004	46120 ABX MINITON LMG FRASCO COM 20L	FR	12,00	Classificado	VIDA BIOTECNOLOGIA	76,47	917,64	*
028	42206 LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300,00	Classificado	PRECISION	3,29	987,00	*
035	42209 MICROPIPETA 10 MICROLITROS	UN	5,00	Classificado	PEGUEPET	48,00	240,00	*



Município de Capanema - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 39/2016

~~30348~~

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
038	46112 MICROPIPETA 200 MICROLITROS	UN	3,00	Classificado	PEGUEPET	50,00	150,00	*
039	42211 MICROPIPETA 250 MICROLITROS	UN	3,00	Classificado	PEGUEPET	50,00	150,00	*
040	46113 MICROPIPETA 50 MICROLITROS	UN	3,00	Classificado	PEGUEPET	50,00	150,00	*
070	42234 TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPAMARELA, COM VOLUME DE 4 ml BANDEJA COM 100 UNIDADES	BA	100,00	Classificado	INJEX	65,00	6.500,00	*
072	42236 TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGEN TE EDTA K ² , 13x75 mm, TAMPAROXA, COM VOLUME DE 4 ml BANDEJA COM 100 UNIDADES	BA	100,00	Classificado	INJEX	44,00	4.400,00	*
073	46119 TUBO PARA REALIZAÇÃO DE SEDIMENTOSCOPIA DE UR INA	UN	20.000,00	Classificado	CRALPLAST	0,125	2.500,00	*
VALOR TOTAL:							88.066,23	

R
PH



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 39/2016

020349

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS P

Lote:	Item:	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo:	Quantidade:	Status
0001	0001	ABAIXADOR DE LINGUA COM 100 UNIDADES				100,00	
		Fornecedor 1026	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME		ESTILO		Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	2,98				
		1	2,98				
		Fornecedor 39104	ALVES E SARTOR LTDA - EPP		ESTILO		Declinou
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	3,49				
		Fornecedor 64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME		CRALPALST		Declinou
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	3,70				

Lote:	Item:	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo:	Quantidade:	Status
0001	0002	ABX MINICLEAN 1L				15,00	
		Fornecedor 64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME		VIDA BIOTECNOLOGIA		Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	39,09				
		1	37,90				
		2	35,00				
		Fornecedor 59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA		EBRAM		Declinou
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	38,00				
		1	36,00				

Lote:	Item:	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo:	Quantidade:	Status
0001	0003	ABX MINILYSE LMG 1L				15,00	
		Fornecedor 64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME		VIDA BIOTECNOLOGIA		Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	110,00				
		1	110,00				
		Fornecedor 59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA		EBRAM		Declinou
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	116,00				

Lote:	Item:	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo:	Quantidade:	Status
0001	0004	ABX MINITON LMG FRASCO COM 20L				12,00	
		Fornecedor 64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME		VIDA BIOTECNOLOGIA		Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	76,47				
		1	76,47				

Lote:	Item:	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo:	Quantidade:	Status
0001	0005	AGULHA 20 x 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES				100,00	
		Fornecedor 1026	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME		NIPRO		Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	5,85				
		1	5,85				
		Fornecedor 39104	ALVES E SARTOR LTDA - EPP		LABOR IMPORT		Declinou
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	7,21				
		Fornecedor 59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA		BD		Declinou
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	14,99				

Lote:	Item:	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo:	Quantidade:	Status
0001	0006	ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml				200,00	
		Fornecedor 1026	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME		TUPI		Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	3,98				
		1	3,98				
		Fornecedor 39104	ALVES E SARTOR LTDA - EPP		CICLOFARMA		Declinou
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	4,65				
		Fornecedor 59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA		TUPI		Declinou
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	4,65				
		Fornecedor 64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME		TUPI		Declinou
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	4,20				

Lote:	Item:	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo:	Quantidade:	Status
0001	0007	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g				100,00	
		Fornecedor 1026	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME		MELHORMED		Vencedor
		Rodada	Valor				



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 39/2016

030350

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS P

Lance Inicial	8,45			
1	8,45			
Fornecedor	39104	ALVES E SARTOR LTDA - EPP	MELHOR MED	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,09			
Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	MELHORMED	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	12,00			

Lote: 0001	Item: 0008	COLETOR DE URINA INFANTIL	Marca/Modelo:	Quantidade:	3.000,00
Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	MEDICPLAST		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	0,29				
1	0,29				
Fornecedor	39104	ALVES E SARTOR LTDA - EPP	LABOR IMPORT		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	0,30				
Fornecedor	64266	AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	CRAL		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	0,31				

Lote: 0001	Item: 0009	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	EMBALAIRE		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,08				
1	3,08				
Fornecedor	1026	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	EMBALAIRE		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,10				
Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	DESCARBOX		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,10				

Lote: 0001	Item: 0010	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	Marca/Modelo:	Quantidade:	20.000,00
Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	CRAL		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	0,35				
1	0,30				
Fornecedor	1026	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	JPROLAB		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	0,32				
Fornecedor	64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	CRALPLAST		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	0,35				

Lote: 0001	Item: 0011	COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE COM 500 UNIDADES	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	MDA		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	9,30				
1	9,30				
Fornecedor	39104	ALVES E SARTOR LTDA - EPP	ALBUS		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	9,80				

Lote: 0001	Item: 0012	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CAIXA DE 500 ml	Marca/Modelo:	Quantidade:	6,00
Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	NEWPROV		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	42,40				
1	39,70				
2	38,90				
Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	NEWPROV		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	42,00				
1	39,00				
Fornecedor	64266	AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	NEWPROV		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	39,75				



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 39/2016

000351

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS P

Fornecedor	64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	RENYLAB	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		42,55		

Lote: 0001	Item: 0015	CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	STOPPER		Perda Des. M
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,50			
1		11,85			
2		11,20			
3		11,15			
4		11,15			
Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	PROINLAB		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		14,00			
1		12,50			
2		11,80			
3		11,19			
4		11,14			
Fornecedor	64266	AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	CRAL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		12,56			
Fornecedor	64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	OLEN		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		14,00			

Lote: 0001	Item: 0016	CURATIVO COLORIDO INFANTIL CAIXA COM 500 UNIDADES	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	PROINLAB		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		12,90			
1		12,90			
Fornecedor	64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	COPERTINA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,00			

Lote: 0001	Item: 0017	ESTANTE PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 AMOSTRAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	EQUIPAR		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		190,00			
1		165,00			
2		155,00			
3		145,00			
Fornecedor	39104	ALVES E SARTOR LTDA - EPP	LABOR IMPORT		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		165,20			
Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	DP		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		185,00			
1		156,00			
2		147,00			

Lote: 0001	Item: 0018	FILTRO PARA DEIONIZADOR PERMUTON DE 1800 EVOLUTION	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	UNION		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		105,00			
1		98,00			
Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	PERMUTON		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		119,00			
1		104,00			

Lote: 0001	Item: 0019	FILTRO PARA EXAME PARASITOLÓGICO (PARASITOFILTRO) PACOTE COM 100 UN	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	DESKARPLAS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		59,00			
1		59,00			



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 39/2016

~~00352~~

Página:4

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS P

Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	PARASITOFILTRO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		60,00		

Lote: 0001	Item: 0020	FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVO 2,5 cm x 10 METROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor	1026	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	CIEX		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,85			
1		1,85			
Fornecedor	39104	ALVES E SARTOR LTDA - EPP	CIEX		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,92			
Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	MISSNER		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		10,00			

Lote: 0001	Item: 0021	FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 200	Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00
Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	MM		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		15,00			
1		14,15			
2		13,40			
3		12,60			
4		11,85			
5		11,20			
6		10,59			
7		9,97			
8		9,47			
Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	MEGAPLUS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		19,00			
1		14,90			
2		14,10			
3		13,30			
4		12,50			
5		11,80			
6		11,15			
7		10,50			
8		9,90			

Lote: 0001	Item: 0022	FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGÊNIO, BILIRUBINA E SANGUE. PRODUTO REFERÊNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	WAMA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		24,50			
1		23,18			
Fornecedor	39104	ALVES E SARTOR LTDA - EPP	SENSITIVE		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		27,50			
Fornecedor	64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	BIOTÉCNICA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		25,00			
1		24,40			

Lote: 0001	Item: 0023	GAROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA PARA COLETA DE SANGUE	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
Fornecedor	39104	ALVES E SARTOR LTDA - EPP	VACUPLAST		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		8,54			
1		8,54			
Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	CRAL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,10			
Fornecedor	64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	CRALPLAST		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,00			

Lote: 0001	Item: 0024	GRADE METÁLICA PARA BIOQUÍMICA TAMANHO PEQUENO	Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
------------	------------	--	---------------	-------------	------



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 39/2016

070353

Página:5

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS P					
	Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	DP	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		13,00		
	1		12,25		
	2		11,59		
	Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	ICAL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		14,00		
	1		12,90		
	2		12,20		
Lote: 0001	Item: 0025	GRADE PLÁSTICA PARA SUPORTE DE TUBOS DE BIOQUÍMICA		Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
	Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	DP	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		13,90		
	1		13,90		
	Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	CRAL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		15,00		
Lr: 0001	Item: 0026	HCG QUICKSTRIP - TIRA/SORO URINA COM 50 TIRAS		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	EBRAM	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		29,00		
	1		27,20		
	Fornecedor	64266	AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	EBRAM	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		27,28		
Lote: 0001	Item: 0028	LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES		Marca/Modelo:	Quantidade: 300,00
	Fornecedor	64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	PRECISION	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3,75		
	1		3,35		
	2		3,29		
	Fornecedor	39104	ALVES E SARTOR LTDA - EPP	PRECISION	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3,42		
	1		3,30		
	Fornecedor	64266	AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	CRAL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3,36		
Lote: 0001	Item: 0029	LÂMINULA PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDADES		Marca/Modelo:	Quantidade: 40,00
	Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	PRECISION	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1,90		
	1		1,79		
	Fornecedor	64266	AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	CRAL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1,80		
Lote: 0001	Item: 0032	LUVAS DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPAC		Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00
	Fornecedor	1026	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	EMBRAMAC	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		16,50		
	1		16,50		
	Fornecedor	39104	ALVES E SARTOR LTDA - EPP	DESCARPAC	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		17,47		
	Fornecedor	64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	NUGARD	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		19,50		
Lote: 0001	Item: 0033	LUVAS DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPAC		Marca/Modelo:	Quantidade: 500,00
	Fornecedor	1026	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	EMBRAMAC	Vencedor
	Rodada		Valor		



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 39/2016

~~000354~~

Página:6

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS P

Lance Inicial	16,50			
1	16,50			
Fornecedor	39104	ALVES E SARTOR LTDA - EPP	DESCARPACK	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	17,47			
Fornecedor	64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	NUGARD	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	19,50			

Lote: 0001	Item: 0035	MICROPIPETA 10 MICROLITROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	PEGUEPET	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	51,30			
	1	48,50			
	2	48,30			
	3	48,00			
	Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	PEGUEPETTE	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	52,00			
	1	48,70			
	2	48,40			
	3	48,20			
	Fornecedor	39104	ALVES E SARTOR LTDA - EPP	PEGUEPET	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	50,33			
	Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	PEGUEPET	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	52,00			
	Fornecedor	64266	AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	CRAL	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	48,72			

Lote: 0001	Item: 0036	MICROPIPETA 100 MICROLITROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	PEGUEPETTE	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	51,00			
	1	46,90			
	Fornecedor	39104	ALVES E SARTOR LTDA - EPP	PEGUEPET	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	50,33			
	Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	PEGUEPET	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	51,30			
	Fornecedor	64266	AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	CRAL	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	47,88			
	Fornecedor	64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	PEGUEPET	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	51,30			
	1	47,00			

Lote: 0001	Item: 0037	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	PEGUEPETTE	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	52,00			
	1	48,50			
	2	48,30			
	Fornecedor	39104	ALVES E SARTOR LTDA - EPP	PEGUEPET	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	50,33			
	Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	PEGUEPET	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	52,00			
	Fornecedor	64266	AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	CRAL	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	48,72			



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 39/2016

00355

Página:7

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS P

Fornecedor	64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	PEGUEPET	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		51,30		
1		48,40		

Lote: 0001	Item: 0038	MICROPIPETA 200 MICROLITROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
Fornecedor	64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	PEGUEPET		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		51,30			
1		50,00			
Fornecedor	39104	ALVES E SARTOR LTDA - EPP	PEGUEPET		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		50,33			
Fornecedor	64266	AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	CRAL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		54,02			

Lote: 0001	Item: 0039	MICROPIPETA 250 MICROLITROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
Fornecedor	64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	PEGUEPET		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		51,30			
1		50,00			
Fornecedor	39104	ALVES E SARTOR LTDA - EPP	PEGUEPET		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		50,33			
Fornecedor	64266	AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	CRAL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		54,02			

Lote: 0001	Item: 0040	MICROPIPETA 50 MICROLITROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
Fornecedor	64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	PEGUEPET		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		51,30			
1		50,00			
Fornecedor	39104	ALVES E SARTOR LTDA - EPP	PEGUEPET		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		50,33			
Fornecedor	64266	AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	CRAL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		54,02			

Lote: 0001	Item: 0041	MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
Fornecedor	39104	ALVES E SARTOR LTDA - EPP	BIOPTIKA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.559,60			
1		1.559,60			
Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	BIOPTIKA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4.600,00			
Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	BIOMAX		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3.500,00			

Lote: 0001	Item: 0042	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ml	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	NEWPROV		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		12,90			
1		11,90			
Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	NEWPROV		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,00			
1		12,00			
Fornecedor	64266	AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	NEWPROV		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		12,16			
Fornecedor	64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	RENYLAB		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,02			



Município de Capanema - 2016
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 39/2016

000356

Página:8

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS P

Lote:	Item:			Marca/Modelo:	Quantidade:	
0001	0043	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UNIDADES			200,00	
	Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	KASVI		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		31,00			
	1		27,80			
	2		26,40			
	Fornecedor	64266	AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	CRAL		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		29,31			
	Fornecedor	64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	PRECISION		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		33,75			
	1		29,30			
	2		27,79			

Lote:	Item:			Marca/Modelo:	Quantidade:	
0001	0044	PIPETADOR TIPO RODANA PARA PIPETAGEM			3,00	
	Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	CRAL		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		19,00			
	1		17,95			
	Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	BIOPLAST		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		27,90			
	1		18,90			

Lote:	Item:			Marca/Modelo:	Quantidade:	
0001	0045	PIPETAS GRADUADAS DE 2 ML			200,00	
	Fornecedor	39104	ALVES E SARTOR LTDA - EPP	LABOR IMPORT		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,49			
	1		0,49			
	Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	GLOBAL		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		3,10			
	Fornecedor	64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	PRECISION		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		3,15			

Lote:	Item:			Marca/Modelo:	Quantidade:	
0001	0046	PLACA DE VIDRO ESCAVADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE VDRL			6,00	
	Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	PERFECTA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		43,00			
	1		41,90			
	Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	PERFECTA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		43,80			
	1		42,00			

Lote:	Item:			Marca/Modelo:	Quantidade:	
0001	0047	PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES			15,00	
	Fornecedor	39104	ALVES E SARTOR LTDA - EPP	LABOR IMPORT		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		7,56			
	1		7,56			
	Fornecedor	64266	AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	CRAL		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		9,45			
	Fornecedor	64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		9,30			

Lote:	Item:			Marca/Modelo:	Quantidade:	
0001	0048	PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES			15,00	
	Fornecedor	39104	ALVES E SARTOR LTDA - EPP	LABOR IMPORT		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		20,30			
	1		20,30			
	Fornecedor	64266	AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	CRAL		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		23,97			



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 39/2016

030357

Página:9

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS P				
	Fornecedor	64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	Declinou
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		23,54	
Lote: 0001	Item: 0049	REAGENTE LUGOL FRACO 0,5% EM IODO (GRAM), FRASCO 500 ml		Quantidade: 3,00
	Fornecedor	64266	AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		9,61	
	1		9,61	
Lote: 0001	Item: 0050	REAGENTE PARA COLESTEROL - PP, FRASCO COM 500 ml		Quantidade: 50,00
	Fornecedor	64266	AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		90,86	
	1		90,86	
	Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Declinou
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		97,35	
	Fornecedor	64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	Declinou
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		97,00	
Lote: 0001	Item: 0051	REAGENTE PARA COLESTEROL HDL - PP, FRASCO TAMANHO NORMAL		Quantidade: 30,00
	Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		14,00	
	1		13,70	
	Fornecedor	1133	QUIMIO LAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	Declinou
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		13,90	
	Fornecedor	64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	Declinou
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		14,60	
Lote: 0001	Item: 0052	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO		Quantidade: 20,00
	Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		35,00	
	1		35,00	
	Fornecedor	64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	Declinou
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		38,00	
Lote: 0001	Item: 0053	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR), MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO		Quantidade: 15,00
	Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		25,90	
	1		25,90	
	Fornecedor	64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	Declinou
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		32,00	
Lote: 0001	Item: 0054	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO		Quantidade: 15,00
	Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		37,00	
	1		37,00	
Lote: 0001	Item: 0055	REAGENTE PARA GLICOSE - PP, FRASCO COM 500 ml		Quantidade: 50,00
	Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		49,00	
	1		45,60	
	2		43,20	



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 39/2016

000358

Página:10

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS P					
Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	ANALISA			Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		53,30				
1		48,90				
Fornecedor	64266	AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	GTLAB			Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		50,00				
Fornecedor	64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	VIDA BIOTECNOLOGIA			Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		49,00				
1		48,00				
2		45,50				
Lote: 0001	Item: 0056	REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDEOS - PP, FRASCO 500 ml	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00	
Fornecedor	64266	AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	EBRAM			Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		262,39				
1		262,39				
Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	ANALISA			Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		326,00				
Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	ANALISA			Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		290,00				
Lote: 0001	Item: 0058	SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00	
Fornecedor	1026	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	SR			Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		24,00				
1		23,50				
Fornecedor	39104	ALVES E SARTOR LTDA - EPP	DESCARPACK			Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		25,00				
Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	DESCARPACK			Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		24,90				
1		23,80				
Fornecedor	64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	SR			Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		25,00				
Lote: 0001	Item: 0059	SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	Marca/Modelo:	Quantidade:	600,00	
Fornecedor	1026	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	SR			Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		13,00				
1		11,90				
Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	DESCARPACK			Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		14,00				
Fornecedor	64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	SR			Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		12,00				
Lote: 0001	Item: 0061	SORO ANTI - A	Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00	
Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	PROTHEMO			Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		19,50				
1		18,40				
Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	PROTHEMO			Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		19,00				
Fornecedor	64266	AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	EBRAM			Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		18,43				
Fornecedor	64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	PROTHEMO			Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		19,00				



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 39/2016

000359

Página:11

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS P

Lote: 0001	Item: 0062	SORO ANTI - B		Marca/Modelo:	Quantidade:	
	Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	PROTHEMO	15,00	Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		19,50			
	1		18,40			
	Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	PROTHEMO		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		19,00			
	Fornecedor	64266	AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	EBRAM		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		18,43			
	Fornecedor	64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	PROTHEMO		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		19,00			

Lote: 0001	Item: 0063	SORO ANTI D (ANTI RH)		Marca/Modelo:	Quantidade:	
	Fornecedor	64266	AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	EBRAM	15,00	Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		34,65			
	1		34,65			
	Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	PROTHEMO		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		37,00			
	Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	PROTHEMO		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		37,00			
	Fornecedor	64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	PROTHEMO		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		37,00			

Lote: 0001	Item: 0064	SUPORTE METÁLICO PARA PARASITOLÓGICO 5 COPOS		Marca/Modelo:	Quantidade:	
	Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	CRAL	10,00	Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		39,00			
	1		32,70			
	2		32,50			
	Fornecedor	39104	ALVES E SARTOR LTDA - EPP	CRALPLAST		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		32,72			
	1		32,60			

Lote: 0001	Item: 0065	TAMPA PARA VEDAÇÃO DE TUBO DE ENSAIO PP 12X75MM - 5ML PARA BIOQUÍMICA		Marca/Modelo:	Quantidade:	
	Fornecedor	64266	AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	CRAL	1.000,00	Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,03			
	1		0,03			
	Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	CRAL		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,05			
	Fornecedor	39104	ALVES E SARTOR LTDA - EPP	CRALPLAST		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,03			
	Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	CRAL		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,05			
	Fornecedor	64314	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	CRALPLAST		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,05			

Lote: 0001	Item: 0067	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE GELEADEIRA		Marca/Modelo:	Quantidade:	
	Fornecedor	39104	ALVES E SARTOR LTDA - EPP	J. PROLAB	2,00	Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		54,08			
	1		54,08			
	Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	INCOTERM		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		67,00			



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 39/2016

000360

Página:12

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS P

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:	Status
0001	0068	TIMER RELÓGIO REGRESSIVO DE 60 MINUTOS (CRONOMETRO)	CRALPLAST	3,00	Vencedor
	Fornecedor:	39104 ALVES E SARTOR LTDA - EPP			
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	10,36			
	1	10,36			
	Fornecedor:	1133 QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	DIGITIME		Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	15,50			
	Fornecedor:	59778 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	TIMER		Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	15,50			
0001	0070	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPAMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES		100,00	
	Fornecedor:	64314 VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	INJEX		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	65,00			
	1	65,00			
	Fornecedor:	1133 QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	PETRODIS		Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	71,90			
	Fornecedor:	59778 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	VACUPLAST		Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	71,99			
0001	0071	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, 13x75 mm, TAMPAMARELA, COM VOLUME DE 7 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES		50,00	
	Fornecedor:	59778 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	INJEX		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	79,00			
	1	79,00			
	Fornecedor:	64314 VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	INJEX		Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	85,00			
0001	0072	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K ² , 13x75 mm, TAMPAMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES		100,00	
	Fornecedor:	64314 VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	INJEX		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	44,00			
	1	44,00			
	Fornecedor:	59778 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	INJEX		Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	45,99			
0001	0073	TUBO PARA REALIZAÇÃO DE SEDIMENTOSCOPIA DE URINA		20.000,00	
	Fornecedor:	64314 VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	CRALPLAST		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	0,14			
	1	0,125			
	Fornecedor:	1133 QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	CRAL		Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	0,19			
	Fornecedor:	39104 ALVES E SARTOR LTDA - EPP	CRALPLAST		Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	0,14			
	Fornecedor:	59778 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	CRAL		Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	0,19			
	1	0,13			
0001	0074	TUBO PP 12x75 mm - 5ml PARA BIOQUÍMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES		50,00	
	Fornecedor:	1133 QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	CRAL		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	40,00			
	1	39,95			




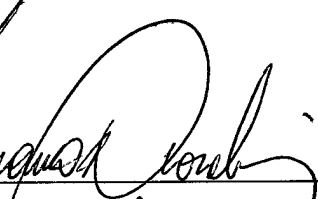
Município de Capanema - 2016
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 39/2016

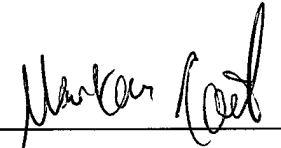
~~070361~~

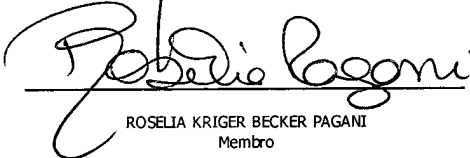
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS P

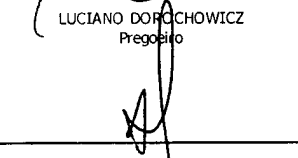
Fornecedor	64266	AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	CRAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		40,00		

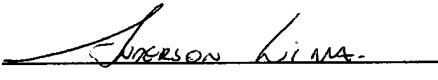

 WILSON AMAURI HUBER
 Membro



 LUCIANO DOROCHOWICZ
 Pregoeiro



 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
 Membro


 ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
 Membro


 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME
 AMARILDO BASEGGIO


 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS
 LTDA

AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP

 ALVES E SARTOR LTDA - EPP
 ODAIR JOSE SARTOR


 QUIMIO LAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE
 LABORATORIO LTDA - EPP
 ADEMAR SANDRINI


 VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME
 LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN









Município de Capanema - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 39/2016

Equipara

Página:1

Data abertura: 28/06/2016

Data julgamento: 28/06/2016

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 82.291.311/0001-11		CNPJ: 85.345.528/0001-55		CNPJ: 07.724.523/0001-20		CNPJ: 04.886.103/0001-51		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001											
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADE S	PCT	100,00	2,98 *	ESTILO			3,49	ESTILO	3,75	ESTILO
002	ABX MINICLEAN 1L	FRAS	15,00	0,00						36,00	EBRAM
003	ABX MINILYSE LMG 1L	FRAS	15,00	0,00						116,00	EBRAM
004	ABX MINITON LMG FRASCO COM 20L	FRAS	12,00	0,00						75,00	EBRAM
005	AGULHA 20 x5,5 CAIXA COM 100 UNIDA DES	CX	100,00	5,85 *	NIPRO			7,21	LABOR IMPORT	14,99	BD
006	ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml	L	200,00	3,98 *	TUPI			4,65	CICLOFARMA	4,65	TUPI
007	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO OM 500 g	ROLO	100,00	8,45 *	MELHORMED	12,80	NATHALYA	9,09	MELHOR MED	12,00	MELHORMED
008	COLETOR DE URINA INFANTIL	UN	3.000,00	0,00		0,34	MEDIC PLAST	0,30	LABOR IMPORT	0,29 *	MEDICPLAST
009	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO NTE CAPACIDADE 13 LITROS	UN	100,00	3,10	EMBALAIRE	3,08 *	EMBALAIRE			3,10	DESCARBOX
010	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	UN	20.000,00	0,32	JPROLAB	0,37	CRAL	0,36	CRALPLAST	0,30 *	CRAL
011	COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE C OM 500 UNIDADES	PCT	50,00	0,00		9,30 *	MDA	9,80	ALBUS		
012	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM XA DE 500 ml	CX	6,00	0,00		38,90 *	NEWPROV			39,00	NEWPROV
013	DES COPO DE PRECIPITAÇÃO PARA PASITOLOG IA	UN	500,00	0,00							
014	DES CORANTE HEMATOLÓGICO COMPOSTO AIS COM CARACTERÍSTICAS ÁCIDAS EBÁSICAS O QUE PERMITEM A COLORAÇÃO DE ESTRUTURAS NUCLEARES E CITOPASMÁTICAS DAS CÉLULAS DO SISTEMA HEMATOPOIÉTICO. COMPOSTO POR EOSINA AZUL DE METILENO EM SOLUÇÃO DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%, FRASCO COM 500 ml	FRAS	10,00	0,00							
015	CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	50,00	0,00		11,14 *	PROINLAB	14,24	LABOR IMPORT	11,15	STOPPER
016	CURATIVO COLORIDO INFANTIL CAIXA CO M 500 UNIDADES	CX	30,00	0,00		12,90 *	PROINLAB				
017	ESTANTE PARA TESTES DE VELOCIDADE D E HEMOSSIDIMENTAÇÃO SANGUÍNEACAPACIDADE MÍNIMA DE 10 AMOSTRAS	UN	1,00	0,00		145,00 *	EQUIPAR	165,20	LABOR IMPORT	147,00	DP
018	FILTRO PARA DEIONIZADOR PERMUTION E 1800 EVOLUTION	UN	2,00	0,00		104,00	PERMUTION			98,00 *	UNION
019	FILTRO PARA EXAME PARISITOLÓGICO (P ARASITOFILTRO) PACOTE COM 100 UN	PCT	40,00	0,00		59,00 *	DESKARPLAS			60,00	PARASITOFILTRO

CNPJ: 82.291.311/0001-11 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.724.523/0001-20 - ALVES E SARTOR LTDA - EPP

CNPJ: 85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP

CNPJ: 04.886.103/0001-51 - LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWCZ, na versão: 5514 q

28/06/2016 15:53:19

00362



Município de Capanema - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 39/2016

Página 2

Data abertura: 28/06/2016

Data julgamento: 28/06/2016

Data homologação:

Item	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 82.291.311/0001-11		CNPJ: 85.345.528/0001-55		CNPJ: 07.724.523/0001-20		CNPJ: 04.886.103/0001-51	
				Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
020	FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVO 2,5cm x 10 METROS	UN	200,00	1,85 *	CIEX			1,92	CIEX	10,00	MISSNER
021	FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 200	UN	15,00	0,00		9,90	MEGAPLUS			9,47 *	MM
022	FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGÊNIO, BILIRUBINA E SANGUE. PRODUTO REFERÊNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMB	100,00	0,00				27,50	SENSITIVE	23,18 *	WAMA
023	GAROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM PARA COLETA DE SANGUE	UN	5,00	0,00				8,54 *	VACUPLAST	9,10	CRAL
024	GRADE METÁLICA PARA BIOQUÍMICA TAMANHO PEQUENO	UN	3,00	0,00		12,20	ICAL			11,59 *	DP
025	GRADE PLÁSTICA PARA SUPORTE DE S DE BIOQUÍMICA	UN	5,00	0,00		15,00	CRAL			13,90 *	DP
026	HCG QUICKSTRIP - TIRASORO URINA COM 50 TIRAS	CX	20,00	0,00						27,20 *	EBRAM
027	FRU HOMOGEINIZADOR DE SANGUE MÍNIMA DE 30 AMOSTRAS	UN	1,00	0,00		695,00	BIOMIXER				
028	LÂMINAS PARTE FOSCA PARA A 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300,00	4,32	SOLIDOR	4,00	PRECISION	3,30	PRECISION	4,10	PRECISION
029	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CAIXA 100 UNIDADES	CX	40,00	0,00						1,79 *	PRECISION
030	DES LIXEIRA COM PEDAL TAMANHO GRANDE	UN	3,00	0,00							
031	DES LIXEIRA COM PEDAL TAMANHO MÉDIO	UN	2,00	0,00							
032	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA EX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200,00	16,50 *	EMBRAMAC	19,90	SUPERMAX	17,47	DESCARPACK	20,50	DESCARPACK
033	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA EX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500,00	16,50 *	EMBRAMAC	19,90	SUPERMAX	17,47	DESCARPACK	20,50	DESCARPACK
034	DES MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO COM 50 UNIDADES	CX	50,00	0,00							
035	MICROPIPETA 10 MICROLITROS	UN	5,00	0,00		48,20	PEGUEPETTE	50,33	PEGUEPET	52,00	PEGUEPET
036	MICROPIPETA 100 MICROLITROS	UN	5,00	0,00		46,90 *	PEGUEPETTE	50,33	PEGUEPET	51,30	PEGUEPET
037	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)	UN	5,00	0,00		48,30 *	PEGUEPETTE	50,33	PEGUEPET	52,00	PEGUEPET
038	MICROPIPETA 200 MICROLITROS	UN	3,00	0,00		56,00	PEGUEPETTE	50,33	PEGUEPET	57,00	PEGUEPET
039	MICROPIPETA 250 MICROLITROS	UN	3,00	0,00		56,00	PEGUEPETTE	50,33	PEGUEPET	57,00	PEGUEPET

CNPJ: 82.291.311/0001-11 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP

CNPJ: 07.724.523/0001-20 - ALVES E SARTOR LTDA - EPP

CNPJ: 04.886.103/0001-51 - LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWCZ, na versão: 5514 q

28/06/2016 15:53:20

000363



Município de Capanema - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 39/2016

Equipado

Página:3

Data abertura: 28/06/2016

Data julgamento: 28/06/2016

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 82.291.311/0001-11		CNPJ: 85.345.528/0001-55		CNPJ: 07.724.523/0001-20		CNPJ: 04.886.103/0001-51	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
040 MICROPIPETA 50 MICROLITROS	UN	3,00	0,00		56,00	PEGUEPETTE	50,33	PEGUEPET	57,00	PEGUEPET
041 MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR	UN	1,00	0,00		4.600,00	BIOPTIKA	1.559,60 *	BIOPTIKA	3.500,00	BIOMAX
042 ÓLEO DE IMERSÃO 100 ml	FRAS	5,00	0,00		11,90 *	NEWPROV			12,00	NEWPROV
043 PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	20,00	0,00		36,00	CITOPLAST	34,16	CRALPLAST	26,40 *	KASVI
044 PIPETADOR TIPO RODANA PARA PIPETAGEM	UN	3,00	0,00		18,90	BIOPLAST			17,95 *	CRAL
045 PIPETAS GRADUADAS DE 2 ML	UN	200,00	0,00		3,50	PHOX	0,49 *	LABOR IMPORT	3,10	GLOBAL
046 PLACA DE VIDRO ESCAVADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE VDRL	UN	6,00	0,00		41,90 *	PERFECTA			42,00	PERFECTA
047 PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	EMB	15,00	0,00		9,75	CRAL	7,56 *	LABOR IMPORT	9,50	CRAL
048 PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	EMB	15,00	0,00		25,00	KARTELL	20,30 *	LABOR IMPORT	24,00	CRAL
049 REAGENTE LUGOL FRACO 0,5% EM IODO (GRAM), FRASCO 500ml	FRAS	3,00	0,00						97,35	ANAISA
050 REAGENTE PARA COLESTEROL - PP, FRASCO COM 500 ml	FRAS	50,00	0,00							ANAISA
051 REAGENTE PARA COLESTEROL HDL - PP, FRASCO TAMANHO NORMAL	FRAS	30,00	0,00		13,90	ANALISA			13,70 *	ANALISA
052 REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA ÍNAC REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	UN	20,00	0,00						35,00 *	ANALISA
053 REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS RES REUMATÓIDES (FR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	UN	15,00	0,00						25,90 *	ANALISA
054 REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA E SEMI-QUANTITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	UN	15,00	0,00						37,00 *	ANALISA
055 REAGENTE PARA GLICOSE - PP, FRASCO COM 500 ml	UN	50,00	0,00		48,90	ANALISA			43,20 *	ANALISA
056 REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDEOS - PP, FRASCO 500 ml	FRAS	50,00	0,00		326,00	ANALISA			290,00	ANALISA
057 DES RPR BRÁS (VDRL) COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO, CAIXA COM 3 UNIDADES DE 5 ml CADA	CX	30,00	0,00							
058 SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30,00	23,50 *	SR			25,00	DESCARPACK	23,80	DESCARPACK

CNPJ: 82.291.311/0001-11 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP

CNPJ: 07.724.523/0001-20 - ALVES E SARTOR LTDA - EPP

CNPJ: 04.886.103/0001-51 - LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWCZ, na versão: 5514 q

28/06/2016 15:53:20

000304



Município de Capanema - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 39/2016

Data abertura: 28/06/2016			Data julgamento: 28/06/2016			Data homologação:					
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 82.291.311/0001-11		CNPJ: 85.345.528/0001-55		CNPJ: 07.724.523/0001-20		CNPJ: 04.886.103/0001-51		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
S											
059	SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	600,00	11,90 *	SR	14,90	DESCARPACK	15,00	DESCARPACK	14,00	DESCARPACK
S											
060	DES SERINGA DE 5ML SITEMA A VACUO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30,00	0,00							
061	SORO ANTI - A	UN	15,00	0,00	18,40 *	PROTHEMO			19,00	PROTHEMO	
062	SORO ANTI - B	UN	15,00	0,00	18,40 *	PROTHEMO			19,00	PROTHEMO	
063	SORO ANTI D (ANTI RH)	UN	15,00	0,00	37,00	PROTHEMO			37,00	PROTHEMO	
064	SUPORTE METÁLICO PARA O 5 COPOS	UN	10,00	0,00	32,50 *	CRAL		32,60	CRALPLAST		
065	TAMPA PARA VEDAÇÃO DE TUBO DE ENSAI O PP 12X75MM - 5ML PARA BIOQUÍMICA	UN	1.000,00	0,00	0,05	CRAL		0,03	CRALPLAST	0,05	CRAL
066	DES TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TURA EXTERNA DE AMBIENTE	UN	3,00	0,00							
067	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TURA INTERNA DE GELADEIRA	UN	2,00	0,00	67,00	INCOTERM		54,08 *	J. PROLAB		
068	TIMER RELÓGIO REGRESSIVO DE 60 MINU TOS (CRONOMETRO)	UN	3,00	0,00	15,50	DIGITIME		10,36 *	CRALPLAST	15,50	TIMER
069	DES TUBO DE ENSAIO 7ML COM TAMPA GEM COM 1000 UNIDADES	PCT	30,00	0,00							
070	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	BAND	100,00	0,00	71,90	PETRODIS		72,00	VACUPLAST	71,99	VACUPLAST
071	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 7 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	BAND	50,00	0,00						79,00 *	INJEX
072	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K ² , 13x75 mm, TAMPA ROXA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	BAND	100,00	0,00						45,99	INJEX
073	TUBO PARA REALIZAÇÃO DE OPIA DE URINA	UN	20.000,00	0,00	0,19	CRAL		0,14	CRALPLAST	0,13	CRAL
074	TUBO PP 12x75 mm - 5ml PARA BIOQUÍMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	50,00	0,00	39,96 *	CRAL					
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				22.289,00		8.116,80		2.257,44		18.992,27	

CNPJ: 82.291.311/0001-11 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.724.523/0001-20 - ALVES E SARTOR LTDA - EPP

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWCZ, na versão: 5514 q

CNPJ: 85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP

CNPJ: 04.886.103/0001-51 - LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

28/06/2016 15:53:20

040305



Município de Capanema - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 39/2016

Data abertura: 28/06/2016

Data julgamento: 28/06/2016

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 11.487.989/0001-26		CNPJ: 12.021.151/0001-05		
			Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001							
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADE S	PCT	100,00	0,00	3,70	CRALPALST	
002	ABX MINICLEAN 1L	FRAS	15,00	0,00	35,00 *	VIDA BIOTECNOLOGIA	
003	ABX MINILYSE LMG 1L	FRAS	15,00	0,00	110,00 *	VIDA BIOTECNOLOGIA	
004	ABX MINITON LMG FRASCO COM 20L	FRAS	12,00	0,00	76,47 *	VIDA BIOTECNOLOGIA	
005	AGULHA 20 x 5,5 CAIXA COM 100 UNIDA DES	CX	100,00	0,00			
006	ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml	L	200,00	0,00	4,20	TUPI	
007	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO OM 500 g	ROLO	100,00	0,00	12,90	NATHALYA	
008	COLETOR DE URINA INFANTIL	UN	3.000,00	0,31	CRAL	0,32	CRALPLAST
009	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO NTE CAPACIDADE 13 LITROS	UN	100,00	0,00			
010	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	UN	20.000,00	0,00	0,35	CRALPLAST	
011	COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	50,00	0,00			
012	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM XA DE 500 ml	CX	6,00	39,75	NEWPROV	42,55	RENYLAB
013	DES COPO DE PRECIPITAÇÃO PARA PASITOLOGIA	UN	500,00	0,00			
014	DES CORANTE HEMATOLÓGICO COMPOSTO AIS COM CARACTERÍSTICAS ÁCIDAS EBÁSICAS O QUE PERMITEM A COLORAÇÃO DE ESTRUTURAS NUCLEARES E CITOPASMÁTICAS DAS CÉLULAS DO SISTEMA HEMATOPOIETICO COMPOSTO POR EOSINA AZUL DE METILENO EM SOLUÇÃO DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%, FRASCO COM 500 ml	FRAS	10,00	0,00			
015	CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	50,00	12,56	CRAL	14,00	OLEN
016	CURATIVO COLORIDO INFANTIL CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	30,00	0,00	13,00	COPERTINA	
017	ESTANTE PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 AMOSTRAS	UN	1,00	0,00			
018	FILTRO PARA DEIONIZADOR PERMUTON E 1800 EVOLUTION	UN	2,00	0,00			
019	FILTRO PARA EXAME PARISITOLÓGICO (PARASITOFILTRO) PACOTE COM 100 UN	PCT	40,00	0,00			

CNPJ: 11.487.989/0001-26 - AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP

CNPJ: 12.021.151/0001-05 - VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

~~00306~~



Município de Capanema - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 39/2016

Equipamento

Página 6

Data abertura: 28/06/2016

Data julgamento: 28/06/2016

Data homologação:

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 11.487.989/0001-26		CNPJ: 12.021.151/0001-05	
				Preço	Marca	Preço	Marca
020	FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVO 2,5 cm x 10 METROS	UN	200,00	0,00			
021	FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 200	UN	15,00	0,00			
022	FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGÊNIO, BILIRUBINA E SANGUE. PRODUTO REFERÊNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMB	100,00	0,00	24,40	BIOTÉCNICA	
023	GAROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM PARA COLETA DE SANGUE	UN	5,00	0,00	9,00	CRALPLAST	
024	GRADE METÁLICA PARA BIOQUÍMICA TAMANHO PEQUENO	UN	3,00	0,00			
025	GRADE PLÁSTICA PARA SUPORTE DE TUBOS DE BIOQUÍMICA	UN	5,00	0,00			
026	HCG QUICKSTRIP - TIRA/SORO URINA COM 50 TIRAS	CX	20,00	27,28		EBRAM	
027	FRU HOMOGENIZADOR DE SANGUE MÍNIMA DE 30 AMOSTRAS	UN	1,00	0,00			
028	LÂMINAS PARTE FOSCA PARA A 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300,00	3,36	3,29 *	PRECISION	
029	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	40,00	1,80		CRAL	
030	DES LIXEIRA COM PEDAL TAMANHO GRANDE	UN	3,00	0,00			
031	DES LIXEIRA COM PEDAL TAMANHO MÉDIO	UN	2,00	0,00			
032	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA EX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK	CX	200,00	19,53	19,50	SUPERMAX NUGARD	
033	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA EX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK	CX	500,00	19,53	19,50	SUPERMAX NUGARD	
034	DES MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO COM 50 UNIDADES	CX	50,00	0,00			
035	MICROPIPETA 10 MICROLITROS	UN	5,00	48,72	48,00 *	CRAL PEGUEPET	
036	MICROPIPETA 100 MICROLITROS	UN	5,00	47,88	47,00	CRAL PEGUEPET	
037	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)	UN	5,00	48,72	48,40	CRAL PEGUEPET	
038	MICROPIPETA 200 MICROLITROS	UN	3,00	54,02	50,00 *	CRAL PEGUEPET	
039	MICROPIPETA 250 MICROLITROS	UN	3,00	54,02	50,00 *	CRAL PEGUEPET	

CNPJ: 11.487.989/0001-26 - AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP

CNPJ: 12.021.151/0001-05 - VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWICZ, na versão: 5514 q

28/06/2016 15:53:20

000307



Município de Capanema - 2016
Mapa da Licitação
Pregão 39/2016

Data abertura: 28/06/2016

Data julgamento: 28/06/2016

Data homologação:

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 11.487.989/0001-26		CNPJ: 12.021.151/0001-05	
				Preço	Marca	Preço	Marca
040	MICROPIPETA 50 MICROLITROS	UN	3,00	54,02	CRAL	50,00 *	PEGUEPET
041	MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR	UN	1,00	0,00			
042	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ml	FRAS	5,00	12,16	NEWPROV	13,02	RENYLAB
043	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	20,00	29,31	CRAL	27,79	PRECISION
044	PIPETADOR TIPO RODANA PARA PIPETAGEM	UN	3,00	0,00			
045	PIPETAS GRADUADAS DE 2 ML	UN	200,00	0,00		3,15	PRECISION
046	PLACA DE VIDRO ESCAVADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE VDRL	UN	6,00	0,00			
047	PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	EMB	15,00	9,45	CRAL	9,30	
048	PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	EMB	15,00	23,97	CRAL	23,54	
049	REAGENTE LUGOL FRACO 0,5% EM IODO (GRAM), FRASCO 500 ml	FRAS	3,00	9,61 *	NEWPROV		
050	REAGENTE PARA COLESTEROL - PP, FRASCO COM 500 ml	FRAS	50,00	90,86 *	GTLAB	97,00	
051	REAGENTE PARA COLESTEROL HDL - PP, FRASCO TAMANHO NORMAL	FRAS	30,00	0,00		14,60	VIDA BIOTECNOLOGIA
052	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA ÍNICA REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	UN	20,00	0,00		38,00	VIDA BIOTECNOLOGIA
053	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS RES REUMATÓIDES (FR), MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	UN	15,00	0,00		32,00	VIDA BIOTECNOLOGIA
054	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA E SEMI-QUANTITATIVA DA ANTI-STREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	UN	15,00	0,00			
055	REAGENTE PARA GLICOSE - PP, FRASCO COM 500 ml	UN	50,00	50,00	GTLAB	45,50	VIDA BIOTECNOLOGIA
056	REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDEOS - PP, FRASCO 500 ml	FRAS	50,00	262,39 *	EBRAM	38,00	VIDA BIOTECNOLOGIA
057	DES RPR BRÁS (VDRL) COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO, CAIXA COM 3 UNIDADES DE 5 ml CADA	CX	30,00	0,00			
058	SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	30,00	0,00		25,00	SR

CNPJ: 11.487.989/0001-26 - AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP

CNPJ: 12.021.151/0001-05 - VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



Município de Capanema - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 39/2016

000370

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 64286-5 AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP CNPJ: 11.487.938/0001-26 Telefone: (48) 3028-3003 Status: Classificado								18.241,08
Lote 001 - Lote 001								18.241,08
049	42216 REAGENTE LUGOL FRACO 0,5% EM IODO (GRAM), FRA SCO 500 ml	FR	3,00	Classificado	NEWPROV	9,61	28,83	*
050	42217 REAGENTE PARA COLESTEROL - PP, FRASCO COM 500 ml	FR	50,00	Classificado	GTLAB	90,86	4.543,00	*
056	42225 REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDEOS - PP, FRASCO 500 ml	FR	50,00	Classificado	EBRAM	262,39	13.119,50	*
063	42231 SORO ANTI D (ANTI RH)	UN	15,00	Classificado	EBRAM	34,65	519,75	*
065	46129 TAMPAS PARA VEDAÇÃO DE TUBO DE ENSAIO PP 12X75 MM - 5ML PARA BIOQUÍMICA	UN	1.000,00	Classificado	CRAL	0,03	30,00	*
Fornecedor: 39104-2 ALVES E SARTOR LTDA - EPP CNPJ: 07.724.523/0001-20 Telefone: (45) 3222 - 2376 Status: Classificado								2.257,44
Representante: 39840-3 ODAIR JOSE SARTOR								2.257,44
Lote 001 - Lote 001								2.257,44
023	46106 GAROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA PARA COLE TA DE SANGUE	UN	5,00	Classificado	VACUPLAST	8,54	42,70	*
041	46123 MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR	UN	1,00	Classificado	BIOPTIKA	1.559,60	1.559,60	*
045	46115 PIPETAS GRADUADAS DE 2 ML	UN	200,00	Classificado	LABOR IMPORT	0,49	98,00	*
047	42214 PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	EM	15,00	Classificado	LABOR IMPORT	7,56	113,40	*
048	42215 PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	EM	15,00	Classificado	LABOR IMPORT	20,30	304,50	*
067	46127 TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE GELADEIRA	UN	2,00	Classificado	J. PROLAB	54,08	108,16	*
068	46118 TIMER RELÓGIO REGRESSIVO DE 60 MINUTOS (CRONOMETRO)	UN	3,00	Classificado	CRALPLAST	10,36	31,08	*
Fornecedor: 1026-0 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME CNPJ: 82.291.311/0001-11 Telefone: (46) 3524 - 2405 Status: Classificado								22.289,00
Representante: 36978-1 AMARILDO BASEGGIO								22.289,00
Lote 001 - Lote 001								22.289,00
001	42169 ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	PCT	100,00	Classificado	ESTILO	2,98	298,00	*
005	38500 AGULHA 20 x 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100,00	Classificado	NIPRO	5,85	585,00	*
006	42173 ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml	L	200,00	Classificado	TUPI	3,98	796,00	*
007	38520 ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g	RO	100,00	Classificado	MELHORMED	8,45	845,00	*
020	38566 FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVO 2,5 cm x 10 METROS	UN	200,00	Classificado	CIEX	1,85	370,00	*
032	38582 LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK	CX	200,00	Classificado	EMBRAMAC	16,50	3.300,00	*
033	38583 LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK	CX	500,00	Classificado	EMBRAMAC	16,50	8.250,00	*
058	42227 SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30,00	Classificado	SR	23,50	705,00	*
059	42228 SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	600,00	Classificado	SR	11,90	7.140,00	*
Fornecedor: 59778-3 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS CNPJ: 04.886.103/0001-51 Telefone: (44) 3028-5008 Status: Classificado								18.992,27
Lote 001 - Lote 001								18.992,27
008	46105 COLETOR DE URINA INFANTIL	UN	3.000,00	Classificado	MEDICPLAST	0,29	870,00	*
010	42176 COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	UN	20.000,00	Classificado	CRAL	0,30	6.000,00	*
018	46132 FILTRO PARA DEIONIZADOR PERMUTATION DE 1800 EVOLUTION	UN	2,00	Classificado	UNION	98,00	196,00	*
021	42200 FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA A BIOPUS BIO 200	UN	15,00	Classificado	MM	9,47	142,05	*
022	42203 FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGÊNIO, BILIRUBINA E SANGUE. PRODUTO REFERÊNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EM	100,00	Classificado	WAMA	23,18	2.318,00	*
024	46107 GRADE METÁLICA PARA BIOQUÍMICA TAMANHO PEQUENO	UN	3,00	Classificado	DP	11,59	34,77	*



Município de Capanema - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 39/2016

000371

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Set
025	46108 GRADE PLÁSTICA PARA SUPORTE DE TUBOS DE BIOQUÍMICA	UN	5,00	Classificado	DP	13,90	69,50	*
026	42205 HCG QUICKSTRIP - TIRA/SORO URINA COM 50 TIRAS	CX	20,00	Classificado	EBRAM	27,20	544,00	*
029	42207 LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	40,00	Classificado	PRECISION	1,79	71,60	*
043	42213 PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	20,00	Classificado	KASVI	26,40	528,00	*
044	46114 PIPETADOR TIPO RODANA PARA PIPETAGEM	UN	3,00	Classificado	CRAL	17,95	53,85	*
051	42218 REAGENTE PARA COLESTEROL HDL - PP, FRASCO TAMANHO NORMAL	FR	30,00	Classificado	ANALISA	13,70	411,00	*
052	42219 REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	UN	20,00	Classificado	ANALISA	35,00	700,00	*
053	42220 REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR), MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	UN	15,00	Classificado	ANALISA	25,90	388,50	*
054	42221 REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	UN	15,00	Classificado	ANALISA	37,00	555,00	*
5	42224 REAGENTE PARA GLICOSE - PP, FRASCO COM 500 ml	UN	50,00	Classificado	ANALISA	43,20	2.160,00	*
071	42235 TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, 13x75 mm, TAMPAMARELA, COM VOLUME DE 7 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	BA	50,00	Classificado	INJEX	79,00	3.950,00	*

Fornecedor: 1133-9 QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE CNPJ: 85.345.528/0001-55 Telefone: (49) 3322 - 3705 Status: Classificado 8.116,80

Representante: 39118-2 ADEMAR SANDRINI

Lote 001 - Lote 001

8.116,80

009	42174 COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS	UN	100,00	Classificado	EMBALAIRE	3,08	308,00	*
011	42190 COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	50,00	Classificado	MDA	9,30	465,00	*
012	42192 CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CAIXA DE 500 ml	CX	6,00	Classificado	NEWPROV	38,90	233,40	*
015	42196 CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	50,00	Classificado	PROINLAB	11,14	557,00	*
016	46130 CURATIVO COLORIDO INFANTIL CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	30,00	Classificado	PROINLAB	12,90	387,00	*
017	46126 ESTANTE PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 AMOSTRAS	UN	1,00	Classificado	EQUIPAR	145,00	145,00	*
019	42199 FILTRO PARA EXAME PARASITOLÓGICO (PARASITOFILTRO) PACOTE COM 100 UN	PCT	40,00	Classificado	DESKARPLAS	59,00	2.360,00	*
5	46111 MICROPIPETA 100 MICROLITROS	UN	5,00	Classificado	PEGUETTE	46,90	234,50	*
037	42210 MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)	UN	5,00	Classificado	PEGUETTE	48,30	241,50	*
042	42212 ÓLEO DE IMERSÃO 100 ml	FR	5,00	Classificado	NEWPROV	11,90	59,50	*
046	46116 PLACA DE VIDRO ESCAVADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE VDRL	UN	6,00	Classificado	PERFECTA	41,90	251,40	*
061	42229 SORO ANTI - A	UN	15,00	Classificado	PROTHEMO	18,40	276,00	*
062	42230 SORO ANTI - B	UN	15,00	Classificado	PROTHEMO	18,40	276,00	*
064	42232 SUPORTE METÁLICO PARA PARASITOLÓGICO 5 COPOS	UN	10,00	Classificado	CRAL	32,50	325,00	*
074	42237 TUBO PP 12x75 mm - 5ml PARA BIOQUÍMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	50,00	Classificado	CRAL	39,95	1.997,50	*

Fornecedor: 64314-9 VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME

CNPJ: 12.021.151/0001-05 Telefone: 43 30245280

Status: Classificado

18.169,64

Representante: 64316-5 LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN

Lote 001 - Lote 001

18.169,64

002	46122 ABX MINICLEAN 1L	FR	15,00	Classificado	VIDA BIOTECNOLOGIA	35,00	525,00	*
003	46121 ABX MINILYSE LMG 1L	FR	15,00	Classificado	VIDA BIOTECNOLOGIA	110,00	1.650,00	*
004	46120 ABX MINITON LMG FRASCO COM 20L	FR	12,00	Classificado	VIDA BIOTECNOLOGIA	76,47	917,64	*
028	42206 LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300,00	Classificado	PRECISION	3,29	987,00	*
035	42209 MICROPIPETA 10 MICROLITROS	UN	5,00	Classificado	PEGUETTE	48,00	240,00	*



Município de Capanema - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 39/2016

000372

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
038	46112 MICROPIPETA 200 MICROLITROS	UN	3,00	Classificado	PEGUEPET	50,00	150,00	*
039	42211 MICROPIPETA 250 MICROLITROS	UN	3,00	Classificado	PEGUEPET	50,00	150,00	*
040	46113 MICROPIPETA 50 MICROLITROS	UN	3,00	Classificado	PEGUEPET	50,00	150,00	*
070	42234 TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPAMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	BA	100,00	Classificado	INJEX	65,00	6.500,00	*
072	42236 TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGEN TE EDTA K ⁺ , 13x75 mm, TAMPAROX, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	BA	100,00	Classificado	INJEX	44,00	4.400,00	*
073	46119 TUBO PARA REALIZAÇÃO DE SEDIMENTOSCOPIA DE UR INA	UN	20.000,00	Classificado	CRALPLAST	0,125	2.500,00	*
VALOR TOTAL:							88.066,23	



000373

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E
JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO: 039 - Pregão**

Aos vinte e oito dias de junho de 2016, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. GILSON AMAURI HUBER, LUCIANO DOROCHOWICZ, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 039, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP, ALVES E SARTOR LTDA - EPP, AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME, LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP, VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes ALVES E SARTOR LTDA - EPP, AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME, LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP, VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME, respectivamente Willian Wilnes Benitez, Amarildo Baseggio, Anderson Luiz de Lima Ademar Sandrini, Leandro Francisco Trevizan. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	49	REAGENTE LUGOL FRACO 0,5% EM IODO (GRAM), FRASCO 500 ml	NEWPROV	FRAS	3,00	9,61	28,83
1	50	REAGENTE PARA COLESTEROL - PP, FRASCO COM 500 ml	GTLAB	FRAS	50,00	90,86	4.543,00
1	56	REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDEO	EBRAM	FRAS	50,00	262,39	13.119,50



000374

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

		S - PP, FRASCO 500 ml					
1	63	SORO ANTI D (ANTI RH)	EBRAM	UN	15,00	34,65	519,75
1	65	TAMPA PARA VEDAÇÃO DE TUBO DE ENSAIO PP 12X75MM - 5ML PARA BIOQUÍMICA	CRAL	UN	1.000,00	0,03	30,00
TOTAL							18.241,08
ALVES E SARTOR LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	23	GAROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA PARA COLETA DE SANGUE	VACUPLAST	UN	5,00	8,54	42,70
1	41	MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR	BIOPTIKA	UN	1,00	1.559,6 0	1.559,60
1	45	PIPETAS GRADUADAS DE 2 ML	LABOR IMPORT	UN	200,00	0,49	98,00
1	47	PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	LABOR IMPORT	EMB	15,00	7,56	113,40
1	48	PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	LABOR IMPORT	EMB	15,00	20,30	304,50
1	67	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA	J. PROLAB	UN	2,00	54,08	108,16



~~000375~~

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

		INTERNA DE GELADEIRA					
1	68	TIMER RELÓGIO REGRESSIVO DE 60 MINUTOS (CRONOMETRO)	CRALPLAST	UN	3,00	10,36	31,08
TOTAL							2.257,44
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	ESTILO	PCT	100,00	2,98	298,00
1	5	AGULHA 20 x 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	NIPRO	CX	100,00	5,85	585,00
1	6	ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml	TUPI	L	200,00	3,98	796,00
1	7	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g	MELHORMED	ROLO	100,00	8,45	845,00
1	20	FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVO 2,5 cm x 10 METROS	CIEX	UN	200,00	1,85	370,00
1	32	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK	EMBRAMAC	CX	200,00	16,50	3.300,00
1	33	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX	EMBRAMAC	CX	500,00	16,50	8.250,00

[Handwritten signature]



~~010376~~

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

		TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK.					
1	58	SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CX	30,00	23,50	705,00
1	59	SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CX	600,00	11,90	7.140,00
TOTAL							22.289,00
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	COLETOR DE URINA INFANTIL	MEDICPLAST	UN	3.000,00	0,29	870,00
1	10	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	CRAL	UN	20.000,00	0,30	6.000,00
1	18	FILTRO PARA DEIONIZADOR PERMUTION DE 1800 EVOLUTION	UNION	UN	2,00	98,00	196,00
1	21	FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 200	MM	UN	15,00	9,47	142,05
1	22	FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH, LEUCÓCITOS, NITRITO,	WAMA	EMB	100,00	23,18	2.318,00



00377

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

		PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGÊN IO, BILIRUBINA E SANGUE. PRODUTO REFEÊNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES					
1	24	GRADE METÁLICA PARA BIOQUÍMICA TAMANHO PEQUENO	DP	UN	3,00	11,59	34,77
1	25	GRADE PLÁSTICA PARA SUPORTE DE TUBOS DE BIOQUÍMICA	DP	UN	5,00	13,90	69,50
1	26	HCG QUICKSTRIP - TIRA/SORO URINA COM 50 TIRAS	EBRAM	CX	20,00	27,20	544,00
1	29	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDADES	PRECISION	CX	40,00	1,79	71,60
1	43	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UNIDADES	KASVI	CX	20,00	26,40	528,00
1	44	PIPETADOR TIPO RODANA PARA PIPETAGEM	CRAL	UN	3,00	17,95	53,85



~~00378~~

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1	51	REAGENTE PARA COLESTEROL HDL - PP, FRASCO TAMANHO NORMAL	ANALISA	FRAS	30,00	13,70	411,00
1	52	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	ANALISA	UN	20,00	35,00	700,00
1	53	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR), MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	ANALISA	UN	15,00	25,90	388,50
1	54	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO)	ANALISA	UN	15,00	37,00	555,00



~~000379~~

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

		MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO					
1	55	REAGENTE PARA GLICOSE - PP, FRASCO COM 500 ml	ANALISA	UN	50,00	43,20	2.160,00
1	71	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 7 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	INJEX	BAND	50,00	79,00	3.950,00
TOTAL							18.992,27
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS	EMBALAIRE	UN	100,00	3,08	308,00
1	11	COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE COM 500 UNIDADES	MDA	PCT	50,00	9,30	465,00



~~000380~~

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1	12	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CAIXA DE 500 ml	NEWPROV	CX	6,00	38,90	233,40
1	15	CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	PROINLAB	CX	50,00	11,14	557,00
1	16	CURATIVO COLORIDO INFANTIL CAIXA COM 500 UNIDADES	PROINLAB	CX	30,00	12,90	387,00
1	17	ESTANTE PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 AMOSTRAS	EQUIPAR	UN	1,00	145,00	145,00
1	19	FILTRO PARA EXAME PARISITOLÓGICO (PARASITOFILTRO) PACOTE COM 100 UN	DESKARPLAS	PCT	40,00	59,00	2.360,00
1	36	MICROPIPETA 100 MICROLITROS	PEGUEPETTE	UN	5,00	46,90	234,50
1	37	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)	PEGUEPETTE	UN	5,00	48,30	241,50
1	42	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ml	NEWPROV	FRAS	5,00	11,90	59,50
1	46	PLACA DE VIDRO ESCAVADA PARA	PERFECTA	UN	6,00	41,90	251,40

[Handwritten signatures and initials]



000381

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

		REALIZAÇÃO DE EXAME DE VDRL					
1	61	SORO ANTI - A	PROTHEMO	UN	15,00	18,40	276,00
1	62	SORO ANTI - B	PROTHEMO	UN	15,00	18,40	276,00
1	64	SUPORTE METÁLICO PARA PARASITOLÓGICO 5 COPOS	CRAL	UN	10,00	32,50	325,00
1	74	TUBO PP 12x75 mm - 5ml PARA BIOQUÍMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	CRAL	PCT	50,00	39,95	1.997,50
TOTAL							8.116,80

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ABX MINICLEAN 1L	VIDA BIOTECNOLOGIA	FRAS	15,00	35,00	525,00
1	3	ABX MINILYSE LMG 1L	VIDA BIOTECNOLOGIA	FRAS	15,00	110,00	1.650,00
1	4	ABX MINITON LMG FRASCO COM 20L	VIDA BIOTECNOLOGIA	FRAS	12,00	76,47	917,64
1	28	LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	PRECISION	CX	300,00	3,29	987,00
1	35	MICROPIPETA 10 MICROLITROS	PEGUEPET	UN	5,00	48,00	240,00
1	38	MICROPIPETA 200 MICROLITROS	PEGUEPET	UN	3,00	50,00	150,00



00382

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações


1	39	MICROPIPETA 250 MICROLITROS	PEGUEPET	UN	3,00	50,00	150,00
1	40	MICROPIPETA 50 MICROLITROS	PEGUEPET	UN	3,00	50,00	150,00
1	70	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	INJEX	BAND	100,00	65,00	6.500,00
1	72	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K ³ , 13x75 mm, TAMPA ROXA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	INJEX	BAND	100,00	44,00	4.400,00
1	73	TUBO PARA REALIZAÇÃO DE SEDIMENTOSC OPIA DE URINA	CRALPLAST	UN	20.000,00	0,125	2.500,00
TOTAL							18.169,64

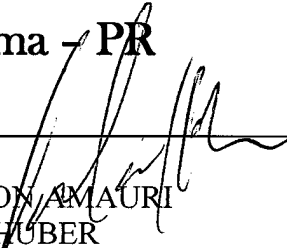
Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.



000333

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações


LUCIANO
DOROCHOWICZ
Pregoeiro
082.405.659-05



GILSON AMAURI
HUBER
Membro
555.119.969-04


MAICON DOUGLA
DE CASTRO COIT
Membro
078.018.429-79



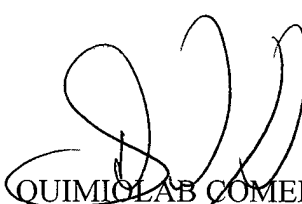
ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI
Membro
632.258.249-68

AJMN -
COMERCIO DE
PRODUTOS
CIENTIFICOS
LTDA - EPP
11.487.989/0001-26


ALVES E SARTOR LTDA
- EPP
07.724.523/0001-20
R SOUZA NAVES, 3223 -
CEP: 85802090 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF:
Cascavel/PR
Willian Wilnez Benitez
061.119.189-07

AMARILDO
BASEGGIO & CIA
LTDA - ME
82.291.311/0001-11
Amarildo Baseggio
453.313.169-72


LABINGA
COMERCIO DE
ARTIGOS PARA
LABORATORIOS
LTDA
04.886.103/0001-51
Adnderson Luiz de
Lima
048.336.989-60


QUIMICLAB COMERCIO
E IMPORTACAO DE
PRODUTOS DE
LABORATORIO LTDA -
EPP
85.345.528/0001-55
Ademar Sandrini
624.467.389-15


VENDRAMINI &
TREVIZAN LTDA -
ME
12.021.151/0001-05
Leandro Francisco
Trevizan
017.344.259-54



000384

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 039/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

		Produto	Marca	Quantidade	Preço
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	ESTILO	100,00	2,98
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	2	ABX MINICLEAN 1L	VIDA BIOTECNOLOGIA	15,00	35,00
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	3	ABX MINILYSE LMG 1L	VIDA BIOTECNOLOGIA	15,00	110,00
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	4	ABX MINITON LMG FRASCO COM 20L	VIDA BIOTECNOLOGIA	12,00	76,47
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	5	AGULHA 20 x 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	NIPRO	100,00	5,85
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	6	ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml	TUPI	200,00	3,98
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	7	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g	MELHORMED	100,00	8,45
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	8	COLETOR DE URINA INFANTIL	MEDICPLAST	3.000,00	0,29
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	9	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS	EMBALAIRE	100,00	3,08



000085
[Handwritten signature]

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	10	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	CRAL	20.000,00	0,30
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	11	COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE COM 500 UNIDADES	MDA	50,00	9,30
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	12	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CAIXA DE 500 ml	NEWPROV	6,00	38,90
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	15	CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	PROINLAB	50,00	11,14
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	16	CURATIVO COLORIDO INFANTIL CAIXA COM 500 UNIDADES	PROINLAB	30,00	12,90
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	17	ESTANTE PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSEDIMENTAÇ ÃO SANGUÍNEA CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 AMOSTRAS	EQUIPAR	1,00	145,00
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	18	FILTRO PARA DEIONIZADOR PERMUTION DE 1800 EVOLUTION	UNION	2,00	98,00

[Handwritten signature]



0011286

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	19	FILTRO PARA EXAME PARISITOLÓGICO (PARASITOFILTRO) PACOTE COM 100 UN	DESKARPLAS	40,00	59,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	20	FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVO 2,5 cm x 10 METROS	CIEX	200,00	1,85
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	21	FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 200	MM	15,00	9,47
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	22	FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGÊNIO, BILIRUBINA E SANGUE. PRODUTO REFEÊNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	WAMA	100,00	23,18
ALVES E SARTOR LTDA - EPP	23	GAROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA PARA COLETA DE SANGUE	VACUPLAST	5,00	8,54
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	24	GRADE METÁLICA PARA BIOQUÍMICA TAMANHO PEQUENO	DP	3,00	11,59
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	25	GRADE PLÁSTICA PARA SUPORTE DE TUBOS DE BIOQUÍMICA	DP	5,00	13,90



1011387

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	26	HCG QUICKSTRIP - TIRA/SORO URINA COM 50 TIRAS	EBRAM	20,00	27,20
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	28	LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	PRECISION	300,00	3,29
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	29	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDADES	PRECISION	40,00	1,79
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	32	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK	EMBRAMAC	200,00	16,50
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	33	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK.	EMBRAMAC	500,00	16,50
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	35	MICROPIPETA 10 MICROLITROS	PEGUEPET	5,00	48,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	36	MICROPIPETA 100 MICROLITROS	PEGUEPETTE	5,00	46,90



1101388
[Handwritten signature]

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	37	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)	PEGUEPETTE	5,00	48,30
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	38	MICROPIPETA 200 MICROLITROS	PEGUEPET	3,00	50,00
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	39	MICROPIPETA 250 MICROLITROS	PEGUEPET	3,00	50,00
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	40	MICROPIPETA 50 MICROLITROS	PEGUEPET	3,00	50,00
ALVES E SARTOR LTDA - EPP	41	MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR	BIOPTIKA	1,00	1.559, 60
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	42	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ml	NEWPROV	5,00	11,90
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	43	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UNIDADES	KASVI	20,00	26,40
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	44	PIPETADOR TIPO RODANA PARA PIPETAGEM	CRAL	3,00	17,95
ALVES E SARTOR LTDA - EPP	45	PIPETAS GRADUADAS DE 2 ML	LABOR IMPORT	200,00	0,49
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	46	PLACA DE VIDRO ESCAVADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE VDRL	PERFECTA	6,00	41,90

[Handwritten signature]



11/200

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

ALVES E SARTOR LTDA - EPP	47	PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	LABOR IMPORT	15,00	7,56
ALVES E SARTOR LTDA - EPP	48	PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	LABOR IMPORT	15,00	20,30
AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	49	REAGENTE LUGOL FRACO 0,5% EM IODO (GRAM), FRASCO 500 ml	NEWPROV	3,00	9,61
AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	50	REAGENTE PARA COLESTEROL - PP, FRASCO COM 500 ml	GTLAB	50,00	90,86
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	51	REAGENTE PARA COLESTEROL HDL - PP, FRASCO TAMANHO NORMAL	ANALISA	30,00	13,70
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	52	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	ANALISA	20,00	35,00
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	53	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR), MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	ANALISA	15,00	25,90



001390

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	54	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA ANTI- ESTREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	ANALISA	15,00	37,00
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	55	REAGENTE PARA GLICOSE - PP, FRASCO COM 500 ml	ANALISA	50,00	43,20
AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	56	REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDEOS - PP, FRASCO 500 ml	EBRAM	50,00	262,39
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	58	SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	30,00	23,50
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	59	SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	600,00	11,90
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	61	SORO ANTI - A	PROTHEMO	15,00	18,40
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	62	SORO ANTI - B	PROTHEMO	15,00	18,40



11/11/2011

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	63	SORO ANTI D (ANTI RH)	EBRAM	15,00	34,65
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	64	SUPORTE METÁLICO PARA PARASITOLÓGICO 5 COPOS	CRAL	10,00	32,50
AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	65	TAMPA PARA VEDAÇÃO DE TUBO DE ENSAIO PP 12X75MM - 5ML PARA BIOQUÍMICA	CRAL	1.000,00	0,03
ALVES E SARTOR LTDA - EPP	67	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE GELADEIRA	J. PROLAB	2,00	54,08
ALVES E SARTOR LTDA - EPP	68	TIMER RELÓGIO REGRESSIVO DE 60 MINUTOS (CRONOMETRO)	CRALPLAST	3,00	10,36
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	70	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	INJEX	100,00	65,00
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	71	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUMKE DE 7 ml. BANDEJA COM 100 UNIDAES	INJEX	50,00	79,00

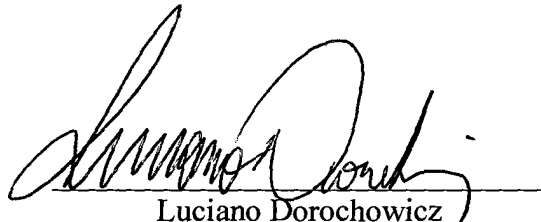


1011392
[Handwritten signature]

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	72	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K ³ , 13x75 mm, TAMPA ROXA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	INJEX	100,00	44,00
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	73	TUBO PARA REALIZAÇÃO DE SEDIMENTOSCOPIA DE URINA	CRALPLAST	20.000,00	0,125
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	74	TUBO PP 12x75 mm - 5ml PARA BIOQUÍMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	CRAL	50,00	39,95

Capanema - PR, 4 de julho 2016.


Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



111392

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.446, DE 4 DE JULHO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 039/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 039/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	ESTILO	100,00	2,98
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	2	ABX MINICLEAN 1L	VIDA BIOTECNOLOGIA	15,00	35,00
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	3	ABX MINILYSE LMG 1L	VIDA BIOTECNOLOGIA	15,00	110,00
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	4	ABX MINITON LMG FRASCO COM 20L	VIDA BIOTECNOLOGIA	12,00	76,47
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	5	AGULHA 20 x 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	NIPRO	100,00	5,85
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	6	ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml	TUPI	200,00	3,98
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	7	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g	MELHORMED	100,00	8,45

AD

101394
R

Município de Capanema - PR

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	8	COLETOR DE URINA INFANTIL	MEDICPLAST	3.000,00	0,29
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	9	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 CAPACIDADE LITROS	EMBALAIRE	100,00	3,08
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	10	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	CRAL	20.000,00	0,30
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	11	COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE COM 500 UNIDADES	MDA	50,00	9,30
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	12	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CAIXA DE 500 ml	NEWPROV	6,00	38,90
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	15	CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	PROINLAB	50,00	11,14
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	16	CURATIVO COLORIDO INFANTIL CAIXA COM 500 UNIDADES	PROINLAB	30,00	12,90

AO



1101895
R

Município de Capanema - PR

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	17	ESTANTE PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSEDIMENTAÇ ÃO SANGUÍNEA CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 AMOSTRAS	EQUIPAR	1,00	145,00
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	18	FILTRO PARA DEIONIZADOR PERMUTION DE 1800 EVOLUTION	UNION	2,00	98,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	19	FILTRO PARA EXAME PARISITOLÓGICO (PARASITOFILTRO) PACOTE COM 100 UN	DESKARPLAS	40,00	59,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	20	FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVO 2,5 cm x 10 METROS	CIEX	200,00	1,85
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	21	FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 200	MM	15,00	9,47
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	22	FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGÊNIO, BILIRUBINA E SANGUE. PRODUTO REFEÊNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	WAMA	100,00	23,18

20



100896

Município de Capanema - PR

ALVES E SARTOR LTDA - EPP	23	GAROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA PARA COLETA DE SANGUE	VACUPLAST	5,00	8,54
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	24	GRADE METÁLICA PARA BIOQUÍMICA TAMANHO PEQUENO	DP	3,00	11,59
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	25	GRADE PLÁSTICA PARA SUPORTE DE TUBOS DE BIOQUÍMICA	DP	5,00	13,90
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	26	HCG QUICKSTRIP - TIRA/SORO URINA COM 50 TIRAS	EBRAM	20,00	27,20
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	28	LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	PRECISION	300,00	3,29
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	29	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDADES	PRECISION	40,00	1,79
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	32	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK	EMBRAMAC	200,00	16,50
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	33	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE	EMBRAMAC	500,00	16,50



00.00097

Município de Capanema - PR

		QUALIDADE SUPERMAX DESCARPACK. E			
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	35	MICROPIPETA MICROLITROS 10	PEGUEPET	5,00	48,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	36	MICROPIPETA MICROLITROS 100	PEGUEPETTE	5,00	46,90
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	37	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)	PEGUEPETTE	5,00	48,30
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	38	MICROPIPETA MICROLITROS 200	PEGUEPET	3,00	50,00
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	39	MICROPIPETA MICROLITROS 250	PEGUEPET	3,00	50,00
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	40	MICROPIPETA MICROLITROS 50	PEGUEPET	3,00	50,00
ALVES E SARTOR LTDA - EPP	41	MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR	BIOPTIKA	1,00	1.559, 60
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	42	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ml	NEWPROV	5,00	11,90
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	43	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UNIDADES	KASVI	20,00	26,40

00



Município de Capanema - PR

100398

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	44	PIPETADOR RODANA PIPETAGEM	TIPO PARA	CRAL	3,00	17,95
ALVES E SARTOR LTDA - EPP	45	PIPETAS GRADUADAS DE 2 ML		LABOR IMPORT	200,00	0,49
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	46	PLACA DE VIDRO ESCAVADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE VDRL		PERFECTA	6,00	41,90
ALVES E SARTOR LTDA - EPP	47	PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES		LABOR IMPORT	15,00	7,56
ALVES E SARTOR LTDA - EPP	48	PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES		LABOR IMPORT	15,00	20,30
AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	49	REAGENTE LUGOL FRACO 0,5% EM IODO (GRAM), FRASCO 500 ml		NEWPROV	3,00	9,61
AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	50	REAGENTE PARA COLESTEROL - PP, FRASCO COM 500 ml		GTLAB	50,00	90,86
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	51	REAGENTE PARA COLESTEROL HDL - PP, FRASCO TAMANHO NORMAL		ANALISA	30,00	13,70
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	52	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE		ANALISA	20,00	35,00



Município de Capanema - PR

1111300
R

		NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO			
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	53	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR), MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	ANALISA	15,00	25,90
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	54	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA ANTI- ESTREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	ANALISA	15,00	37,00
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	55	REAGENTE PARA GLICOSE - PP, FRASCO COM 500 ml	ANALISA	50,00	43,20
AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	56	REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDEOS - PP, FRASCO 500 ml	EBRAM	50,00	262,39
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	58	SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	30,00	23,50
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	59	SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	600,00	11,90



Município de Capanema - PR

000400

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	61	SORO ANTI - A	PROTHEMO	15,00	18,40
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	62	SORO ANTI - B	PROTHEMO	15,00	18,40
AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	63	SORO ANTI D (ANTI RH)	EBRAM	15,00	34,65
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	64	SUPORTE METÁLICO PARA PARASITOLÓGICO 5 COPOS	CRAL	10,00	32,50
AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP	65	TAMPA PARA VEDAÇÃO DE TUBO DE ENSAIO PP 12X75MM - 5ML PARA BIOQUÍMICA	CRAL	1.000,00	0,03
ALVES E SARTOR LTDA - EPP	67	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE GELADEIRA	J. PROLAB	2,00	54,08
ALVES E SARTOR LTDA - EPP	68	TIMER RELÓGIO REGRESSIVO DE 60 MINUTOS (CRONOMETRO)	CRALPLAST	3,00	10,36
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	70	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPA AMARELA,	INJEX	100,00	65,00



Município de Capanema - PR

00140P

		COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES			
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	71	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 7 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	INJEX	50,00	79,00
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	72	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K ³ , 13x75 mm, TAMPA ROXA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	INJEX	100,00	44,00
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	73	TUBO PARA REALIZAÇÃO DE SEDIMENTOSCOPIA DE URINA	CRALPLAST	20.000,00	0,125
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	74	TUBO PP 12x75 mm - 5ml PARA BIOQUÍMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	CRAL	50,00	39,95

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão N° 039/2016, é de R\$ 88.066,23 (oitenta e oito mil e sessenta e seis reais e vinte e três centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, quatro dias de julho de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

1001102

Quarta-Feira, 06 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1140

Página 10 / 064

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2016 Pregão Presencial Nº 038/2016

Data da Assinatura: 05/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES À PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$52.539,50 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 6.446, DE 4 DE JULHO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 039/2016

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 039/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR., PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os encadeadores pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-ME	1	ABAIXADOR DE LINGUA COM 100 UNIDADES	ESTILO	100,00	2,98
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA-ME	2	ABX MINICLEAN 1L	VIDA BIOTECNOLOGIA	15,00	35,00
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA-ME	3	ABX MINILYSE LMG 1L	VIDA BIOTECNOLOGIA	15,00	110,00
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA-ME	4	ABX MINITON LMG FRASCO COM 20L	VIDA BIOTECNOLOGIA	12,00	76,47
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-ME	5	AGULHA 20 x 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	NIPRO	100,00	5,85
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-ME	6	ALCOOL 70° INPM. FRASCO COM 1000 ml	TUPI	200,00	3,98
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-ME	7	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g	MELHORMED	100,00	8,45
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	8	COLETOR DE URINA INFANTIL	MEDICPLAST	3.000,00	0,29
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	9	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS	EMBALAIRE	100,00	3,08
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	10	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	CRAL	20.000,00	0,30
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	11	COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE COM 500 UNIDADES	MDA	50,00	9,30
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	12	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CAIXA DE 500 ml	NEWPROV	6,00	38,90
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	15	CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	PROINLAB	50,00	11,14
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	16	CURATIVO COLORIDO INFANTIL CAIXA COM 500 UNIDADES	PROINLAB	30,00	12,90
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	17	ESTANTE PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO SANGÜÍNEA CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 AMOSTRAS	EQUIPAR	1,00	145,00
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	18	FILTRO PARA DEIONIZADOR PERMUTON DE 1800 EVOLUTION	UNION	2,00	98,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	19	FILTRO PARA EXAME PARASITOLÓGICO (PARASITOFILTRO) PACOTE COM 100 UN	DESKARPLAS	40,00	59,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-ME	20	FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVO 2,5 cm x 10 METROS	CIEX	200,00	1,85
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	21	FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA BIOPUS BIO 200	MM	15,00	9,47
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	22	FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGÊNIO, BILIRUBINA E SANGUE PRODUTO REFERÊNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	WAMA	100,00	23,18

ALVES E SARTOR LTDA-EPP	23	GAROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA PARA COLETA DE SANGUE	VACUPLAST	5,00	8,54
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	24	GRADE METÁLICA PARA BIOQUÍMICA TAMANHO PEQUENO	DP	3,00	11,59
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	25	GRADE PLÁSTICA PARA SUPORTE DE TUBOS DE BIOQUÍMICA	DP	5,00	13,90
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	26	HCG QUICKSTRIP-TIRASORO URINA COM 50 TIRAS	EBRAM	20,00	27,20
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA-ME	28	LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	PRECISION	300,00	3,29
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	29	LAMINULA PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDADES	PRECISION	40,00	1,79
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-ME	32	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK	EMBRAMAC	200,00	16,50
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-ME	33	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK	EMBRAMAC	500,00	16,50
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA-ME	35	MICROPIPETA 10 MICROLITROS	PEGUEPET	5,00	48,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	36	MICROPIPETA 100 MICROLITROS	PEGUEPETTE	5,00	46,90
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	37	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)	PEGUEPETTE	5,00	48,30
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA-ME	38	MICROPIPETA 200 MICROLITROS	PEGUEPET	3,00	50,00
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA-ME	39	MICROPIPETA 250 MICROLITROS	PEGUEPET	3,00	50,00
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA-ME	40	MICROPIPETA 50 MICROLITROS	PEGUEPET	3,00	50,00
ALVES E SARTOR LTDA-EPP	41	MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR	BIOPTIKA	1,00	1 559,60
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	42	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ml	NEWPROV	5,00	11,90
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	43	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UNIDADES	KASVI	20,00	26,40
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	44	PIPETADOR TIPO RODANA PARA PIPETAGEM	CRAL	3,00	17,95
ALVES E SARTOR LTDA-EPP	45	PIPETAS GRADUADAS DE 2 ML	LABOR IMPORT	200,00	0,49
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	46	PLACA DE VIDRO ESCAVADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE VDRL	PERFECTA	6,00	41,90
ALVES E SARTOR LTDA-EPP	47	PONTEIRAS 0-200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	LABOR IMPORT	15,00	7,56
ALVES E SARTOR LTDA-EPP	48	PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	LABOR IMPORT	15,00	20,30
AJMN-COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA-EPP	49	REAGENTE LUGOL FRASCO 0,5% EM IODO (GRAM), FRASCO 500 ml	NEWPROV	3,00	9,81
AJMN-COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA-EPP	50	REAGENTE PARA COLESTEROL-PP. FRASCO COM 500 ml	GTLAB	50,00	90,86
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	51	REAGENTE PARA COLESTEROL HDL-PP. FRASCO TAMANHO NORMAL	ANALISA	30,00	13,70
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	52	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	ANALISA	20,00	35,00
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	53	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR), MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	ANALISA	15,00	25,90
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	54	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	ANALISA	15,00	37,00
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	55	REAGENTE PARA GLICOSE-PP, FRASCO COM 500 ml	ANALISA	50,00	43,20
AJMN-COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA-EPP	56	REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDOS-PP. FRASCO 500 ml	EBRAM	50,00	262,39



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
466995833

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

1011409

Quarta-Feira, 06 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1140

Página 11 / 064

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-ME	58	SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	30,00	23,50
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-ME	59	SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	600,00	11,90
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	61	SORO ANTI-A	PROTHEMO	15,00	18,40
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	62	SORO ANTI-B	PROTHEMO	15,00	18,40
AJMN-COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA-EPP	63	SORO ANTI D (ANTI RH)	EBRAM	15,00	34,65
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	64	SUPORTE METALICO PARA PARASITOLÓGICO 5 COPOS	CRAL	10,00	32,50
AJMN-COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA-EPP	65	TAMPA PARA VEDAÇÃO DE TUBO DE ENSAIO PP 12X75MM - 5ML PARA BIOQUIMICA	CRAL	1.000,00	0,03
ALVES E SARTOR LTDA-EPP	67	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE GELADEIRA	J. PROLAB	2,00	54,08
ALVES E SARTOR LTDA-EPP	68	TIMER RELÓGIO REGRESSIVO DE 60 MINUTOS (CRONOMETRO)	CRALPLAST	3,00	10,36
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA-ME	70	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COAGULO 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	INJEX	100,00	65,00
LABINGA COMERCIO E ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	71	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COAGULO. 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 7 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	INJEX	50,00	79,00
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA-ME	72	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K3, 13x75 mm, TAMPA ROXA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	INJEX	100,00	44,00
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA-ME	73	TUBO PARA REALIZAÇÃO DE SEDIMENTOSCOPIA DE URINA	CRALPLAST	20.000,00	0,125
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	74	TUBO PP 12x75 mm-5ml PARA BIOQUIMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	CRAL	50,00	39,95

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 039/2016, é de R\$ 88.066,23 (oitenta e oito mil e sessenta e seis reais e vinte e três centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, quatro dias de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016

Pregão Presencial Nº 039/2016

Data da Assinatura: 05/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALVES E SARTOR LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$2.257,44 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2016

Pregão Presencial Nº 039/2016

Data da Assinatura: 05/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AJMN-COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$18.241,08 (dezoito mil, duzentos e quarenta e um reais e oito centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

Aos 5 de julho de 2016, o Município de Capanema-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 039/2016, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-ME, sediada na R SANTO ANTONIO, 151 PRIMEIRO ANDAR SALA 01-CEP: 85602000-BAIRRO: CRISTO REI, Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 82.291.311/0001-11 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. AMARILDO BASEGGIO, portador do CPF nº 453.313.169-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	ESTILO	PCT	100,00	2,98	298,00
5	AGULHA 20 x 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	NIPRO	CX	100,00	5,85	585,00
6	ALCOOL 70º INPM, FRASCO COM 1000 ml	TUPI	L	200,00	3,98	796,00
7	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g	MELHORMED	ROLO	100,00	8,45	845,00
20	FITA HIPDALERGÊNICA PARA CURATIVO 2,5 cm x 10 METROS	CIEX	UN	200,00	1,85	370,00
32	LUIVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK	EMBRAMAC	CX	200,00	16,50	3.300,00
33	LUIVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK	EMBRAMAC	CX	500,00	16,50	8.250,00
58	SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CX	30,00	23,50	705,00
59	SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CX	600,00	11,90	7.140,00

Valor total da Ata: R\$22.289,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema-PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os materiais;
- Prazo para entrega dos materiais;
- Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitação.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

Aos 5 de julho de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº **039/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, sediada na R VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059 SALA A - CEP: 87080330 - BAIRRO: GLEBA PATRIMONIO MARINGA, Maringá/PR inscrita no CNPJ sob o nº **04.886.103/0001-51** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO PAULO BUSNARDO**, portador do CPF nº 169.772.209-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	COLETOR DE URINA INFANTIL	MEDICPLAST	UN	3.000,00	0,29	870,00
10	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	CRAL	UN	20.000,00	0,30	6.000,00
18	FILTRO PARA DEIONIZADOR PERMUTATION DE 1800 EVOLUTION	UNION	UN	2,00	98,00	196,00
21	FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO	MM	UN	15,00	9,47	142,05



1111402
R

Município de Capanema - PR

	DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 200					
22	FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGÊNIO, BILIRUBINA E SANGUE. PRODUTO REFERÊNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	WAMA	EMB	100,00	23,18	2.318,00
24	GRADE METÁLICA PARA BIOQUÍMICA TAMANHO PEQUENO	DP	UN	3,00	11,59	34,77
25	GRADE PLÁSTICA PARA SUPORTE DE TUBOS DE BIOQUÍMICA	DP	UN	5,00	13,90	69,50
26	HCG QUICKSTRIP - TIRA/SORO URINA COM 50 TIRAS	EBRAM	CX	20,00	27,20	544,00
29	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDADES	PRECISION	CX	40,00	1,79	71,60
43	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UNIDADES	KASVI	CX	20,00	26,40	528,00
44	PIPETADOR TIPO RODANA PARA PIPETAGEM	CRAL	UN	3,00	17,95	53,85
51	REAGENTE PARA COLESTEROL HDL - PP, FRASCO TAMANHO NORMAL	ANALISA	FRAS	30,00	13,70	411,00
52	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM	ANALISA	UN	20,00	35,00	700,00



Município de Capanema - PR

1001/07

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



Município de Capanema - PR

111148

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Handwritten signatures and initials.



Município de Capanema - PR

000409

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Marisa Pontin e Mariluci Candioto Salvadori**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Município de Capanema - PR

000004

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



Município de Capanema - PR

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;



1100412
R

Município de Capanema - PR

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

SO



Município de Capanema - PR

11111012
A

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



Município de Capanema - PR

000411

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 039/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

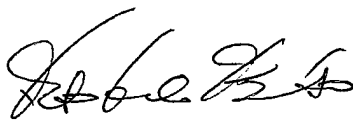
15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 039/2016**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pela **Sra. Roberto Paulo Busnardo**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 5 de julho de 2016.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal



ROBERTO PAULO BUSNARDO
Representante Legal
**LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA
LABORATORIOS LTDA**
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

000485

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

Aos 5 de julho de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 039/2016, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP, sediada na EST CAMINHO DOS ACORES, 1855 - CEP: 88050300 - BAIRRO: SANTO ANTONIO DE LISBOA, Florianópolis/SC inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.989/0001-26 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **JOCIANE MARCHESINI**, portadora do CPF nº 027.585.159-11

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
49	REAGENTE LUGOL FRACO 0,5% EM IODO (GRAM), FRASCO 500 ml	NEWPROV	FRAS	3,00	9,61	28,83
50	REAGENTE PARA COLESTEROL - PP, FRASCO COM 500 ml	GTLAB	FRAS	50,00	90,86	4.543,00
56	REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDEOS - PP, FRASCO 500 ml	EBRAM	FRAS	50,00	262,39	13.119,50

Handwritten signature or mark.



Município de Capanema - PR

1100416

63	SORO ANTI D (ANTI RH)	EBRAM	UN	15,00	34,65	519,75
65	TAMPA PARA VEDAÇÃO DE TUBO DE ENSAIO PP 12X75MM – 5ML PARA BIOQUÍMICA	CRAL	UN	1.000,00	0,03	30,00
Valor total da Ata: R\$18.241,08 (dezoito mil, duzentos e quarenta e um reais e oito centavos).						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**



Município de Capanema - PR

- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



Município de Capanema - PR

00011418
R

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Marisa Pontin - matrícula e Mariluci Candioto Salvadori**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

420



Município de Capanema - PR

111420

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

111420



Município de Capanema - PR

100420
R

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

f 30



Município de Capanema - PR

1001421

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR

1101122

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



Município de Capanema - PR

000423
R

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 039/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.


15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 039/2016**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pela **Sra. Jociane Marchesini**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 5 de julho de 2016.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN,
Prefeita Municipal



JOCIANE MARCHESINI
Representante Legal
**AJMN - COMERCIO DE PRODUTOS
CIENTIFICOS LTDA - EPP**
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

1111424
1111224

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

Aos 5 de julho de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº **039/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ALVES E SARTOR LTDA - EPP, sediada na R SOUZA NAVES, 3223 - CEP: 85802090 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº **07.724.523/0001-20** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ODAIR JOSE SARTOR**, portador do CPF nº 020.887.939-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
23	GAROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA PARA COLETA DE SANGUE	VACUPLAST	UN	5,00	8,54	42,70
41	MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR	BIOPTIKA	UN	1,00	1.559,60	1.559,60
45	PIPETAS GRADUADAS DE 2 ML	LABOR IMPORT	UN	200,00	0,49	98,00
47	PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	LABOR IMPORT	EMB	15,00	7,56	113,40

(Handwritten signature)



Município de Capanema - PR

0000425
R

48	PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	LABOR IMPORT	EMB	15,00	20,30	304,50
67	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE GELADEIRA	J. PROLAB	UN	2,00	54,08	108,16
68	TIMER RELÓGIO REGRESSIVO DE 60 MINUTOS (CRONOMETRO)	CRALPLAST	UN	3,00	10,36	31,08
Valor total da Ata: R\$2.257,44 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de**

0
20



Município de Capanema - PR

0000020

Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. **O pagamento será feito pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o



Município de Capanema - PR

1100127
R

pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Marisa Pontin - matrícula e Mariluci Candioto Salvadori**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

AO



6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



Município de Capanema - PR

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.



Município de Capanema - PR

0000400
R

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

R

R



Município de Capanema - PR

1011/231

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

20



Município de Capanema - PR

1011482
R

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 039/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 039/2016**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pela Sra. **Odair Jose Sartor**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 5 de julho de 2016.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN,
Prefeita Municipal


ODAIR JOSÉ SARTOR
Representante Legal
ALVES E SARTOR LTDA - EPP
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

432

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

Aos 5 de julho de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº **039/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP, sediada na R URUGUAI, 266-D SALA 01 - CEP: 89802500 - BAIRRO: CENTRO, Chapecó/SC inscrita no CNPJ sob o nº **85.345.528/0001-55** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ADEMAR SANDRINI**, portador do CPF nº 624.467.389-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS	EMBALAIRE	UN	100,00	3,08	308,00
11	COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE COM 500 UNIDADES	MDA	PCT	50,00	9,30	465,00
12	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE	NEWPROV	CX	6,00	38,90	233,40



11011431

Município de Capanema - PR

	GRAM CAIXA DE 500 ml					
15	CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	PROINLAB	CX	50,00	11,14	557,00
16	CURATIVO COLORIDO INFANTIL CAIXA COM 500 UNIDADES	PROINLAB	CX	30,00	12,90	387,00
17	ESTANTE PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 AMOSTRAS	EQUIPAR	UN	1,00	145,00	145,00
19	FILTRO PARA EXAME PARISITOLÓGICO (PARASITOFILTRO) PACOTE COM 100 UN	DESKARPLAS	PCT	40,00	59,00	2.360,00
36	MICROPIPETA 100 MICROLITROS	PEGUEPETTE	UN	5,00	46,90	234,50
37	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)	PEGUEPETTE	UN	5,00	48,30	241,50
42	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ml	NEWPROV	FRAS	5,00	11,90	59,50
46	PLACA DE VIDRO ESCAVADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE VDRL	PERFECTA	UN	6,00	41,90	251,40
61	SORO ANTI - A	PROTHEMO	UN	15,00	18,40	276,00
62	SORO ANTI - B	PROTHEMO	UN	15,00	18,40	276,00
64	SUPORTE METÁLICO PARA PARASITOLÓGICO 5 COPOS	CRAL	UN	10,00	32,50	325,00
74	TUBO PP 12x75 mm - 5ml PARA BIOQUÍMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	CRAL	PCT	50,00	39,95	1.997,50
Valor total da Ata: R\$8.116,80 (oito mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos).						



Município de Capanema - PR

100485

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



Município de Capanema - PR

0000430

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:



Município de Capanema - PR

1111487

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Marisa Pontin e Mariluci Candioto Salvadori**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de



Município de Capanema - PR

100438

Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa



Município de Capanema - PR

0000489
R

de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

R



1001410

Município de Capanema - PR

- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



Município de Capanema - PR

-
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Município de Capanema - PR

11042

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 039/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 039/2016**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pela **Sra. Ademar Sandrini**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 5 de julho de 2016.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal



ADEMAR SANDRINI
Representante Legal
**QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE
PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP**
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

43

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

Aos 5 de julho de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 039/2016, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME, sediada na R JORGE VELHO, 500 SALA 5 - CEP: 86010600 - BAIRRO: VILA LARSEN 1, Londrina/PR inscrita no CNPJ sob o nº **12.021.151/0001-05** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN**, portador do CPF nº 017.344.259-54

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
2	ABX MINICLEAN 1L	VIDA BIOTECNOLOGIA	FRAS	15,00	35,00	525,00
3	ABX MINILYSE LMG 1L	VIDA BIOTECNOLOGIA	FRAS	15,00	110,00	1.650,00
4	ABX MINITON LMG FRASCO COM 20L	VIDA BIOTECNOLOGIA	FRAS	12,00	76,47	917,64
28	LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	PRECISION	CX	300,00	3,29	987,00

20



Município de Capanema - PR

11111111111
A
A

35	MICROPIPETA MICROLITROS	10	PEGUEPET	UN	5,00	48,00	240,00
38	MICROPIPETA MICROLITROS	200	PEGUEPET	UN	3,00	50,00	150,00
39	MICROPIPETA MICROLITROS	250	PEGUEPET	UN	3,00	50,00	150,00
40	MICROPIPETA MICROLITROS	50	PEGUEPET	UN	3,00	50,00	150,00
70	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES		INJEX	BAND	100,00	65,00	6.500,00
72	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K ³ , 13x75 mm, TAMPA ROXA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES		INJEX	BAND	100,00	44,00	4.400,00
73	TUBO PARA REALIZAÇÃO DE SEDIMENTOSCOPI A DE URINA		CRALPLAST	UN	20.000, 00	0,125	2.500,00
Valor total da Ata: R\$18.169,64 (dezoito mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).							

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

30, 31



Município de Capanema - PR

000045
R

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato,

20
M



Município de Capanema - PR

0000446
R

configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as

R



Município de Capanema - PR

dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Marisa Pontin e Mariluci Candioto Salvadori**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no



Município de Capanema - PR

1101148
R

mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial

90



do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Município de Capanema - PR

000450
R

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

R M



Município de Capanema - PR

461

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 039/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR

000452

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 039/2016**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pela **Sra. Leandro Francisco Trevizan**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 5 de julho de 2016.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal



LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
Representante Legal
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

1110052
R

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

Aos 5 de julho de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 039/2016, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME, sediada na R SANTO ANTONIO, 151 PRIMEIRO ANDAR SALA 01 - CEP: 85602000 - BAIRRO: CRISTO REI, Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº **82.291.311/0001-11** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **AMARILDO BASEGGIO**, portador do CPF nº 453.313.169-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	ESTILO	PCT	100,00	2,98	298,00
5	AGULHA 20 x 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	NIPRO	CX	100,00	5,85	585,00
6	ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml	TUPI	L	200,00	3,98	796,00

A 20



Município de Capanema - PR

1000254

7	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g	MELHORMED	ROLO	100,00	8,45	845,00
20	FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVO 2,5 cm x 10 METROS	CIEX	UN	200,00	1,85	370,00
32	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK	EMBRAMAC	CX	200,00	16,50	3.300,00
33	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK.	EMBRAMAC	CX	500,00	16,50	8.250,00
58	SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CX	30,00	23,50	705,00
59	SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CX	600,00	11,90	7.140,00
Valor total da Ata: R\$22.289,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais).						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO



Município de Capanema - PR

1111455
R

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato,

M
20



Município de Capanema - PR

000456

configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as



dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Marisa Pontin - matrícula e Mariluci Candioto Salvadori**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no



Município de Capanema - PR

11011458

mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial



0000450

Município de Capanema - PR

do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



100160

Município de Capanema - PR

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



Município de Capanema - PR

0000461
R

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 039/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



001162

Município de Capanema - PR

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 039/2016**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pela **Sra. Amarildo Baseggio**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 5 de julho de 2016.



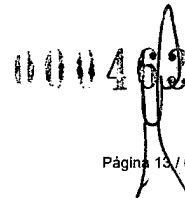
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal



AMARILDO BASEGGIO
Representante Legal
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME
Detentora da Ata

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-Feira, 06 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1140

Página 13 / 064

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Praticarem atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA—DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA—DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA—DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA—DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA—DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 039/2016, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 039/2016.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pela Sra. Amarildo Baseggio, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 5 de julho de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal	AMARILDO BASEGGIO Representante Legal AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-ME Detentora da Ata
---	---

CAD196040

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

Aos 5 de julho de 2016, o Município de Capanema-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 039/2016, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, sediada na R VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059 SALA A-CEP: 87080330-BAIRRO: GLEBA PATRIMONIO MARINGA, Maringá/PR inscrita no CNPJ sob o nº 04.886.103/0001-51 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO PAULO BUSNARDO, portador do CPF nº 169.772.209-10

CLÁUSULA PRIMEIRA—DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	COLETOR DE URINA INFANTIL	MEDICPLAST	UN	3.000,00	0,29	870,00
10	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	CRAL	UN	20.000,00	0,30	6.000,00
18	FILTRO PARA DEIONIZADOR PERMUTUM DE 1800 EVOLUTION	UNION	UN	2,00	98,00	196,00
21	FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA BIPLUS BIO 200	MM	UN	15,00	9,47	142,05
22	FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE PH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGENIO, BILIRUBINA E SANGUE. PRODUTO REFERÊNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	WAMA	EMB	100,00	23,18	2.318,00
24	GRADE METÁLICA PARA BIOQUÍMICA TAMANHO PEQUENO	DP	UN	3,00	11,59	34,77
25	GRADE PLÁSTICA PARA SUPORTE DE TUBOS DE BIOQUÍMICA	DP	UN	5,00	13,90	69,50
26	HCS QUICKSTRIP-TIRASORO URINA COM 50 TIRAS	EBRAM	CX	20,00	27,20	544,00
29	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDADES	PRECISION	CX	40,00	1,79	71,60
43	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UNIDADES	KASVI	CX	20,00	26,40	528,00
44	PIPETADOR TIPO RODANA PARA PIPETAGEM	CRAL	UN	3,00	17,95	53,85
51	REAGENTE PARA COLESTEROL HDL-PP, FRASCO TAMANHO NORMAL	ANALISA	FRAS	30,00	13,70	411,00
52	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	ANALISA	UN	20,00	35,00	700,00
53	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR), MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	ANALISA	UN	15,00	25,90	388,50
54	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	ANALISA	UN	15,00	37,00	555,00
55	REAGENTE PARA GLICOSE-PP, FRASCO COM 500 ml	ANALISA	UN	50,00	43,20	2.160,00
71	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, 13x75 mm, TAMPAMARELA, COM VOLUMKE DE 7 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	INJEX	BAND	50,00	79,00	3.950,00

Valor total da Ata: R\$18.992,27 (dezoito mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA—DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA—DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema-PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
466995833

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

11111065

Quarta-Feira, 06 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1140

Página 17 / 064

CLÁUSULA NONA-DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- 9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 9.2.1. Por razões de interesse público;
 - 9.2.2. A pedido do fornecedor.
 - 9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA-DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação: Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Fizer declaração falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
 - 10.3.1. Advertência por escrito;
 - 10.3.2. Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 039/2016, o seu respectivo Termo de Referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 039/2016.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pela Sra. Ademar Sandrini, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 5 de julho de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal	ADEMAR SANDRINI Representante Legal QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP Detentora da Ata
---	---

Cod19n042

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

Aos 5 de julho de 2016, o Município de Capanema-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 039/2016, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA-ME, sediada na R JORGE VELHO, 500 SALA 5-CEP: 86010600-BAIRRO: VILA LARSEN 1, Londrina/PR inscrita no CNPJ sob o nº 12.021.151/0001-05 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, portador do CPF nº 017.344.259-54

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	ABX MINICLEAN 1L	VIDA BIOTECNOLOGIA	FRAS	15,00	35,00	525,00
3	ABX MINILYSE LMG 1L	VIDA BIOTECNOLOGIA	FRAS	15,00	110,00	1.650,00
4	ABX MINITON LMG FRASCO COM 20L	VIDA BIOTECNOLOGIA	FRAS	12,00	76,47	917,64
28	LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	PRECISION	CX	300,00	3,29	987,00
35	MICROPIPETA 10 MICROLITROS	PEGUEPET	UN	5,00	48,00	240,00
38	MICROPIPETA 200 MICROLITROS	PEGUEPET	UN	3,00	50,00	150,00
39	MICROPIPETA 250 MICROLITROS	PEGUEPET	UN	3,00	50,00	150,00
40	MICROPIPETA 50 MICROLITROS	PEGUEPET	UN	3,00	50,00	150,00
70	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	INJEX	BAND	100,00	65,00	6.500,00
72	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K ⁺ 13x75 mm, TAMPA ROXA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	INJEX	BAND	100,00	44,00	4.400,00
73	TUBO PARA REALIZAÇÃO DE SEDIMENTOSCOPIA DE URINA	CRALPLAST	UN	20.000,00	0,125	2.500,00

Valor total da Ata: R\$18.169,64 (dezoito mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
466995833

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

466

Quarta-Feira, 06 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1140

Página 1 / 064

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-ME	58	SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	30,00	23,50
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-ME	59	SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	600,00	11,90
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	61	SORO ANTI-A	PROTHEMO	15,00	18,40
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	62	SORO ANTI-B	PROTHEMO	15,00	18,40
AJMN-COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA-EPP	63	SORO ANTI D (ANTI RH)	EBRAM	15,00	34,65
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	64	SUPORTE METALICO PARA PARASITOLÓGICO 5 COPOS	CRAL	10,00	32,50
AJMN-COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA-EPP	65	TAMPA PARA VEDAÇÃO DE TUBO DE ENSAIO PP 12X75MM - 5ML PARA BIOQUÍMICA	CRAL	1.000,00	0,03
ALVES E SARTOR LTDA-EPP	67	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE GELADEIRA	J. PROLAB	2,00	54,08
ALVES E SARTOR LTDA-EPP	68	TIMER RELÓGIO REGRESSIVO DE 60 MINUTOS (CRONOMETRO)	CRALPLAST	3,00	10,36
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA-ME	70	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	INJEX	100,00	65,00
L... SA COMERCIO IGOS PARA L... TORIOS LTDA	71	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 7 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	INJEX	50,00	79,00
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA-ME	72	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K ⁺ , 13x75 mm, TAMPA ROXA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	INJEX	100,00	44,00
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA-ME	73	TUBO PARA REALIZAÇÃO DE SEDIMENTOSCOPIA DE URINA	CRALPLAST	20.000,00	0,125
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	74	TUBO PP 12x75 mm-5ml Para BIOQUÍMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	CRAL	50,00	39,95

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 039/2016, é de R\$ 88.066,23 (oitenta e oito mil e sessenta e seis reais e vinte e três centavos).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, quatro dias de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016 Pregão Presencial Nº 039/2016 Data da Assinatura: 05/07/2016.

Cod196036

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALVES E SARTOR LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$2.257,44 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod196038

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2016 Pregão Presencial Nº 039/2016

Data da Assinatura: 05/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AJMN-COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$18.241,08 (dezoito mil, duzentos e quarenta e um reais e oito centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod196039

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

Aos 5 de julho de 2016, o Município de Capanema-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 039/2016, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

AMARILDO BASEGGIO & CIALTDA-ME, sediada na R SANTO ANTONIO, 151 PRIMEIRO ANDAR SALA 01-CEP: 85602000-BAIRRO: CRISTO REI, Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 82.291.311/0001-11 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. AMARILDO BASEGGIO, portador do CPF nº 453.313.169-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	ESTILO	PCT	100,00	2,98	298,00
5	AGULHA 20 x 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	NIPRO	CX	100,00	5,85	585,00
6	ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml	TUPI	L	200,00	3,98	796,00
7	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g	MELHORMED	ROLO	100,00	8,45	845,00
20	FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVO 2,5 cm x 10 METROS	CIEX	UN	200,00	1,85	370,00
32	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK	EMBRAMAC	CX	200,00	16,50	3.300,00
33	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK	EMBRAMAC	CX	500,00	16,50	8.250,00
58	SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CX	30,00	23,50	705,00
59	SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CX	600,00	11,90	7.140,00
Valor total da Ata: R\$22.289,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais).						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema-PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.
CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

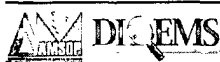
4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os materiais;
- Prazo para entrega dos materiais;
- Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATORIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
466995833

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

1111467

Quarta-Feira, 06 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1140

Página 11 / 064

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-ME	58	SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	30,00	23,50
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-ME	59	SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	600,00	11,90
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	61	SORO ANTI-A	PROTHEMO	15,00	18,40
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	62	SORO ANTI-B	PROTHEMO	15,00	18,40
AJMN-COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA-EPP	63	SORO ANTI D (ANTI RH)	EBRAM	15,00	34,65
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	64	SUPORTE METALICO PARA PARASITOLÓGICO 5 COPOS	CRAL	10,00	32,50
AJMN-COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA-EPP	65	TAMPA PARA VEDAÇÃO DE TUBO DE ENSAIO PP 12X75MM - 5ML PARA BIOQUÍMICA	CRAL	1.000,00	0,03
ALVES E SARTOR LTDA-EPP	67	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE GELEADEIRA	J. PROLAB	2,00	54,08
ALVES E SARTOR LTDA-EPP	68	TIMER RELÓGIO REGRESSIVO DE 60 MINUTOS (CRONOMETRO)	CRALPLAST	3,00	10,36
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA-ME	70	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	INJEX	100,00	65,00
INJEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	71	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 7 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	INJEX	50,00	79,00
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA-ME	72	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDITA K, 13x75 mm, TAMPA ROXA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	INJEX	100,00	44,00
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA-ME	73	TUBO PARA REALIZAÇÃO DE SEDIMENTOSCOPIA DE URINA	CRALPLAST	20.000,00	0,125
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	74	TUBO PP 12x75 mm-5ml PARA BIOQUÍMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	CRAL	50,00	39,95

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 039/2016, é de R\$ 88.066,23 (oitenta e oito mil e sessenta e seis reais e vinte e três centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, quatro dias de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod196036

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016

Pregão Presencial Nº 039/2016

Data da Assinatura: 05/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALVES E SARTOR LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$2.257,44 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod196036

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2016

Pregão Presencial Nº 039/2016

Data da Assinatura: 05/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AJMN-COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$18.241,08 (dezoito mil, duzentos e quarenta e um reais e oito centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod196039

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

Aos 5 de julho de 2016, o Município de Capanema-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 039/2016, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

AMARILDO BASEGGIO & CIALTDA-ME, sediada na R SANTO ANTONIO, 151 PRIMEIRO ANDAR SALA 01-CEP: 85602000-BAIRRO: CRISTO REI, Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 82.291.311/0001-11 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. AMARILDO BASEGGIO, portador do CPF nº 453.313.169-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	ESTILO	PCT	100,00	2,98	298,00
5	AGULHA 20 x 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	NIPRO	CX	100,00	5,85	585,00
6	ALCOOL 70º INPM, FRASCO COM 1000 ml	TUPI	L	200,00	3,98	796,00
7	ALGODÃO HIDRÓFIL ABSORVENTE ROLO COM 500 g	MELHORMED	ROLO	100,00	8,45	845,00
20	FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVO 2,5 cm x 10 METROS	CIEX	UN	200,00	1,85	370,00
32	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK	EMBRAMAC	CX	200,00	16,50	3.300,00
33	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK.	EMBRAMAC	CX	500,00	16,50	8.250,00
58	SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CX	30,00	23,50	705,00
59	SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CX	600,00	11,90	7.140,00
Valor total da Ata: R\$22.289,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais).						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema-PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os materiais;
- Prazo para entrega dos materiais;
- Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

468

Quarta-Feira, 06 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1140

Página 1 / 064

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-ME	58	SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	30,00	23,50
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-ME	59	SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	600,00	11,90
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	61	SORO ANTI-A	PROTHEMO	15,00	18,40
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	62	SORO ANTI-B	PROTHEMO	15,00	18,40
AJMN-COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA-EPP	63	SORO ANTI D (ANTI RH)	EBRAM	15,00	34,65
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	64	SUPORTE METÁLICO PARA PARASITOLÓGICO 5 COPOS	CRAL	10,00	32,50
AJMN-COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA-EPP	65	TAMPA PARA VEDAÇÃO DE TUBO DE ENSAIO PP 12X75MM - 5ML PARA BIOQUÍMICA	CRAL	1.000,00	0,03
ALVES E SARTOR LTDA-EPP	67	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE GELADEIRA	J. PROLAB	2,00	54,08
ALVES E SARTOR LTDA-EPP	68	TIMER RELÓGIO REGRESSIVO DE 60 MINUTOS (CRONOMETRO)	CRALPLAST	3,00	10,36
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA-ME	70	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	INJEX	100,00	65,00
LARINGA COMERCIO TIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	71	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 7 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	INJEX	50,00	79,00
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA-ME	72	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K ⁺ , 13x75 mm, TAMPA ROXA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	INJEX	100,00	44,00
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA-ME	73	TUBO PARA REALIZAÇÃO DE SEDIMENTOSCOPIA DE URINA	CRALPLAST	20.000,00	0,125
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA-EPP	74	TUBO PP 12x75 mm-5ml PARA BIOQUÍMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	CRAL	50,00	39,95

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 039/2016, é de R\$ 88.066,23 (oitenta e oito mil e sessenta e seis reais e três centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, quatro dias de julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod196036

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016

Pregão Presencial Nº 039/2016

Data da Assinatura: 05/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALVES E SARTOR LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$2.257,44 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod196036

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2016

Pregão Presencial Nº 039/2016

Data da Assinatura: 05/07/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AJMN-COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$18.241,08 (dezoito mil, duzentos e quarenta e um reais e oito centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod196036

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

Aos 5 de julho de 2016, o Município de Capanema-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 039/2016, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

AMARILDO BASEGGIO & CIALTDA-ME, sediada na R SANTO ANTONIO, 151 PRIMEIRO ANDAR SALA 01-CEP: 85602000-BAIRRO: CRISTO REI, Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 82.291.311/0001-11 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. AMARILDO BASEGGIO, portador do CPF nº 453.313.169-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Prego unitário	Prego total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	ESTILO	PCT	100,00	2,98	298,00
5	AGULHA 20 x 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	NIPRO	CX	100,00	5,85	585,00
6	ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml	TUPI	L	200,00	3,98	796,00
7	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g	MELHORMED	ROLO	100,00	8,45	845,00
20	FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVO 2,5 cm x 10 METROS	CIEX	UN	200,00	1,85	370,00
32	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK	EMBRAMAC	CX	200,00	16,50	3.300,00
33	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE SUPERMAX E DESCARPACK.	EMBRAMAC	CX	500,00	16,50	8.250,00
58	SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CX	30,00	23,50	705,00
59	SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CX	600,00	11,90	7.140,00

Valor total da Ata: R\$22.289,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema-PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os materiais;
- Prazo para entrega dos materiais;
- Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR DE HIDROGINÁSTICA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de junho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217976

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de junho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217972

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES À PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de julho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217973

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de julho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217974

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de julho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217975

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR- REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 13 de julho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217976

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, EM COMPETIÇÕES, BEM COMO PARA A PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 13 de julho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217977

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 15 de julho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217978

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de julho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217979

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de julho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217980

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217982

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA UTILIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217983

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217984

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Ítem que teve Reequilíbrio Econômico Financeiro

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado RS	Valor unitário após recomposição de valores RS	Valor total do aditivo RS	Data do Reequilíbrio
2	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg, ENVASADO.	UM	196	104	256,00	260,00	416,00	25/12/2016

Os demais itens permanecem inalterados conforme homologação em 26 de agosto de 2016

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217985

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217988

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217986

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O item abaixo teve alteração de valor:

Item	Descrição do produto	Marca	Unidade de medida	Preço unitário atual	Preço unitário reequilibrado	Quantidade atingida pelo reequilíbrio	Data do Reequilíbrio
2	ÓLEO DIESEL-S10	STANG	L	2,84	2,90	24.719,35	06/02/2017
3	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	L	2,84	2,96	175.929,23	09/01/2017

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 28 de junho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227176

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de junho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227177

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de junho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227178

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de julho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227179

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de julho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227180

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃO LASER JET MONOCROMÁTICAS, A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR- REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 13 de julho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227181

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, EM COMPETIÇÕES, BEM COMO PARA A PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 13 de julho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227182

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 15 de julho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227184

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de julho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227186

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS PACIENTES CARENTES ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de julho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227186

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227187

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA UTILIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227188

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227189

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Item que teve Reequilíbrio Econômico Financeiro

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor total do aditivo R\$	Data do Reequilíbrio
2	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg. ENVASADO.	UM	196	104	256,00	280,00	416,00	28/12/2016

Os demais itens permanecem inalterados conforme homologação em 26 de agosto de 2016

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227190

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227191

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227192

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de agosto de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227193

DESTINATÁRIO
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME
RUA SANTO ANTÔNIO 151
1º ANDAR SALA 01 CRISTO REI
85602-000 FRANCISCO BELTRÃO-PR

11/171

UN DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE RECEBEDORA

FRANCISCO BELTRÃO
11 JUL 2016

JO 96822495 5 BR

(Área de cola no verso)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080
CENTRO
85760-000 CAPANEMA-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA	
1ª	___/___/___ : ___ h
2ª	___/___/___ : ___ h
3ª	___/___/___ : ___ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ATA REGISTRO DE PREÇOS 112/2016 - PREGÃO 039/2016		
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO		Elton Márcio Corrêa Mat: 8.598.359-4
1 Mudou-se	5 Recusado	
2 Endereço insuficiente	6 Não procurado	
3 Não existe o número	7 Ausente	
4 Desconhecido	8 Falecido	
9 Outros		

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Stella

4.511418-0

DATA ENTREGA

11/07/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Stella Baseggio

Nº DOC. DE IDENTIDADE



DESTINATÁRIO

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS 2059 SALA A GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ 87080-330 MARINGÁ-PR

JO 96822497 8 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA SETOR DE LICITAÇÕES AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080 CENTRO 85760-000 CAPANEMA-PR

UNIC DE POSTAGEM

11/472



CARIMBO UNIDADE RECEBEDO

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ : ___ h
2ª ___/___/___ : ___ h
3ª ___/___/___ : ___ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) ATA REGISTRO DE PREÇOS 113/2016 - PREGÃO 039/2016

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se 5 Recusado
2 Endereço insuficiente 6 Não procurado
3 Não existe o número 7 Ausente
4 Desconhecido 8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Jose Luiz dos Santos Neto Matrícula 8.568.484-8 Agente de Correios CDD AEROPORTO/MARINGÁ

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Handwritten signature: Roberto Oliveira

DATA ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

12/07/16

10624738-2

DESTINATÁRIO
ALVES E SARTO LTDA - EPP
RUA SOUZA NAVES 3223
CIRURGICA GRALHA AZUL CENTRO
85802-080 CASCAVEL-PR

[Handwritten signature]

UNIDADE DE POSTAGEM

JO 96822494 7 BR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080
CENTRO
85760-000 CAPANEMA-PR

CDD CASCAVEL
UNIDADE RECEBEDOR
11 JUL 2016
DRPR

(Area de cola no verso)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / : h
2ª / / : h
3ª / / : h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

ATA REGISTRO DE PREÇOS 111/2016 - PREGÃO 039/2016

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outro

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Marcelo Augusto Peláez Passos
Mat. 8.566.145-7

ASSINATURA DO RECEBEDOR

x Kamila S. Skiffon
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA

11/07/16
Nº DOC DE IDENTIFICAÇÃO
8.733.7